



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**

CONSUNI

2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2024

Data: 29 de fevereiro de 2024 (quinta-feira)

Horário: 8 horas e 30 minutos

Local: Sala dos Conselhos Superiores



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

CONVOCAÇÃO

A Presidente do **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da Universidade Federal Rural do Semi-Árido convoca todos os conselheiros a se fazerem presentes a **2ª Reunião Ordinária de 2024**, com data, horário e local, abaixo determinados, para cumprir a seguinte pauta:

1. Apreciação e deliberação sobre a ata da 12ª reunião extraordinária de 2023;
2. Apreciação e deliberação sobre processos de afastamento;
3. Apreciação e deliberação sobre processos de redistribuição;
4. Apreciação e deliberação sobre indicação de representante externo da Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD, conforme Ofício nº 39, de 02 de fevereiro de 2024, do Gabinete da Reitoria;
5. Apreciação e deliberação sobre criação do seguinte curso de pós-graduação *latu sensu*: Especialização em Finanças Quantitativas, conforme Resolução nº 7, de 26 de janeiro de 2024, do Consepe da Ufersa;
6. Outras ocorrências.

Data: 29 de fevereiro de 2024 (quinta-feira).

Horário: 8 horas e 30 minutos.

Local: Sala dos Conselhos Superiores.

Mossoró-RN, 26 de fevereiro de 2024.

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA:  Assinado de forma digital por
LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM
DE OLIVEIRA: 

Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira

Presidente



Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA)
Conselho Universitário (CONSUNI)
2ª Reunião Ordinária de 2024

1º PONTO

Apreciação e deliberação sobre a ata da 12ª reunião extraordinária de 2023;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

ATA DA DÉCIMA SEGUNDA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO.

1 Aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, às quatorze horas, de forma
2 híbrida, reuniu-se o Conselho Universitário (Consuni) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido
3 (Ufersa), sob a presidência do Vice-Reitor, **Roberto Vieira Pordeus**, para deliberar sobre a pauta da
4 décima segunda reunião extraordinária de dois mil e vinte e três. Estiveram presentes os conselheiros
5 representantes docentes: Centro Multidisciplinar de Angicos (CMA): **Jacimara Villar Forbeloni** e **Lucas**
6 **Ambrósio Bezerra de Oliveira**; Centro Multidisciplinar de Caraúbas (CMC): **Simone Maria da Rocha** e
7 **Leonete Cristina de Araújo Ferreira Medeiros Silva**; Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros (CMPF):
8 **Francisco Ernandes Matos Costa** e **José Flávio Timóteo Júnior**; Centro de Ciências Exatas e
9 Naturais (CCEN): **Leonardo Augusto Casillo** e **Matheus da Silva Menezes**; Centro de Ciências
10 Agrárias (CCA): **Daniel Valadão Silva** e **Rejane Tavares Botrel**; Centro de Ciências Biológicas e da
11 Saúde (CCBS): **Lázaro Fabrício de França Souza** e **Rodrigo Silva da Costa**; Centro de Ciências
12 Sociais Aplicadas e Humanas (CCSAH): **Álvaro Fabiano Pereira de Macêdo** e **Kyara Maria de Almeida**
13 **Vieira**; Centro de Engenharias (CE): **Rodrigo Nogueira de Codes** e **Ricardo Henrique de Lima Leite**;
14 Representantes técnico-administrativos: **Gilcilene Lélia Souza do Nascimento**, **Marcílio José Ferreira**
15 **Nunes** e **Antônio Wilton de Moraes Júnior**; Representantes discentes: **Ana Flávia Oliveira Barbosa de**
16 **Lira**, **Maria José Ferreira Lopes** e **Eric Ian Oliveira Magalhães**; Representante da comunidade: **Maria**
17 **Marleide da Cunha Matias**. **Conselheiros com falta justificada:** Hudson Pacheco Pinheiro, Midiã
18 Medeiros Monteiro, Rafael Castelo Guedes Martins e Pedro Victor Cavalcante Santos. **PAUTA: Ponto**
19 **único:** Apreciação e deliberação sobre o relatório expedido pela Comissão instituída pela Resolução
20 Consuni/Ufersa nº 58/2023, acerca da proposta de destituição da servidora Ludimilla Carvalho Serafim de
21 Oliveira do cargo de Reitora da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, na forma do Art. 61 do
22 Regimento da Ufersa. O presidente deste Conselho, **Roberto Vieira Pordeus**, declarou aberta a reunião,
23 leu as justificativas de ausências dos conselheiros Hudson Pacheco Pinheiro, Midiã Medeiros Monteiro,
24 Rafael Castelo Guedes Martins e Pedro Victor Cavalcante Santos e as colocou em votação em bloco,
25 sendo aprovadas por unanimidade. Logo após, realizou a leitura de um trecho do Decreto nº 1.916, de 23
26 de maio de 1996, que regulamenta o processo de escolha dos dirigentes de instituições federais de
27 ensino superior, nos termos da Lei nº 9.192, de 21 de dezembro de 1995, a fim de contextualizar o
28 debate, e informou sobre um Parecer de defesa elaborado pelo Procurador da instituição. O conselheiro
29 **Rodrigo Silva da Costa** questionou o porquê dessa leitura. O presidente da reunião, **Roberto Vieira**
30 **Pordeus**, explicou que se trata de um parêntese para introduzir a discussão. Logo após, colocou a pauta
31 em votação, a qual foi votada e aprovada por unanimidade. **PONTO ÚNICO.** O presidente da reunião,
32 **Roberto Vieira Pordeus**, colocou o ponto único em discussão. A conselheira **Kyara Maria de Almeida**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

33 **Vieira** solicitou a participação com fala da comissão – formada pelos docentes Hudson Pacheco Pinheiro,
34 Marta Lúgia Pereira da Silva, Midiã Medeiros Monteiro, Reginaldo José dos Santos Júnior e Ulisses Levy
35 Silvério dos Reis, pelo servidor técnico-administrativo Jeferson Santos Teixeira da Silva, e pelo discente
36 Pedro Victor Cavalcante Santos –, pois é necessário que o conselho aprove e, como a comissão que fez
37 o trabalho está presente, é importante seu direito de fala. O presidente da reunião, **Roberto Vieira**
38 **Pordeus**, colocou em votação a participação com fala dos membros da comissão, a qual foi votada e
39 aprovada por unanimidade. O conselheiro **Marcílio José Ferreira Nunes** parabenizou a comissão pelo
40 trabalho realizado, questionando se alguém está representando a professora Ludimilla Carvalho Serafim
41 de Oliveira, pois será facultada a fala a ela para que se manifeste. Afirmou que a assessoria fez
42 questionamentos à procuradoria e as respostas foram divergentes do que a comissão mostrou em seu
43 parecer. Propôs, para uma melhor dinâmica da reunião, tratar por partes cada dúvida apresentada, para
44 que se possa, inclusive, votar separadamente, se necessário. O conselheiro **Francisco Ernandes Matos**
45 **Costa** afirmou que não se pode votar o parecer de destituição antes de ser dado à Reitora o direito de
46 ampla defesa; desse modo, afirmou que o ideal seria postergar a reunião, dando um prazo para ela se
47 defender, e, num outro momento, se discutiria o parecer. O conselheiro **Marcílio José Ferreira Nunes**
48 afirmou que, quando a comissão falar, vai ficar melhor de se decidir. O presidente da reunião, **Roberto**
49 **Vieira Pordeus**, concordou que não foi dado o direito de ampla defesa, e afirmou que existir um
50 representante da Reitora Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira para defender ponto a ponto não seria
51 satisfatório, pois deve ser possibilitado que a defesa seja apresentada através de um relatório a ser
52 emitido em prazo determinado. A conselheira **Simone Maria da Rocha** citou que se deve garantir o
53 direito de ampla defesa, e, com relação a isso, se tem duas alternativas: propor um prazo para se obter
54 uma resposta relacionada ao parecer ou convidar, a esta reunião, a Reitora ou sua representação para
55 defesa. O presidente da reunião, **Roberto Vieira Pordeus**, colocou em votação a participação com fala
56 do representante da vila acadêmica. O conselheiro **Lucas Ambrósio Bezerra de Oliveira** questionou a
57 finalidade da solicitação. O presidente da reunião, **Roberto Vieira Pordeus**, disse que foi solicitado para
58 que ele faça seu relato, e a votação é para o Conselho deliberar positiva ou negativamente. Em votação,
59 a participação com fala foi reprovada com 6 votos favoráveis, 11 contrários e 4 abstenções. O conselheiro
60 **Rodrigo Silva da Costa** posicionou-se favorável à ampla defesa. Logo após, verificou que, embora todo
61 documento possa ser falho, não se pode, o tempo inteiro, neste Conselho, colocar o Regimento à prova.
62 Se o Regimento não contempla mais as necessidades da instituição, afirmou que se deve convocar uma
63 reunião específica para propor a alteração dele, pois o que está posto foi aprovado pelo Conselho. A
64 conselheira **Rejane Tavares Botrel** atentou para a questão do parecer de destituição, esclarecendo que
65 se trata, na verdade, de um parecer de recomendação de destituição, pois o Consuni e a comissão não
66 destituem, apenas o Ministério da Educação (MEC). O conselheiro **Ricardo Henrique de Lima Leite**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

67 cumprimentou a todos e propôs um encaminhamento para organizar os trabalhos, iniciando com os
68 questionamentos da comissão e, em seguida, que seja convidada a Reitora para que ela possa
69 apresentar sua defesa, e, caso não possa ou queira fazê-lo, que a reunião seja suspensa e, depois de
70 um prazo adequado, se retome a reunião para que ela possa realizar sua defesa; justificou seu voto
71 contrário à fala do representante da vila acadêmica não por querer retirar o direito de fala, mas porque
72 quer ser objetivo e tornar essa reunião mais breve, pois o tema é desagradável para todos. Nesse
73 sentido, reiterou o encaminhamento. O presidente da reunião, **Roberto Vieira Pordeus**, informou que a
74 defesa da Reitora não está participando neste momento porque não houve convite prévio, mas em sendo
75 suspensão, será feita a defesa por escrito para tornar à reunião. A conselheira **Simone Maria da Rocha**
76 sugeriu um encaminhamento, a fim de realmente proporcionar a ampla defesa, que se suspendesse a
77 reunião, notificando a Reitora para que, num prazo de 8 a 10 dias, ela se manifeste sobre o teor do
78 parecer e, depois, se possa retomar a reunião. O conselheiro **Matheus da Silva Menezes** comentou que
79 vários conselheiros estão se utilizando do argumento de questão de ordem para furar a fila das
80 inscrições, solicitando que, para o correto funcionamento da reunião, todos se inscrevam e aguardem o
81 momento de fala. No que tange ao ponto, sugeriu apreciar o relatório da comissão, entender os
82 argumentos e pontos e, ao final da reunião, decidir que tipo de encaminhamento se deve fazer, se
83 suspende ou não a reunião. Assim, como proposta, encaminhou a participação da comissão para
84 apreciação do documento e, também, que seja dado a Professora Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira
85 o direito da defesa tanto nesta reunião quanto no prazo de 10 dias. Citou, ainda, que já está
86 encaminhado para o Consuni um documento com algumas páginas de esboço argumentativo. Dessa
87 forma, o andamento dos trabalhos não seria atrapalhado em nada. O presidente da reunião, **Roberto**
88 **Vieira Pordeus**, junto ao Conselho, acatou a participação de um dos representantes discentes. O
89 conselheiro **Lucas Ambrósio Bezerra de Oliveira** corroborou a fala dos conselheiros que o
90 antecederam, no sentido de que a reunião se detenha ao ponto específico da pauta, e que se possa, pelo
91 menos, ouvir a comissão e apreciar o trabalho realizado antes de uma decisão como a suspensão desta
92 reunião. A conselheira **Kyara Maria de Almeida Vieira** discordou das falas que informaram que a
93 Professora Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira não teve direito à defesa, pois, na documentação do
94 processo enviado pela comissão ao Consuni, consta, nas páginas 147 a 161, a defesa, assinada pelo
95 advogado da Professora, e, nas páginas 163 a 172, consta outra defesa à Professora, assinada por sua
96 orientadora. Com isso, parabenizou o trabalho da comissão pela completude das informações. Não se
97 colocou em discordância com a possibilidade de a Professora ou sua representação ser ouvida
98 presencialmente, afirmou que está apenas retomando o que consta na documentação do processo.
99 Ademais, sugeriu que o Conselho se detivesse ao ponto e que, efetivamente, a Comissão iniciasse sua
100 fala. O conselheiro **Leonardo Augusto Casillo** citou que se está há 50 minutos discutindo e ainda não



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

101 se ouviu a Comissão, que foi quem realmente trabalhou sobre esse tema. Antes do início da
102 apresentação, levantou alguns apontamentos: a defesa que a Professora Ludimilla Carvalho Serafim de
103 Oliveira não foi oficial, mas pode ser válida, pois não se está julgando um Processo Administrativo
104 Disciplinar (PAD), se está apenas deliberando sobre um Relatório, uma vez que a decisão final da
105 destituição vem apenas do MEC. O presidente **Roberto Vieira Pordeus** convidou a Comissão para
106 sentar à mesa e deu-lhe permissão para iniciar a apresentação de seu trabalho. A convidada **Marta Lígia**
107 **Pereira da Silva**, como presidente da Comissão, iniciou a apresentação do trabalho justificando que o
108 membro Hudson Pacheco Pinheiro sofreu um acidente doméstico próximo ao final da confecção do
109 parecer e está afastado por licença médica, ficando impossibilitado de continuar contribuindo oficialmente
110 com a comissão, por isso não tem sua assinatura na versão final do parecer. Sobre os trabalhos, afirmou
111 que foram desenvolvidos a partir das competências atribuídas pela Resolução nº 58, de 27 de junho de
112 2023, do Consuni/Ufersa, de avaliar a situação do exercício do cargo de Reitora pela professora Ludimilla
113 Carvalho Serafim de Oliveira frente à perda superveniente do título de Doutora, em decorrência da
114 publicação da Portaria nº 1074, de 21 de junho de 2023, da Reitoria da Universidade Federal do Rio
115 Grande do Norte (UFRN). Para isso, citou que a Comissão se deteve à análise documental pertinente ao
116 fato; a partir da publicação dessa Portaria, se seguiu o instrumento que foi dado como norteador, que é o
117 Art. 61 do Regimento da Ufersa, que trata especificamente da hipótese discutida. Assim, qualquer
118 indicação feita se rege por essa legislação específica. Ademais, esclareceu que não se adentrou no
119 mérito de nenhum documento ou fato anterior à publicação da Portaria, pois essa competência não foi
120 atribuída. Citou, também, que toda análise documental feita foi encaminhada a este Conselho através do
121 sistema eletrônico utilizado na instituição; que as recomendações feitas foram conforme o que rege o Art.
122 61; e que, com esse documento, se espera que o Conselho possa dar continuidade ao processo de
123 proposta de destituição em consonância com a legislação. Por fim, com relação à defesa da professora
124 Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira, citou que a Comissão procurou fazer um levantamento
125 documental em todos os aspectos que pudessem auxiliar a análise, citando que a professora Ludimilla
126 Carvalho Serafim de Oliveira foi notificada para que pudesse fazer sua manifestação, a qual foi recebida
127 e avaliada; entretanto, não cabe a esta Comissão solicitar uma segunda defesa sobre o parecer, pois não
128 se pode responder pelo Conselho. Dessa forma, é uma competência do Consuni, para a continuidade
129 das atividades, que solicite à professora Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira apresente sua
130 manifestação a este conselho. O que cabia à Comissão, ainda que não fosse sequer obrigatório, foi feito
131 com zelo. Colocou-se, enquanto Comissão, à disposição para esclarecer quaisquer coisas. O conselheiro
132 **Leonardo Augusto Casillo** questionou se alguém da Comissão é da área do Direito, ou se houve algum
133 tipo de assessoria para ajudar o documento. O convidado **Ulisses Levy Silvério dos Reis** informou que
134 é professor da graduação e do mestrado em Direito, e o membro da comissão Jeferson Santos Teixeira



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

135 da Silva, que é servidor técnico-administrativo e ex-aluno da instituição, também possui formação em
136 Direito. O conselheiro **Leonardo Augusto Casillo** perguntou se, do momento da elaboração do parecer
137 final do relatório apresentado até hoje, a Comissão tem conhecimento de algum fato novo que pudesse
138 modificar, em algum momento, a questão processual da professora Ludimilla Carvalho Serafim de
139 Oliveira. A convidada **Marta Lígia Pereira da Silva** afirmou que não chegou nenhum fato novo até o
140 presente momento. O conselheiro **Antônio Wilton de Moraes Júnior** parabenizou a Comissão e
141 questionou, sobre a sistemática do processo que se está enfrentando, se a Comissão entende a
142 apresentação da defesa da Reitora como necessária ou obrigatória neste momento, e se este processo é
143 administrativo, devendo se aplicar a ele as leis de processo administrativo ou não. O convidado **Ulisses**
144 **Levy Silvério dos Reis** esclareceu que, no que diz respeito ao Art. 61 do Regimento, este procedimento
145 é muito *sui generis*, e, provavelmente, quando foi escrito por volta de 2019 a 2020, na reforma do
146 regimento, não se pensava em hipóteses factuais de sua aplicabilidade. Dessa forma, esse procedimento
147 preparatório acionado pelo Consuni se amolda a uma característica sancionatória de um procedimento
148 administrativo; assim sendo, constitucionalmente, a todos é assegurada a ampla defesa ao contraditório,
149 mas esse entendimento sofre dosimetria e mitigações à medida que se está lidando com procedimentos
150 concretos em determinadas esferas. O procedimento que se entende que é o mais aproximado ao do Art.
151 61 acionado talvez seja próximo de um procedimento preparatório ou de uma sindicância administrativa.
152 Com isso, se concluiu que era dever da Comissão, como composta por servidores da instituição, facultar
153 à Reitora a apresentação de sua defesa e manifestação, mas não há a obrigatoriedade de exaurir os
154 procedimentos defensórios. Desse modo, cabe, agora, ao Consuni analisar o parecer, pois a tarefa da
155 Comissão se encerrou. Assim, cabe ao Consuni a possibilidade de oportunizar a defesa à interessada
156 por via oral ou através de Memoriais. Em suma, se entende que se está lidando com um procedimento
157 preparatório e que a Comissão não tem nenhum poder punitivo frente à situação funcional do cargo de
158 Reitora da professora Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira. A conselheira **Simone Maria da Rocha**
159 cumprimentou e agradeceu à Comissão pelo trabalho delicado. Em seguida, sobre o desenvolvimento da
160 construção do Parecer, perguntou se, quando o membro Hudson Pacheco Pinheiro entrou em licença, foi
161 cogitado pela Comissão convidar este Conselho a apresentar um suplente ou alguém que assumisse
162 esse lugar, tendo em vista que ficou determinado que seriam cinco professores que iriam assinar o
163 relatório emitido, ou se consideraram outros fatos e acharam irrelevante essa substituição. A convidada
164 **Marta Lígia Pereira da Silva** respondeu que houve essa preocupação e se cogitou convocar o Conselho
165 para solicitar um outro nome, mas a fatalidade aconteceu muito próximo à etapa final, e, com a
166 concordância e sugestão do professor Hudson Pacheco Pinheiro, que já havia participado de toda a
167 discussão, resolveu-se por suprimir sua assinatura devido ao seu afastamento legal por razões médicas,
168 embora, extraoficialmente, ele tenha conhecido e concordado com o parecer emitido. O convidado



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

169 **Jeferson Santos Teixeira da Silva** complementou a fala da presidente da Comissão afirmando que se
170 discutiu sobre a necessidade técnica de substituição do membro afastado, e a conclusão a que se
171 chegou é que a Comissão é um órgão de natureza colegiada, e, sendo assim, se reúne, discute e
172 delibera pela maioria, conforme disposição regimental; desse modo, a alteração só seria necessária ou
173 imprescindível em duas hipóteses: se houvesse disposição regimental, no sentido de haver suplentes, o
174 que não é o caso, e se a ausência fosse substancial de modo que impactasse o quórum de reunião da
175 Comissão, o que também não foi o caso. A conselheira **Simone Maria da Rocha** prosseguiu comentando
176 que, no documento enviado pela Reitora algumas horas atrás, foi colocado sobre a situação de a
177 instituição ter tido um Reitor em exercício que não era Doutor. Mesmo ciente de que, na época, o
178 Regimento e o Estatuto eram distintos dos atuais, questionou se, na elaboração do parecer, a Comissão
179 chegou a ter conhecimento sobre isso, e se ponderou essa situação, para que se possa ter uma decisão
180 sóbria. A convidada **Marta Lígia Pereira da Silva** respondeu que, particularmente, por estar na
181 instituição desde 2009, tem ciência de que houve Reitor em exercício sem título de doutorado, mas que,
182 enquanto membro da comissão, não se discutiu sobre isso, porque se seguiu estritamente a legislação
183 vigente sobre a questão da proposta de destituição, de modo que não se deteve a nenhum tipo de
184 ocorrência anterior. A conselheira **Simone Maria da Rocha** justificou seu questionamento dizendo que a
185 situação atual é muito específica e peculiar, por isso se preocupou em saber se o fato mencionado pode
186 ser considerado precedente ou não. O conselheiro **Matheus da Silva Menezes** comentou que, no
187 documento apresentado pela professora Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira, ela cita o direito à ampla
188 defesa de acordo com a Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, de modo que fica claro que nos
189 processos administrativos serão observados os critérios elencados, inclusive o prazo legal de 10 dias
190 para a apresentação da defesa. Nesse sentido, para esclarecer, colocou para confirmação pela
191 Comissão de que esse prazo não se configura, pois não se está em um processo administrativo, mas
192 numa análise de Relatório. O convidado **Jeferson Santos Teixeira da Silva** explicou que, na verdade,
193 se está em um processo administrativo, o que foi sustentado no início é que esse processo administrativo
194 não tem natureza disciplinar. Assim, reforçou que o direito à manifestação foi garantido pela Comissão
195 pelo fator do respeito ao cargo e à pessoa, e, cabe ao Consuni decidir se também facultará ou não esse
196 direito à manifestação da defesa. Frisou, entretanto, que, independente de qualquer ação, é importante
197 lembrar que este procedimento administrativo tem como consequência apenas uma solicitação ao MEC,
198 não uma sanção. Citou que está posto no parecer que o procedimento colocado não seria um
199 procedimento de natureza disciplinar, porque se tem uma situação jurídica definida administrativamente
200 que conduz à conclusão da inexistência de um diploma de doutor de um ocupante do cargo de Doutor, de
201 modo que a consequência disso é uma decisão administrativa que será concluída num procedimento
202 administrativo próprio aberto no MEC pela provocação do Conselho caso o parecer seja aprovado. O



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

203 conselheiro **Matheus da Silva Menezes** prosseguiu dizendo que, pelo Art. 44 da Lei citada, o
204 interessado tem o direito de se manifestar no prazo máximo de até 10 dias; tendo isso em vista, indagou
205 se a manifestação efetuada pela Reitora já pode ser considerada como a resposta oficial, e se podemos,
206 enquanto Conselho, considerar essa resposta para as ponderações, pelo fato de não haver nada novo
207 após a apresentação da defesa. O convidado **Jeferson Santos Teixeira da Silva** reiterou que a
208 Comissão fez apenas o que lhe cabia, e, sobre a manifestação da Reitora, afirmou que foi advinda da
209 notificação que a Comissão fez com o objetivo apenas de dar ciência. O conselheiro **Antônio Wilton de**
210 **Morais Júnior** observou que as discussões estão levando à possibilidade de se levantar mais um prazo
211 para defesa, comentando que não vê motivo para isso, tendo em vista que, após o Relatório, não ocorreu
212 nenhum fato novo. Nesse sentido, questionou se há como saber o dia que foi recebido o documento da
213 notificação que a Comissão fez para a Reitora e para o seu advogado. A convidada **Marta Lígia Pereira**
214 **da Silva** registrou que, embora a resolução seja do dia 27, não foi publicada nesse dia, então a
215 Comissão teve que trabalhar mais arduamente para cumprir o prazo, que ficou um pouco mais curto.
216 Citou que a primeira notificação foi entregue pessoalmente, e a última, que já estava autorizada para ser
217 tratada diretamente com o advogado, ainda assim foi enviada para o *e-mail* institucional da Reitora –
218 além disso, foi feito contato via WhatsApp para informar sobre o envio. Com relação à entrega para o
219 advogado, a Comissão foi pessoalmente ao escritório do advogado, mas, como ele estava em viagem,
220 fez uma recusa em receber sem sua presença. Assim, no dia previsto para o retorno do advogado, a
221 Comissão se apresentou ao escritório, e o advogado recebeu a notificação ainda dentro do prazo.
222 Reiterou o que seu colega Jeferson Santos Teixeira da Silva disse – que a notificação foi apenas para
223 dar ciência –, tendo em vista que não compete à Comissão assumir as funções deste Colegiado. O
224 presidente da reunião, **Roberto Vieira Pordeus**, retomou a Portaria, emitida pela UFRN, que excluiu o
225 título de doutorado da Reitora, citando que não é claro se seus efeitos devem retroagir, o que, segundo
226 sua percepção, geraria uma insegurança jurídica para a universidade, tendo em vista que todos os atos
227 assinados pela Reitora passariam a ser inválidos, como as nomeações, as colações de grau, as
228 contratações etc. O convidado **Ulisses Levy Silvério dos Reis** comentou que a Comissão não está
229 recomendando a destituição, mas apenas sugerindo, via parecer, que o Consuni se posicione da forma
230 apresentada. Citou que o ponto levantado pelo presidente da reunião, Roberto Vieira Pordeus, é legítimo
231 de preocupação, e foi debatido pela Comissão. A partir da análise desta, foi compreendido que a
232 anulação do diploma da Reitora possui efeitos retroativos, entretanto, no campo prático, não surtiria
233 muitos efeitos, pois a Administração Pública trabalha sob a perspectiva da impessoalidade – dessa
234 forma, atos jurídicos que são praticados de ofício e que não geram prejuízos, apenas benefícios,
235 permanecem rígidos, a menos que haja uma causa subjacente válida que motive sua anulação. Nesse
236 sentido, declarou que, se alguém sofreu alguma penalidade por ato da Reitora, seria possível que



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

237 tentasse se valer do judiciário para rediscutir a questão, motivada pelo ato aqui tratado. Citou, entretanto,
238 por uma amostragem aleatória, que isso, provavelmente, não iria representar nem 3% dos atos
239 administrativos praticados de 31 de agosto de 2020 até agora, pois a maior parte dos atos de gestão são
240 atos de ofício que não trazem esse tipo de insegurança maior. Ademais, documentos como diploma,
241 contrato, pagamento e licitação, que são corriqueiros para a universidade, muito provavelmente não
242 seriam discutidos, porque as situações jurídicas estão consolidadas. Por fim, disse que não se pode
243 justificar a omissão sobre uma irregularidade para não ocasionar outras. O convidado **Jeferson Santos**
244 **Teixeira da Silva** complementou afirmando que a situação jurídica dos terceiros de boa-fé está
245 totalmente protegida na hipótese de anulação, conforme expresso no Parecer da UFRN. Frisou, por fim,
246 que, à Comissão, não cabe deliberar sobre essa matéria, apenas trazer os fundamentos e uma opinião
247 jurídica a respeito da situação analisada, apresentando as possibilidades jurídicas – que são ou o
248 requerimento da anulação do ato de nomeação, ou a revogação em razão da perda superveniente dos
249 requisitos. O convidado **Reginaldo José dos Santos Júnior** esclareceu que a Comissão, em nenhum
250 momento, agiu para favorecer ou desfavorecer a Reitora, pautando-se, o tempo inteiro, de maneira
251 técnica e dentro da possibilidade de só agir mediante aquilo que está documentado fundamentando
252 qualquer discussão ou decisão, sem influência pessoal. Neste momento, a compreensão é que aquilo
253 que foi requerido para nomeação não pode ser menor do que para manutenção da função, e esse
254 raciocínio foi colocado para o Conselho apenas como recomendação, e a decisão que será tomada é de
255 competência do próprio Consuni, que pode discordar da Comissão sem problemas, pois esta existe
256 apenas para facilitar o trabalho daquele, que é o órgão superior. Citou, ainda, que, após a finalização do
257 prazo da Comissão, isto é, os membros não poderiam mais responder como Comissão, ainda se recebeu
258 alguns requerimentos, em cujo mérito não poderiam mais adentrar, e, nesse caso, passa a ser de
259 responsabilidade do Conselho. A convidada **Marta Lígia Pereira da Silva** reiterou que a análise da
260 Comissão foi feita em cima dos documentos que nortearam a forma como a Portaria da UFRN foi
261 publicada. O convidado **Reginaldo José dos Santos Júnior** citou, também, que, se alguém, por alguma
262 razão pessoal, administrativa, política, partidária ou ideológica instigou isso, não competia à Comissão;
263 apenas o que era posterior ao documento que retirava o título de doutorado da Reitora. O conselheiro
264 **Francisco Ernandes Matos Costa** questionou se o Consuni realmente precisaria seguir o rito do Art. 61
265 do Regimento, ou se poderia seguir um caminho mais simples e menos desgastante para a comunidade
266 universitária, que seria simplesmente oficializar e publicizar ao MEC o ato administrativo, solicitando
267 esclarecimentos e providências. A convidada **Marta Lígia Pereira da Silva** afirmou que a Comissão já
268 partiu de uma decisão do Conselho de seguir o Regimento institucional, de modo que, se ele poderia
269 deixar de seguir, não cabe à Comissão responder. O convidado **Ulisses Levy Silvério dos Reis** afirmou
270 que o Consuni deve se empoderar, interpretar e aplicar o Regimento, pois as responsabilidades que



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

271 advêm de se estar no Conselho Universitário requerem isso. A convidada **Midiã Medeiros Monteiro**
272 reiterou que a Comissão não adentrou àquilo que não lhe compete, de modo que muitas das perguntas
273 realizadas aqui cabem a decisões do próprio Conselho. O conselheiro **Francisco Ernandes Matos**
274 **Costa** perguntou se a comissão tomou conhecimento da nota técnica nº 38/2019 da Coordenadoria de
275 Gestão de Recursos Humanos (CGRH) da Secretaria de Educação Superior (SESu) do MEC, segundo a
276 qual a destituição de cargo em comissão é uma penalidade disciplinar prevista no Art. 127, inciso V, da
277 lei nº 8.112/90, norma que rege o regime jurídico de servidores públicos, e só se legitima caso o agente
278 público que ocupa o cargo em comissão cometa alguma infração prevista em lei; e diz, ainda, que, caso
279 constatada uma infração funcional, a competência para instalação de PAD não é da instituição. O
280 convidado **Ulisses Levy Silvério dos Reis** afirmou que não se teve conhecimento dessa nota técnica. A
281 convidada **Marta Lígia Pereira da Silva** observou que não se está fazendo um processo de destituição,
282 mas um parecer para que o Consuni vote e, caso o conselho decida enviar, o MEC que define abrir ou
283 não o processo administrativo punitivo. Citou que a legislação é pobre no sentido de nunca ter pensado
284 na possibilidade de alguém perder o título, porém, uma vez que a pessoa não tem mais o requisito,
285 entende-se que é um motivo para que ela não permaneça no cargo – o que não tem a ver com sua
286 conduta como servidora. O conselheiro **Francisco Ernandes Matos Costa** afirmou que está
287 questionando o Consuni, pois não se está seguindo o procedimento usual, explicando que não teria
288 necessidade de gastar toda essa energia estabelecendo uma comissão, tendo em vista que bastava
289 informar ao MEC sobre o problema – o que seria muito mais simples. A convidada **Marta Lígia Pereira**
290 **da Silva** observou que as questões levantadas pelo conselheiro Francisco Ernandes Matos Costa
291 realmente são para o Conselho, pedindo, assim, que dirija à Comissão apenas o que esta puder
292 responder. O conselheiro **Francisco Ernandes Matos Costa** perguntou, com base no Parecer, em qual
293 hipótese, dentre as citadas, se enquadraria a Reitora – se seria anulação do ato de investidura no cargo.
294 O convidado **Jeferson Santos Teixeira da Silva** confirmou que sim, essa é uma das hipóteses de
295 vacância, frisando, entretanto, que se trata de um rol exemplificativo, e não taxativo. O conselheiro
296 **Francisco Ernandes Matos Costa** questionou, ainda, se a providência preliminar sugerida – de que,
297 caso o parecer seja acatado, seja identificado e qualificado o professor doutor mais antigo no quadro da
298 Ufersa – tem embasamento. O convidado **Jeferson Santos Teixeira da Silva** esclareceu que se precisa
299 recomendar alguém para assumir de forma pro tempore, para que se cumpra o requisito legal, caso o
300 MEC resolva seguir a sugestão do Conselho. O conselheiro **Francisco Ernandes Matos Costa**
301 perguntou o que inviabiliza que o Vice-Reitor assuma. O convidado **Jeferson Santos Teixeira da Silva**
302 respondeu que o Art. 61 traz a solução específica de substituição no caso de conclusão de um processo
303 de destituição, que é o que foi apresentado pela Comissão. Citou que, em outro caso de vacância, que
304 dispensasse o procedimento de destituição – automática ou não provocada –, é que se aplicaria a regra



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

305 geral de o Vice-Reitor assumir para fazer novas eleições. O conselheiro **Marcílio José Ferreira Nunes**
306 citou que algumas coisas estão sendo esclarecidas pela comissão, mas que não se está destituindo
307 ninguém, de modo que, caso o Conselho queira, se pode votar o relatório da Comissão, garantindo que a
308 Reitora se manifeste, pois se está debatendo uma questão que, na verdade, quem vai decidir é o MEC, e
309 não o Consuni. Com isso, frisou que ficar protelando passa uma imagem negativa do Conselho perante a
310 Comunidade Acadêmica, como se o Consuni tivesse medo de tomar decisões, o que não deve ser o
311 caso, pois todos estão ali para representar seus pares. Sugeriu, por fim, que se fizesse o
312 encaminhamento para o MEC. A conselheira **Maria Marleide da Cunha Matias** destacou que, por ser da
313 comunidade externa, enxerga que há, em alguns momentos, tentativas de postergar a decisão, sendo
314 que nada pode retirar o fato de que, neste momento, a Reitora não tem o título de doutora – e não foi o
315 Consuni e nem a Ufersa que cassou este título, nem será este Conselho que irá destituir a Reitora. Citou
316 que o que cabe ao Conselho é analisar e decidir cumprir o Regimento ou flexibilizá-lo, o que abriria
317 espaço para mais flexibilizações. Comentou que, independentemente de a Ufersa já ter tido um Reitor
318 sem título de doutorado, o texto regimental atual prevê isso, e, quanto mais se demora a tomar uma
319 decisão, mais angustiante fica a situação para quem está na comunidade acadêmica. Por fim, disse que
320 o direito à ampla defesa está sendo garantido, portanto, deve-se, agora, decidir se irá enviar ou não o
321 Parecer da Comissão ao MEC, para que este tome as providências. O presidente da reunião, **Roberto**
322 **Vieira Pordeus**, questionou à Comissão se houve a preocupação de consultar o MEC sobre a situação
323 específica, que é inédita no país. A convidada **Marta Lígia Pereira da Silva** disse que não, pois não está
324 dentro das competências e possibilidades da Comissão acionar o MEC. Afirmou que foi discutido
325 internamente se deveriam ou não, mas se entendeu que qualquer consulta ao MEC deve ser
326 institucional, e a Comissão não é um ente institucional, cabendo a este Conselho, se desejar, realizar
327 isso. O presidente da reunião, **Roberto Vieira Pordeus**, entendeu que a Comissão estava limitada ao
328 Art. 61, mas destacou que o Conselho está diante das leis. A conselheira **Marta Lígia Pereira da Silva**
329 sugeriu que as sugestões do Parecer fossem votadas individualmente, não necessariamente na íntegra.
330 A conselheira **Simone Maria da Rocha** ponderou que não possui intenção de postergar esse problema,
331 mas a questão é complexa e deve ser discutida com seriedade, não com pressa. Destacou que, como
332 conselheira, encontra-se em um lugar de grande responsabilidade e que a situação demanda tempo para
333 que se discuta e se decida com cuidado, pois, acima de um cargo, trata-se de uma pessoa. Frisou a
334 importância de se garantir a ampla defesa da Reitora, para que não se abra nenhum tipo de precedente
335 contra este Conselho. O conselheiro **Ricardo Henrique de Lima Leite** solicitou que se passe aos
336 encaminhamentos, pois as discussões já se tornaram circulares. Citou que gostou da discussão e, como
337 a Comissão colocou que não se trata de um PAD, e sim de um Processo Administrativo mais próximo da
338 sindicância, discordou da própria fala inicial sobre o prazo de 10 dias para ampla defesa, concluindo que



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

339 o Conselho não estaria incorrendo no erro ao não garantir isso, tendo em vista que já será oportunizado
340 pelo MEC. A conselheira **Simone Maria da Rocha** colocou o encaminhamento “Que no documento a ser
341 enviado ao MEC a Reitora possa acrescentar seu direito de ampla defesa e ao contraditório”, por ter a
342 preocupação de que isso não se efetive, da mesma maneira que não se efetivou, na UFRN, seu direito
343 de defesa. A convidada **Marta Lígia Pereira da Silva** solicitou que, quando não houver mais discussões
344 que envolvam a Comissão, que o Conselho informe e dispense sua participação. O presidente da
345 reunião, **Roberto Vieira Pordeus**, citou que é conveniente que a Comissão fique até o final da
346 deliberação. O conselheiro **Álvaro Fabiano Pereira de Macêdo** citou que entendeu que esta situação
347 não se trata de um PAD, desse modo, as instâncias de defesa aconteceu, anteriormente, na própria
348 UFRN, de forma que a atual discussão sobre o Parecer emitido pela Comissão e deliberado pelo
349 Conselho se trata de uma instância intermediária entre o que aconteceu na UFRN e a decisão que o
350 MEC irá tomar. Sem nenhum prejuízo, a UFRN poderia encaminhar diretamente para o MEC; entretanto,
351 já que se tomou este procedimento de formar uma Comissão e deliberar através do Conselho, propôs o
352 encaminhamento para que se vote o Parecer primeiro e, depois, a junção da consulta do Vice-Reitor
353 Roberto Vieira Pordeus e a defesa da Reitora Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira. O presidente da
354 reunião, **Roberto Vieira Pordeus**, comentou que o Relatório não pede para o MEC fazer uma avaliação,
355 e sim já tomar providências, apesar de, nesta reunião, terem citado que o Relatório seria encaminhado
356 para o MEC avaliar. O conselheiro **Rodrigo Silva da Costa** citou que o Relatório foi posto, todos leram e
357 avaliaram, e, tendo em vista que o ponto trata da “Apreciação e deliberação sobre Relatório expedido
358 pela Comissão [...]”, verificou que não há necessidade de se encaminhar outro documento. Assim,
359 encaminhou que se deliberasse única e exclusivamente sobre o Relatório, de modo a encaminhá-lo ao
360 MEC, dando a oportunidade para que este se posicione sobre o Parecer encaminhado. A conselheira
361 **Simone Maria da Rocha** ponderou que o Conselho, ao discutir o Parecer e seu encaminhamento, tem
362 autonomia para, além de aprovar, fazer sugestões a esse Parecer – e a sua sugestão foi apenas para
363 encaminhar também a defesa da Professora Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira. O conselheiro
364 **Marcílio José Ferreira Nunes** citou que se preocupa com a garantia de apresentação da documentação
365 de defesa solicitada, mas frisou que, caso exista alguma forma e possibilidade de que esta chegue ao
366 MEC sem necessariamente estar atrelada ao Parecer, não vê problema em votar apenas o Relatório. O
367 presidente da reunião, **Roberto Vieira Pordeus**, afirmou que será colocado em votação o Relatório, mas
368 o direito de defesa da Reitora não se pode impedir, de modo que ela irá enviar a documentação de sua
369 defesa para o MEC, ainda que após o envio do Parecer, e isso não pode ser proibido. O conselheiro
370 **Rodrigo Silva da Costa** destacou que, em momento algum, defendeu a proibição do encaminhamento
371 da defesa da Reitora para o MEC, frisando que apenas solicitou que documentos adicionais ao
372 procedimento atual fossem enviados junto com este processo. A conselheira **Kyara Maria de Almeida**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

373 **Vieira** lembrou que não se trata de um PAD, e que o processo encaminhado pela Comissão para este
374 Conselho já possui a manifestação de defesa da Reitora Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira. Citou
375 que, em sua leitura, há três deliberações a realizar: o ponto da pauta, isto é, aprovar ou não o Parecer da
376 Comissão; se o Parecer será enviado ao MEC isoladamente ou com documentos adicionais; e a decisão
377 do prazo que a SOC irá enviar para o MEC, tendo em vista que, caso seja aprovado o envio do Parecer
378 com documentação adicional, deve-se determinar um prazo maior. O conselheiro **Francisco Ernandes**
379 **Matos Costa** propôs postergar o ponto, e, enquanto a Reitora tem o tempo de elaborar sua defesa,
380 paralelamente, este Conselho, em parceria com a Procuradoria, deveria informar oficialmente à
381 autoridade competente e requerer esclarecimentos e tomadas de providência ao MEC, diante da Portaria
382 nº 1074 da UFRN. O presidente da reunião, **Roberto Vieira Pordeus**, colocou em votação o
383 encaminhamento do conselheiro Francisco Ernandes Matos Costa, o qual foi votado e reprovado com 3
384 votos favoráveis e 19 votos contrários. Em seguida, o presidente da reunião colocou em votação a
385 proposta apresentada pela conselheira Kyara Maria de Almeida Vieira. Antes, o conselheiro **Rodrigo**
386 **Silva da Costa** questionou sobre a segunda parte desta votação, qual seria a documentação da defesa
387 da Reitora. O presidente da reunião, **Roberto Vieira Pordeus**, respondeu que seria a defesa dela e o
388 documento da Procuradoria. O conselheiro **Rodrigo Silva da Costa** frisou que deve ser apenas a defesa
389 dela relacionada ao Parecer emitido pela Comissão. O presidente da reunião, **Roberto Vieira Pordeus**,
390 destacou que, se a Procuradoria emitiu um despacho sobre a situação, pode ser encaminhado também,
391 independente de a Comissão ter visto ou não. O conselheiro **Rodrigo Silva da Costa** frisou que o
392 despacho foi enviado após o fim do prazo estabelecido, por isso a Comissão não analisou. A convidada
393 **Marta Lígia Pereira da Silva** viu o e-mail no sábado à noite e enviou para o grupo da Comissão, porém
394 aguardou o retorno dos demais no dia seguinte pela manhã antes de dar um retorno, mesmo que
395 pudesse ter respondido na mesma hora que a Comissão não tinha mais vigência porque seu período
396 havia esgotado legalmente. Assim, deixou claro que a Comissão não se negou a analisar documento
397 algum, mas, por ser regida por um prazo, após a finalização deste, não poderia mais responder como
398 Comissão – e o último ato realizado foi a entrega da notificação ao advogado da Reitora Ludimilla
399 Carvalho Serafim de Oliveira. O presidente da reunião, **Roberto Vieira Pordeus**, reiterou que o
400 documento existe, independentemente de a Comissão não tê-lo apreciado dentro do prazo definido, e,
401 por isso, será enviado ao MEC. O presidente da reunião, **Roberto Vieira Pordeus**, retomou a votação da
402 proposta apresentada pela conselheira Kyara Maria de Almeida Vieira, colocando em deliberação o
403 Parecer da Comissão, o qual foi votado e aprovado com 19 votos favoráveis e 3 abstenções. A
404 conselheira **Kyara Maria de Almeida Vieira** citou que, para a segunda deliberação, é pertinente definir
405 quais são os documentos que serão enviados, pois o ponto de pauta não prevê essa inclusão. O
406 conselheiro **Rodrigo Silva da Costa** frisou que os conselheiros que estavam interessados para que a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

407 Reitora enviasse sua defesa discutiram sobre estabelecer um prazo para elaboração de uma
408 documentação relacionada especificamente com o Parecer; dessa forma, posicionou-se contrário à
409 deliberação da inclusão dos documentos encaminhados, pois não se relacionam com o ponto de pauta,
410 afirmando que, se posteriormente serão incluídos pela gestão, não cabe a este Conselho. A conselheira
411 **Simone Maria da Rocha** esclareceu que sua proposta vai ao encontro do entendimento do direito de
412 defesa da Reitora Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira, citando que os demais documentos que
413 queiram vir a ser anexados, devem ser após a avaliação do MEC. A conselheira **Kyara Maria de**
414 **Almeida Vieira** sugeriu que se delimitasse a documentação a ser anexada ao Parecer, incluindo também
415 o prazo. A conselheira **Simone Maria da Rocha** retificou seu encaminhamento para “Que no documento
416 a ser enviado ao MEC a Reitora possa acrescentar seu direito de ampla defesa e ao contraditório,
417 referente ao parecer, no prazo de dez dias após sua notificação”. O conselheiro **Lucas Ambrósio**
418 **Bezerra de Oliveira** indagou se, de alguma forma, pode-se colocar no encaminhamento que o
419 documento enviado – seja o documento elaborado pela Reitora, seja o do Procurador – não foi apreciado
420 pelo Conselho. O presidente da reunião, **Roberto Vieira Pordeus**, frisou que o documento elaborado
421 pelo Procurador faz parte da defesa da reunião. A conselheira **Simone Maria da Rocha** retificou
422 novamente seu encaminhamento para “Que no documento a ser enviado ao MEC a Reitora possa
423 acrescentar seu direito de manifestação, referente ao parecer, no prazo de dez dias após sua
424 notificação”. A conselheira **Kyara Maria de Almeida Vieira** encaminhou que se vote primeiro se o
425 Parecer será encaminhado acompanhado pela documentação definida por ele, e, depois, se, junto a essa
426 documentação, estará também a manifestação da Reitora. O presidente da reunião, **Roberto Vieira**
427 **Pordeus**, compreendeu que, ao aprovar o Parecer, o Conselho aprovou todos os documentos anexos,
428 de modo que não é necessário votar sobre a documentação definida pelo Parecer. Logo após, colocou
429 em votação o encaminhamento da conselheira Simone Maria da Rocha, o qual foi votado e reprovado por
430 8 votos favoráveis, 11 votos contrários e 2 abstenções. O conselheiro **Rodrigo Silva da Costa** justificou
431 seu voto contrário não porque a Reitora não deva ter seu direito de defesa, mas porque entende que, ao
432 ser enviado ao MEC, o processo garantirá todo o direito da defesa, independente de a documentação
433 acompanhar o Relatório ou não. O conselheiro **Lucas Ambrósio Bezerra de Oliveira** justificou sua
434 abstenção porque o documento da documentação não foi apreciado pelo Consuni. A conselheira **Kyara**
435 **Maria de Almeida Vieira** justificou seu voto porque a documentação não foi apreciada pelo Conselho e
436 também porque não se trata de um PAD. O conselheiro **Daniel Valadão Silva** justificou seu voto
437 contrário porque não teve acesso à documentação, frisando que defende o direito de defesa da Reitora.
438 A conselheira **Maria Marleide da Cunha Matias** justificou seu voto contrário também por não conhecer o
439 documento, e também porque acredita que a Reitora não teve o direito de ampla defesa negado, e ela
440 teve e ainda terá a oportunidade de se defender. Nada mais havendo a discutir, o presidente do



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

441 conselho, **Roberto Vieira Pordeus**, deu por encerrada a reunião, e eu, Éricka Tayana Lima Bezerra,
442 Secretária *ad hoc* dos Órgãos Colegiados, lavrei a presente Ata, que, após lida e aprovada sem
443 emendas, na reunião do dia xx de xx de dois mil e vinte e quatro, segue assinada pela presidente do
444 Consuni, pelos demais conselheiros presentes nesta reunião e por mim. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Presidente:

Roberto Vieira Pordeus _____

Centro Multidisciplinar de Angicos (CMA):

Jacimara Villar Forbeloni _____

Lucas Ambrósio Bezerra de Oliveira _____

Centro Multidisciplinar de Caraúbas (CMC):

Simone Maria da Rocha _____

Leonete Cristina de Araújo Ferreira Medeiros Silva _____

Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros (CMPF):

Francisco Ernandes Matos Costa _____

José Flávio Timóteo Júnior _____

Centro de Ciências Exatas e Naturais (CCEN):

Leonardo Augusto Casillo _____

Matheus da Silva Menezes _____

Centro de Ciências Agrárias (CCA):

Daniel Valadão Silva _____

Rejane Tavares Botrel _____

Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS):

Lázaro Fabrício de França Souza _____

Rodrigo Silva da Costa _____

Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas (CCSAH):

Álvaro Fabiano Pereira de Macêdo _____

Kyara Maria de Almeida Vieira _____

Centro de Engenharias (CE):

Rodrigo Nogueira de Codes _____

Ricardo Henrique de Lima Leite _____

Representantes técnico-administrativos:

Gilcilene Lélia Souza do Nascimento _____

Marcílio José Ferreira Nunes _____

Antônio Wilton de Moraes Júnior _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Representantes discentes:

Ana Flávia Oliveira Barbosa de Lira _____

Maria José Ferreira Lopes _____

Eric Ian Oliveira Magalhães _____

Representante da comunidade:

Maria Marleide da Cunha Matias _____

Secretária *ad hoc* dos Órgãos Colegiados:

Éricka Tayana Lima Bezerra _____



Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA)
Conselho Universitário (CONSUNI)
2ª Reunião Ordinária de 2024

2º PONTO

Apreciação e deliberação sobre processos de afastamento:

- Daniel Alves Pessoa;
- Francisco Souto de Sousa Júnior;
- Thyago de Melo Duarte Borges.



Serviço Público Federal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS



PROCESSO 23091.020202/2023-61

ELETRÔNICO

Cadastrado em 04/12/2023



Processo disponível para recebimento com
código de barras/QR Code

Nome(s) do Interessado(s): DANIEL ALVES PESSOA	E-mail: 	Identificador: 2147436
Tipo do Processo: AFASTAMENTO DO PAÍS (DOCENTE)		
Assunto do Processo: 023.4 - CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS: AFASTAMENTOS		
Assunto Detalhado: SOLICITA AFASTAMENTO DO PAÍS PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO PÓS-DOCTORAL, CONFORME DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO.		
Unidade de Origem: PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (11.01.03)		
Criado Por: MARCILIO JOSE FERREIRA NUNES		
Observação: ---		

MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS

Data	Destino	Data	Destino
05/12/2023	DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS (11.01.00.09.02)		
26/12/2023	CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS E HUMANAS (11.01.00.09)		
23/01/2024	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (11.01.03)		
23/01/2024	SETOR DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO (11.01.04.04.02)		
06/02/2024	COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE (11.01.26)		
22/02/2024	SECRETARIA DE ORGÃOS COLEGIADOS (11.03.01)		

[Visualizar no Portal Público](#)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFRSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

REQUERIMENTO E ANEXOS PARA AFASTAMENTOS DE SERVIDORES DOCENTES DA UFRSA PARA QUALIFICAÇÃO EM INSTITUIÇÕES NACIONAIS OU ESTRANGEIRAS EM NÍVEL ESTÁGIO PÓS-DOCTORAL.

1. PREENCHIDO PELO REQUERENTE

Nome: DANIEL ALVES PESSOA

Identidade: ████████ Órgão Emissor: ██████ UF: ██████ Data de Emissão: ████████████████████

CPF: ██████████ Data de Nascimento: ██████████ Tel.: ██████████

E-mail: ██████████ Departamento/Setor: DCSA/CCSAH

Categoria Funcional: Docente efetivo

Tipo de Afastamento: Pós-doutorado

Tempo de Serviço Averbado para Aposentadoria: Ano(s): ____ mês: ____

Início do Exercício no Cargo: 14/08/2014

2. PREENCHIDO PELO REQUERENTE

Estágio: Realização de estudos sobre teoria dos sistemas sociais e do risco – uso de inteligência artificial na tomada de decisão judicial – organização da divulgação institucional – publicação de texto sobre o trabalho

Bolsa (órgão concedente): não há

Área de concentração: Ciências Sociais Aplicadas / Teoria Geral do Direito

Prazo previsto para realização do Estágio: Início 05/03/2024 Término: 04/03/2025

Instituição de realização do Estágio: Centro de Estudos do Risco da Università del Salento

Cidade: Lecce **Estado:** Região del Salento **País:** Itália

ANEXAR (Obrigatório) Conforme: RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25/06/2018.

I. Lista de verificação própria disponibilizada pela PROPPG (**Check-List**); (*Anexo I*)

II – Justificativa de seu requerimento; (*Anexo II*)

III – Plano de Trabalho, contendo o projeto de pesquisa para o período da atividade de estágio pós-doutoral; (*Anexo III*)

IV- Comprovante de aprovação no processo seletivo ou matrícula do candidato para realizar estágio pós-doutoral, expedido pela instituição responsável, com indicação do: tempo de duração do estágio, do supervisor do estágio e das datas de início e término do estágio; (*Anexo IV*)

V- Plano Anual de Qualificação e Formação Docente (PQD) do Centro, comprovando a classificação do docente; (*Anexo V*)

VI – Termo de Compromisso, devidamente preenchido e assinado com testemunhas; (*Anexo VI*)

VII- Declaração da PROGEPE informando a situação funcional do interessado; (<https://progepe.ufersa.edu.br/solicitacao-de-declaracao-3>, *Anexo VII*)

VIII- Termo de Compromisso dos docentes que assumirão os componentes curriculares do docente afastado, durante o período de afastamento, restrito aos casos de indisponibilidade de vaga para



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFRSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

contratação de professor substituto; *(Anexo VIII)*

IX - Parecer da chefia imediata (Departamento acadêmico de lotação do requerente); *(Anexo IX)*

X - Parecer do Conselho do Centro ao qual o requerente faz parte. *(Anexo X)*.

XI-Declaração que não responde a PAD ou Sindicância (<https://progepe.ufersa.edu.br/formularios/>);

XII - Declaração de Licenças e Afastamentos (<https://progepe.ufersa.edu.br/solicitacao-de-declaracao-3/>);

XIII - Cópia do trecho do Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) da Ufersa, onde está indicada a necessidade de desenvolvimento correlacionando o afastamento com as competências aprovadas no PDP vigente da UFRSA (<https://progepe.ufersa.edu.br/planos-de-desenvolvimento-de-pessoas-anuais/>).

Obs. *O afastamento para estágio pós-doutoral dar-se-á nos termos da legislação em vigor, devendo a manifestação de intenção de afastamento ser protocolada em até **90 (noventa) dias antes do início do afastamento**. Conforme Art. 12. da RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25/06/2018*

Data: 04/12/2023

Assinatura do requerente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFRSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

(Anexo I)

Check-List – Afastamento para estágio pós-doutoral

Nome do solicitante: DANIEL ALVES PESSOA	
Local do Estágio (Universidade): Centro de Estudos do Risco da Università del Salento	
<input type="checkbox"/> No País <input checked="" type="checkbox"/> No exterior	
Período de afastamento (inicial e final): <u>05/03/2024</u> a <u>04/03/2025</u>	
Documentos Anexados – Processo Inicial	Número da página (Preenchido pela PROPPG):
I. Formulário de requerimento do afastamento;	
II. Justificativa de seu requerimento; (Anexo II)	
III. Plano de Trabalho, contendo o projeto de pesquisa para o período da atividade do estágio pós-doutoral; (Anexo III)	
IV. Comprovante de aprovação no processo seletivo ou matrícula do candidato para realizar estágio pós-doutoral, expedido pela instituição responsável, com indicação do: tempo de duração do estágio, do supervisor do estágio e das datas de início e término do estágio; (Anexo IV)	
V. Plano Anual de Qualificação e Formação Docente (POD) do Centro, comprovando a classificação do docente; (Anexo V)	
VI. Termo de Compromisso, devidamente preenchido e assinado com testemunhas; (Anexo VI)	
VII. Declaração da PROGEPE informando a situação funcional do interessado; (https://progepe.ufersa.edu.br/solicitacao-de-declaracao-3, Anexo VII)	
VIII. Documentação que formalize a substituição do(a) interessado: (Anexo VIII) <input type="checkbox"/> Termo de Compromisso dos docentes que assumirão as disciplinas <input type="checkbox"/> Utilização de vaga ou disponibilidade de professor substituto a ser contratado (a)	
IX. Parecer da chefia imediata (Departamento acadêmico de lotação do requerente); (Anexo IX)	
X. Parecer do Conselho do Centro ao qual o requerente faz parte. (Anexo X) .	
XI-Declaração que não responde a PAD ou Sindicância (https://progepe.ufersa.edu.br/formularios/);	
XII - Declaração de Licenças e Afastamentos (https://progepe.ufersa.edu.br/solicitacao-de-declaracao-3/); XIII - Cópia do trecho do Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) da Ufersa, onde está indicada a necessidade de desenvolvimento correlacionando o afastamento com as competências aprovadas no PDP vigente da UFRSA (https://progepe.ufersa.edu.br/planos-de-desenvolvimento-de-pessoas-anuais/).	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

(Anexo II)

JUSTIFICATIVA PARA O AFASTAMENTO

Formação docente em instituição de reconhecida autoridade acadêmica. Intercâmbio e possibilidade de internacionalização da UFERSA. Docente com quase 10 anos de casa com dedicação integral e sem afastamento.

Data: 04 de dezembro de 2023

Assinatura do requerente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

(Anexo III)



**DO SISTEMA PSÍQUICO AO SISTEMA ALGORÍTMICO NA DECISÃO PELO
JUDICIÁRIO BRASILEIRO**

Daniel Alves Pessoa



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFRSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

1. O TRABALHO DO PESQUISADOR NO PERÍODO DO ESTÁGIO PÓS-DOCTORAL NO CENTRO DE ESTUDOS DO RISCO, NA UNIVERSIDADE DE LECCE

A proposta se concentra na realização de estágio Pós-doutoral, com duração de um ano, que me permita, na qualidade de pesquisador visitante, no tempo de estadia no Centro de Estudos do Risco (CER) da Universidade de Lecce, pesquisas sobre a teoria dos sistemas sociais de Niklas Luhmann e Raffaele de Giorgi, bem como a respeito dos estudos acerca do risco, conforme aquela teoria, que foram elaborados por Raffaele de Giorgi e equipes no CER. No período, desenvolverei pesquisa própria e específica acerca do tema proposto, contando com a orientação de Raffaele de Giorgi e as leituras críticas de colegas pesquisadoras e pesquisadores do CER.

2. O PROBLEMA DE PESQUISA

O tema emergiu em meio às conclusões da pesquisa do doutorado (PESSOA, 2021), quando percebi que o modo de produção da decisão judicial apresenta a seguinte variável sobre a tomada de decisão no sistema de justiça brasileiro: o uso de sistemas de Automação (SA) e de Inteligências Artificiais (IA) estão em operação para trabalhar e realizar algumas tarefas relacionadas com as decisões nos processos judiciais (apoio), ou o próprio ato de decidir.

Por conseguinte, depois da pesquisa para o doutorado, propus o plano de trabalho da pesquisa intitulada “Esperança Garcia”¹ perante a Universidade Federal Rural do Semiárido (UFERSA), vinculado ao projeto de pesquisa Teorias Críticas do Direito (cadastrado com o registro PIE10004-2020 no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA). A partir do acúmulo na pesquisa de doutorado sobre o sistema psíquico no judiciário brasileiro e,

¹Para mais detalhes, ver PESSOA, 2021a. O projeto foi realizado entre 2020 e 2021. O objetivo geral foi observar e estudar o projeto Victor, consistente no desenvolvimento de uma ferramenta de IA no Supremo Tribunal Federal (STF) para auxiliar nas decisões acerca da repercussão geral quanto aos recursos extraordinários interpostos para a Corte Suprema brasileira. Especificamente, envolveu a coleta de documentos e o levantamento bibliográfico acerca do projeto Victor; a análise dos documentos e da bibliografia, a fim de desenvolver um conhecimento sobre o projeto Victor; identificação de possíveis vieses da máquina; e a proposta de diretrizes para a criação de uma IA, chamada Esperança Garcia, que pudesse auxiliar a advocacia popular em sua função no sistema de justiça. O nome de Esperança Garcia foi uma contraposição ao nome do robô do STF.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFRSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

depois, no programa de iniciação científica da UFRSA, surgiu a necessidade de maior dedicação para lidar com o problema de pesquisa proposto, visto que observei a alta complexidade da situação, conforme segue.

No caso do judiciário brasileiro, atualmente, há, pelo menos, 64 iniciativas de desenvolvimento de ferramentas de SA e/ou de IA em 47 Tribunais, das quais 59 estão implantadas, que envolvem algum nível de relação com a tomada de decisão (SALOMÃO et. al., 2022, p. 252-4). Entretanto, na pesquisa citada, os dados compilados e as análises produzidas não permitem a realização de uma diferenciação mais precisa sobre o caráter de SA ou de IA dos programas listados, visto que a coleta foi realizada por meio de questionário enviado aos Tribunais, mas não é possível identificar se as pessoas dos Tribunais que o responderam foram dos setores de tecnologia da informação (TI), nem se houve informação aos Tribunais sobre quais foram os conceitos de SA ou de IA utilizados, de forma que não é possível inferir com relativo grau de segurança se a classificação como programa de IA foi adequada.

No cenário brasileiro, as informações sobre o uso concreto dos programas de IA e/ou de automação na tomada de decisão judicial são escassas, confusas e, por vezes, contraditórias. Geralmente, são encontradas nos sítios oficiais dos Tribunais, enquanto as respostas oficiais em face de solicitações formais por pesquisadores e pesquisadoras do tema no âmbito acadêmico mostram-se lacônicas ou ambíguas (PESSOA; TOLEDO, 2023).

No Supremo Tribunal Federal (STF), no Superior Tribunal de Justiça (STJ) e na justiça comum da região sul do judiciário nacional, por exemplo, Tiago Bruno Bruch (2021, p. 105-152 e apêndices B a G) mapeou que utilizam ferramentas de IA e/ou de automação para “elaboração e catalogação das decisões judiciais (despachos, sentenças e acórdãos)” – pressupõe-se que a tarefa de “elaboração” envolve tanto a tomada de decisão como a confecção da minuta do texto do ato decisório (PESSOA; TOLEDO, 2023). Segue um quadro ilustrativo:

Quadro 5: Elaboração de decisões desempenhada por IA (ou automação) no STF, STJ e outros Tribunais do Sul

PROGRAMAS	TRIBUNAIS
Sistema eSTF-decisão, Sistema STFDigital e Sistema de Jurisprudência	STF
Sistema Integrado das Atividades Judiciais – SIAJ (módulos para análise e elaboração de	STJ



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

minuta de decisão judicial em processos judiciais que tramitam nesta Corte)	
Sistema eproc	TJSC
Sistema eproc	TJRS
Sistema eproc	TRF4
Sistema PROJUDI	TJPR

Fonte: adaptado de Tiago Bruno Bruch (2021, apêndices B a G) (PESSOA; TOLEDO, 2023).

A par do estado da arte até então descrito, com base nos levantamentos de dados, de documentos e bibliográficos antes realizados, observei que praticamente não há abordagem acerca das questões relacionadas com as comunicações (ou interações) entre as pessoas que tomam as decisões, ou são responsáveis na organização institucional por elas (magistrados e magistradas) – sistema psíquico (LUHMANN, 2002; 2006; 2016a) – e os sistemas algorítmicos – as IA e/ou SA – que atuam no processamento de dados seja para a tomada de decisão propriamente, seja para fornecer elementos de apoio (como a produção da minuta de texto da decisão). Mais ainda, não foram encontradas produções acadêmicas acerca das relações mencionadas pela perspectiva da Teoria dos Sistemas Sociais e dos Estudos do Risco.

Diante do cenário, sucede a necessidade de efetuar alguns recortes. Desse modo, por um critério político-institucional, os estudos serão realizados com foco no STF e no STJ, pois são os órgãos de cúpula do judiciário brasileiro, de maneira que os dados até então colhidos e as informações a respeito indicam que o uso de IA na tomada de decisão pode se encontrar em estágio mais avançado.

O objetivo da pesquisa é observar e analisar as comunicações que ocorrem ou que deveriam ocorrer entre o sistema psíquico e o sistema algorítmico no modo de produção das decisões judiciais no judiciário brasileiro. Ou seja, trata-se de pesquisa qualitativa, que será desenvolvida pela metodologia pluridisciplinar de Francisco Varela (1995), articulada com a comparação funcional (LUHMANN, 2016a, p. 73-9). Para as análises, serão utilizados como referenciais teóricos os pensamentos de Niklas Luhmann (1983; 1985; 2002; 2006; 2010; 2016; 2016a) e Raffaele de Giorgi (1998; 1998a; 2005; 2006; 2006a; 2009; 2010; 2016; 2018).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFRSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

Para a investigação dos problemas acima citados, pretendo realizar pesquisas bibliográfica, documental e empírica, com levantamentos de textos científicos, de websites dos tribunais pátrios, textos normativos e documentos com informações oficiais sobre os fenômenos a serem observados e analisados.

Enfim, com a pesquisa a ser desenvolvida, propiciando-me a chance de observar mais de perto e, por isso, realizar uma análise mais profundamente, espero oferecer alguma contribuição para o debate sobre o uso de IA na tomada de decisão judicial, a partir do caso brasileiro.

3. EXECUÇÃO DA PESQUISA

3.1 Levantamentos bibliográficos, documentais e de dados empíricos

Os primeiros quatro meses da pesquisa serão dedicados aos levantamentos bibliográficos, documentais e de dados empíricos para que haja produção de informações a serem analisadas no período de estágio no CER. A construção de dados será feita a partir da (1) atualização e seleção bibliográfica, (2) coleta de dados oficiais perante o STF e o STJ sobre as IA em uso na tomada de decisão judicial (documentos) e (3) observação direta. A atualização e seleção bibliográfica será realizada tanto em relação ao acúmulo sobre o sistema psíquico (pesquisa anterior em sede de doutorado), como acerca do sistema algorítmico (pesquisa anterior no programa de iniciação científica da UFRSA), enfatizando-se os estudos a partir da teoria dos sistemas e quanto ao risco. A coleta de dados oficiais seguirá o procedimento adotado no plano de trabalho “Esperança Garcia”, em que obtive sucesso anteriormente na obtenção de dados sobre o Projeto Victor do STF, mediante simples solicitação por meio de ofício com base nas Leis de acesso às informações e de proteção de dados do Brasil. Serão solicitados os dados sobre os programas de IA em uso para a tomada de decisão, bem como acerca de processos judiciais concretos nos quais as máquinas tenham sido utilizadas no modo de produção das decisões. As observações diretas serão produzidas a partir do corpus formado pela bibliografia e pelos documentos.

3.2 Fase de interpretação e análise dos dados



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

Nos oito meses seguintes do período de estudos no CER, realizarei o trabalho de organização, interpretação e análise dos dados colhidos. Nesse trabalho, realizado sob orientação do Prof. Raffaele de Giorgi, bem como na interação com demais pessoas pesquisadoras do CER, num processo crítico, buscarei o aprofundamento do pensamento acerca do trabalho em progresso. Em seguida, desenvolverei o trabalho de redação do texto da produção acadêmica e a respectiva estruturação da apresentação de seminário na instituição acolhedora. Durante a estadia, pretendo estreitar os laços de parceria intelectual, acadêmica e em termos institucionais, engajando-me nas pesquisas do professor orientador, conforme a vivência na instituição de acolhimento.

4. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES NO CER

	Mar 24	Abr 24	Mai 24	Jun 24	Jul 24	Ago 24	Set 24	Out 24	Nov 24	Dez 24	Jan 25	Fev 25
Instalação	X											
Levantamentos	X	X	X	X								
Organização do corpus					X							
Interpretação e análise dos dados						X	X	X	X			
Engajamento nas pesquisas do CER			X	X	X	X						
Redação do texto									X	X	X	
Estruturação do seminário											X	
Relatório final												X

5. REFERÊNCIAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFRSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

- BRUCH, Tiago Bruno. **Judiciário brasileiro e inteligência artificial**. Curitiba: CRV, 2021.
- DE GIORGI, Raffaele. **Scienza del diritto e legittimazione**: critica dell'epistemologia giuridica tedesca da Kelsen a Luhmann. Lecce: Pensa Multimedia, 1998.
- DE GIORGI, Raffaele; MAGNOLO, Stefano. **Mondi della società del mondo**. Pensa Multimedia (1 janeiro 2005)
- DE GIORGI, Raffaele. **Temi di filosofia del diritto**. Lecce: Pensa Multimedia, 2006.
- DE GIORGI, Raffaele. **Direito, tempo e memória**. São Paulo: Quartier Latin, 2006a.
- DE GIORGI, Raffaele; LUHMANN, Niklas. **Teoria della società**. Milão: FrancoAngeli, 2009.
- DE GIORGI, Raffaele. **Futuri passati**: il mondo visto da Campone. Pensa Multimedia (1 maio 2010) Lecce
- DE GIORGI, Raffaele. **Los derechos fundamentales en la sociedad moderna**. Distribuciones Fontamara (1 janeiro 2016) México
- DE GIORGI, Raffaele. **Limiti del diritto**: prospettive di riflessione e analisi. Pensa Multimedia (1 janeiro 2018)
- LUHMANN, Niklas. **Sociologia do direito I**. Rio de Janeiro: Edições Tempo Brasileiro, 1983.
- LUHMANN, Niklas. **Sociologia do direito II**. Rio de Janeiro: Edições Tempo Brasileiro, 1985.
- LUHMANN, Niklas. **Sociología del riesgo**. Guadalajara: Universidad Iberoamericana, 1992.
- LUHMANN, Niklas. **Introducción a la teoría de sistemas**. Ciudad de México: Herder, 2002.
- LUHMANN, Niklas. **La sociedad de la sociedad**. Ciudad de México: Herder, 2006.
- LUHMANN, Niklas. **Organización y decisión**. Ciudad de México: Herder, 2010.
- LUHMANN, Niklas. **O direito da sociedade**. São Paulo: Martins Fontes, 2016.
- LUHMANN, Niklas. **Sistemas sociais**. Petrópolis: Vozes, 2016a.
- PESSOA, Daniel. **Algumas contribuições da neurociência cognitiva para explicar a decisão judicial**. Campina Grande: EDUEPB, 2021.
- PESSOA, Daniel. **Projeto Esperança Garcia**: relatos e propostas para uma pesquisa empírica sobre a inteligência artificial no modo de produção das decisões judiciais. In: CASTRO, Felipe Araújo; MAIA, Mário Sérgio F. **Observatório de práticas sociojurídicas**: programas de pesquisas para o campo jurídico profissional. Curitiba: CRV, 2021a, p. 121-46.
- SALOMÃO et. al. **Inteligência artificial**: tecnologia aplicada à gestão dos conflitos no âmbito do poder judiciário brasileiro. 2. ed. Rio de Janeiro: FGV Conhecimento, 2022.
- TOLEDO, Cláudia; PESSOA, Daniel. **O uso de inteligência artificial na tomada de decisão judicial**. Aguardando publicação na Revista de Investigações Constitucionais da UFPR, 2023.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

(Anexo IV)

Em anexo ao final do arquivo



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

(Anexo V)

Em anexo ao final do arquivo



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

(Anexo VI)

TERMO DE DECLARAÇÃO E COMPROMISSO

EU, **DANIEL ALVES PESSOA**, portador do CPF nº [REDACTED] RG nº [REDACTED] – [REDACTED], matrícula siape nº [REDACTED], devidamente autorizado(a) pela Universidade Federal Rural do SemiÁrido – UFERSA para realizar o estágio pós-doutoral intitulado “Do sistema psíquico ao sistema algorítmico na decisão judicial pelo judiciário brasileiro”, pelo presente e na melhor forma de direito, conforme a Lei nº 8.112/90, em seu Artigo 96-A, o Regimento Geral da UFERSA, em seu Artigo 338, e a RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25 de junho de 2018, assumo o compromisso formal de permanecer, obrigatoriamente a serviço da UFERSA, por tempo integral e com dedicação exclusiva por um prazo igual ao do afastamento, a contar da conclusão do referido estágio, sob pena de ressarcimento de todas as despesas, diretas ou indiretas em que a mesma tenha incorrido financiando aquele estágio, tais como: salários, gratificações, passagens, diárias, ajudas de custo, bolsa de complementação salarial, bolsa de estudos, custos de matrícula, mensalidades e anuidades, enfim, qualquer dispêndio feito pela União, através da sua administração direta ou indireta, centralizada ou descentralizada, com o fim de custeio do estágio pós-doutoral em epígrafe.

Declaro estar ciente das Normas e Regulamentos do estágio.

Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio Grande do Norte para dirimir todas as questões porventura decorrentes deste instrumento.

Mossoró (RN), 4 de dezembro de 2023.

DANIEL ALVES PESSOA

CPF: [REDACTED]

OONA DE OLIVEIRA CAJU

CPF: [REDACTED]

GILMARA JOANE MACEDO DE MEDEIROS

CPF: [REDACTED]



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

(Anexo VII)

Em anexo ao final do arquivo



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

(Anexo VIII)

Há vaga para contratação de professor substituto.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFRSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

(Anexo IX)

PARECER DA CHEFIA IMEDIATA

(Departamento Acadêmico de lotação do requerente)

Data: ___/___/___

Assinatura do Chefe imediato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFRSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

(Anexo X)

PARECER DO CONSELHO DO CENTRO AO QUAL O REQUERENTE FAZ PARTE

Data: ___/___/___

Assinatura do presidente do Conselho de Centro



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFRSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

SOLICITAÇÃO DE AFASTAMENTO DO PAÍS

IDENTIFICAÇÃO

Nome: DANIEL ALVES PESSOA Matrícula SIAPE: 2147436

Cargo: Professor do Magistério Superior FG, CD ou FCC? () Sim, qual?.....(X) Não

Campi: Mossoró Unidade de Lotação: DCSA/CCSAH

E-mail: [REDACTED] Fone (s): [REDACTED]

SOLICITAÇÃO

Solicito providências necessárias à autorização do meu afastamento da UFRSA por 1 (um) ano, correspondente ao período de 05/03/2024 a 04/03/2025, incluído o período de deslocamento, considerando sábados, domingos e feriados.

(X) com ônus limitado – Receberá somente a remuneração.

() com ônus para a UFRSA (quando implicar recursos do orçamento da UFRSA (**veja Anexo III**)).

Especificar o recurso:

() Passagens com recursos do(a).....(unidade/setor de custeio)

() Ida/...../.....

() Retorno em/...../.....

() Diárias de/...../..... a/...../..... com recursos do (a)..... (unidade/setor de custeio)

() com ônus para outro órgão financiador: () CAPES; () CNPq; () FINEP; () Outro

() sem ônus – não receberá remuneração, nem auxílio.

FINALIDADE DO AFASTAMENTO

Natureza do evento: () Cooperação internacional () Intercâmbio Acadêmico

(X) Aperfeiçoamento (para cursos de Mestrado, Doutorado ou Estágio Pós-Doutoral) ()

Outro evento

Objetivo da viagem: Estágio pós-doutoral

Nome do curso/Evento: XX Congresso Internacional da Associação de Linguística e Filologia da América Latina

Entidade/Instituição: Estágio Pós-doutoral no Centro de Estudos do Risco da Università del Salento

Cidade: Lecce País: Itália

Data de início: 05/03/2024 Data de Término: 04/03/2025

Apresentação de trabalho? () Sim () Não - Título do trabalho:

Obtenção do Título? (X) Sim () Não - Título a ser obtido: Pós-doutor.....

ANEXOS OBRIGATÓRIOS (Anexos de I a VIII):

1- Lista de verificação própria disponibilizada pela PROPPG (Check-List);

2- Justificativa para o Afastamento;

3- Comprovação acerca do atendimento de pelo menos um dos requisitos estabelecidos no artigo 1º da Portaria UFRSA/GAB nº 0418/2016 de 15/06/2016, caso a viagem ocorra com ônus para UFRSA;

4- Projeto de viagem;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFRSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

- 5- Documentos relacionados ao evento (plano de trabalho, convite, comprovante de inscrição, aceite do trabalho, resumo, programação etc);
- 6- Plano de reposição de aulas assinado pelo requerente e pela chefia imediata ou plano de substituição assinado pelos substitutos com anuência da chefia imediata;
- 7- Parecer da chefia imediata (Departamento acadêmico de lotação do requerente);
- 8- Parecer do Diretor do Centro ao qual o requerente faz parte.

PRECEDIMENTOS

- 1- Preencher, imprimir e assinar o presente documento; 2- Anexar os documentos comprobatórios (se for o caso)
- 3- Instaurar processo administrativo; 4- Encaminhar à Pró-Reitoria competente.

Data: 04/12/2023

Assinatura do requerente
(obrigatória)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFRSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

(ANEXO I)
CHECK-LIST – AFASTAMENTO DO PAÍS

Nome do solicitante: DANIEL ALVES PESSOA	
Tipo de afastamento: Estágio pós-doutoral	
<input checked="" type="checkbox"/> Inicial <input type="checkbox"/> Renovação	
Solicitante:	
<input checked="" type="checkbox"/> Docente <input type="checkbox"/> Técnico administrativo	
Período de afastamento: <u>05/03/2024</u> a <u>04/03/2025</u>	
Documentos Anexados: Justificativa; Check List; Projeto de Viagem; Documentos do Evento; Plano de reposição de aulas; Pareceres das Chefias	Número da página (preenchido pela PROPPG)
I – Formulário de requerimento do afastamento do país (Anexo A da Portaria UFRSA/GAB nº 0418/2016 de 15/06/2016 . (Primeira página deste documento)	
II- Lista de verificação própria disponibilizada pela PROPPG (Check-List); (Anexo I)	
II – Justificativa para o Afastamento (Anexo II)	
III – Comprovação acerca do atendimento de pelo menos um dos requisitos estabelecidos no artigo 1º da Portaria UFRSA/GAB nº 0418/2016 de 15/06/2016, caso a viagem ocorra com ônus para UFRSA. (Anexo III)	
IV – Projeto de viagem (Anexo IV)	
V – Documentos relacionados ao evento (cópia do trabalho a ser apresentado, plano de trabalho, convite, comprovante de inscrição, aceite do trabalho, programação etc) (Anexo V)	
VI - Plano de reposição de aulas assinado pelo requerente e pela chefia imediata ou plano de substituição assinado pelos substitutos com anuência da chefia imediata (Anexo VI)	
VII- Parecer da chefia imediata (Departamento acadêmico de lotação do requerente); (Anexo VII)	
VIII- Parecer do Diretor de Centro ao qual o requerente faz parte. (Anexo VIII)	

Normativo: Portaria UFRSA/GAB nº 0418/2016 de 15/06/2016

Veja no site: <https://proppg.ufersa.edu.br/wp-content/uploads/sites/11/2014/09/Portaria-n%C2%BA-0418-de-15-de-junho-de-2016-1.pdf>

OBS.: No caso de afastamento do país, quando já existir processo de afastamento para qualificação em andamento como continuidade deste, não deverá ser aberto novo processo, devendo a documentação relacionada ao afastamento ser anexada ao processo referente a afastamento para qualificação.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

(ANEXO II)

JUSTIFICATIVA PARA O AFASTAMENTO

Formação docente em instituição de reconhecida autoridade acadêmica. Intercâmbio e possibilidade de internacionalização da UFERSA. Docente com quase 10 anos de casa com dedicação integral e sem afastamento.

Data: 04 de dezembro de 2023.

Assinatura do requerente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFRSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

(ANEXO III)

Comprovação acerca do atendimento de pelo menos um dos requisitos (abaixo) estabelecidos no artigo 1º da Portaria UFRSA/GAB nº 0418/2016 de 15/06/2016, caso a viagem ocorra com ônus para UFRSA.

(Obrigatório apenas se o afastamento for com ônus para a UFRSA)

() *Atendo ao requisitos estabelecidos no artigo 1º, parágrafo I da Portaria UFRSA/GAB nº 0418/2016 de 15/06/2016, caso a viagem ocorra com ônus para UFRSA (comprovar preenchendo a Tabela abaixo)*

Artigos	Classificação QUALIS (CAPES)	Ano	Pontuação
1-			
2-			
3-			
4-			
5-			
6-			
7-			
8-			
Pontuação Total:			

() *Atendo ao requisitos estabelecidos no artigo 1º parágrafo II da Portaria UFRSA/GAB nº 0418/2016 de 15/06/2016, caso a viagem ocorra com ônus para UFRSA (comprovar apresentando convite oficial do evento)*

() *Atendo ao requisitos estabelecidos no artigo 1º parágrafo III da Portaria UFRSA/GAB nº 0418/2016 de 15/06/2016, caso a viagem ocorra com ônus para UFRSA (comprovar que coordena projeto ou programa de ensino, pesquisa e extensão, financiados, conforme é descrito na Portaria UFRSA/GAB nº 0418/2016)*



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFRSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

(ANEXO IV)

**PROJETO DE VIAGEM
(Obrigatório)**

Saída em 05/03/2024 e retorno em 04/03/2025.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - Ufersa
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

(ANEXO V)

DOCUMENTOS RELACIONADOS AO EVENTO

**(cópia do trabalho a ser apresentado, plano de trabalho, convite, comprovante de inscrição,
aceite do trabalho, resumo, programação etc)**

Carta de aceite, plano de trabalho, cronograma e demais documentos já anexados ao formulário anterior. Em anexo ao final.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - Ufersa
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

(Anexo VII)

**PARECER DA CHEFIA IMEDIATA
(Departamento Acadêmico de lotação do requerente)**

Data: ___/___/___

Assinatura do Chefe imediato



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - Ufersa
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

(ANEXO VIII)

PARECER DO DIRETOR DO CENTRO AO QUAL O REQUERENTE FAZ PARTE

Data: __/__/__

Assinatura do Diretor de Centro



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DO REITOR

PORTARIA UFERSA/GAB N.º 1.289/2014, de 15 de setembro de 2014

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 14 de junho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 15 de junho de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Lotar os servidores docentes, indicados a seguir, no Departamento de Agrotecnologia e Ciências Sociais do Câmpus de Mossoró:

Servidor:	Matrícula SIAPE:	Vigência a partir de:
Marcelo Lauer Leite	2141506	31/07/2014
Michele Nóbrega Elali	1103340	25/07/2014
Daniel Alves Pessoa	2147436	14/08/2014
Francisco Wilton Miranda da Silva	2157958	09/09/2014

Art. 2º Este ato entra em vigor nesta data.

José de Arimatea de Matos
Reitor

Publique-se, afixando-se no
Mural dos Atos Oficiais

15/09/14

Secretaria Executiva da Reitoria



**UNIVERSITÀ
DEL SALENTO**

**FACOLTÀ DI
GIURISPRUDENZA**



**DIPARTIMENTO DI
STUDI GIURIDICI**

Filosofia del Diritto
Prof. Raffaele De Giorgi

Lecce, 29 agosto 2023

LETTERA DI ACCETTAZIONE

Conosco il lavoro del Professore DANIEL ALVES PESSOA, proveniente dalla Facoltà di Giurisprudenza dell'Università' Federale del Semi Arido (UFERSA), nello Stato del *Rio Grande do Norte*, città di *Mossoró*, Nord-Est del Brasile.

Apprezzo il pensiero giuridico del Professore DANIEL ALVES PESSOA e approvo il progetto de ricerca proposto: "Dal sistema psichico al sistema algoritmico della decisione del giudiziario brasiliano", lui sarà cui al interno del Corso di Post Dottorato di Ricerca in *Forme dell'Evoluzione del Diritto*, Dipartimento di Studi Giuridici, Facoltà di Giurisprudenza dell'Università' del Salento, Lecce, Italia. Qui egli potrà svolgere la sua attività di ricerca e avere a disposizione un idoneo posto di lavoro, l'accesso a tutto il materiale bibliografico ed informatico esistente presso alla Facoltà di Giurisprudenza, il Centro di Studi sul Rischio ed il Dipartimento di Studi Giuridici.

Il periodo durante il quale il Professore DANIEL ALVES PESSOA potrà soggiornare presso la Facoltà di Giurisprudenza è previsto per il mese di Febbraio 2024 fino a Febbraio 2025. Durante questo periodo sarà mia cura incontrare il professore, orientarlo e discutere con lui i risultati della sua ricerca.

In Fede

Il Preside dalla Facoltà di Giurisprudenza
dell'Università' del Salento

Prof. Dr. Raffaele De Giorgi





REQUERIMENTO Nº 3474/2023 - PROPPG (11.01.03)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 04/12/2023 19:26)

MARCILIO JOSE FERREIRA NUNES

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

PROPPG (11.01.03)

Matrícula: ###650#8

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **3474**, ano: **2023**, tipo: **REQUERIMENTO**, data de emissão: **04/12/2023** e o código de verificação: **fb5b5e069a**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
UNIDADE CORRECIONAL**

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins que se fizerem necessários, que o servidor **DANIEL ALVES PESSOA**, matrícula Siape N° [REDACTED], ocupante do cargo de **Professor do Magistério Superior**, não sofreu penalidades administrativas nos últimos 05 (cinco) anos e não possui, até a presente data, registro de responder ou ter respondido à Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar no Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD), nos termos da Lei nº 8.112/90, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores públicos civis da União.

Mossoró/RN, 20 de Novembro de 2023

**MARA RAQUEL DE SOUSA FREITAS
ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE DA REITORIA**



DECLARAÇÃO Nº 804/2023 - PROPPG (11.01.03)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 04/12/2023 19:26)

MARCILIO JOSE FERREIRA NUNES

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

PROPPG (11.01.03)

Matrícula: ###650#8

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: 804, ano: 2023, tipo: **DECLARAÇÃO**, data de emissão: 04/12/2023 e o código de verificação: **4fc74912f0**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS E HUMANAS - CCSAH

EDITAL Nº 44/2023 – PROPPG/UFERSA
Elaboração do Plano Anual de Qualificação e Formação Docente (PQD - 2024)

CCSAH - PQD 2024 – RESULTADO FINAL

A Comissão instituída pela Portaria UFERSA/CCSAH Nº 06/2023, de 05 de setembro de 2023, para elaboração do Plano Anual de Qualificação e Formação Docente (PQD - 2024), conforme o EDITAL Nº 44/2023 – PROPPG/UFERSA, a Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018 e o Memorando Circular Nº 213/2023 – PROPPG/UFERSA, torna público o resultado final das inscrições para qualificação em nível de pós-graduação *stricto sensu*, doutorado (Quadro 1) e em nível de estágio pós-doutoral (Quadro 2), conforme listas dispostas em ordem decrescente de classificação/pontuação (com duas casas decimais).

Quadro 1 – Classificação para pós-graduação *stricto sensu*: doutorado

UFERSA/CCSAH – PQD-2024 – DOUTORADO		
NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Wallton Pereira de Souza Paiva	51,60	1º
Sara Cristina dos Santos Freires	46,90	2º

Quadro 2 – Classificação para estágio pós-doutoral

UFERSA/CCSAH – PQD-2024 – ESTÁGIO PÓS-DOUTORAL		
NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Daniel Alves Pessoa	105,80	1º
Lucas Lúcio Godeiro	98,70	2º
Francisco Souto de Sousa Júnior	95,00	3º
Marcus Tullius Leite Fernandes dos Santos	60,75	4º

Mossoró-RN, 18 de setembro de 2023.

Comissão

Eder Jofre Marinho Araújo
Membro da comissão

Jacqueline C. Vasconcelos Martins
Presidenta da comissão

Jailson Alves Nogueira
Membro da comissão



DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS Nº 6778/2023 - PROPPG (11.01.03)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 04/12/2023 19:26)

MARCILIO JOSE FERREIRA NUNES

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

PROPPG (11.01.03)

Matrícula: ###650#8

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **6778**, ano: **2023**, tipo: **DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**, data de emissão: **04/12/2023** e o código de verificação: **cb33cdf3d**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins que se fizerem necessários, que **Daniel Alves Pessoa**, Matrícula SIAPE nº [REDAZIDA], com início do exercício nesta Universidade em 14 de agosto de 2014, possui, até a presente data, em seu assentamento funcional, registros de licenças e/ou afastamentos previstos na Lei nº 8.112/90, ressalvados os afastamentos por motivo de saúde e observadas as demais legislações vigentes à época da(s) ocorrência(s), conforme especificado abaixo:

Licença à Gestante (Art. 207)	<i>Sem registro</i>
Licença-Paternidade (Art. 208)	<i>Sem registro</i>
Licença à Adotante (Art. 210)	<i>Sem registro</i>
Lic. por motivo de afast. do cônjuge ou companheiro (Art. 81 II)	<i>Sem registro</i>
Licença para o serviço militar (Art. 81 III)	<i>Sem registro</i>
Licença para atividade política (Art. 81 IV)	<i>Sem registro</i>
Licença para capacitação (Art. 81 V)	<i>Sem registro</i>
Licença para tratar de interesses particulares (Art. 81 VI)	<i>Sem registro</i>
Licença para desempenho de mandato classista (Art. 81 VII)	<i>Sem registro</i>
Cessão para exerc. de cargo em comissão ou função de confiança (Art. 93 I)	<i>Sem registro</i>
Cessão em casos previstos em leis específicas (Art. 93 II)	<i>Sem registro</i>
Afastamento para mandato eletivo (Art. 94)	<i>Sem registro</i>
Afastamento para Estudo ou Missão no Exterior (Art. 95)	<i>14/04/2015 a 27/04/2015</i>
Afast. para Partic. em Prog. de Pós-Graduação Stricto Sensu no País (Art. 96A)	<i>Sem registro</i>

Eu, Ranieire Paula Ribeiro, ocupante do cargo de Contador, digitei e conferi a presente declaração, conforme dados extraídos do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos – SIAPE e assentamentos funcionais, nesta data.

Mossoró/RN, 22 de novembro de 2023.

[REDAZIDA]
[REDAZIDA]
D'hougo Aragonês Amaro da Silva
Diretor



DECLARAÇÃO Nº 805/2023 - PROPPG (11.01.03)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 04/12/2023 19:26)

MARCILIO JOSE FERREIRA NUNES

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

PROPPG (11.01.03)

Matrícula: ###650#8

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: 805, ano: 2023, tipo: **DECLARAÇÃO**, data de emissão: **04/12/2023** e o código de verificação: **2ad07b7ab8**



**UNIVERSITÀ
DEL SALENTO**

**FACOLTÀ DI
GIURISPRUDENZA**



**DIPARTIMENTO DI
STUDI GIURIDICI**

Filosofia del Diritto
Prof. Raffaele De Giorgi

Universidade do Salento

Faculdade de Direito

Departamento de Estudos Jurídicos / Filosofia do Direito

Lecce, 29 de agosto de 2023

CARTA DE ACEITAÇÃO

Conheço o trabalho do professor DANIEL ALVES PESSOA, oriundo da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Semi Árido (UFERSA), no Estado do Rio Grande do Norte, cidade de Mossoró, Nordeste do Brasil.

Aprecio o pensamento jurídico do professor DANIEL ALVES PESSOA e aprovo o projeto de pesquisa proposto: "Do sistema psíquico ao sistema algorítmico na decisão do judiciário brasileiro". Ele será incluído no Curso de Pós-Doutorado em Formas de Evolução do Direito, Departamento de Estudos Jurídicos, Faculdade de Direito da Universidade de Salento, Lecce, Itália. Aqui poderá desenvolver a sua atividade de investigação e ter à sua disposição um local de trabalho adequado, acesso a todo o material bibliográfico e informático existente na Faculdade de Direito, no Centro de Estudos de Risco e no Departamento de Estudos Jurídicos.

O período durante o qual o professor DANIEL ALVES PESSOA poderá permanecer na Faculdade de Direito está previsto para o mês de fevereiro de 2024 até fevereiro de 2025. Nesse período irei encontrar o professor, orientá-lo e discutir com ele os resultados de sua pesquisa .

Na fé

*O Reitor da Faculdade de Direito
da Universidade do Salento*

Prof. Dr. Raffaele De Giorgi



NECESSIDADES DE DESENVOLVIMENTO

PROGEPE
PRÓ-REITORIA DE
GESTÃO DE PESSOAS

UFERSA

1	Ampliar conhecimentos na área de ciências humanas para uma melhor qualificação dos servidores da instituição;
2	Aprimorar conhecimento nas pesquisas em ciências agrárias;
3	Ampliar conhecimentos na área de ciências sociais aplicadas para uma melhor qualificação dos servidores da instituição;
4	Ampliar conhecimentos na área de ciências da saúde para uma melhor qualificação dos servidores da instituição;
5	Qualificar-se melhor na área de ciências exatas e da terra;
6	Atualizar-se em novas possibilidades e campos de pesquisa multidisciplinares e de ciências exatas e naturais;
7	Ampliar conhecimentos na área de engenharias para uma melhor qualificação dos servidores da instituição;
8	Ampliar conhecimentos na área multidisciplinar para uma melhor qualificação dos servidores da instituição;
9	Aprimorar conhecimentos sobre as novas metodologias de ensino, técnicas de motivação e inovação;
10	Utilização das ferramentas do SIGAA;
11	Aprimorar o manuseio e operacionalização dos sistemas da universidade como SIPAC, SAPIENS, SIGRH e SIGAdmin, para maior eficiência nas atividades;
12	Aprimorar os conhecimentos sobre o uso dos sistemas do governo federal: SIGEPE;
13	Aprimorar o manuseio e operacionalização dos sistemas do Governo Federal como SEI e SCDP, para assim conhecer e/ou potencializar o uso dessas ferramentas;
14	Atendimento e gestão de conflitos;
15	Comunicação não violenta;
16	Aperfeiçoar a condução e gerenciamento de equipes para a construção de times de alta performance;
17	Gestão de processos;
18	Redação oficial para os documentos institucionais;
19	Aprimorar os conhecimentos sobre Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD para uma melhor proteção e uso de dados da instituição;
20	Dominar a utilização de planilhas eletrônicas e tabelas dinâmicas, com o uso de ferramentas como Excel (avançado) e Power BI para aperfeiçoamento;
21	Tratamento e manuseio de dados;
22	Gerir, de forma adequada, ante as mudanças normativas, as aquisições e contratações necessárias ao funcionamento e desenvolvimento institucional.
23	Aprimorar conhecimentos para atuar na contratação e fiscalização de obras e serviços de engenharia voltados para infraestrutura;
24	Maior conhecimento das normas relativas a laboratórios;
25	Desenvolver o gerenciamento de tempo e retenção de foco na elaboração e realização de projetos;
26	Aprimorar conhecimentos na área de línguas estrangeiras;
27	Gestão de recursos orçamentários e prestação de contas;

28	Conhecer os princípios da integridade pública para debater sobre: ética, nepotismo, conflito de interesse, assédio moral e sexual e responsabilização;
29	Aprimorar os conhecimentos na área de governança, compliance e gestão de riscos para analisar e minimizar os riscos institucionais;
30	Aprimorar conhecimentos em atividades de gestão, planejamento, orçamentação, contratação e execução de serviços de manutenção predial;
31	Aperfeiçoar conhecimentos na área de gestão pública;
32	Mapeamento de Processos;
33	Desenvolver competências específicas no trabalho em assistência estudantil e ensino superior;
34	Realizar pesquisas para melhor compreender a saúde mental do trabalhador e desenvolver ações que contribuam com a saúde mental desses;
35	Aprimorar os conhecimentos sobre as normas que regem a gestão de pessoas no âmbito do poder público federal;
36	Ampliar aspectos legais relacionados à movimentação e provimento de servidores efetivos, professores substitutos e estagiários no âmbito da IES;
37	Restauração de material bibliográfico;
38	Aprimorar o trabalho em edição de vídeo;
39	Atualização na área de softwares aplicados a engenharia;
40	Capacitação direcionada para a criação de capas conforme publicação científica exige;
41	Acompanhar atualizações e desenvolver novas competências profissionais na área de psicologia, saúde pública e coletiva, saúde mental e educação;
42	Aprimorar conhecimentos na área de biblioteconomia;
43	Reconhecer novas metodologias e aprimorar conhecimentos na área de segurança do trabalho;
44	Direitos e deveres das empresas e dos servidores tercerizados;
45	Gerenciar com mais eficiência os perfis de redes sociais (LinkedIn, Twitter, Instagram, Facebook e Flickr) da UFERSA;
46	Aprimorar a capacidade de registro fotográfico do setor de comunicação da UFERSA;
47	Aprimorar desempenho dos servidores jornalistas na área de comunicação;
48	Processos de sanções mais ágeis;
49	Formação e análise de planilha de custo;
50	Atendimento ao público;
51	Acessibilidade em bibliotecas;
52	Comunicação por meio da Língua Brasileira de Sinais - Libras;
53	Elaborar e acompanhar o planejamento estratégico e operacional do centro;
54	Aprimorar conhecimentos sobre as ciências biológicas;
55	Aprimorar conhecimentos sobre normas e legislações que regem a carreira do servidor público;
56	Qualificação <i>stricto sensu</i> em ciências biológicas;
57	Gerenciamento dos resíduos de serviços da saúde da instituição;
58	Promover a ampliação e consolidação dos conhecimentos em gestão acadêmica e participativa;
59	Operacionalização de equipamentos eletrônicos de medidas com interface de dados para computadores, como os osciloscópios eletrônicos;
60	Operar o portal GLPI;
61	Conhecimento amplo acerca das normas e procedimentos institucionais (compliance);

62	Adquirir conhecimento de técnicas e sistemas de informações geográficas com modelagem em redes neurais artificiais;
63	Aprender noções básicas de primeiros socorros;
64	Desenvolver e aprimorar habilidades relacionadas aos ritos e protocolos de solenidades universitárias;
65	Atualizar-se e desenvolver novas competências profissionais na área de nutrição em alimentação coletiva, nutrição clínica e nutrição e saúde coletiva;
66	Atualizar-se e desenvolver novas competências profissionais na área de serviço social, direitos humanos, políticas sociais e legislação social;
67	Acompanhar atualizações e desenvolver novas competências profissionais na área de lazer, esporte, saúde e qualidade de vida;
68	Comunicar-se, em âmbito interno/institucional, de forma eficaz e efetiva, de modo a estabelecer uma cultura organizacional de cooperação e engajamento;
69	Reconhecer novas ferramentas e aprimorar conhecimentos em tecnologia da informação, aplicáveis ao desenvolvimento das atividades;
70	Legislação educacional;
71	Prática em gestão de restauração do patrimônio cultural;
72	Pesquisa e Desenvolvimento (P&D);
73	Modelar a informação na construção utilizando um programa que com a metodologia BIM;
74	Aperfeiçoar os conhecimentos acerca dos softwares direcionados a gestão de pessoas e sistemas informatizados do Serviço Público Federal;
75	Aprimorar conhecimentos em aposentadoria e previdência para melhorar o desempenho nas atividades;
76	Formas de comunicação, processos digitais e arquivos digitais;
77	Ergonomia do trabalho aplicada a QVT;
78	Mapeamento de competências por cargos, setores e processos;
79	Implementação de políticas e ações de acompanhamento de avaliação e desempenho dos servidores;
80	Apropriar-se de diferentes metodologias que colaborarem com as ações de dimensionamentos de força de trabalho;
81	Inovação de processos decisórios na administração pública;
82	Aprimorar conhecimentos em técnicas de elaboração e acompanhamento de indicadores;
83	Aprimorar conhecimentos acerca da Plataforma + Brasil e identificar o melhor instrumento para firmar parcerias;
84	Executar trabalhos administrativos com auxílio do <i>Google Workspace</i> ;
85	Adquirir capacitação de propriedade intelectual no setor;
86	Adquirir plano de comunicação direcionado para o público-alvo do setor;
87	Melhorar conhecimentos na utilização de editores de texto;
88	Planejamento da aquisição de materiais e serviços;
89	Aperfeiçoar conhecimento nas áreas de acúmulo de cargos, empregos e funções públicas;
90	Aperfeiçoar os conhecimentos na área de secretariado executivo;
91	Aprimorar conhecimento sobre a gestão do tempo;
92	Adquirir conhecimentos sobre gestão por resultados para melhorar a eficiência da instituição;
93	Aprender a manusear e alimentar corretamente o <i>website</i> da instituição;
94	Atualização de conhecimentos em organização de arquivos;

95	Elaboração da EFD-Reinf e DCTF web;
96	Aprimorar gestão do patrimônio móvel e imóvel da instituição, agilidade no desfazimento de bens e execução de inventários;
97	Aprimoramento de conhecimentos na área de E-books;
98	Desenvolvimento de soft skills, clima organizacional, marketing pessoal e trabalho em equipe;
99	Marketing digital e design gráfico;
100	Aprimorar conhecimentos na elaboração do estudo técnico preliminar que atenda necessidades de contratações em infraestrutura;
101	Aprimorar conhecimentos para melhor atuação em áreas técnicas voltadas para infraestrutura e meio ambiente;
102	Lei de acesso à informação para proteger as informações de acesso restrito e manter confidencialidade dos documentos;
103	Aprimorar conhecimentos sobre custo operacional na logística de transporte, manutenção da frota e máquinas agrícolas.



DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS Nº 6785/2023 - PROPPG (11.01.03)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 05/12/2023 13:42)

MARCILIO JOSE FERREIRA NUNES

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

PROPPG (11.01.03)

Matrícula: ###650#8

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **6785**, ano: **2023**, tipo: **DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**, data de emissão: **05/12/2023** e o código de verificação: **9331f93426**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS E HUMANAS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS**

DESPACHO

Trata-se de processo cujo objeto é o pedido de afastamento do Prof. Daniel Alves Pessoas, para fins de qualificação do nível de pós doutoramento.

O processo percorreu as instâncias necessárias até que aportou nesta unidade acadêmica, em 11/12/2023, período oficial de recesso acadêmico.

Em 22/12/2023, o processo foi submetido a Assembleia Ordinária do DCSA.

Na ocasião, o mesmo foi aprovado, por considerar que o docente requerente, por ter sido contemplado com vaga de substituto no Plano de Qualificação Docente – 2023/2024, não havia qualquer óbice ao seu afastamento.

Em sendo assim, encaminhe-se os presentes autos ao Centro de Ciências Sociais Aplicadas, a fim de que siga o rito procedimental para dar continuidade a solicitação de afastamento.

Outrossim, tão logo a ata relacionada a referida Assembleia seja aprovada, que seja anexada aos autos deste processo.

Mossoró/RN, 26 de dezembro de 2023

Prof. Dra. Lizziane Souza Queiroz Franco de Oliveira
Chefe do DCSA
Matrícula SIAPE [REDACTED]



DESPACHO Nº 6879/2023 - DCSA (11.01.00.09.02)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 26/12/2023 16:22)
LIZZIANE SOUZA QUEIROZ FRANCO DE OLIVEIRA
CHEFE DE DEPARTAMENTO - TITULAR
DCSA (11.01.00.09.02)
Matrícula: ###779#5

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **6879**, ano: **2023**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **26/12/2023** e o código de verificação: **2c8fdc311d**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS E HUMANAS

DESPACHO

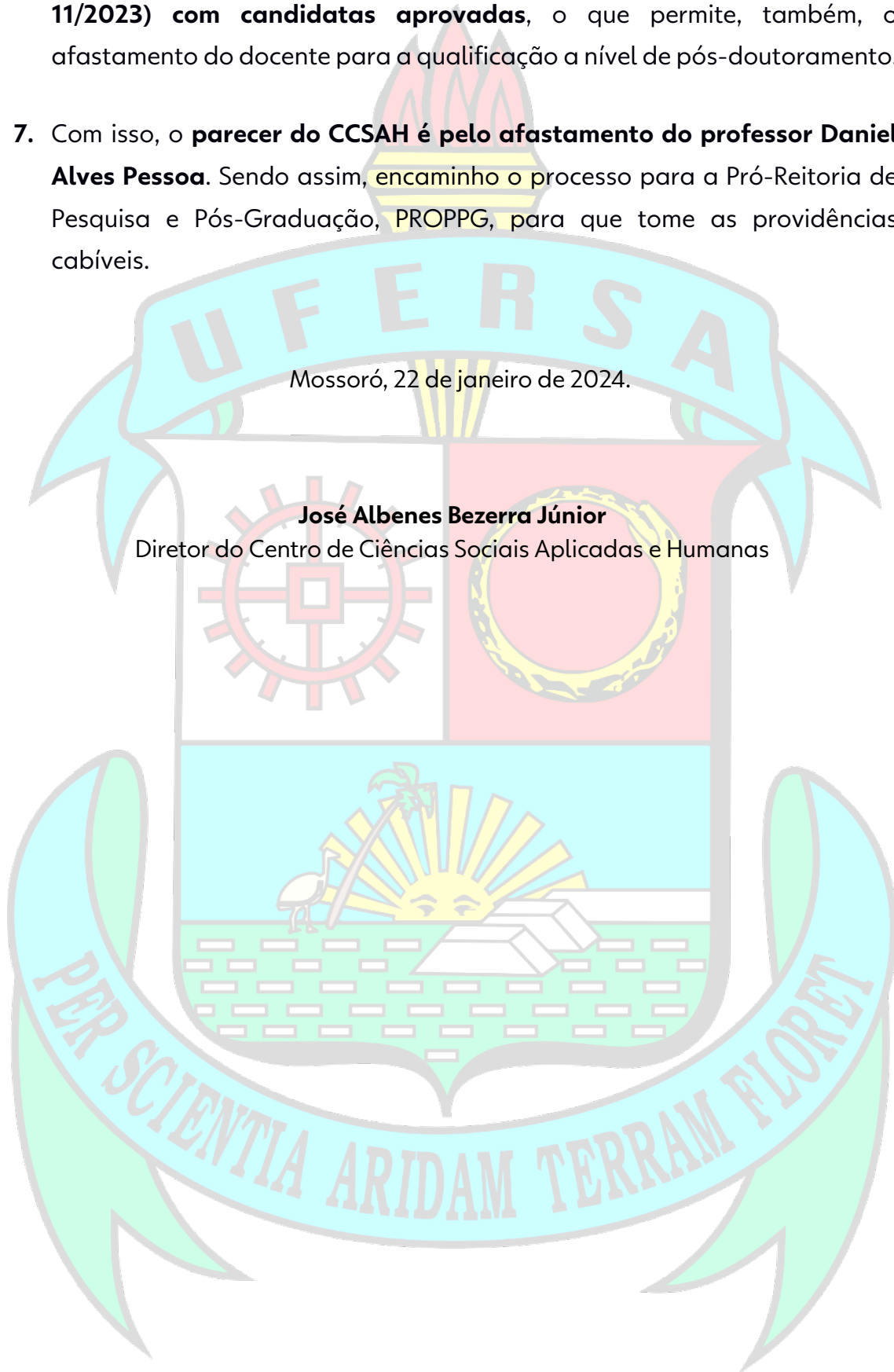
1. Trata-se de processo relativo ao **pedido de afastamento do professor Daniel Alves Pessoa** para fins de qualificação no nível de pós-doutoramento.
2. Em 22 de dezembro de 2023, o processo foi submetido à Assembleia Ordinária do Departamento de Ciências Sociais Aplicadas. Na ocasião, o pleito foi **aprovado**, por considerar que o docente requerente, por ter sido contemplado com vaga de substituto no Plano de Qualificação Docente 2024, não teria qualquer óbice ao seu afastamento. Em seguida, o processo foi encaminhado ao Centro de Ciências Sociais Aplicadas.
3. No dia 22 de janeiro de 2024 foi realizada a 1ª reunião extraordinária do Conselho do Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas, e o Conselho **aprovou, por unanimidade, o afastamento do professor Daniel Alves Pessoa**.
4. Cabe destacar que, de acordo com o art. 2º da Resolução CONSUNI/UFERSA nº 003/2018, a direção do CCSAH **encaminhou** à secretaria da PROPPG o **Plano de Qualificação Docente 2024 do CCSAH** e neste consta o professor Daniel Alves Pessoa.
5. Além disso, de acordo com o § 2º do art. 9º da Resolução CONSUNI/UFERSA nº 003/2018, o afastamento do professor Daniel Alves Pessoa **não excede o número de 30% dos docentes** que atuam no mesmo curso ou área de conhecimento.

6. Quanto ao docente substituto, **há uma seleção finalizada (Edital nº 11/2023) com candidatas aprovadas**, o que permite, também, o afastamento do docente para a qualificação a nível de pós-doutoramento.
7. Com isso, o **parecer do CCSAH é pelo afastamento do professor Daniel Alves Pessoa**. Sendo assim, encaminho o processo para a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, PROPPG, para que tome as providências cabíveis.

Mossoró, 22 de janeiro de 2024.

José Albenes Bezerra Júnior

Diretor do Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas





DESPACHO N° 2/2024 - CCSAH (11.01.00.09)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 23/01/2024 13:53)

JOSE ALBENES BEZERRA JUNIOR

DIRETOR DE CENTRO


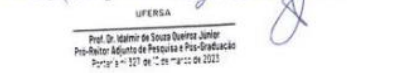
CCSAH (11.01.00.09)

Matrícula: ###802#7

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: 2, ano: 2024, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: 23/01/2024 e o código de verificação: 5556d7dab1



PARECER DE AFASTAMENTO DE SERVIDOR DOCENTE
(Afastamento do País)

INFORMAÇÕES DO PROCESSO
Nº PROCESSO: 23091.020202/2023-61 DATA DA SOLICITAÇÃO: 04/12/2024 SOLICITANTE: DANIEL ALVES PESSOA SETOR/DEPARTAMENTO: DCSA CENTRO: CCSAH
INFORMAÇÕES DA SOLICITAÇÃO
OBJETIVO: Estágio Pós-doutoral PERÍODO: 05/03/2024 a 04/03/2025 PAÍS: Itália CIDADE: Lecce INSTITUIÇÃO: Universidade de Lecce
CONSIDERAÇÕES (Conforme Portaria GAB/UFERSA 418/2016 e Resolução CONSUNI 03/2018)
CONSIDERANDO a Justificativa para o afastamento (Anexo II) (Página 6); CONSIDERANDO o Plano de Trabalho Detalhado (Anexo III) (Páginas 7 a 14); CONSIDERANDO a Solicitação de Afastamento do País (Páginas 21 e 22); CONSIDERANDO o Termo de Compromisso (Anexo VI) (Página 32); CONSIDERANDO o Plano Anual de Qualificação e Formação Docente PQD (Página 35); CONSIDERANDO a Carta de Aceitação (Páginas 39); CONSIDERANDO o Parecer favorável da Chefia de Departamento (Página 45); CONSIDERANDO o Parecer favorável do Conselho de Centro (Páginas 47 e 48).
OBSERVAÇÕES
PARECER PROPPG
A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFERSA emite parecer FAVORÁVEL ao pedido Afastamento do País, com ônus limitado para Ufersa, do servidor docente DANIEL ALVES PESSOA, pertencente ao Departamento Ciência Sociais aplicadas, do Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas, para realização de estágio pós-doutoral em “estudos sobre teoria dos sistemas sociais e do risco – uso de inteligência artificial na tomada de decisão judicial – organização da divulgação institucional – publicação de texto sobre o trabalho”, no Centro de Estudos do Risco da Universidade de Lecce, na cidade de Lecce, na Itália, durante o período de 05/03/2024 a 04/03/2025.
Mossoró-RN, 23 de janeiro de 2024.
  Prof. Idalmir de Souza Queiroz Júnior Pró-Reitor Adjunto de Pesquisa e Pós-Graduação Portaria nº 127 de 12 de março de 2023
Prof. Idalmir de Souza Queiroz Júnior Pró-Reitor Adjunto de Pesquisa e Pós-Graduação



PARECER N° 3/2024 - PROPPG (11.01.03)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 23/01/2024 18:38)

MARCILIO JOSE FERREIRA NUNES

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

PROPPG (11.01.03)

Matrícula: ###650#8

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: 3, ano: 2024, tipo: **PARECER**, data de emissão: 23/01/2024 e o código de verificação: **5cf5beb363**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SETOR DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO

DESPACHO Nº 58/2024 - SCA (11.01.04.04.02)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Mossoró-RN, 05 de fevereiro de 2024.

01.

Trata-se de requerimento de afastamento integral formulado pelo servidor docente **Daniel Alves Pessoa**, SIAPE nº [REDACTED], ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no Departamento de Ciências Sociais Aplicadas - DCSA, no Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSAH, com a finalidade de realizar **Estágio Pós-doutoral em Estudos Sobre Teoria dos Sistemas Sociais e do Risco - Uso da inteligência artificial na tomada de decisão judicial**, no Centro de Estudos do Risco da Universidade do Lecce, na cidade do Lecce, na Itália, durante **o período de 05 de março de 2024 à 04 de março de 2025**.

02.

Por conseguinte, ressalta-se que existe previsão legal na que concerne à concessão do afastamento total ao servidor para cursar Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, conforme Lei nº 8.112/1990. Ademais, a qualificação funcional faz parte da política de desenvolvimento humano da UFERSA, baseada no Decreto nº 9.991/2019.

03.

É importante citar que, em atendimento ao que veda o parágrafo 2º, do art. 96-A, da Lei nº 8.112/1990, o requerente apresenta na fl. 01 do documento 04 deste processo, Declaração da Divisão de Administração de Pessoal - DAP, onde comprova-se que o servidor não esteve licenciado para tratar de assuntos particulares ou para capacitação nos 2 (dois) anos anteriores a esta solicitação, estando devidamente habilitado ao afastamento para qualificação.

04.

Cumpramos informar que haverá professor substituto contratado, conforme consta no Parecer do Centro (documento 7).

05.

Nesse sentido, o DCSA, bem como o CCSAH e a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação aprovam o afastamento da docente, conforme se verifica nos documentos 06, 07 e 08, deste processo, respectivamente.

06.

Ante o exposto, opinamos pelo **deferimento** do pleito.

07.

Encaminhe-se à Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, para apreciação e deliberação.

(Assinado digitalmente em 05/02/2024 13:20)
MONALIZA FERREIRA RODRIGUES DE PAULA
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
SCA (11.01.04.04.02)
Matrícula: ###840#8

(Assinado digitalmente em 05/02/2024 14:33)
RANNAH MUNAY DANTAS DA SILVEIRA
CHEFE DE SETOR - TITULAR
SCA (11.01.04.04.02)
Matrícula: ###254#2

Processo Associado: 23091.020202/2023-61

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **58**, ano: **2024**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **05/02/2024** e o código de verificação: **fe9a562dfa**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE

DESPACHO Nº 74/2024 - CPPD (11.01.26)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Mossoró-RN, 08 de fevereiro de 2024.

Analisando a solicitação constante neste processo administrativo feita pelo servidor docente Daniel Alves Pessoa, matrícula Siape nº [REDACTED] de afastamento com a finalidade de cursar estágio pós-doutoral em Estudos sobre Teoria dos Sistemas Sociais e do Risco - Teoria Geral do Direito na Universidade do Lecce, Lecce-Itália, e considerando a documentação anexa, bem como o Despacho da Divisão de Desenvolvimento de Pessoas - DDP/Progepe, o Parecer da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPPG, o Despacho do Departamento de Ciências Sociais Aplicadas - DCSA - e o Despacho do Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas - CCSAH, favoráveis, esta comissão se posiciona, também, a favor da referida solicitação.

Encaminhe-se este processo à Secretaria dos Órgãos Colegiados para apreciação e deliberação pelo Conselho Superior competente.

(Assinado digitalmente em 08/02/2024 16:08)

JOSEMIR DE SOUZA GONCALVES

PROFESSOR 3 GRAU

DCA (11.01.00.11.04)

Matrícula: ###681#5

Processo Associado: 23091.020202/2023-61

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **74**, ano: **2024**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **08/02/2024** e o código de verificação: **29dd41952a**



Serviço Público Federal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS



PROCESSO 23091.021548/2023-94

ELETRÔNICO

Cadastrado em 29/12/2023



Processo disponível para recebimento com código de barras/QR Code

Nome(s) do Interessado(s): FRANCISCO SOUTO DE SOUSA JUNIOR	E-mail: 	Identificador: 3825899
Tipo do Processo: AFASTAMENTO DO PAÍS (DOCENTE)		
Assunto do Processo: 023.4 - CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS: AFASTAMENTOS		
Assunto Detalhado: SOLICITA AFASTAMENTO DO PAÍS PARA QUALIFICAÇÃO EM NÍVEL DE PÓS-DOCTORADO, CONFORME DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO.		
Unidade de Origem: PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (11.01.03)		
Criado Por: MARCILIO JOSE FERREIRA NUNES		
Observação: ---		

MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS

Data	Destino	Data	Destino
29/12/2023	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS (11.01.04.04)		
03/01/2024	SETOR DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO (11.01.04.04.02)		
16/01/2024	COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE (11.01.26)		
02/02/2024	SECRETARIA DE ORGÃOS COLEGIADOS (11.03.01)		

SIPAC | Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - (84) 3317-8210 | Copyright © 2005-2024 - UFRN - sig-prd-sipac01.ufersa.edu.br.sipac01

Para visualizar este processo, entre no **Portal Público** em <https://sipac.ufersa.edu.br/public> e acesse a Consulta de Processos.

[Visualizar no Portal Público](#)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SÊMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

REQUERIMENTO E ANEXOS PARA AFASTAMENTOS DE SERVIDORES DOCENTES DA UFERSA PARA QUALIFICAÇÃO EM INSTITUIÇÕES NACIONAIS OU ESTRANGEIRAS EM NÍVEL ESTÁGIO PÓS-DOCTORAL.

1. PREENCHIDO PELO REQUERENTE

Nome (completo sem abreviaturas): Francisco Souto de Sousa Júnior

Identidade: ████████ **Órgão Emissor:** █████ **UF:** █████ **Data de Emissão:** ██████████

CPF: ██████████ **Data de Nascimento:** ██████████ **Tel.:** ██████████

E-mail: ██████████ **Departamento/Setor:** Departamento de Ciências Humanas

Categoria Funcional: Professor do magistério superior

Tipo de Afastamento: Pós-doutorado

Tempo de Serviço Averbado para Aposentadoria: Ano(s): 6 mês: 11

Início do Exercício no Cargo: 20/01 /2017 (anexar Declaração do PROGEPE)

2. PREENCHIDO PELO REQUERENTE

Estágio: Pós-doutorado

Bolsa (órgão concedente): CNPq processo 441361/2023-4

Área de concentração: Divulgação Científica

Prazo previsto para realização do Estágio: Início 30/03/2024 Término: 30/03/2025

Instituição de realização do Estágio: Universidade de Lisboa

Cidade: Lisboa **País:** Portugal

ANEXAR (Obrigatório) Conforme: RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25/06/2018.

I. Lista de verificação própria disponibilizada pela PROPPG (**Check-List**); (**Anexo I**)

II – Justificativa de seu requerimento; (**Anexo II**)

III – Plano de Trabalho, contendo o projeto de pesquisa para o período da atividade de estágio pós-doutoral; (**Anexo III**)

IV- Comprovante de aprovação no processo seletivo ou matrícula do candidato para realizar estágio pós-doutoral, expedido pela instituição responsável, com indicação do: tempo de duração do estágio, do supervisor do estagio e das datas de início e término do estágio; (**Anexo IV**)

V- Plano Anual de Qualificação e Formação Docente (PQD) do Centro, comprovando a classificação do docente; (**Anexo V**)

VI – Termo de Compromisso, devidamente preenchido e assinado com testemunhas; (**Anexo VI**)

VII- Declaração da PROGEPE informando a situação funcional do interessado; (<https://progepe.ufersa.edu.br/solicitacao-de-declaracao-3>, **Anexo VII**)

VIII- Termo de Compromisso dos docentes que assumirão os componentes curriculares do docente afastado, durante o período de afastamento, restrito aos casos de indisponibilidade de vaga para contratação de professor substituto; (**Anexo VIII**)

IX - Parecer da chefia imediata (Departamento acadêmico de lotação do requerente); (**Anexo IX**)

X - Parecer do Conselho do Centro ao qual o requerente faz parte. (**Anexo X**).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - Ufersa
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

- XI**-Declaração que não responde a PAD ou Sindicância (<https://progepe.ufersa.edu.br/formularios/>);
XII - Declaração de Licenças e Afastamentos (<https://progepe.ufersa.edu.br/solicitacao-de-declaracao-3/>);
XIII - Cópia do trecho do Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) da Ufersa, onde está indicada a necessidade de desenvolvimento correlacionando o afastamento com as competências aprovadas no PDP vigente da Ufersa (<https://progepe.ufersa.edu.br/planos-de-desenvolvimento-de-pessoas-anuais/>).

*O afastamento para estágio pós-doutoral dar-se-á nos termos da legislação em vigor, devendo a manifestação de intenção de afastamento ser protocolada em até **90 (noventa) dias antes do início do afastamento**. Conforme Art. 12. da RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA N° 003/2018, de 25/06/2018*

Data: 28/12/2013

Documento assinado digitalmente
gov.br FRANCISCO SOUTO DE SOUSA JUNIOR
Data: 09/10/2023 10:48:24-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Assinatura do requerente

RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA N° 003/2018, de 25 de junho de 2018.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SERTÃO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

(Anexo I)

Check-List – Afastamento para estágio pós-doutoral

Nome do solicitante: Francisco Souto de Sousa junior	
Local do Estágio (Universidade): Universidade de Lisboa	
<input type="checkbox"/> No País <input checked="" type="checkbox"/> No exterior	
Período de afastamento (inicial e final): 30/03/2024 a 30/03/2025	
Documentos Anexados – Processo Inicial	Número da página (Preenchido pela PROPPG):
I. Formulário de requerimento do afastamento;	
II. Justificativa de seu requerimento; (Anexo II)	
III. Plano de Trabalho, contendo o projeto de pesquisa para o período da atividade do estágio pós-doutoral; (Anexo III)	
IV. Comprovante de aprovação no processo seletivo ou matrícula do candidato para realizar estágio pós-doutoral, expedido pela instituição responsável, com indicação do: tempo de duração do estágio, do supervisor do estágio e das datas de início e término do estágio; (Anexo IV)	
V. Plano Anual de Qualificação e Formação Docente (PQD) do Centro, comprovando a classificação do docente; (Anexo V)	
VI. Termo de Compromisso, devidamente preenchido e assinado com testemunhas; (Anexo VI)	
VII. Declaração da PROGEPE informando a situação funcional do interessado; (https://progepe.ufersa.edu.br/solicitacao-de-declaracao-3, Anexo VII)	
VIII. Documentação que formalize a substituição do(a) interessado: (Anexo VIII) <input type="checkbox"/> Termo de Compromisso dos docentes que assumirão as disciplinas <input type="checkbox"/> Utilização de vaga ou disponibilidade de professor substituto a ser contratado (a)	
IX. Parecer da chefia imediata (Departamento acadêmico de lotação do requerente); (Anexo IX)	
X. Parecer do Conselho do Centro ao qual o requerente faz parte. (Anexo X).	
XI-Declaração que não responde a PAD ou Sindicância (https://progepe.ufersa.edu.br/formularios/);	
XII - Declaração de Licenças e Afastamentos (https://progepe.ufersa.edu.br/solicitacao-de-declaracao-3/);	
XIII - Cópia do trecho do Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) da Ufersa, onde está indicada a necessidade de desenvolvimento correlacionando o afastamento com as competências aprovadas no PDP vigente da UFERSA (https://progepe.ufersa.edu.br/planos-de-desenvolvimento-de-pessoas-anuais/).	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SÊMI-ÁRIDO - UFRS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

(Anexo II)

JUSTIFICATIVA PARA O AFASTAMENTO

"O pós-doutorado será de extrema importância para minha atividade docente/pesquisador. Oportunidade para aprender novas estratégias de divulgação científica que não são trabalhadas aqui no Brasil. Além disso, o estágio é uma atividade importante para manter a colaboração com professores/pesquisadores no exterior.

Irei me dedicar ao estudo da ciência e do teatro como divulgação científica, tendo como espaço o Museu Nacional de História Natural e da Ciência, com o objetivo de discutir as interações entre teatro de temática científica do ponto de vista particular, da divulgação científica, através de visitas teatralizadas. É entendido que a relação entre ciência e arte passa por uma longa trajetória, remota à Grécia Antiga, e ao início de memórias do conhecimento ocidental, marcada por histórias de encontros e desencontros, onde a ciência segue o caminho da objetividade, enquanto a arte caminha para a subjetividade e emoção. Assim, a junção entre ciência e arte para a divulgação científica é tema de debates urgente para humanidade, uma vez que pode ser vista a partir de três pontos principais: Democratizar o acesso ao conhecimento científico; 2 – Criar condições para uma alfabetização científica e 3 – Inspirar pessoas a seguirem carreira científica. A pesquisa terá uma grande função de desenvolver novas estratégias de divulgação científica, mostrando para as pessoas que pesquisadores são pessoas comuns e que todas as pessoas podem ajudar a construí-la.

Data: 27 de dezembro de 2023

Documento assinado digitalmente
gov.br FRANCISCO SOUTO DE SOUSA JUNIOR
Data: 09/10/2023 10:48:24-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Assinatura do requerente

RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25 de junho de 2018.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SERTÃO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

(Anexo III)

Plano de Trabalho Detalhado

Ano	2024												2025		
		3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	1	2	2	
Atividades															
Imersão na pesquisa		x													
Ambientação		x													
Caracterização da coleção de química		x	x												
Construção do roteiro			x	x	x										
Aplicação da visita teatralizada					x	x	x								
Compilação e estudo dos dados						x	x	x	x						
Publicação de resultados									x	x	x	x			
Escrita de relatórios										x	x		x	x	
Prestação de conta													x	x	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br



MINISTERIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA

**Ciência e Teatro de Temática Científica: um estudo sobre visitas
teatralizadas como estratégia de divulgação da ciência em museus.**

Mossoró- RN

Agosto 2023



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

a - Identificação da proposta

Ciência e Teatro de Temática Científica: um estudo sobre visitas teatralizadas como estratégia de divulgação da ciência em museus

Proponente

b) Francisco Souto de Sousa Júnior

Licenciado em Química pela Universidade Estadual do Rio Grande do Norte (UERN). Mestrado em Química Pelo Programa de Pós-Graduação em Química da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN) e Doutorado em Química Pelo Programa de Pós-Graduação em Química da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN). Atualmente é professor Adjunto I da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA). Docente Permanente do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Cognição, Tecnologia e Instituições/ UFERSA, atuando nas seguintes linhas de pesquisa: Atividades Lúdicas para o Ensino de Química, Divulgação Científica e Teatro de Temática Científica para a Formação de Professores.

Unidade de origem: Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA)

Titularidade máxima: Doutor

CPF: 05242652403

E-mail: franciscosouto@ufersa.edu.br

Telefone: (84) 999000219

Chamada

MCTI/ CNPq N°14/2023 – Apoio a projetos internacionais de pesquisa científica, tecnológica e de inovação.

c) Instituições participantes: Universidade Federal Rural do Semi-Árido; Av. Francisco Mota, 572. Bairro Costa e Silva Mossoró-RN CEP: 59.625-900 e Universidade de Lisboa, Museu Nacional de História Natural e da Ciência. R. da Escola Politécnica 56, 1250-102 Lisboa, Portugal

Abrangência: Internacional

d) Áreas do Conhecimento: Divulgação científica; Ciências Humanas.

Categoria: Espaço científico-cultural de divulgação científica.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SERTÃO - UFRS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufrs.edu.br

e) Orçamento

Itens	Unid	Valor Unitário (US\$)	Quant	Valor total (US\$)	Justificativa
Deslocamento					
Auxílio deslocamento	-	1.706	1	1.706	
Subtotal (US\$)				1.706	Deslocamento para Portugal.
Instalação					
Auxílio instalação	-	2.860	1	2.860	
Subtotal (US\$)				2.860	Instalação na cidade de Lisboa, Portugal.
Material					
Material de Consumo		2.000	1	2.000	
Subtotal (US\$)				2.000	Realização de atividades da pesquisa.
Seguro					
Seguro Saúde		1.470	1	1.470	
Subtotal (US\$)				1.470	Cuidado com a saúde
Bolsa					
Pós Doutorado no Exterior	PDE	2.860	12 meses	34.320	Apoio as atividades de pesquisa.
Subtotal (US\$)				34.320	
Total (US\$)				42.356	

f) DADOS GERAIS

Resumo:

É entendido que a relação entre ciência e arte passa por uma longa trajetória, remota à Grécia Antiga, e ao início de memórias do conhecimento ocidental, marcada por histórias de encontros e desencontros, onde a ciência segue o caminho da objetividade, enquanto a arte caminha para a subjetividade e emoção. Assim, a junção entre ciência e arte é tema de debates. Em meio a amplas possibilidades, o objetivo do estudo é discutir as interações entre teatro de temática científica do ponto de vista particular, da divulgação científica, através de visitas teatralizadas no Museu Nacional de História Natural e da Ciência em Lisboa, Portugal. Através da coleção de Química, composta por 3000 peças que incluem equipamentos, instrumentos, reagentes e mobiliário. Será construído um roteiro, numa proposta colaborativa, aplicando o teatro de temática científica no circuito expositivo como ferramenta para concepção de uma narrativa, atuando como instrumento de questionamento e difusão científica, onde o diálogo será o campo



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SÊMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

das artes cênicas para uma visita teatralizada. Um estudo qualitativo, configurando-se como pesquisa-intervenção, utilizado analisadores. A proposta vai atuar como ferramenta de divulgação científica, buscando compreender a relação entre, ciência, teatro de temática científica, museu e público.

Palavras Chaves: teatralizada, museu, ciência.

OBJETIVOS

Geral

- Discutir as interações entre teatro de temática científica do ponto de vista particular, da divulgação científica, através de visitas teatralizadas no Museu Nacional de História Natural e da Ciência em Lisboa, Portugal.

Específicos

- Como o Museu Nacional de História Natural e da Ciência em Lisboa possibilita a inserção de visitas teatralizadas;
- Refletir como teoria e prática se coadunam no campo da Museologia e do Teatro de Temática Científica;
- Ampliar, em ambientes museológicos, as discussões para inserção do público nas exposições, por meio das visitas teatralizadas.

RELEVÂNCIA DO PROJETO

É entendido que a relação entre ciência e arte passa por uma longa trajetória, remota à Grécia Antiga, e ao início de memórias do conhecimento ocidental, marcada por histórias de encontros e desencontros, onde a ciência segue o caminho da objetividade, enquanto a arte caminha para a subjetividade e emoção. Caracterizando adversidades entre as áreas, precisando ser muito discutidas e discutíveis, dentro e fora das universidades e centros de divulgação científica, uma vez que estas podem ser aproximadas, em diversos níveis e meios que trabalhem suas culturas, cujos efeitos precisam ser estudados, entendidos e dimensionados.

Um catalizador desse processo são os museus, que tem investido em projetos que integram ciência e tecnologia com diferentes formas da arte, proporcionando atividades



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SERTÃO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

colaborativas entre elas. Entidades educativas, também, desempenham papel relevante nesse movimento de encontro e reencontro, investigando recursos, conceitos, aplicações da ciência e da arte de maneira provocativa, utilizando estratégias Inter e Multe Disciplinares, quebrando barreiras entre disciplinas artísticas e científicas.

Nessa perspectiva, é possível identificar ampla possibilidades de estudos e pesquisas entre ciência e arte, no entanto, interessa-nos discutir as interações entre teatro de temática científica do ponto de vista particular, da divulgação científica, através de visitas teatralizadas em Museus, campo prático e teórico, que busca fortalecer e compreender as conexões entre ciência e sociedade, através das diversas linguagens e manifestações, onde o teatro de temática científica se torne uma abordagem recorrente na comunicação da ciências em museus, uma vez que esta estratégia não é assídua, não sendo prática frequente e permanente em museus. Além, de apresentar uma literatura ainda escassa (ALMEIDA et.; al, 2018), tendo poucos dados, não tendo indicativo de como as atividades desse gênero ocorrem, com qual frequência, onde se concentram e quais os atores envolvidos. Pesquisas mostram (MOREIRA, MARANDINO, 2015) que, a interface entre ciência e teatro em museus têm predominantemente um viés didático voltado para o ensino.

Assim, precisamos compreender as diversas facetas do uso do teatro de temática científica como estratégia de divulgação científica e avaliar a pertinência desta atividade em museus, buscando responder às seguintes perguntas:

Quais os perfis e hábitos culturais dos participantes das visitas teatralizadas?

Como recebem as novas experiências das visitas teatralizadas oferecidas pelo Museu Nacional de História Natural e da Ciência de Lisboa, Portugal?

Qual o potencial de visitas teatralizadas como estratégia de divulgação científica no Museu Nacional de História Natural e da Ciência de Lisboa, Portugal?

Logo, poderemos organizar um delineamento de políticas culturais e práticas voltadas para a democratização do conhecimento científico, contribuindo de forma efetiva para o processo de constituição do sujeito e para a garantia dos direitos humanos. Entendemos que este projeto pode colaborar nos processos de constituição do senso crítico e reflexivo da população, a respeito da cotidianidade, partindo da problematização de avanços científicos e tecnológicos. O



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SÊMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

fluxo de informação é enorme e a cada momento dão-se novos avanços científicos, tornando-se necessário que estes avanços sejam compartilhados e assimilados pela sociedade. Nesse sentido, torna-se mister o delineamento de estratégias, para divulgação científica, tal como aqui apresentada, voltadas para compartilhamento do conhecimento científico, na medida em que o mesmo se configure como um processo de inclusão social, emancipação e promoção da cidadania. Acreditamos na capacidade do teatro de afetar estética e emocionalmente as pessoas, engajando-as em diferentes temáticas científicas, muitas vezes complexas e polêmicas

METAS E INDICADORES:

- Identificar semelhanças entre exposição museológica e visitas teatralizadas;
- Apresentar alguns recursos e ferramentas utilizados no teatro de temática científica que pode ser úteis em exposições de divulgação científica;
- Trazer liberdade ao fazer museológico;
- Trabalhar com ferramenta diversificada para atividade museológica;
- Estreitar relações científicas e tecnológicas com instituições de divulgação científica internacional;
- Trabalhar com pesquisadores e pesquisadoras num dos principais museus de divulgação científica de referência;
- Caracterizar o conceito de teatro de temática científica;
- Apresentar visibilidade da produção científica junto à comunidade acadêmica internacional.

PLANO DE DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA

Plano de Ação – Implementar uma visita teatralizada, seguido de conversas e debates, presenciais, entre frequentadores do Museu Nacional de História Natural e da Ciência, Lisboa, Portugal.	
Descrição	Presencial: * Inauguração de um ciclo quinzenal de conversas, debates e conferências com uma opção de visualização online. Este ciclo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

	terá como intuito de fomentar um elo de proximidade entre os visitantes e pesquisadores do Museu Nacional de História Natural e da Ciência, debatendo inovações, problemas, conquistas e soluções relacionadas a atividades de divulgação e popularização das Ciências e da cultura.
Objetivo	Discutir as interações entre teatro de temática científica do ponto de vista particular, da divulgação científica, através de visitas teatralizadas no Museu Nacional de História Natural e da Ciência em Lisboa, Portugal.
Medição	Online: Avaliação do número de visualizações e interações (gostos, comentários e partilhas). Presencial: Análise do número de expectadores.
Meios	Presencial: Museu Nacional de História Natural e da Ciência em Lisboa, Portugal.
Suportes	Câmara de filmar, tripé, microfones, plataforma online e equipamentos relacionados.
Custos	Pagamento de bolsa e matéria de consumo.
Responsável	Francisco Souto de Sousa Junior
Duração	Podem variar entre 1h e 2h

Membros da Equipe

- **Francisco Souto de Sousa Júnior (Bolsista PDE)** Universidade Federal Rural do Semi-Árido.

Av. Francisco Mota, 572. Bairro Costa e Silva Mossoró-RN CEP: 59.625-900, Brasil.

- **Maria Judite Silva Cardoso Alves**, Subdiretora / Deputy Director Museu Nacional de História Natural e da Ciência & Investigadora / Researcher - Center for Ecology, Evolution and



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SÊMI-ÁRIDO - UFRS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

Environmental Changes. Universidade de Lisboa, Rua da Escola Politécnica, 56-58, 1250-102, Lisboa, Portugal.

- **Ana Raquel Ferreira Barata**, Museu Nacional de História Natural e da Ciência. Universidade de Lisboa, Rua da Escola Politécnica, 56-58, 1250-102, Lisboa, Portugal.

METODOLOGIA

Esse estudo será qualitativo, configurando-se como uma pesquisa-intervenção. Uma das principais premissas da pesquisa-intervenção é a utilização de analisadores e também a evidência da implicação dos sujeitos na pesquisa, rompendo barreiras entre sujeito e objeto de estudo, sendo os dois constituídos conjuntamente. Isso quer dizer que na pesquisa-intervenção o pesquisador não é neutro, ele se mantém dentro do campo de investigação e mobiliza forças, ajuda a construir e produzir o resultado da pesquisa, em contraposição à visão de que ele revela algo antes oculto (ROSSI, PASSOS, 2014).

O projeto será desenvolvido no Museu Nacional de História Natural e da Ciência (MUHNAC), criada em outubro de 2011. Aberto ao público, integra o programa de divulgação científica da unidade de Museus da Universidade de Lisboa, integrando as suas coleções, os antigos edifícios da Escola Politécnica, o Jardim Botânico de Lisboa e o Observatório Astronómico de Lisboa (desde julho de 2012). Dentre as atividades do museu, destacam-se exposições, sessões de planetário, oficinas interativas e encontros com cientistas, voltadas ao público escolar e espontâneo. O museu e jardins recebeu no ano de 2022 uma média de 376.038 visitantes.

A primeira etapa do projeto irá caracterizar a coleção de Química, composta por 3000 peças que incluem equipamentos, instrumentos, reagentes e mobiliário de forma a compor a visita teatralizada.

Na segunda etapa será construído um roteiro, numa proposta colaborativa (FISCHER, 2010), aplicando o teatro de temática científica no circuito expositivo como ferramenta para concepção de uma narrativa, atuando como instrumento de questionamento e difusão científica,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

onde o diálogo será o campo das artes cênicas para uma visita teatralizada. O trabalho de escrita do roteiro será coletivo, garantindo aos envolvidos na proposta terem suas ideias expostas, debatidas e dirigidas a produção da visita teatralizada. Dentro da elaboração, será organizada funções para as diferentes atividades e atuação, no entanto, nenhuma área deve ter um destaque maior que a outra, ou seja, o “ator” será parte atuante da construção da visita teatralizada e a relação entre “direção-atuação” não pode ser de submissão, e sim de cooperação num mesmo patamar criativo. A terceira etapa, será a aplicação da visita teatralizada, que deve ocorrer durante os meses de junho e julho de 2024.

A quarta etapa irá analisar as atividades mencionadas e buscar responder nossas perguntas de partida, para isso iremos conjugar dois métodos, um quantitativo e outro qualitativo. A interface quantitativa/qualitativa se dará através da aplicação de questionários fechados ao público espontâneo das visitas teatralizadas. Estes irá incluir tópicos sobre o perfil do visitante (sexo, idade, local de residência), hábitos culturais relacionados ao teatro de temática científica, familiaridade com o Museu, quem é o visitante, o contexto da visita e da participação na atividade, hábitos culturais e familiaridade com o teatro de temática científica, recepção e percepções relacionadas especificamente à visita teatralizada e a expectativa de retorno para atividades similares. Os dados colhidos serão tabulados e analisados com o auxílio do programa IRAMUTEQ, software gratuito, com fonte aberta, desenvolvido por Pierre Ratinaud (Lahlou, 2012; Ratinaud & Marchand, 2012), licenciado por GNU GPL (v2), que permite fazer análises estatísticas sobre corpus textuais e sobre tabelas indivíduos/palavras. Ele ancora-se no software R e na linguagem Python.

Cronograma de Atividades

Ano	2024												2025		
Meses		3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	1	2	3	
Atividades															
Imersão na pesquisa		x													
Ambientação		x													
Caracterização da coleção de		x	x												



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SÊMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

química																				
Construção do roteiro			X	X	X															
Aplicação da visita teatralizada						X	X	X												
Compilação e estudo dos dados							X	X	X	X										
Publicação de resultados										X	X	X	X							
Escrita de relatórios											X	X						X	X	
Prestação de conta																			X	X

Produtos esperados

Em consonância com a Política Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico vigente no Brasil, nos termos gerais, esta pesquisa apresenta como contribuições ao avanço da ciência, tecnologia e inovação a possibilidade concreta e contextualizada de ampliação e socialização dos principais resultados de pesquisas nas áreas temáticas, de discussão sobre os desafios contemporâneos da pesquisa sobre divulgação científica sistematizada, em todos as suas dimensões práticas e de intervenção, contribuindo para promoção e apropriação do conhecimento científico-tecnológico pela população, ampliando as oportunidades de inclusão, promover autonomia, possibilitando a conquista do conhecimento e efetiva participação cidadã. O roteiro da visita teatralizada será um produto que permitirá discutir Ciência de forma aberta e inspiradora, tornando vozes locais em globais, focando-se na dispersão do pensamento científico e aproximação da sociedade com a Ciência. Sabemos que o conhecimento científico é um produto social, cultural e político e, por isso, deve ser democratizado e compartilhado, em favor do desenvolvimento humano.

Perspectivas concretas de colaboração internacionais

Entendemos que as ligações intelectuais entre as ideias dos cientistas se estabelecem através de relações sociais, sendo a ciência uma atividade eminentemente social, visto que os



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

resultados por ela produzidos são utilizados pela e em prol da sociedade. Assim, a colaboração internacional vai possibilitar aumentar a popularidade científica, a visibilidade e o reconhecimento; aumento da produtividade; racionalização do uso da mão-de-obra científica e do tempo dispensado à pesquisa; redução da possibilidade de erro; aumento da especialização em divulgação científica; possibilidade de “ataque” a grandes problemas de pesquisa na área de divulgação científica; desejo de aumentar a própria experiência através da experiência de outros cientistas; desejo de realizar pesquisa multidisciplinar; união de forças; necessidade de opiniões externas para confirmar ou avaliar um problema; possibilidade de maior divulgação da pesquisa; compartilhamento do entusiasmo por uma pesquisa com pessoas de culturas diferentes e a necessidade de trabalhar fisicamente próximo a outros pesquisadores.

Colaboração ou parceria estabelecida no âmbito internacional

No âmbito internacional, estabelecemos contato com os pesquisadores e pesquisadoras do Museu Nacional de História Natural e da Ciência, vinculado a Universidade de Lisboa. Onde buscamos desenvolver ações para fortalecer o intercâmbio cultural com países e organizações internacionais atuantes no campo da cultura e dos museus. A fim de contribuir ao aprimoramento das políticas públicas nacionais, à qualificação dos profissionais brasileiros, ao compartilhamento de boas práticas e experiências exitosas e à consolidação da presença brasileira em espaços relevantes de debate de temas culturais e de divulgação científica.

Envolvimento no projeto

O grupo de pesquisadores e pesquisadoras do Museu Nacional de História Natural e da Ciência, vinculado a Universidade de Lisboa vem desenvolvendo trabalhos que promove a curiosidade e a compreensão pública sobre a natureza e a ciência valorizando suas coleções e do patrimônio universitário, realizando exposições, conferências e outras ações de caráter científico, educativo, cultural e de lazer, logo este grupo estará envolvido com a proposta aqui apresentada, que visa trabalhar a divulgação científica utilizando o teatro de temática científica, através de uma exposição teatralizada, iniciativa que envolve ciência e teatro desenvolvida no âmbito da



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SÊMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

divulgação científica – seus produtores ainda estão poucos articulados e as pesquisas sobre o tema ainda são incipientes.

Relevância da cooperação internacional da proposta

Na divulgação científica, observamos uma proliferação, nos últimos anos de iniciativas que envolve elementos científicos e cênicos. Ações que tem ganhado visibilidade por meio de redes e eventos que reúnem a comunidade de profissionais e pesquisadores da área, tais como a Rede de Popularização da Ciência e da Tecnologia na América Latina e no Caribe (RedPop), a Rede Europeia de Centros de Ciência e Museus (Ecsite) e a Rede de Comunicação Pública da Ciência e da Tecnologia (PCST). No entanto, ainda estamos longe de poder caracterizar de forma precisa o conjunto de iniciativas de ciência e teatro desenvolvidas no âmbito da divulgação científica – seus grupos de pesquisa estão pouco articulados – podemos dizer, com base nas trocas que se dão por meio das redes mencionadas.

Recursos Financeiro de outras fontes

O projeto não apresenta recursos de nenhuma fonte, concorrendo a financiamento através da Chamada MCTI/ CNPq N°14/2023 – Apoio a projetos internacionais de pesquisa científica, tecnológica e de inovação.

Disponibilidade efetiva de infraestrutura e de apoio técnico

O Museu Nacional de História Natural e da Ciência (Figura 1), vinculado a Universidade de Lisboa integra as coleções dos antigos edifícios da Escola Politécnica, o Jardim Botânico de Lisboa e o Observatório Astronómico de Lisboa. O Museu tem um Programa de Apoio Técnico-científico a Instituições com Património e Coleções Científicas, tendo apoiado 15 instituições na área da conservação, taxidermia e curadoria, incluindo Escolas da ULisboa, museus, escolas secundárias, câmaras municipais e outras instituições.

Figura 1: Museu Nacional de História Natural e da Ciência.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SÊMI-ÁRIDO - UFRSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br



Fonte: museu-nacional-de-historia-natural-e-da-ciencia

Resultados da busca em bases de propriedade intelectual relacionado ao tema do projeto.

O teatro surge na Grécia a partir de manifestações religiosas de culto aos deuses gregos, com o plano de representar a mitologia (FONTANA; GUSMÃO, 2020). Já o teatro de temática científica apresenta-se com o objetivo de divulgar a ciência utilizando linguagem específica, aprimorando termos e conceitos que possam tornar a ciência mais compreensível e acessível às diferentes classes sociais. Essa discussão vem ganhando destaque no contexto da divulgação científica, principalmente em instituições estrangeiras, que vêm investindo em projetos e espaços de integração da ciência e a tecnologia com o teatro, promovendo a colaboração criativa, onde é possível identificar ações e iniciativas que mesclam elementos científicos e cênicos, de diversas formas, em diferentes espaços, com variados propósitos (SILVEIRA, 2018). Para se ter uma ideia a revista Nature (2021) apresentou uma série de textos com artistas e cientistas, mostrando as relações entre arte e ciência.

Alguns países, tem se destacado nessa área, com suas publicações, como os Estados Unidos e o Reino Unido, no entanto têm iniciativas de divulgação científica utilizando o teatro em varias parte do mundo, Brasil, Peru, Argentina, Espanha, Portugal, Itália, Holanda, Nepal, Nova Zelândia, entre outros.

Pesquisas que apresentam argumentações do alicerce da Alfabetização Científica (AC), pensada na formação do cidadão, ultrapassando a linguagem conceitual e podendo ser iniciado em sala de aula (VIZZOTTO; PINO, 2020). O conceito de AC é bastante abordado na literatura sobre o ensino de ciências e diversos são os pareceres, em muitos casos distintos na definição do termo (SASSERON; CARVALHO, 2011). Autores de língua espanhola costumam utilizar a expressão “Alfabetización Científica” (MEMBIELA, 2007, DÍAZ, ALONSO e MAS, 2003); na



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SÊMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

língua inglesa aparece com o termo “Scientific Literacy” (NORRIS e PHILLIPS, 2003) em publicações francesas “Alphabétisation Scientifique” (FOUREZ, ENGLEBERT, LECOMTE, 1993) e na língua portuguesa encontramos os termos “Letramento Científico”, “Alfabetização Científica” e “Enculturação Científica”. Isso está relacionado principalmente à tradução dos termos do inglês, francês e espanhol para o português. Já nos documentos da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO) o termo inglês literacy (de scientific and technological literacy) é traduzido pela palavra “cultura” e não “alfabetização”, identificando assim uma pluralidade semântica na definição do termo, mas as preocupações dos pesquisadores (VIZZOTTO; PINO, 2020) que usam um desses termos no ensino de ciências estão alinhadas com a identificação de benefícios práticos para as pessoas, sociedade e meio ambiente.

É nesse sentido que o teatro de temática científica tem potencial para promover condições reais e objetivas no enriquecimento cultural e científico, para além das culturas religiosas, sociais e históricas, podendo fazer parte de uma cultura em que as noções, estratégias, afirmações, ideias e conceitos científicos se tornem parte de seu *corpus*, seguindo articulações entre, teatro, pesquisa e divulgação científica.

O teatro de temática científica vem sendo um importante instrumento para a popularização da ciência, objetivando à Alfabetização Científica, para isso fundamentam-se no aspecto pedagógico do teatro, por meio do qual se pode abordar a ciência e a tecnologia através de espetáculos que, segundo Moreira e Marandino (2015), são ações que se propõem a discutir conceitos científicos, muitas vezes complexos e difíceis, de forma articulada e lúdica, estimulando sua ampliação em debates posteriores em sala de aula, podendo atuar como apoio didático, explorando diversas possibilidades e contribuindo para uma maior aproximação da ciência e da tecnologia com o público.

É possível constatar que o teatro de temática científica nos últimos tempos tem estado presente em museus, sendo usado principalmente como suporte para divulgação da ciência (PELEG; BARAM-TSABARI, 2017; LOPES; DAHMOUCHE, 2019) e como instrumento motivador do ensino, para divulgar, de forma envolvente, acontecimentos e personagens importantes da história da ciência, desconstruindo, por vezes, imagens cristalizadas do cientista e,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SÊMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

com isso, quebrando estereótipos (SOUSA JÚNIOR et. al.; 2020), trabalhos que apresentam dados que fortalecem as discussões sobre a importância do teatro de temática científica no ensino de ciências, proporcionando atividades interativas que produzem espaços de pensamentos críticos numa articulação entre ciência e arte.

No entanto, ainda estamos distantes de caracterizar o conjunto de iniciativas de ciência e teatro de temática científica, assim como conceituar de forma precisa, o teatro de temática científica no âmbito da divulgação científica, necessitando de articulação entre pesquisadores.

LITERATURA CITADA

ALMEIDA, C. S.; FREIRE, M.; BENTO, L.; JARDIM, G.; RAMALHO, M.; DAHMOUCHE, M. BOURDIEU, P.; DARBEL, A. O amor pela arte: os museus de arte na Europa e seu público. 3. ed. São Paulo: Edusp, 2018.

Díaz, J.A.A., ALONSO, A.V.; Mas, M.A.M. Papel de la Educación CTS en una Alfabetización Científica y Tecnológica para todas las Personas, **Revista Electrónica de Enseñanza de las Ciencias**, v. 2, n. 2, 2003.

FISCHER, Stela. Processo colaborativo e experiências de companhias teatrais brasileiras. São Paulo: Hucitec, 2010.

FONTANA, Fabiana Siqueira e GUSMÃO, Henrique Buarque de (orgs.). O palco e o tempo: estudos de história e historiografia do teatro. Rio de Janeiro: Gramma, 2020.

FOUREZ, G.; MATHY, P.; ENGLEBERT-LECOMTE, V. Un modèle pour un travail interdisciplinaire. **Aster: recherches en didactique des sciences expérimentales**, n. 17, p. 119-142, 1993.

Lahlou, S. Text mining methods: An answer to Chartier and Meunier. *Papers on Social Representations*, 20(38), 1-7, 2012.

LOPES, T.; DAHMOUCHE, M. S. Teatro, ciência e divulgação científica para uma educação sensível e plural. **Urdimento**, v. 3, n. 36, p. 306-325, 2019.

MEMBIELA, P. Sobre La Deseable Relación entre Comprensión Pública de La Ciencia y Alfabetización Científica, **Tecné, Episteme y Didaxis**, n. 22, p. 107-111, 2007.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SERTÃO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

MOREIRA, L. M.; MARANDINO, M. Teatro de temática científica: conceituação, conflitos, papel pedagógico e contexto brasileiro. **Ciência & Educação**, v. 21, n. 2, p. 511-523, 2015.

NATURE (2021). Art–science alliances must benefit both sides. *Nature*, 590, p.528. Disponível em <https://media.nature.com/original/magazine-assets/d41586-021-00469-2/d41586-021-00469-2.pdf>. Acesso em 13/7/2023.

NORRIS, S.P. e PHILLIPS, L.M. How Literacy in Its Fundamental Sense is Central to Scientific Literacy, **Science Education**, v. 87, n. 2, p. 224-240, 2003.

PELEG, Ran; BARAM-TSABARI, Ayelet. Learning robotics in a science museum theatre play: investigation of learning outcomes, contexts and experiences. **J SciEduc Technol.**, Suíça, v. 26, p.561–581, 2017. Disponível em <https://link.springer.com/article/10.1007/s10956-017-9698-9>. Acesso em 13/7/2023.

Ratinaud, P., & Marchand, P. Application de la méthode ALCESTE à de “gros” corpus et stabilité des “mondes lexicaux”: analyse du “CableGate” avec IramuTeQ. In: Actes des Journées internationales d’Analyse statistique des Données Textuelles (p. 835-844), 2012.

ROSSI, A.; PASSOS, E. Análise institucional: revisão conceitual e nuances da pesquisa-intervenção no Brasil. *Revista Epos*, Rio de Janeiro, v. 5, n. 1, p. 156-181, 2014.

SASSERON, Lúcia Helena e CARVALHO, Anna Maria Pessoa de. Alfabetização científica: uma revisão bibliográfica. **Investigações em Ensino de Ciências**, v. 16(1), p. 59-77, 2011.

SILVEIRA, João. Arte e Ciência: Uma reconexão entre as áreas. **Ciência e Cultura**, São Paulo, v. 70, n. 2, pp. 23-25, abr. 2018.

SOUSA JÚNIOR, F. S.; Hussen, F. R. G. S.; Souza, L. Di.; Dias, N. S.; Oliveira, O. A.; Belmiro, J. K. S.; Teatro de temática científica aliado a experimentação estimulando a aprendizagem de conceitos químicos. **Brazilian Journal of Development**, Curitiba, v. 6, n. 2, p. 6506-6520, fev., 2020.

VIZZOTTO; P. A.; PINO, J. C. D. O uso do teste de alfabetização científica básica no Brasil: uma revisão da literatura. *Revista Ensaio*, Belo Horizonte, v. 22, 20



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SEMI-ÁRIDO - Ufersa
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

(Anexo IV)



DECLARAÇÃO DE SUPERVISÃO

Declaro que temos o maior gosto em aceitar a supervisão do estágio de pós-doutorado (março/2024 a março de 2025), no Museu Nacional de História Natural e da Ciência da Universidade de Lisboa, a realizar por Francisco Souto de Sousa Júnior, professor da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, Mossoró, RN, Brasil. A orientadora será a Doutora Ana Raquel Barata, Coordenadora do Núcleo Educativo e de Exposições.

A sua proposta de trabalho com teatro para divulgação científica constitui uma mais valia para o MUHNAC, através da recuperação e otimização de visitas dramatizadas a propósito da coleção e património de química.

Mais se informa que o Museu não tem condições para suportar quaisquer encargos financeiros.

Lisboa, 25 de agosto de 2023



Maria Judite Alves
Subdiretora
Museus da Universidade de Lisboa
Museu Nacional de História Natural e da Ciência



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFRSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br



Cnpq

para mim, franciscosouto13, cgcin

há 18 minutos [Detalhes](#)

Processo: 441361/2023-4

Chamada: Projeto individual para doutores com até 10 anos de conclusão do doutoramento

Senhor(a) Francisco Souto de Sousa Júnior,

Comunicamos que, com base na recomendação do Comitê Julgador do PROGRAMA ESPECIAL DE COOPERACAO INTERNACIONAL/PECI e de acordo com o que estabelece esta Chamada, a Diretoria do CNPq aprovou a concessão de auxílio, conforme discriminado abaixo:

Bolsas concedidas:

Modalidade/Nível: Pós-Doutorado no Exterior - PDE

Quantidade: 1

Duração: 12 meses



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

(Anexo V)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS E HUMANAS - CCSAH

EDITAL Nº 44/2023 – PROPPG/UFERSA
Elaboração do Plano Anual de Qualificação e Formação Docente (PQD - 2024)

CCSAH - PQD 2024 – RESULTADO FINAL

A Comissão instituída pela Portaria UFERSA/CCSAH Nº 06/2023, de 05 de setembro de 2023, para elaboração do Plano Anual de Qualificação e Formação Docente (PQD - 2024), conforme o EDITAL Nº 44/2023 – PROPPG/UFERSA, a Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018 e o Memorando Circular Nº 213/2023 – PROPPG/UFERSA, torna público o resultado final das inscrições para qualificação em nível de pós-graduação *stricto sensu*, doutorado (Quadro 1) e em nível de estágio pós-doutoral (Quadro 2), conforme listas dispostas em ordem decrescente de classificação/pontuação (com duas casas decimais).

Quadro 1 – Classificação para pós-graduação *stricto sensu*: doutorado


UFERSA/CCSAH – PQD-2024 – DOUTORADO		
NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Wallton Pereira de Souza Paiva	51,60	1º
Sara Cristina dos Santos Freires	46,90	2º

Quadro 2 – Classificação para estágio pós-doutoral


UFERSA/CCSAH – PQD-2024 – ESTÁGIO PÓS-DOUTORAL		
NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Daniel Alves Pessoa	105,80	1º
Lucas Lúcio Godeiro	98,70	2º
Francisco Souto de Sousa Júnior	95,00	3º
Marcus Tullius Leite Fernandes dos Santos	60,75	4º

Mossoró-RN, 18 de setembro de 2023.


Comissão

Documento assinado digitalmente
 EDER JOFRE MARINHO ARAÚJO
Data: 18/09/2023 07:43:58-0300
Verifique em <https://validar.jf.gov.br>

Eder Jofre Marinho Araújo
Membro da comissão

Documento assinado digitalmente
 JACQUELINE CUNHA DE VASCONCELOS MARTINS
Data: 18/09/2023 07:23:52-0300
Verifique em <https://validar.jf.gov.br>

Jacqueline C. Vasconcelos Martins
Presidenta da comissão

Documento assinado digitalmente
 JAILSON ALVES NOGUEIRA
Data: 18/09/2023 07:48:27-0300
Verifique em <https://validar.jf.gov.br>

Jailson Alves Nogueira
Membro da comissão



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

(Anexo VI)

TERMO DE DECLARAÇÃO E COMPROMISSO

EU, Francisco Souto de Sousa Júnior, portador do CPF nº [REDACTED] RG nº [REDACTED] matrícula siape nº [REDACTED] devidamente autorizado(a) pela Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA para realizar o estágio pós-doutoral, pelo presente e na melhor forma de direito, conforme a Lei nº 8.112/90, em seu Artigo 96-A, o Regimento Geral da UFERSA, em seu Artigo 338, e a RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25 de junho de 2018, assumo o compromisso formal de permanecer, obrigatoriamente a serviço da UFERSA, por tempo integral e com dedicação exclusiva por um prazo igual ao do afastamento, a contar da conclusão do referido estágio, sob pena de ressarcimento de todas as despesas, diretas ou indiretas em que a mesma tenha incorrido financiando aquele estágio, tais como: salários, gratificações, passagens, diárias, ajudas de custo, bolsa de complementação salarial, bolsa de estudos, custos de matrícula, mensalidades e anuidades, enfim, qualquer dispêndio feito pela União, através da sua administração direta ou indireta, centralizada ou descentralizada, com o fim de custeio do estágio pós-doutoral em epígrafe.

Declaro estar ciente das Normas e Regulamentos do estágio.

Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio Grande do Norte para dirimir todas as questões porventura decorrentes deste instrumento.

Mossoró (RN), 27 de dezembro de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br FRANCISCO SOUTO DE SOUSA JUNIOR
Data: 09/10/2023 10:48:24-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Assinatura

[REDACTED]

Nome da testemunha Keurison Figueredo Magalhães

CPF: [REDACTED]

[REDACTED]

Nome da testemunha Albino Oliveira Nunes

CPF: [REDACTED]



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SÉMI-ÁRIDO - UFRS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

(Anexo VII)
(Obrigatório)

Declaração da PROGEPE informando a situação funcional do interessado, confirmando que o requerente atende aos requisitos exigidos pelo artigo 5º da RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25 de junho de 2018.

PROPPG



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

(Anexo VIII)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS E HUMANAS

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que docente **Francisco Souto de Sousa Júnior**, lotado no Departamento de Ciências Humanas do Centro de Ciências Sociais e Humanas da UFERSA, foi aprovado (carta de recomendação) para o Pós-Doutorado no Exterior (PDE).

Dessa forma, o professor Francisco Souto terá direito a um docente substituto, visto que o docente está no Programa de Qualificação Docente (PQD-2024) do Centro de Ciências Sociais Aplicadas. Além disso, o Centro está dentro do percentual exigido pela universidade para fins de contratação de docentes substitutos nos casos de afastamento para doutorado ou pós-doutorado.

Mossoró/RN, 28 de dezembro de 2023.

Documento assinado digitalmente
 JOSÉ ALBENES BEZERRA JÚNIOR
Data: 28/12/2023 10:57:03-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

José Albenes Bezerra Júnior
Diretor do Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br




SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

CARTA DE ANUÊNCIA

EU, **Midiã Medeiros Monteiro**, portador do CPF nº [REDACTED], matrícula SIAPE nº [REDACTED], docente da UFERSA e lotada no Departamento de Ciências Naturais, Matemática e Estatística (Campus Central), conforme Art. 9º da RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA nº 003/2018, assumo o compromisso formal de assumir as disciplinas até a contratação do professor substituto do Prof.a **Francisco Souto de Sousa Júnior**, CPF nº [REDACTED], matrícula SIAPE nº [REDACTED], lotada no mesmo Departamento de Ciências Humanas, durante o período do seu afastamento para estágio pós-doutoral, com início previsto para o mês de março/2024 e duração de 12 meses, conforme seu pedido de capacitação protocolado nesta Universidade.

Declaro estar ciente das Normas e Regulamentos da licença para capacitação.

Mossoró (RN), 28 de dezembro de
2023.

Documento assinado digitalmente
 MIDIA MEDEIROS MONTEIRO
Data: 28/12/2023 08:53:49-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Prof.^a Dr.^a Midiã Medeiros
Monteiro
CPF: [REDACTED]



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - Ufersa
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

(Anexo IX)

PARECER DA CHEFIA IMEDIATA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS E
HUMANAS

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que o Departamento de Ciências Humanas (DCHU) autoriza a participação do docente **Francisco Souto de Sousa Júnior**, lotado no Departamento de Ciências Humanas do Centro de Ciências Sociais e Humanas da Ufersa no Pós-Doutorado no Exterior (PDE). O referido docente foi contemplado no Programa de Qualificação Docente (PQD-2024) do Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas.

Mossoró/RN, 28 de dezembro de 2023.

JOSIVAN BARBOSA
MENEZES
FEITOZA

Assinado de forma digital por
JOSIVAN BARBOSA MENEZES
FEITOZA: [REDACTED]
Dados: 2023.12.29 08:19:23 -03'00'

Josivan Barbosa Menezes Feitoza

Chefe do DCHU



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SÊMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

(Anexo X)

**PARECER DO CONSELHO DO CENTRO AO QUAL O REQUERENTE FAZ PARTE
(Obrigatório)**

Data: ___/___/___

Assinatura do presidente do Conselho de Centro



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - Ufersa
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

Anexo XI



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
UNIDADE CORRECIONAL**

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins que se fizerem necessários, que o servidor **FRANCISCO SOUTO DE SOUSA JUNIOR**, matrícula Siape Nº [REDAZIDA] ocupante do cargo de **Professor do Magistério Superior**, não sofreu penalidades administrativas nos últimos 05 (cinco) anos e não possui, até a presente data, registro de responder ou ter respondido à Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar no Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD), nos termos da Lei nº 8.112/90, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores públicos civis da União.

Mossoró/RN, 28 de Dezembro de 2023

Documento assinado digitalmente
gov.br MARA RAQUEL DE SOUSA FREITAS
Data: 28/12/2023 14:46:46 -0300
Verifique em <https://validar.jc.gov.br>

**MARA RAQUEL DE SOUSA FREITAS
ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE DA REITORIA**

Ufersa Campus Central - Av. Francisco Mota,572, Costa e Silva. Mossoró-RN, 59.625-900. Fone: (84)3317-8275



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SÊMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

Anexo XII

PROPPG




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SÊMI-ÁRIDO - UFRSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

Anexo XIII

aprovadas para execução no ano de 2023:

 NECESSIDADES DE DESENVOLVIMENTO		PROGEPE PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS	UFERSA
01	Ampliar conhecimentos na área de ciências humanas para uma melhor qualificação dos servidores da instituição;		
02	Aprimorar conhecimento nas pesquisas em ciências agrárias;		
03	Ampliar conhecimentos na área de ciências sociais aplicadas para uma melhor qualificação dos servidores da instituição;		
04	Ampliar conhecimentos na área de ciências da saúde para uma melhor qualificação dos servidores da instituição;		
05	Qualificar-se melhor na área de ciências exatas e da terra;		
06	Atualizar-se em novas possibilidades e campos de pesquisa multidisciplinares e de ciências exatas e naturais;		
07	Ampliar conhecimentos na área de engenharias para uma melhor qualificação dos servidores da instituição;		
08	Ampliar conhecimentos na área multidisciplinar para uma melhor qualificação dos servidores da instituição;		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SERTÃO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

A solicitação inicial de afastamento deverá contemplar a totalidade do período pleiteado pelo docente.

Ao final do afastamento para estágio pós-doutoral, o docente deve apresentar à sua Unidade Acadêmica, declaração da efetiva realização do estágio.

A falta de qualquer um destes anexos irá indeferir seu pedido de afastamento.

A solicitação de afastamento do docente deverá ser **apreciada e aprovada**, sucessivamente, nas seguintes instâncias:

- I - Assembleia do Departamento Acadêmico de lotação do requerente;
- II - Conselho do Centro ao qual o requerente faz parte;
- III - PROPPG;
- IV - PROGEPE;
- V - Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD);
- VI - Conselho Superior competente.

Dúvidas? Leia a RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25 de junho de 2018, publicada no site da PROPPG.



FORMULARIO Nº 191/2023 - PROPPG (11.01.03)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 29/12/2023 15:13)

MARCILIO JOSE FERREIRA NUNES

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

PROPPG (11.01.03)

Matrícula: ###650#8

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **191**, ano: **2023**, tipo: **FORMULARIO**, data de emissão: **29/12/2023** e o código de verificação: **af45ad57b2**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins que se fizerem necessários, que **Francisco Souto de Sousa Júnior**, portador(a) do CPF nº [REDAZIDO], matrícula Siape nº [REDAZIDO], é servidor(a) do Quadro Permanente desta Universidade, admitido(a) em 20 de janeiro de 2017, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Departamento de Ciências Humanas, com regime/jornada de trabalho de Dedicção Exclusiva.

Eu, Ranieire Paula Ribeiro, ocupante do cargo de Contador, digitei e conferi a presente declaração, conforme dados extraídos do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos – SIAPE, nesta data.

Mossoró/RN, 02 de janeiro de 2024.

SEBASTIAO DE
MORAIS
JUNIOR: [REDAZIDO]

Assinado de forma digital
por SEBASTIAO DE MORAIS
JUNIOR: [REDAZIDO]
Dados: 2024.01.02 16:46:48
-03'00'

Sebastião de Moraes Júnior
Diretor em exercício



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins que se fizerem necessários, que **Francisco Souto de Sousa Júnior**, Matrícula SIAPE nº [REDAZIDA] com início do exercício nesta Universidade em 20 de janeiro de 2017, possui, até a presente data, em seu assentamento funcional, registros de licenças e/ou afastamentos previstos na Lei nº 8.112/90, ressalvados os afastamentos por motivo de saúde e observadas as demais legislações vigentes à época da(s) ocorrência(s), conforme especificado abaixo:

Licença à Gestante (Art. 207)	Sem registro
Licença-Paternidade (Art. 208)	Sem registro
Licença à Adotante (Art. 210)	Sem registro
Lic. por motivo de afast. do cônjuge ou companheiro (Art. 81 II)	Sem registro
Licença para o serviço militar (Art. 81 III)	Sem registro
Licença para atividade política (Art. 81 IV)	Sem registro
Licença para capacitação (Art. 81 V)	Sem registro
Licença para tratar de interesses particulares (Art. 81 VI)	Sem registro
Licença para desempenho de mandato classista (Art. 81 VII)	Sem registro
Cessão para exerc. de cargo em comissão ou função de confiança (Art. 93 I)	Sem registro
Cessão em casos previstos em leis específicas (Art. 93 II)	Sem registro
Afastamento para mandato eletivo (Art. 94)	Sem registro
Afastamento para Estudo ou Missão no Exterior (Art. 95)	Sem registro
Afast. para Partic. em Prog. de Pós-Graduação Stricto Sensu no País (Art. 96A)	Sem registro

Eu, Ranieire Paula Ribeiro, ocupante do cargo de Contador, digitei e conferi a presente declaração, conforme dados extraídos do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos – SIAPE e assentamentos funcionais, nesta data.

Mossoró/RN, 02 de janeiro de 2024.

SEBASTIAO DE
MORAIS
JUNIOR: [REDAZIDA]

Assinado de forma digital por
SEBASTIAO DE MORAIS
JUNIOR: [REDAZIDA]
Dados: 2024.01.02 16:47:19
-03'00'

Sebastião de Moraes Júnior
Diretor em exercício



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

SOLICITAÇÃO DE AFASTAMENTO DO PAÍS

IDENTIFICAÇÃO

Nome: Francisco Souto de Sousa Júnior Matrícula SIAPE: 3825899
Cargo: Professor FG, CD ou FCC? () Sim, qual?.....(x) Não
Campi: Mossoró Unidade de Lotação: Departamento de Ciências Humanas
E-mail: franciscosouto@ufersa.edu.br Fone (s): (84)999000219

SOLICITAÇÃO

Solicito providências necessárias à autorização do meu afastamento da UFRSA por 365 dias, correspondente ao período de 31/03/2024 a 31/03/2025, incluído o período de deslocamento, considerando sábados, domingos e feriados.

- (x) com ônus limitado – Receberá somente a remuneração.
() com ônus para a UFRSA (quando implicar recursos do orçamento da UFRSA (*veja Anexo III*)).

Especificar o recurso:

- () *Passagens* com recursos do(a) CNPq (unidade/setor de custeio)
() Ida 31/03/2024
() Retorno em 31/03/2025
() *Diárias* de/...../..... a/...../..... com recursos do (a)..... (unidade/setor de custeio)
(x) com ônus para outro órgão financiador: () CAPES; (x) CNPq; () FINEP; () Outro
() sem ônus – não receberá remuneração, nem auxílio.

FINALIDADE DO AFASTAMENTO

Natureza do evento: () Cooperação internacional () Intercâmbio Acadêmico
(x) Aperfeiçoamento (para cursos de Mestrado, Doutorado ou Estágio Pós-Doutoral) () Outro evento

Objetivo da viagem: Realização do estágio Pós-Doutoral

Nome do curso/Evento:.....

Entidade/Instituição: Universidade de Lisboa

Cidade: Lisboa País: Portugal

Data de início:/...../..... Data de Término:/...../.....

Apresentação de trabalho? () Sim () Não - Título do trabalho:.....

Obtenção do Título? () Sim () Não - Título a ser obtido:

ANEXOS OBRIGATÓRIOS (Anexos de I a VIII):

- 1- Lista de verificação própria disponibilizada pela PROPPG (Check-List);
- 2- Justificativa para o Afastamento;
- 3- Comprovação acerca do atendimento de pelo menos um dos requisitos estabelecidos no artigo 1º da Portaria UFRSA/GAB nº 0418/2016 de 15/06/2016, caso a viagem ocorra com ônus para UFRSA;
- 4- Projeto de viagem;
- 5- Documentos relacionados ao evento (plano de trabalho, convite, comprovante de inscrição, aceite do trabalho, resumo, programação etc);
- 6- Plano de reposição de aulas assinado pelo requerente e pela chefia imediata ou plano de substituição assinado pelos substitutos com anuência da chefia imediata;
- 7- Parecer da chefia imediata (Departamento acadêmico de lotação do requerente);
- 8- Parecer do Diretor do Centro ao qual o requerente faz parte.

PRECEDIMENTOS

- 1- Preencher, imprimir e assinar o presente documento; 2- Anexar os documentos comprobatórios (se for o caso)
- 3- Instaurar processo administrativo; 4- Encaminhar à Pró-Reitoria competente.

Data: 03/02/2024
(obrigatória)



Documento assinado digitalmente
FRANCISCO SOUTO DE SOUSA JUNIOR
Data: 03/01/2024 09:29:46-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura do requerente
(obrigatória)



DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS Nº 1/2024 - SCA (11.01.04.04.02)

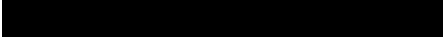
(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 03/01/2024 18:32)
MONALIZA FERREIRA RODRIGUES DE PAULA
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
SCA (11.01.04.04.02)
Matrícula: ###840#8

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **2024**, tipo: **DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**, data de emissão: **03/01/2024** e o código de verificação: **9e35bcddf6**



PARECER DE AFASTAMENTO NO PAÍS DE SERVIDOR DOCENTE
(Estágio Pós-Doutoral)

INFORMAÇÕES DO PROCESSO
Nº PROCESSO: 23091.021548/2023-94 DATA DA SOLICITAÇÃO: 29/12/2023 SOLICITANTE: FRANCISCO SOUTO DE SOUSA JUNIOR SETOR/DEPARTAMENTO: Departamento de Ciências Humanas CENTRO: Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas-CCSAH
INFORMAÇÕES DA SOLICITAÇÃO
OBJETIVO: AFASTAMENTO NO PAÍS/ESTÁGIO PÓS-DOCTORAL PERÍODO: 30/03/2024 a 29/03/2025 PAÍS: LISBOA CIDADE: PORTUGAL INSTITUIÇÃO: Universidade de Lisboa
CONSIDERAÇÕES (Conforme Resolução CONSUNI 03/2018 e Portaria UFERSA/GAB nº 0418/2016)
CONSIDERANDO a Justificativa para o afastamento (Anexo II) (Página 5); CONSIDERANDO o Plano de Trabalho Detalhado (Anexo III) (Páginas 6 a 22); CONSIDERANDO a Declaração de Vínculo (Página 19); CONSIDERANDO a Declaração de Supervisão (Anexo IV) (Página 23); CONSIDERANDO o Resultado Final do PQD do CCSA-2023 (Página 25); CONSIDERANDO o Termo de Declaração e Compromisso (Anexo VI) (Página 26); CONSIDERANDO o Parecer favorável da Chefia de Departamento (Página 30); CONSIDERANDO a Declaração do Diretor de Centro (Página 28); CONSIDERANDO a Carta de Anuência de Pares (Página 29);
OBSERVAÇÕES
O afastamento deve ser analisado como casos omissos segundo a Resolução CONSUNI/UFERSA nº 003/2018, pois, segundo a carta de anuência (p. 29), as atividades acadêmicas do docente serão assumidas por pares até que o substituto ao qual terá direito pela classificação no PqD-2024 seja contratado, não gerando prejuízo à instituição.
PARECER PROPPG
A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFERSA emite parecer FAVORÁVEL para o pedido de afastamento do (a) servidor (a) docente FRANCISCO SOUTO DE SOUSA JUNIOR , pertencente ao Departamento de Ciências Humanas, do Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas - CCSAH, Campus Mossoró, para a realização de estágio pós-doutoral na Universidade de Lisboa, na cidade de Lisboa, em Portugal, no período de 30 de março de 2024 a 29 de março de 2025. <p style="text-align: right;">Mossoró-RN, 03 de janeiro de 2023.</p> <div style="text-align: center;"> Prof. Glauber Henrique de Sousa Nunes Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação</div>



PARECER N° 1/2024 - SCA (11.01.04.04.02)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 03/01/2024 18:32)
MONALIZA FERREIRA RODRIGUES DE PAULA
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
SCA (11.01.04.04.02)
Matrícula: ###840#8

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **2024**,
tipo: **PARECER**, data de emissão: **03/01/2024** e o código de verificação: **745da796d2**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SETOR DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO

DESPACHO Nº 11/2024 - SCA (11.01.04.04.02)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Mossoró-RN, 08 de janeiro de 2024.

1. Trata-se de requerimento de afastamento integral formulado pelo servidor docente **Francisco Souto de Sousa Júnior**, SIAPE nº [REDACTED], ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no Departamento de Ciências Humanas - DCH, no Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas - CCSAH, com a finalidade de realizar **Estágio Pós-doutoral em estudo da ciência e do teatro como divulgação científica**, na Universidade de Lisboa, na cidade de Lisboa, em Portugal, no período de **30 de março de 2024 a 29 de março de 2025**.
2. Por conseguinte, ressalta-se que existe previsão legal no que concerne à concessão do afastamento total ao servidor para cursar Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, conforme Lei nº 8.112/1990. Ademais, a qualificação funcional faz parte da política de desenvolvimento humano da UFERSA, baseada no Decreto nº 9.991/2019.
3. É importante citar que, em atendimento ao que veda o parágrafo 2º, do art. 96-A, da Lei nº 8.112/1990, o requerente apresenta na fl. 31 do documento 01 deste processo, Declaração da Divisão de Administração de Pessoal - DAP, onde comprova-se que o servidor não esteve licenciado para tratar de assuntos particulares ou para capacitação nos 2 (dois) anos anteriores a esta solicitação, estando devidamente habilitado ao afastamento para qualificação.
4. Cumpre-nos informar que haverá professor substituto contratado, conforme consta no Parecer do Centro (fl. 27 do documento 01).
5. Cumpre-nos informar também que, enquanto não houver a contratação de professor substituto, as disciplinas do servidor a ser afastado serão assumidas pela docente Mídiã Medeiros Monteiro, SIAPE 2324639, conforme cartas de anuência anexos (fl. 28 do documento 01).
6. Nesse sentido, o DCH, bem como o CCSAH e a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação aprovam o afastamento da docente, conforme se verifica no documentos 01 e 03, deste processo, respectivamente.
7. Ante o exposto, opinamos pelo **deferimento** do pleito.
8. Encaminhe-se à Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, para apreciação e deliberação.

(Assinado digitalmente em 15/01/2024 09:50)
MONALIZA FERREIRA RODRIGUES DE PAULA
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
SCA (11.01.04.04.02)
Matrícula: ###840#8

(Assinado digitalmente em 09/01/2024 10:06)
RANNAH MUNAY DANTAS DA SILVEIRA
CHEFE DE SETOR - TITULAR
SCA (11.01.04.04.02)
Matrícula: ###254#2

Processo Associado: 23091.021548/2023-94

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número:
11, ano: **2024**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **08/01/2024** e o código de verificação: **94ae2cb104**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE

DESPACHO Nº 23/2024 - CPPD (11.01.26)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Mossoró-RN, 02 de fevereiro de 2024.

Analisando a solicitação constante neste processo administrativo feita pelo servidor docente Francisco Souto de Sousa Júnior, matrícula Siape nº [REDACTED] de afastamento com a finalidade de cursar estágio pós-doutoral em Estudo da Ciência e do Teatro como Divulgação Científica na Universidade de Lisboa, Lisboa-Portugal, e considerando a documentação anexa, bem como o Despacho da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - Progepe, o Parecer da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPPG, a Declaração do Departamento de Ciências Humanas - DCH - e a Declaração do Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas - CCSAH, favoráveis, esta comissão se posiciona, também, a favor da referida solicitação.

Encaminhe-se este processo à Secretaria dos Órgãos Colegiados para apreciação e deliberação pelo Conselho Superior competente.

(Assinado digitalmente em 02/02/2024 14:23)

JOSEMIR DE SOUZA GONCALVES

PROFESSOR 3 GRAU

DCA (11.01.00.11.04)

Matrícula: ###681#5

Processo Associado: 23091.021548/2023-94

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **23**, ano: **2024**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **02/02/2024** e o código de verificação: **eeb74a6990**



Serviço Público Federal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS



PROCESSO
23091.019876/2023-36

ELETRÔNICO

Cadastrado em 29/11/2023



Processo disponível para recebimento com
código de barras/QR Code

Nome(s) do Interessado(s):	E-mail:	Identificador:
THYAGO DE MELO DUARTE BORGES	[REDACTED]	1115061
Tipo do Processo: AFASTAMENTO NO PAÍS (DOCENTE)		
Assunto do Processo: 023.4 - CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS: AFASTAMENTOS		
Assunto Detalhado: SOLICITA AFASTAMENTO PARA QUALIFICAÇÃO DOCENTE (PÓS-DOCTORADO), CONFORME DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO.		
Unidade de Origem: CAMPUS ANGICOS (11.01.23)		
Criado Por: JALMIR DANTAS DE ARAUJO		
Observação: ---		

MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS

Data	Destino	Data	Destino
29/11/2023	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIAS - ANGICOS (11.01.23.19.08)		
15/12/2023	CENTRO MULTIDISCIPLINAR - ANGICOS (11.01.23.19)		
20/12/2023	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (11.01.03)		
20/12/2023	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS (11.01.04.04)		
21/12/2023	SETOR DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO (11.01.04.04.02)		
26/12/2023	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (11.01.03)		
26/12/2023	SETOR DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO (11.01.04.04.02)		
02/01/2024	COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE (11.01.26)		
02/02/2024	SECRETARIA DE ORGÃOS COLEGIADOS (11.03.01)		

SIPAC | Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - (84) 3317-8210 | Copyright © 2005-2024 - UFRN - sig-prd-sipac01.ufersa.edu.br.sipac01

Para visualizar este processo, entre no **Portal Público** em <https://sipac.ufersa.edu.br/public> e acesse a Consulta de Processos.

[Visualizar no Portal Público](#)

REQUERIMENTO

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
Nome: Thyago de Melo Duarte Borges	Matrícula SIAPE: XXXXXXXXXX
Endereço: XX	Cidade/Estado: XXXXXXXXXX
E-mail: XX	Telefone(s) com DDD: XXXXXXXXXX
Cargo/Emprego/Função: Professor de Magistério Superior	Código/Nível/Referência: Classe C/Adjunto/002
Unidade de Lotação: Departamento de Engenharias - DENGE/ Centro Multidisciplinar de Angicos - CMA	
Tipo de Vínculo com a UFRSA: (X) Servidor(a) Ativo(a) () Aposentado(a) () Professor(a) Substituto(a), Visitante ou Téc. Temporário(a) () Beneficiário de Pensão Civil do(a) Servidor(a): ____ () Beneficiário de Pensão Alimentícia do(a) Servidor(a): ____	
OBJETIVO DO REQUERIMENTO	
<input type="checkbox"/> ADICIONAL DE INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE <input type="checkbox"/> ABONO PERMANÊNCIA <input checked="" type="checkbox"/> AFASTAMENTO/LICENÇA <input type="checkbox"/> ALTERAÇÃO DE AFASTAMENTO/LICENÇA <input type="checkbox"/> ALTERAÇÃO DE RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO <input type="checkbox"/> APOSENTADORIA <input type="checkbox"/> AUXÍLIOS <input type="checkbox"/> AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO <input type="checkbox"/> EXPEDIÇÃO DE CERTIFICADO	<input type="checkbox"/> GRATIF. POR ENCARGO DE CURSO/CONCURSO <input type="checkbox"/> INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO <input type="checkbox"/> INCLUSÃO/EXCLUSÃO DE DEPENDENTES <input type="checkbox"/> PENSÃO CIVIL <input type="checkbox"/> PROGRESSÃO/PROMOÇÃO <input type="checkbox"/> PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO/MÉRITO <input type="checkbox"/> REMOÇÃO <input type="checkbox"/> REVISÃO DE APOSENTADORIA <input type="checkbox"/> OUTRO. ESPECIFIQUE:
DESCRIÇÃO/JUSTIFICATIVA DO REQUERIMENTO	
Solicitação de afastamento para qualificação nível estágio pós-doutoral a ser realizado na Escola de Engenharia de São Carlos (EESC) da Universidade de São Paulo (USP), Departamento de Engenharia de Produção.	
Encaminhe-se à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.	
Data: 27/11/2023	Documento assinado digitalmente gov.br THYAGO DE MELO DUARTE BORGES Data: 27/11/2023 16:59:19-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br
Assinatura do(a) Servidor(a)/Requerente	

PROCEDIMENTOS

1. Preencher, imprimir e assinar o presente formulário;
2. Anexar documentação comprobatória (se for o caso);
3. Entregar na PROGEPE ou no Setor de Gestão de Pessoas do Campus no qual esteja lotado(a).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

REQUERIMENTO E ANEXOS PARA AFASTAMENTOS DE SERVIDORES DOCENTES DA UFERSA PARA QUALIFICAÇÃO EM INSTITUIÇÕES NACIONAIS OU ESTRANGEIRAS EM NÍVEL ESTÁGIO PÓS-DOCTORAL.

1. PREENCHIDO PELO REQUERENTE

Nome : Thyago de Melo Duarte Borges

Identidade: ██████████ **Órgão Emissor:** ██████ **UF:** ██████ **Data de Emissão:** ██████████

CPF: ██████████ **Data de Nascimento:** ██████████ **Tel.:** (84) ██████████

E-mail: ██████████ **Departamento/Setor:** Departamento de Engenharias – DENGE – Campus Angicos

Categoria Funcional: Professor de Magistério Superior

Tipo de Afastamento: Qualificação – Pós-Doutoramento

Tempo de Serviço Averbado para Aposentadoria: Ano(s): 7 mês: 5

Início do Exercício no Cargo: 30/06 /2016 **(anexar Declaração do PROGEPE)**

2. PREENCHIDO PELO REQUERENTE

Estágio: Pós-Doutorado

Bolsa (órgão concedente): Sem Bolsa

Área de concentração: Engenharia de Produção

Prazo previsto para realização do Estágio: Início 30/04/2024 **Término:** 30/04/2025

Instituição de realização do Estágio: Universidade de São Paulo - USP

Cidade: São Carlos **Estado:** São Paulo **País:** Brasil

ANEXAR (Obrigatório) Conforme: RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25/06/2018.

I. Lista de verificação própria disponibilizada pela PROPPG (**Check-List**); **(Anexo I)**

II – Justificativa de seu requerimento; **(Anexo II)**

III – Plano de Trabalho, contendo o projeto de pesquisa para o período da atividade de estágio pós-doutoral; **(Anexo III)**

IV- Comprovante de aprovação no processo seletivo ou matrícula do candidato para realizar estágio pós-doutoral, expedido pela instituição responsável, com indicação do: tempo de duração do estágio, do supervisor do estagio e das datas de início e término do estágio; **(Anexo IV)**

V- Plano Anual de Qualificação e Formação Docente (PQD) do Centro, comprovando a classificação do docente; **(Anexo V)**

VI – Termo de Compromisso, devidamente preenchido e assinado com testemunhas; **(Anexo VI)**

VII- Declaração da PROGEPE informando a situação funcional do interessado; **(<https://progepe.ufersa.edu.br/solicitacao-de-declaracao-3>, Anexo VII)**

VIII- Termo de Compromisso dos docentes que assumirão os componentes curriculares do docente afastado, durante o período de afastamento, restrito aos casos de indisponibilidade de vaga para



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SERTÃO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

contratação de professor substituto; (**Anexo VIII**)

IX - Parecer da chefia imediata (Departamento acadêmico de lotação do requerente); (**Anexo IX**)

X - Parecer do Conselho do Centro ao qual o requerente faz parte. (**Anexo X**).

XI-Declaração que não responde a PAD ou Sindicância (<https://progepe.ufersa.edu.br/formularios/>);

XII - Declaração de Licenças e Afastamentos (<https://progepe.ufersa.edu.br/solicitacao-de-declaracao-3/>);

XIII - Cópia do trecho do Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) da Ufersa, onde está indicada a necessidade de desenvolvimento correlacionando o afastamento com as competências aprovadas no PDP vigente da UFERSA (<https://progepe.ufersa.edu.br/planos-de-desenvolvimento-de-pessoas-anuais/>).

Obs. O afastamento para estágio pós-doutoral dar-se-á nos termos da legislação em vigor, devendo a manifestação de intenção de afastamento ser protocolada em até **90 (noventa) dias antes do início do afastamento**. Conforme Art. 12. da RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA N° 003/2018, de 25/06/2018

Data: 27/11/2023

(**obrigatória**)



Documento assinado digitalmente

THYAGO DE MELO DUARTE BORGES

Data: 29/11/2023 08:41:41-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Assinatura do requerente

(**obrigatória**)

Dúvidas? Leia a: RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA N° 003/2018, de 25 de junho de 2018.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

(Anexo I)

Check-List – Afastamento para estágio pós-doutoral
(obrigatório)

Nome do solicitante: Thyago de Melo Duarte Borges	
Local do Estagio (Universidade): Universidade de São Paulo - USP	
<input checked="" type="checkbox"/> No País <input type="checkbox"/> No exterior	
Período de afastamento (inicial e final): 30/04/2024 a 30/04/2025	
Documentos Anexados – Processo Inicial	Número da página (Preenchido pela PROPPG):
I. Formulário de requerimento do afastamento;	
II. Justificativa de seu requerimento; (Anexo II)	
III. Plano de Trabalho, contendo o projeto de pesquisa para o período da atividade do estágio pós-doutoral; (Anexo III)	
IV. Comprovante de aprovação no processo seletivo ou matrícula do candidato para realizar estágio pós-doutoral, expedido pela instituição responsável, com indicação do: tempo de duração do estágio, do supervisor do estagio e das datas de início e término do estágio; (Anexo IV)	
V. Plano Anual de Qualificação e Formação Docente (PQD) do Centro, comprovando a classificação do docente; (Anexo V)	
VI. Termo de Compromisso, devidamente preenchido e assinado com testemunhas; (Anexo VI)	
VII. Declaração da PROGEPE informando a situação funcional do interessado; (https://progepe.ufersa.edu.br/solicitacao-de-declaracao-3, Anexo VII)	
VIII. Documentação que formalize a substituição do(a) interessado: (Anexo VIII) <input type="checkbox"/> Termo de Compromisso dos docentes que assumirão as disciplinas <input type="checkbox"/> Utilização de vaga ou disponibilidade de professor substituto a ser contratado (a)	
IX. Parecer da chefia imediata (Departamento acadêmico de lotação do requerente); (Anexo IX)	
X. Parecer do Conselho do Centro ao qual o requerente faz parte. (Anexo X) .	
XI-Declaração que não responde a PAD ou Sindicância (https://progepe.ufersa.edu.br/formularios/);	
XII - Declaração de Licenças e Afastamentos (https://progepe.ufersa.edu.br/solicitacao-de-declaracao-3/); XIII - Cópia do trecho do Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) da Ufersa, onde está indicada a necessidade de desenvolvimento correlacionando o afastamento com as competências aprovadas no PDP vigente da UFERSA (https://progepe.ufersa.edu.br/planos-de-desenvolvimento-de-pessoas-anuais/).	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SERTÃO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

(Anexo II)

**JUSTIFICATIVA PARA O AFASTAMENTO
(Obrigatório)**

Eu, Thyago de Melo Duarte Borges, CPF: [REDACTED], matrícula SIAPE [REDACTED], venho por meio deste documento justificar o meu afastamento das minhas atividades como docente por um período de doze meses para a realização do meu estágio de pós-doutoramento na Escola de Engenharia de São Carlos (EESC) na Universidade de São Paulo (USP).

Desde o meu doutorado venho me dedicando a realização de pesquisas na área de sustentabilidade, com um foco maior na sustentabilidade ambiental. Essa dedicação vem sendo refletida em projetos de pesquisa, orientação de Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC), ministrando disciplinas na graduação e pós-graduação, disciplinas como: Gestão Ambiental, Gestão da Sustentabilidade e Logística Reversa, assim como ministrando mini cursos a respeito de práticas ambientais na indústria.

Com o objetivo de um maior aprimoramento no pilar de pesquisa, justifico o meu afastamento para a realização de um estágio de pós-doutoramento na USP sob a orientação do Prof. Dr. Aldo Roberto Ometto. Juntamente com o docente em questão, realizarei uma pesquisa a respeito da Avaliação do Ciclo de Vida (ACV) do processo de produção de subprodutos oriundos dos bioresíduos da cana-de-açúcar.

Essa devida pesquisa possui relevância em vários aspectos, dentre os quais serão destacados três: relevância da temática de pesquisa, temática pouco explorada no Brasil, relevância na redução dos impactos ambientais dos processos de produção de cana-de-açúcar e seus subprodutos, assim como no aumento de parcerias de pesquisas entre as instituições de ensino envolvidas.

O meu afastamento também é justificado pela contribuição que poderei ofertar a Ufersa a partir do meu retorno, seja a partir da realização de projetos de pesquisas e extensão com parceria com uma Universidade de extrema relevância no país, a USP, assim como com o conhecimento em pesquisa que poderei aplicar em meus projetos e nas minhas disciplinas de graduação e pós-graduação.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - Ufersa
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

Agradeço desde já a possibilidade desse afastamento para minha qualificação enquanto docente da Ufersa, campus Angicos.

Data: 27 de Novembro de 2023

Documento assinado digitalmente
gov.br THYAGO DE MELO DUARTE BORGES
Data: 28/11/2023 15:43:21-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura do requerente
(Obrigatório)

Dúvidas: RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25 de junho de 2018.



**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS – EESC USP
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO**

PLANO DE TRABALHO DE ESTÁGIO PÓS-DOCTORAL

**AValiação DO CICLO DE VIDA EM BIORIFINARIAS DO SETOR
SUCROENERGÉTICO**

Candidato: Thyago de Melo Duarte Borges

Orientador na EESC USP: Aldo Roberto Ometto

Plano de Trabalho apresentado como requisito para realizar o estágio pós-doutoral na Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo – EESC USP, Departamento de Engenharia.

São Carlos
Dezembro/2023

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS – EESC USP
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO**

SUMÁRIO

1.	APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO	3
2.	PROJETO DE PESQUISA.....	4
2.1	INTRODUÇÃO.....	4
2.2	PROBLEMA DE PESQUISA	5
2.3	OBJETIVOS.....	6
2.3.1	Objetivo Principal.....	7
2.3.2	Objetivos Específicos	7
2.4	JUSTIFICATIVA	7
2.5	MATERIAIS E MÉTODOS	8
2.6	RESULTADOS ESPERADOS	9
3.	CRONOGRAMA DO PLANO DE TRABALHO	10
	REFERÊNCIAS	10

1. APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O estágio de Pós-Doutorado tem como principais objetivos, dentre outros, realizar estudos avançados, proporcionar a realização de pesquisas relevantes que ocasionem impactos positivos, alavancar a atuação profissional de doutores, assim como proporcionar a cooperação científica e acadêmica entre pesquisadores de diferentes instituições.

O devido plano de trabalho contempla esses aspectos ao tornar a capacitação dos pesquisadores envolvidos um aspecto relevante para o amadurecimento profissional além de representar um elevado retorno para as instituições de ensino envolvidas, considerando que novas conexões de pesquisa e ensino serão geradas.

1.1 ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

A proposta desse plano de trabalho tem como objetivo principal a realização de uma Avaliação do Ciclo de Vida (ACV) da utilização dos bioresíduos gerados pelo setor sucroenergético, principalmente no que tange aos resíduos da cana-de-açúcar, para a produção de produtos, biocombustíveis, bioenergias, produtos bioquímicos, dentre outros. A realização dessa avaliação contemplará três macro etapas, as quais: a realização de uma revisão sistemática da literatura, realização de estudos de casos em empresas do setor sucroenergético do estado de São Paulo (SP), e aplicação de softwares que realizem ACV.

2. PROJETO DE PESQUISA

2.1 INTRODUÇÃO

Ao longo de sua trajetória, o ser humano tem buscado várias alternativas para aumentar a sua expansão pelo planeta, se tornando uma espécie cada vez mais parasitária dos recursos naturais. Essa expansão tem proporcionado vários efeitos colaterais, principalmente no que tange ao aumento dos impactos ambientais negativos, oriundos, principalmente, de uma intensa utilização de energias produzidas a partir de fontes não renováveis.

Nesta perspectiva, a intensificação desses impactos ambientais, tais como poluição, esgotamento dos recursos naturais e desequilíbrio ecológico, tem levado a humanidade a procurar alternativas sustentáveis para o desenvolvimento de produtos e a busca por uma melhor conscientização a respeito do consumo dos recursos (Ma *et al.* 2021).

A maneira como a humanidade tem gerido a sua riqueza tem sido predominantemente a partir de uma lógica de produção pautada pela exploração, produção e descarte, lógica essa comumente denominada de Economia Linear (EL). Uma alternativa a essa maneira de produzir é a partir do desenvolvimento de sistemas de produção que busquem minimizar a utilização dos recursos, assim como invistam no reaproveitamento dos resíduos gerados ao longo do processo produtivo como uma das fontes de matéria-prima e/ou geração de energia, paradigma este denominado de Economia Circular (EC).

A partir desse panorama, a EC tem recebido bastante atenção nos anos recentes por pautar um crescimento econômico a partir do consumo e exploração sustentável dos recursos (Aristotle *et al.* 2020). Um dos principais objetivos da EC é utilizar matérias-primas que são consideradas resíduos por outras indústrias no desenvolvimento de produtos (Brand; Santos, 2022).

Uma importante fonte de utilização de resíduos como matéria-prima é a partir de materiais oriundos de fontes biológicas, ou seja, os resíduos biológicos, ou bioresíduos. A valorização e utilização dos resíduos biológicos é um tema que vem recebendo destaque pois possui um papel importante na transição de uma economia baseada em combustíveis fósseis para uma economia pautada na utilização de biomassa, a Bioeconomia Circular (BEC).

A BEC vem sendo considerada como uma das soluções mais promissoras no enfrentamento dos atuais desafios ambientais pelos quais a humanidade vem se deparando. Além disso, a implementação dos conceitos da BEC poderá contribuir na redução da exploração dos recursos naturais a partir da utilização dos bioresíduos (Khounani *et al.* 2021).

Um dos setores que mais podem se beneficiar com essa lógica de produção é a agroindústria, não apenas no que tange a redução dos seus impactos ambientais, mas também a partir da melhor utilização de seus bioresíduos. Na perspectiva de Harder *et al.* (2021), nos últimos cem anos a agroindústria tem se tornado bastante dependente de uma grande quantidade de fertilizantes, de água para irrigação e pesticidas.

Uma solução para a utilização dos resíduos gerados por esse setor da economia é a geração de bioenergia e/ou a produção de subprodutos, prática denominada de biorefinaria. Na agroindústria, as biorefinarias são denominadas como a produção simultânea de produtos, biocombustíveis, bioenergias e produtos bioquímicos oriundos dos resíduos gerados por essa própria indústria (Harder *et al.* 2021).

Neste contexto, o Brasil tem se destacado na economia mundial com a produção de produtos agrícolas, em que o estado de São Paulo (SP) vem se destacando como uma região líder nesse segmento. Segundo o governo paulista, esse estado possui 20% do PIB do agronegócio brasileiro, sendo o maior produtor mundial de cana-de-açúcar, açúcar e etanol (São Paulo, 2023).

Nesta perspectiva, e considerando a importância do setor sucroenergético do país, assim como o potencial de transformação de seus bioresíduos oriundos dos processos produtivos em matéria-prima para outras cadeias de produção e/ou a transformação em bioenergia, é salutar analisar e avaliar os principais aspectos e impactos ambientais dessa transformação, utilizando para tanto uma Avaliação do Ciclo de Vida (ACV).

2.2 PROBLEMA DE PESQUISA

Aproveitar a biomassa gerada a partir da acumulação de bioresíduos é uma oportunidade ímpar para o Brasil, principalmente pelo fato de a economia brasileira ser pautada no agronegócio. Essa oportunidade precisa ser aproveitada não apenas na perspectiva de redução dos impactos ambientais, principalmente no que consiste a redução das emissões de CO₂, mas também a partir de uma ótica econômica, gerando maiores possibilidades de investimentos e geração de emprego.

É importante ressaltar que o atual modelo do agronegócio está baseado na produção final de uma *commodity*, isso leva a uma produção de subprodutos orgânicos (bioresíduos). Esses compostos orgânicos, em muitos casos, possuem bioativos com um grande potencial de valor agregado (Mora-Villalobos *et al.* 2023).

Em se tratando do bioresíduos oriundo da cana-de-açúcar, Sampaloesi *et al.*, (2023) relatam que, juntamente com a Colômbia, o Brasil produz em torno de 97% do total de biomassa residual da América do Sul, produção essa obtida diretamente das plantações de cana-de-açúcar.

Alguns autores vêm desenvolvendo pesquisas a respeito dos bioresíduos oriundos da cana-de-açúcar. Algumas pesquisas mais recentes, como a de Mora-Villalobos *et al.* (2023), aponta oportunidades dos sistemas de produção agrícolas e de seus bioresíduos, incluindo os resíduos da produção de cana-de-açúcar. Já a pesquisa de Chaudhary *et al.*, (2023) avaliou as propriedades físico-químicas do carvão vegetal produzido a partir dos bioresíduos da cana-de-açúcar. Huyen *et al.*, (2023) avaliou a utilização do bagaço da cana no processo de produção de tijolos.

Outras pesquisas relatam a produção de bio-aroma utilizando como um dos componentes o bagaço da cana (Roy *et al.*, 2023), o potencial do bagaço da cana como bioresíduo (Sampaloesi *et al.*, 2023), a utilização do bagaço da cana na composição de baterias (Verma *et al.*, 2023), o aproveitamento das cinzas oriundas da queima do bagaço da cana (Isemin *et al.*, 2022), utilização do bagaço da cana na produção de carvão vegetal (Tang *et al.*, 2022), dentre outros trabalhos.

Nesta perspectiva, e até onde temos conhecimento, não existem pesquisas que realizaram uma ACV da utilização dos principais bioresíduos oriundos da cana-de-açúcar na produção de subprodutos (bioenergia, biogás, etc), tendo como objetivo de tal análise a identificação dos principais impactos ambientais. Desta feita, o problema de pesquisa deste trabalho consiste em: **quais os possíveis impactos ambientais ocasionados na utilização de bioresíduos da cana-de-açúcar na produção de subprodutos?**

2.3 OBJETIVOS

A partir da contextualização do tema de estudo, assim como do delineamento do problema de pesquisa, é possível identificar os objetivos deste trabalho. Primeiramente será apresentado o objetivo principal, e com isso, seus respectivos objetivos específicos.

2.3.1 Objetivo Principal

Realizar uma avaliação do ciclo de vida do processo de produção de subprodutos oriundos dos bioresíduos da cana-de-açúcar.

2.3.2 Objetivos Específicos

- Identificar e analisar os principais bioresíduos da cana-de-açúcar;
- Identificar e analisar as principais aplicações dos bioresíduos da cana-de-açúcar na bioeconomia circular;
- Analisar os principais impactos ambientais oriundos da utilização dos bioresíduos da cana-de-açúcar na produção de subprodutos;
- Identificar as principais barreiras na utilização dos bioresíduos da cana-de-açúcar;
- Identificar os principais fatores críticos de sucesso da utilização dos bioresíduos da cana-de-açúcar.

2.4 JUSTIFICATIVA

A presente pesquisa possui relevância em vários aspectos, dentre os quais serão destacados três: relevância da temática de pesquisa, relevância na redução dos impactos ambientais, e aumento de parcerias de pesquisas entre as instituições de ensino envolvidas.

A primeira justificativa está direcionada a relevância do tema de pesquisa. O Brasil vem se destacando mundialmente como uma das grandes potências da agroindústria, principalmente no que tange ao setor sucroenergético, com destaque para o estado de São Paulo. Porém o desenvolvimento desse setor também tem proporcionado o aumento dos impactos ambientais negativos, destaque para o consumo dos recursos naturais de forma insustentável.

Portanto, faz-se necessário o desenvolvimento de pesquisas que busquem reaproveitar os resíduos gerados por esse importante setor na produção de bioenergia, biocombustíveis, produtos bioquímicos, dentre outros subprodutos, destacando assim a importância de pesquisas na área da bioeconomia circular.

A segunda justificativa está relacionada a importância das análises realizadas por uma ACV para a mitigação dos impactos ambientais. Ressalta-se que apesar do aproveitamento dos bioresíduos do setor sucroenergético ser uma prática mais sustentável, isso não implica a completa redução dos impactos ambientais negativos, necessitando assim de trabalhos que realizem tal estudo.

Por último, porém não menos relevante, essa pesquisa proporcionará a realização de uma parceria entre duas instituições de ensino e pesquisa, fomentando assim a melhoria das pesquisas científicas realizadas no país. Parceria essa a ser realizada entre a USP (Universidade de São Paulo) e a UFERSA (Universidade Federal Rural do Semiárido). Relevância ímpar principalmente para a UFERSA por ser uma instituição voltada para as questões e problemáticas do meio rural.

2.5 MATERIAIS E MÉTODOS

Para atingir os objetivos deste plano de trabalho será necessário o desenvolvimento de um método de pesquisa baseado em três grandes etapas, as quais: realização de uma revisão sistemática da literatura (RSL), realização de estudos de casos em empresas do setor sucroenergético, utilização de softwares que realizem uma ACV.

A primeira etapa do método de pesquisa será a realização de uma RSL. Para a construção dessa revisão serão seguidas as fases delineadas por Tranfield et al. (2003), as quais: definição das questões de pesquisa da RSL, escolha da base de dados a serem coletados os artigos para análise, escolha das palavras-chave, leitura dos títulos e resumos dos artigos selecionados, leitura da introdução e conclusão dos artigos selecionados, leitura do texto na íntegra, análise de conteúdo.

O principal objetivo dessa RSL é identificar as principais pesquisas no Brasil e no mundo que desenvolveram trabalhos com bioresíduos no setor sucroenergético, por isso as principais bases de dados utilizadas serão: Scopus, Web of Science e Engineering Village. A partir da análise dessas pesquisas será possível compreender melhor os principais bioresíduos do setor em questão, suas principais utilizações, assim como os possíveis impactos ambientais associados, dentre outras questões relevantes.

A segunda etapa da pesquisa consistirá na realização de estudos de casos em empresas do setor sucroenergético do estado de São Paulo. Essas visitas permitirão identificar e analisar *in loco os* principais bioresíduos gerados e suas possibilidades de

utilização na produção de produtos, biocombustíveis, bioenergias e produtos bioquímicos.

A partir dessa base teórica e prática desenvolvidas nas etapas anteriores do método de pesquisa, será possível realizar uma ACV utilizando um software especializado para tal função. Um dos softwares que poderão ser utilizados é o SimaPro. Segundo informações da ACV Brasil, esse software é o mais utilizado para estudos de ACV, sendo uma ferramenta eficiente no processo de coletar e analisar o desempenho ambiental de produtos.

2.6 RESULTADOS ESPERADOS

Os principais resultados esperados consistem nos seguintes itens:

- Identificação e análise dos principais bioresíduos oriundos do setor sucroenergético;
- Identificação e análise das principais utilizações desses bioresíduos, analisando também suas principais barreiras e fatores críticos de sucesso;
- Criação de um mapa que delineará os principais impactos ambientais da utilização desses bioresíduos, destacando também seus principais aspectos ambientais;
- Levantamento de propostas de melhorias que possam reduzir e/ou evitar esses possíveis impactos.

3. CRONOGRAMA DO PLANO DE TRABALHO

A seguir será delineado o cronograma das principais etapas deste plano de trabalho a ser iniciado a partir do mês de abril de 2024.

Quadro 01 – Cronograma das atividades

Ano	2024				2025	
	Abr	Jul	Set	Nov	Jan	Mar
Atividades	Mai	Ago	Out	dez	Fev	Abr
Alinhamento do Tema de Pesquisa	X					
Realização da RSL	X	X				
Produção do primeiro artigo: desenvolvimento da RSL		X	X			
Visitas técnicas as empresas do setor Sucroenergético			X	X		
Utilização do software SimaPro e realização das análises de ACV				X	X	
Produção do segundo artigo: análises de ACV						X

Fonte: Elaboração Própria (2023)

REFERÊNCIAS

- Aristotle, T., Ubando, A., Charles, B., Che, F (2020). Biorefineries in circular bioeconomy: A comprehensive review. *Bioresource Technology*. 299, 122585. <https://doi.org/10.1016/j.biortech.2019.122585>.
- Brand, A., Santos, J (2022). Rural regions as key locations for the Circular Bioeconomy: Insights from the northern interior of Portugal. *Bioresource Technology Reports*. 17, 100955 <https://doi.org/10.1016/j.biteb.2022.100955>.
- Cheng, S., Tan, X., Show, P., Rambabu, K., Banat, F., Ashokkumar, V., Lau, B., Ng, E., Ling, T (2020). Incorporating biowaste into circular bioeconomy: A critical review of current trend and scaling up feasibility. *Environmental Technology & Innovation*. 19, 101034. <https://doi.org/10.1016/j.eti.2020.101034>.
- Chaudhary, H., Dinakaran, J., Vikram, K., Notup, T., Rao, K (2023). Evaluation of physico-chemical and structural properties of biochar produced from pyrolysis of urban

biowaste. *Journal of Material Cycles and Waste Management*. 25, 2845–2860. <https://doi.org/10.1007/s10163-023-01719>.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO. Agro: um bom negócio em São Paulo. São Paulo, 2023. Disponível : <https://www.saopaulo.sp.gov.br/agronegocio/>.

Huyen, T., Dang, A., Lan, T., Phamb, F., Thuy, T., Pham, C., Huan, X., Nguyen, C., Nga, T., Tran, C., Khai, N (2023). Effect of biowaste and construction waste additives on mechanical dewaterability of lake sediment for brick production. *Journal of the air & Waste Management Association*.73,8,625–637 <https://doi.org/10.1080/10962247.2023.2228265>.

Isemin, R., Tabet, F., Nebyvaev, A., Kokh-Tatarenko, V., Kuzmin, S., Milovanov, O., Klimov, D., Mikhalev, A., Dobkin, S., Zhulaev, Y (2023). Prediction of the Behavior of Sunflower Husk Ash after Its Processing by Various Torrefaction Methods. *Energy*. 15, 7483. <https://doi.org/10.3390/en15207483>.

Ma, S., He, Y., Gu, R., Li, S., 2021. Sustainable supply chain management considering technology investments and government intervention. *Transport. Res. E Logist. Transport. Rev.* 149, 102290.

Mora-Villalobos, J., Aguilar, F., Carballo-Arce, A., Veja-Baudrit, J., Trimino-Vazquez, H., Villegas-Penaranda, L., Stobener, A., Eixenberger, D; Bubenheim, P., Sandoval-Barrantes, M., Liese, A (2023). Tropical agroindustrial biowaste revalorization through integrative biorefineries—review part I: coffee and palm oil by-products. *Biomass Conversion and Biorefinery*, 13:1469–1487. <https://doi.org/10.1007/s13399-021-01442-9>.

Khounani, Z., Hosseinzadeh-Bandbafha, H., Moustakas, K., Talebi, A., Goli, S., Rajaeifar, M., Khoshnevisan, B., Jouzani, G., Peng, W., Kim, K., Aghbashlo, M., Tabatabaei, M., Lam, S (2021). Environmental life cycle assessment of different biorefinery platforms valorizing olive wastes to biofuel, phosphate salts, natural antioxidant, and an oxygenated fuel additive (triacetin). *Journal of Cleaner Production*. 278, 123916. <https://doi.org/10.1016/j.jclepro.2020.123916>.

Roy, P., Malik, M., Kumar, Y., Kumar, Y., Meghwal, M., Jethwa, P (2023). Creation of microbial bio-aroma wheel design according to smell attributes and multivariate exploratory methods. *J Sens Stud*. 38, 12840. <https://doi.org/10.1111/joss.12840>.

Sampaolesi., S., Briand, L., Saparrat, M., Toledo, M (2023). Potentials of Biomass Waste Valorization: Case of South America. *Sustainability*. 55, 8343. <https://doi.org/10.3390/su15108343>.

Tang, J., Ma, Y., Cui, S., Ding, Y., Zhu, J., Chen, X., Zhang, Z (2022). Insights on ball milling enhanced iron magnesium layered double oxides bagasse biochar composite for ciprofloxacin adsorptive removal from water. *Bioresource Technology* 359, 127468. <https://doi.org/10.1016/j.biortech.2022.127468>.

Tranfield, D., Denyer, D., Smart, P (2003). Towards a methodology for developing evidence-informed management knowledge by means of systematic review. *British Journal Management*, 14,207-222.

Verma, B., Raj, H., Rajput, H., Sil, A (2023). Insights into the electrochemical properties of bagasse-derived hard carbon anode materials for sodium-ion Battery. *Ionics*. <https://doi.org/10.1007/s11581-023-05240-3>.



**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO
ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS – EESC
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP**

São Carlos, 27 de novembro de 2023.

A QUEM POSSA INTERESSAR

A partir de contatos previamente estabelecidos com o Professor Dr. Thyago de Melo Duarte Borges, da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), informo que aceito ser o supervisor do Prof. Borges para a realização de um período como pesquisador visitante, no âmbito de pós-doutoramento, junto ao Departamento de Engenharia de Produção (SEP), Escola de Engenharia de São Carlos (EESC), Universidade de São Paulo (USP) por um período de doze meses, a partir de abril de 2024. Informo que o Prof. Borges pode permanecer no Laboratório de Gestão de Operações no SEP, do qual sou o coordenador, e estará vinculado ao grupo de pesquisa de Sustentabilidade e Economia Circular. Contudo, todos os custos relacionados a viagem e estada durante este período são de responsabilidade do Prof. Borges. Durante esse período, o Prof. Borges realizará uma pesquisa sobre Avaliação do Ciclo de Vida em Biorefinarias e sua relação com a Bioeconomia Circular. A partir da aprovação do afastamento do Prof. Borges junto a UFERSA, encaminharemos o processo de formalização junto à Comissão de Pesquisa da EESC-USP.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente



Prof. Assoc. Aldo Roberto Ometto

Departamento de Engenharia de Produção
Escola de Engenharia de São Carlos – EESC
Universidade de São Paulo - USP



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE ANGICOS

Edital PROPPG N° 50/2023
Elaboração do Plano Anual de Qualificação e
Formação Docente Suplementar (PQD
Suplementar – 2024)

1. APRESENTAÇÃO

A estrutura política, econômica e social estabelecida no Brasil, nos últimos anos, trouxe uma nova configuração para as políticas de formação continuada dos professores, uma vez que a formação docente compreende um instrumento de construção do perfil profissional e as políticas implementadas com esse propósito refletem as inovações exigidas com as transformações da sociedade e do cenário educacional brasileiro, além de serem um mecanismo de valorização.

As transformações e modernização do ensino também favorece e incentiva os professores a buscarem novas fontes e estratégias de ensino a fim de oferecer aos alunos, um conteúdo que formará competências cada vez mais requisitadas no mercado. O avanço no setor industrial e no terceiro setor da economia, por exemplo, exige uma nova estrutura da educação e, conseqüentemente, isso reflete nas exigências em relação à formação dos professores.

É, a partir desse cenário, que a presente comissão apresenta o Plano Anual de Qualificação e Formação Docente – PQD 2024, juntamente com o PQD Suplementar 2024, a fim de que o(a) professor(a) do Centro Multidisciplinar de Angicos – CMA, possa se situar e buscar se planejar para o processo de qualificação docente, tanto no nível de Doutorado, quanto no estágio Pós-Doutoral, com vigência para o ano de 2024. De acordo com o Edital PROPPG Nº 44/2023, completado com o Edital PROPPG Nº 50/2023 todos os processos de afastamento iniciados a partir de 01 de outubro de 2023 deverão ser realizados com base no PQD - 2024.

Para organização deste plano, a comissão instituída pela Portaria UFERSA/CMA Nº 32/2023, de 30 de agosto de 2023, tomou como referência os seguintes documentos: o resultado Edital PROPPG Nº 44/2023; O Edital PROPPG Nº 50/2023, as planilhas de pontuação dos professores inscritos, encaminhadas por email ; os documentos comprobatórios da planilha de pontuação, encaminhados pelos próprios candidatos; e a Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25 de junho de 2018, que regulamenta as normas para qualificação do corpo docente da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA) em cursos de pós- graduação *stricto sensu* e estágio pós-doutoral no Brasil e no exterior, com ou sem afastamento, na forma estabelecida pela legislação em vigor.

2. IDENTIFICAÇÃO DO CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE ANGICOS (CMA)

O Centro Multidisciplinar de Angicos – CMA, na atualidade, dispõe de seis cursos de graduação, distribuídos da seguinte forma: Bacharelado em Ciência e Tecnologia; Bacharelado em Sistemas de Informação; Licenciatura em Computação; Licenciatura em Pedagogia; Engenharia Civil e; Engenharia de Produção. Organiza-se, administrativamente, em três departamentos: Departamento de Ciências Exatas e Tecnologia da Informação (DCETI), Departamento de Engenharias (DENGE) e Departamento de Ciências Humanas (DCH). No período compreendido de 2009 até 2023, o corpo docente do CMA cresceu conforme se apresenta no Quadro 1, passando de 22 docentes em 2009 (mês de referência, 12/2009) para 96 docentes (mês de referência, 09/2023).

Quadro 1 – Corpo docente do CMA

ANO	MESTRES	DOCTORES	TOTAL
2009	9	13	22
2010	26	18	44
2011	25	22	47
2012	25	35	60
2013	35	26	61
2014	40	33	73
2014	45	29	74
2016	42	35	77
2017	36	51	87
2018	34	55	89
2019	32	59	91
2020	25	62	87
2021	24	61	85
2022	17	72	89
2023	15*	77**	92* **

*Números referentes a professores efetivos, considerando ativos e afastados para qualificação/função administrativa.

** 1 professor está sendo considerado, porém o mesmo aposentou-se em setembro/2023

Fonte: CMA/UFERSA e SIGRH (2023)

Vale ressaltar que alguns docentes já cursaram a pós-graduação (ou parte dela) por meio da concessão do horário especial para servidor estudante, o que de certa forma contribui com a qualificação docente sem a necessidade de utilização de um professor substituto. Todavia, nessas condições, o esforço do(a) docente passa a ser redobrado, principalmente pelas características do campus Angicos, situado no interior do Rio Grande do Norte, quando têm de conciliar o tempo para estudos, com a atividade docente e longos deslocamentos. No entanto,

o CMA/UFERSA tem buscado ampliar o raio de qualificação docente, proporcionando seu afastamento com direito a professor substituto, a fim de que esta qualificação seja realizada de forma mais tranquila. Essa demanda foi possível com a atualização do banco de professor-equivalente, por meio do Decreto nº 8.259/2014, que proporcionou a elevação do número de afastamentos de docentes para a formação.

3. PERFIL DO CORPO DOCENTE DO CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE ANGICOS (CMA)

A Decisão da UFERSA/CONSUNI N° 101/2017 de 10 de julho de 2017 criou os departamentos de todos os Centros da UFERSA e, desde então, cada um organizou a divisão dos docentes em seus respectivos departamentos. A Portaria UFERSA/PROGEPE N° 0539/2017, de 24 de agosto de 2017, oficializou a lotação dos professores nos seus novos Departamentos do CMA, conforme descritos abaixo:

- DCETI – Departamento de Ciências Exatas e Tecnologia da Informação;
- DENGE – Departamento de Engenharias;
- DCH – Departamento de Ciências Humanas.

A divisão em Departamentos Acadêmicos seguiu a normatização estatutária (Cap. III, Art. 68) que o compreende como a menor fração da estrutura universitária para os efeitos de organização administrativa e didático-científica. Sendo assim, na distribuição dos docentes levou-se em conta as áreas de atuação e formação.

As relações dos docentes lotados em cada Departamento compõem o total de professores no CMA/UFERSA. O Quadro 2 demonstra o número de docentes lotados nos respectivos Departamentos.

Quadro 2 – Corpo docente do CMA por Departamento

DEPARTAMENTO	MESTRES	DOCTORES	TOTAL
DCETI	7*	30*	37
DENGE	8*	27*	35*
DCH	0	20* **	20* **
TOTAL	15	77	92

*Números referentes a professores efetivos, considerando ativos e afastados para qualificação e função administrativa.

** 1 professor está sendo considerado, porém o mesmo aposentou-se em setembro/2023

Fonte: CMA/UFERSA e SIGRH (2023)

Os Quadros 3, 4 e 5 apresentam os nomes dos docentes lotados em cada Departamento, com suas respectivas titulações, incluindo os ativos, afastados para qualificação, e em função administrativa.

Quadro 3 – Corpo docente do Departamento de Ciências Exatas e Tecnologia da Informação –

DCETI

NÚMERO	DOCENTE	TITULAÇÃO
1	Adriana Mara Guimarães de Farias	Mestrado
2	Andrezza Cristina da Silva Barros Souza	Mestrado
3	Araken de Medeiros Santos	Doutorado
4	Cintia Raquel Duarte de Freitas	Mestrado
5	Damilson Ferreira dos Santos	Doutorado
6	David Levi da Silva Macedo	Doutorado
7	Elisangela Lopes Galvão	Doutorado
8	Enai Taveira da Cunha	Doutorado
9	Francisco de Assis Pereira. V. De Arruda	Doutorado
10	Francisco Edcarlos Alves Leite	Doutorado
11	Francisco Vieira de Oliveira	Doutorado
12	Geomar Galdino da Silva	Doutorado
13	Gislene Micarla Borges de Lima	Doutorado
14	Gustavo de Oliveira Gurgel Rebouças	Doutorado
15	Jakney Luan Azevedo de Sousa	Mestrado
16	Jarbele Cassia da Silva Coutinho	Doutorado
17	Joêmia Leilane Gomes de Medeiros	Doutorado
18	José Gildo de Araújo Júnior	Doutorado
19	Kleber Tavares Fernandes	Doutorado
20	Lêda Maria Oliveira de Lima	Doutorado
21	Lidiane Alves de Moraes	Doutorado
22	Marcos Alexandre Rabelo de Lima	Mestrado
23	Marcos Vinícius Cândido Henriques	Doutorado
24	Patrícia Mendonça Pimentel	Doutorado
27	Rodrigo Soares Semente	Doutorado
28	Rodrigo Toledo Teixeira Câmara	Mestrado
29	Sairo Raoni dos Santos	Doutorado
30	Samara Martins Nascimento	Doutorado
31	Samuel Oliveira de Azevedo	Doutorado
32	Stefeson Bezerra de Melo	Doutorado
33	Tarcísio Elói de Andrade Júnior	Doutorado
34	Thatiana Cunha Navarro Diniz	Doutorado
35	Vanessa Danielle Santos Ferreira	Mestrado
36	Wellington Barbosa do Nascimento Júnior	Doutorado
37	Wivaldo Dantas de Azevedo Júnior	Doutorado

Fonte: DCETI / CMA / UFERSA (2023)

Quadro 4 – Corpo docente do Departamento de Engenharias – DENG

NÚMERO	DOCENTE	TITULAÇÃO
1	Alessandra Carla Oliveira C. Spinelli	Doutorado
2	Andréa Saraiva de Oliveira	Mestrado
3	André Luiz Sena da Rocha	Mestrado
4	Andreza Kelly Costa Nóbrega	Doutorado
5	Arthur Gomes Dantas de Araújo	Doutorado
6	Bruna Carvalho da Silva	Mestrado
7	Ciro José Jardim de Figueiredo	Doutorado
8	Janaina Salustio da Silva	Mestrado
9	João Paulo Damásio Sales	Doutorado
10	José Alderir da Silva	Doutorado
11	Joselito Medeiros de F. Cavalcante	Doutorado
12	Klaus André de Sousa Medeiros	Doutorado
13	Kleber Cavalcanti Cabral	Doutorado
14	Leonardo Magalhães Xavier Silva	Mestrado
15	Lucas Ambrósio Bezerra de Oliveira	Doutorado
16	Luciana Torres Correia de Mello	Doutorado
17	Luis Henrique Gonçalves Costa	Doutorado
18	Marcilene Vieira da Nóbrega	Doutorado
19	Marcílio Luís Viana Correia	Doutorado
20	Marianna Cruz Campos Pontarolo	Mestrado
21	Maristélio da Cruz Costa	Doutorado
22	Maxwell Ferreira Lobato	Doutorado
23	Natália Veloso Caldas de Vasconcelos	Doutorado
24	Núbia Alves de Souza Nogueira	Doutorado
25	Oswaldo Nogueira de Sousa Neto	Doutorado
26	Priscila da Cunha Jácome Vidal	Doutorado
27	Rafael da Costa Ferreira	Doutorado
28	Roberta Pereira da Silva	Doutorado
29	Roselene de Lucena Alcântara	Doutorado
30	Samira Yusef Araújo de Falani Bezerra	Doutorado
31	Sileide de Oliveira Ramos	Doutorado
32	Tania Luna Laura	Doutorado
33	Thyago de Melo Duarte Borges	Doutorado
34	Valquíria de Melo Duarte Borges	Doutorado
35	Wendell Rossine Medeiros de Souza	Doutorado

Fonte: CMA/UFERSA, DENG e SIGRH (2023)

Quadro 5 – Corpo docente do Departamento de Ciências Humanas - DCH

NÚMERO	DOCENTE	TITULAÇÃO
1	Akynara Aglaé Rodrigues Santos da S. Burlamaqui	Doutorado
2	Alessandra Miranda Mendes Soares	Doutorado
3	Ana Maria Pereira Aires	Doutorado
4	Carmelindo Rodrigues da Silva***	Doutorado
5	Célia Camelo de Sousa	Doutorado
6	Divoene Pereira Cruz Silva	Doutorado
7	Elaine Luciana Sobral Dantas	Doutorado
8	Evanilson Gurgel de Carvalho Filho	Doutorado
9	Fádyla Késsia Rocha de Araújo Alves	Doutorado
10	Francisco Aedson de Souza Oliveira	Doutorado
11	Francisco José Lima Sales	Doutorado
12	Franselma Fernandes de Figueiredo	Doutorado
13	Jacimara Villar Forbeloni	Doutorado
14	Juliana da Rocha e Silva	Doutorado
15	Magnus José Barros Gonzaga	Doutorado
16	Maria das Neves Pereira	Doutorado
17	Maria de Fátima de Lima das Chagas	Doutorado
18	Maria do Socorro da Silva Batista	Doutorado
19	Renato Carneiro da Silva	Doutorado
20	Sueldes de Araújo	Doutorado

***Docente aposentado desde 01 de setembro de 2023.

Fonte: CMA/UFERSA e SIGRH (2023)

4. BANCO DE PROFESSOR EQUIVALENTE

De acordo com a Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25 de junho de 2018, o número de docentes afastados obedecerá ao disposto na legislação vigente e os referidos afastamentos serão condicionados às necessidades de cada Centro, conforme PQD, mediante disponibilidade do Banco de Professor Equivalente, e não poderão exceder 30% (trinta por cento) dentro do grupo de docentes que atuam em um mesmo curso de graduação ou área de conhecimento.

O Quadro 6 traz o quantitativo de docentes afastados, com base em informações fornecidas pelo Setor de Recursos Humanos do CMA/UFERSA, e suas respectivas previsões de retorno ao exercício das atividades acadêmicas. Ainda no referido quadro, verifica-se que no exercício de 2021/2023, existem seis (6) docentes afastados para qualificação, por ordem de saída.

Quadro 6 – Docentes afastados para qualificação por ordem de saída

NÚMERO	DOCENTE	SAÍDA	RETORNO	TITULAÇÃO
1	Marianna Cruz Campos Pontarolo	29/09/2020	11/10/2023	Doutorado
2	Janaína Salustio da Silva	01/02/2021	05/04/2024	Doutorado
3	Marcos Alexandre Rabelo de Lima	23/03/2022	23/02/2026	Doutorado
4	Leonardo Magalhães Xavier Silva	13/02/2023	11/09/2026	Doutorado
5	Jakcney Luana Azevedo de Sousa	15/02/2023	15/08/2026	Doutorado
6	Andrezza Cristina da Silva Barros Souza	14/06/2023	13/06/2027	Doutorado

Fonte: Setor de Recursos Humanos CMA/UFERSA (2023)

Para o ano de 2023, a previsão de vagas para qualificação docente será de acordo com a disponibilidade de vagas pertencentes ao Centro Multidisciplinar de Angicos que será disponibilizada pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEPE. O Quadro 7 apresenta o quantitativo de docentes com previsão de retorno por ano e mês.

Quadro 7 – Previsão de retorno dos docentes afastados para qualificação

ANO	MÊS	QUANTIDADE
2023	Outubro	1
2024	Abril	1
2026	Agosto	1
	Setembro	1
2027	Junho	1
TOTAL		5

Fonte: CMA/UFERSA (2023)

O Quadro 8 apresenta os docentes que estiveram afastados para o doutorado e os demais para Estágio Pós-doutoral (Quadro 9), sem levar em consideração os docentes que foram removidos para outros *campi*, motivo de licença maternidade, cedidos por algum motivo ou em função administrativa específica.

Quadro 8 – Docentes beneficiados com afastamento para Doutorado

NÚMERO	DOCENTE	SAÍDA	RETORNO
1	Alessandra Miranda Mendes Soares	07/04/2014	06/04/2018
2	Arthur Gomes Dantas de Araújo	19/09/2016	18/12/2020
3	Bruna Carvalho da Silva	19/02/2017	18/02/2021
4	Damilson Ferreira dos Santos	24/09/2013	23/05/2014
5	Edwin Luize Ferreira Barreto	16/03/2015	30/06/2016
6	Enai Taveira da Cunha	03/04/2014	02/04/2018
7	Francisco de Assis P. V. de Arruda	30/09/2013	31/05/2014
8	Francisco Vieira de Oliveira	16/03/2015	15/12/2018
9	Jacimara Villar Forbeloni	22/10/2013	31/05/2014
10	João Paulo Damásio Sales	15/09/2016	31/12/2020
11	Klaus Andre de Sousa Medeiros	04/02/2022	03/02/2023
12	Kleber Tavares Fernandes	20/02/2019	31/01/2021
13	Lucas Ambrósio Bezerra de Oliveira	01/03/2015	26/12/2018
14	Luis Henrique Gonçalves Costa	29/04/2019	31/08/2021
15	Marcus Vinicius Sousa Rodrigues	14/10/2013	15/03/2014
16	Marianna Cruz Campos Pontarolo	29/09/2020	16/08/2023
17	Nubia Alves de Souza Nogueira	25/06/2013	22/09/2013
18	Priscila da Cunha Jácome Vidal	26/03/2019	25/03/2022
19	Roberto Namor Silva Santiago	15/09/2016	14/09/2018
20	Sâmea Valensca Alves Barros	01/04/2014	30/03/2017
21	Samira Yusef A. de Falani Bezerra	05/03/2018	04/03/2022
22	Thyago de Melo Duarte Borges	20/11/2017	19/05/2020
23	Valquiria Melo Souza Correia	12/02/2015	11/02/2019
24	Wellington B. do Nascimento Junior	07/04/2014	06/04/2018
25	Wendell Rossine Medeiros Souza	16/03/2015	15/03/2017
26	Wivaldo Dantas de Azevedo Junior	02/01/2016	01/01/2019

Fonte:CMA/UFERSA (2023)

Quadro 9 – Docentes beneficiados com afastamento para Estágio Pós-Doutoral

NÚMERO	DOCENTE	SAÍDA	RETORNO
1	Carmelindo Rodrigues da Silva	01/02/2016	31/01/2017
2	Gislene Micarla Borges de Lima	19/11/2017	18/11/2018
3	Gustavo de Oliveira G. Rebouças	27/02/2014	26/02/2015
4	Kleber Cavalcanti Cabral	02/09/2019	21/02/2021
5	Marcos Vinicius Candido Henriques	15/02/2016	14/02/2017
6	Sâmea Valensca Alves Barros	12/04/2021	30/03/2022
7	Samuel Oliveira de Azevedo	25/07/2016	24/07/2017
8	Natalia Veloso Caldas de Vasconcelos	23/03/2022	25/03/2023

Fonte: CMA/UFERSA (2023)

5. ÍNDICE DE CLASSIFICAÇÃO DOCENTE

O critério prévio para a classificação dos docentes que pretendem se afastar para qualificação é o Índice de Classificação - IC, utilizado seguindo as normas da Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25 de junho de 2018.

A classificação é feita obedecendo à ordem decrescente da pontuação final obtida pela soma dos valores das dimensões, constante na planilha de pontuação do Anexo da referida Resolução, preenchida individualmente por cada docente e enviada juntamente com a inscrição.

O docente que não atender a qualquer um dos requisitos para se afastar, dentro do prazo previsto, terá a vaga preenchida pelo docente que lhe seguir na ordem de classificação, com base na pontuação e assim sucessivamente (Art. 7º). Caso ocorra empate na classificação, os critérios para desempate seguem a ordem que está definida no Art. 8º da mesma resolução, a saber:

- I. Maior tempo de docência no quadro efetivo da UFERSA;
- II. Maior tempo de serviço público federal; e
- III. Maioridade.

6. PROFESSORES APTOS A AFASTAMENTO PARA QUALIFICAÇÃO EM 2023/2024

O Plano Anual de Qualificação Docente - PQD/2024 foi elaborado pela comissão instituída pela Portaria UFERSA/CMA N° 32/2023, de 30 de agosto de 2023 , tomando como referência o resultado do Edital PROPPG N° 44/2023, o Edital PROPPG N°50/2023 e a documentação encaminhada. Assim, o Quadro 10 e Quadro 11 contemplam a pontuação referente aos docentes que pleiteiam o afastamento para o doutorado e Estágio Pós-Doutoral, respectivamente.

Quadro 10 – Pontuação, em ordem decrescente, dos candidatos à modalidade Doutorado

Nome	Pontuação atribuída pela comissão	Classificação
Andrea Saraiva de Oliveira	59,8	1ª

Quadro 11 – Pontuação, em ordem decrescente, dos candidatos à modalidade Estágio Pós-Doutoral

Nome	Pontuação atribuída pela comissão	Classificação
Osvaldo Nogueira de Sousa Neto * ¹	114,0	1º
Thyago de Melo Duarte Borges*	98,3	2º
José Alderir da Silva * ¹	68,6	3º
Araken de Medeiros Santos*	39,0	4º
Marcilene Vieira da Nóbrega**	120,0	5ª
Luciana Torres Correia de Melo**	94,4	6ª
Stefeson Bezerra de Melo **	94,1	7ª
Tania Luna Laura**	73,0	8ª
Kleber Tavares Fernandes**	65,25	9ª
Thatiana Cunha Navarro Diniz**	45,8	10ª

¹Inscrições feitas dentro do prazo e repassadas à comissão após a homologação das inscrições.

*Inscritos no Edital N°44/2023- PQD 2024.

**Inscritos no Edital N°50/2023- PQD Suplementar 2024.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Para o PQD Suplementar 2024 do CMA/UFERSA esteve escrito 1 (um) o professor que pleiteou vaga para Doutorado e estiveram inscritos seis (6) professores que pleitearam vaga para Estágio Pós-Doutoral. Destaca-se que na Resolução CONSUNI/UFERSA N° 003/2018 foi incluída a qualificação em nível de estágio pós-doutoral com direito a substituto, sendo reservada para esse fim 20% das vagas disponíveis no período em questão.


A classificação dos candidatos do referido Edital PROPPG 50/2023 foram incluídas após a classificação do Edital PROPPG 44/2023, por se referir a um edital suplementar.

Por fim, faz-se necessária uma sugestão para construção dos PQDs futuros: a comissão aponta a necessidade de ter em mãos documentos comprobatórios das informações fornecidas na Planilha de pontuação para classificação no Plano Anual de Qualificação Docente da UFERSA, anexa na Resolução CONSUNI/UFERSA n° 003/2018, de 25 de junho de 2018, como um fator a ser exigido no ato da inscrição dos candidatos. Entende-se que essa documentação comprobatória no ato de inscrição, acelera o processo de averiguação das informações, garantindo os prazos estabelecidos em cronograma dos referidos editais, assim como também promove equidade na análise da documentação entre os candidatos.


No que tange aos dados oficiais da instituição, o setor de recursos humanos do CMA/UFERSA não dispõe de ferramenta que facilite o acesso ao sistema de gestão, que possa acessar relatórios para atender aos pedidos da comissão. Além disso, os relatórios disponibilizados digitalmente pelo Sistema Integrado de Recursos Humanos (SIGRH) da instituição encontram-se desatualizados em relação às informações de titulação dos docentes.

Angicos, 24 de novembro de 2023.


Comissão PQD – 2024

Documento assinado digitalmente
 PRISCILA DA CUNHA JACOME VIDAL
Data: 24/11/2023 17:04:28-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Priscila da Cunha Jácome (Membro titular DENGÉ)

Documento assinado digitalmente
 ENAI TAVEIRA DA CUNHA
Data: 24/11/2023 20:59:51-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Enai Taveira da Cunha (Membro titular DCETI)

Documento assinado digitalmente
 FADYLA KESSIA ROCHA DE ARAUJO ALVES
Data: 27/11/2023 16:13:45-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Fádyla Késsia Rocha de Araújo Alves (Membro titular DCH)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

(Anexo VI)
(Obrigatório)

TERMO DE DECLARAÇÃO E COMPROMISSO

EU, Thyago de Melo Duarte Borges, portador do CPF nº [REDACTED] RG nº [REDACTED], matrícula siape nº [REDACTED], devidamente autorizado pela Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA para realizar o estágio pós-doutoral na Universidade de São Paulo - USP, pelo presente e na melhor forma de direito, conforme a Lei nº 8.112/90, em seu Artigo 96-A, o Regimento Geral da UFERSA, em seu Artigo 338, e a RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25 de junho de 2018, assumo o compromisso formal de permanecer, obrigatoriamente a serviço da UFERSA, por tempo integral e com dedicação exclusiva por um prazo igual ao do afastamento, a contar da conclusão do referido estágio, sob pena de ressarcimento de todas as despesas, diretas ou indiretas em que a mesma tenha incorrido financiando aquele estágio, tais como: salários, gratificações, passagens, diárias, ajudas de custo, bolsa de complementação salarial, bolsa de estudos, custos de matrícula, mensalidades e anuidades, enfim, qualquer dispêndio feito pela União, através da sua administração direta ou indireta, centralizada ou descentralizada, com o fim de custeio do estágio pós-doutoral em epígrafe.

Declaro estar ciente das Normas e Regulamentos do estágio.

Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio Grande do Norte para dirimir todas as questões porventura decorrentes deste instrumento.

Mossoró (RN), 27 de Novembro de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br THYAGO DE MELO DUARTE BORGES
Data: 28/11/2023 13:49:54-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Thyago de Melo Duarte Borges Assinatura (Obrigatória)

Documento assinado digitalmente
gov.br BRUNA CARVALHO DA SILVA
Data: 28/11/2023 12:52:05-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Bruna Carvalho da Silva (Obrigatória)
CPF: [REDACTED]

Documento assinado digitalmente
gov.br NATALIA VELOSO CALDAS DE VASCONCELOS
Data: 28/11/2023 12:24:55-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Natália Veloso Caldas de Vasconcelos (Obrigatória)
CPF: [REDACTED]



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SERTÃO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

(Anexo VII)
(Obrigatório)

Declaração da PROGEPE informando a situação funcional do interessado, confirmando que o requerente atende aos requisitos exigidos pelo artigo 5º da RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25 de junho de 2018.

PROPPG

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para os devidos fins, que o(a) servidor(a) THYAGO DE MELO DUARTE BORGES, matrícula SIAPE [REDACTED], ocupante do cargo de PROFESSOR 3 GRAU, classe C - Adjunto, nível 002, do quadro de pessoal do(a) UFRSA, foi admitido(a) a partir de 30/06/2016, sendo lotado(a) no(a) DEPARTAMENTO DE ENGENHARIAS - ANGICOS, em regime de Dedicção exclusiva.

Mossoró/RN, 27 de Novembro de 2023.

Código de verificação:
ff04c7c81f

Para verificar a autenticidade deste documento acesse
http://sigrh.ufersa.edu.br/sigrh/public/autenticidade/tipo_documento.jsf, informando a matrícula siape, data de emissão do documento e o código de verificação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SERTÃO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

(Anexo VIII)
(Obrigatório)

Termo de Compromisso dos docentes que assumirão os componentes curriculares do docente afastado, durante o período de afastamento, restrito aos casos de indisponibilidade de vaga para contratação de professor substituto.

PROPPG



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SÊMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

(Anexo IX)

Pode utilizar documento oficial do setor (Departamento) em que o solicitante esteja vinculado dispensando este formulário.

PARECER DA CHEFIA IMEDIATA

**(Departamento Acadêmico de lotação do requerente)
(Obrigatório)**

Data: ___/___/___

Assinatura do Chefe imediato



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SÊMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

Pode utilizar documento oficial do CONSELHO DO CENTRO em que o solicitante esteja vinculado dispensando este formulário.

(Anexo X)

**PARECER DO CONSELHO DO CENTRO AO QUAL O REQUERENTE FAZ PARTE
(Obrigatório)**

Data: ___/___/___

Assinatura do presidente do Conselho de Centro



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
UNIDADE CORRECIONAL

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins que se fizerem necessários, que o servidor **THYAGO DE MELO DUARTE BORGES**, matrícula Siape Nº [REDACTED], ocupante do cargo de **Professor do Magistério Superior**, não sofreu penalidades administrativas nos últimos 05 (cinco) anos e não possui, até a presente data, registro de responder ou ter respondido à Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar no Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD), nos termos da Lei nº 8.112/90, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores públicos civis da União.

Mossoró/RN, 27 de Novembro de 2023

Documento assinado digitalmente
gov.br MARA RAQUEL DE SOUSA FREITAS
Data: 27/11/2023 13:48:05-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARA RAQUEL DE SOUSA FREITAS
ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE DA REITORIA

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que THYAGO DE MELO DUARTE BORGES, matrícula siape [REDACTED], ocupante do cargo de PROFESSOR 3 GRAU, classe C - Adjunto, nível 002, do quadro de pessoal do(a) UFRSA, foi admitido(a) a partir de 30/06/2016, sendo lotado(a) no(a) DEPARTAMENTO DE ENGENHARIAS - ANGICOS, em regime de Dedicção exclusiva.

Declaramos, outrossim, que o servidor em tela conta na presente data com tempo de contribuição para fins de aposentadoria de 2707 dias, equivalentes a 7 ano(s), 5 mes(es) e 2 dia(s) e possui o(s) seguinte(s) afastamento(s):

Ocorrência	Início	Fim
AFASTAMENTO PARA DOUTORADO-NO PAIS	20/11/2019	19/05/2020

Mossoró/RN, 27 de Novembro de 2023.

Código de verificação:
015904a730

Para verificar a autenticidade deste documento acesse http://sigrh.ufersa.edu.br/sigrh/public/autenticidade/tipo_documento.jsf, informando a matrícula siape, data de emissão do documento e o código de verificação.

(Obrigatório)

Anexo XIII - Cópia do trecho do Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) da Ufersa, onde está indicada a necessidade de desenvolvimento correlacionando o afastamento com as competências aprovadas no PDP vigente da UFERSA.

De acordo com o Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP), em sua versão vigente e mais atual (2023), da Universidade Federal Rural do Semiárido (Ufersa): "A nova Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas (PNDP) disposta no Decreto nº 9.991, de 28 de agosto 2019, tem como objetivo promover o desenvolvimento dos servidores públicos nas competências necessárias à consecução da excelência na atuação dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional". Ressalta-se que um dos instrumentos utilizados para nortear o PNPD é justamente o plano de desenvolvimento de pessoas. (pág.03)

O PDP 2023 destaca alguns conceitos que o nortearão, todos em consonância com o decreto nº 9991/2019 e a Instrução Normativa nº 21/2021, ressaltando o primeiro conceito (Ação de Desenvolvimento, Capacitação ou Treinamento regularmente instituído), na página 08, o qual relata: "atividade de aprendizagem estruturada para impulsionar o desempenho competente da atribuição pública em resposta a lacunas de performance ou a oportunidades de melhoria descritas na forma de necessidades de desenvolvimento, realizada em alinhamento aos objetivos organizacionais, por meio do desenvolvimento assertivo de competências".

Já na página 16, encontra-se o tópico **Necessidade de Desenvolvimento Aprovadas para Execução no Ano de 2023, o devido tópico destaca a seguinte passagem:** "É sempre relevante pontuar que em atendimento ao que estabelece o Decreto nº 9.991/2019, toda e qualquer ação de desenvolvimento a ser custeada, desenvolvida e/ou apoiada, financeiramente ou não, pela Universidade atenda a pelo menos uma das necessidades de desenvolvimento aprovadas pelo Órgão Central SIPEC." Dentre as 103 necessidades de desenvolvimento aprovadas para execução de 2023 destaca-se a de número 07 "Ampliar conhecimentos na área de engenharias para uma melhor qualificação dos servidores da instituição;"

Mais precisamente no que consiste ao afastamento de servidores, o PDP na página 37, relata o seguinte trecho: "As ações de desenvolvimento para capacitação e qualificação podem ser usufruídas pelos servidores docentes e técnicos administrativos mediante as modalidades de ausências, licenças e afastamentos regulamentadas na Lei nº 8.112/1990, Decreto nº 9.991/2019 e nas Resoluções internas vigentes, e se enquadram da seguinte maneira: Horário especial de estudante, Licença para capacitação, Ação de desenvolvimento em Serviço – Qualificação e Capacitação; Afastamento para Treinamento Regularmente Instituído, Afastamento Total; "



REQUERIMENTO N° 3400/2023 - DE-ANG (11.01.23.19.08)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 29/11/2023 10:23)

JALMIR DANTAS DE ARAUJO

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

ANGICOS (11.01.23)

Matrícula: ###540#9

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **3400**, ano: **2023**, tipo: **REQUERIMENTO**, data de emissão: **29/11/2023** e o código de verificação: **2f8268ea90**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins que se fizerem necessários, que **Thyago De Melo Duarte Borges**, Matrícula SIAPE nº [REDACTED], com início do exercício nesta Universidade em 30/06/2016, possuí, até a presente data, em seu assentamento funcional, registros de licenças e/ou afastamentos previstos na Lei nº 8.112/90, ressalvados os afastamentos por motivo de saúde e observadas as demais legislações vigentes à época da(s) ocorrência(s), conforme especificado abaixo:

Licença à Gestante (Art. 207)	<i>Sem registro</i>
Licença-Paternidade (Art. 208)	<i>Sem registro</i>
Licença à Adotante (Art. 210)	<i>Sem registro</i>
Lic. por motivo de afast. do cônjuge ou companheiro (Art. 81 II)	<i>Sem registro</i>
Licença para o serviço militar (Art. 81 III)	<i>Sem registro</i>
Licença para atividade política (Art. 81 IV)	<i>Sem registro</i>
Licença para capacitação (Art. 81 V)	<i>Sem registro</i>
Licença para tratar de interesses particulares (Art. 81 VI)	<i>Sem registro</i>
Licença para desempenho de mandato classista (Art. 81 VII)	<i>Sem registro</i>
Cessão para exerc. de cargo em comissão ou função de confiança (Art. 93 I)	<i>Sem registro</i>
Cessão em casos previstos em leis específicas (Art. 93 II)	<i>Sem registro</i>
Afastamento para mandato eletivo (Art. 94)	<i>Sem registro</i>
Afastamento para Estudo ou Missão no Exterior (Art. 95)	30/01/2019-30/07/2019
	20/11/2017-19/11/2018;
	20/11/2018-29/01/2019;
Afast. para Partic. em Prog. de Pós-Graduação Stricto Sensu no País (Art. 96A)	31/07/2019-9/11/2019;
	20/11/2019-19/05/2020;

Eu, Raimundo Leandro Andrade Marques, ocupante do cargo de Assistente em Administração, digitei e conferi a presente declaração, conforme dados extraídos do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos – SIAPE e assentamentos funcionais, nesta data.

Angicos/RN, 13 de dezembro de 2023.

Samuel Oliveira de Azevedo
Vice-Diretor do Campus Angicos



DECLARAÇÃO Nº 830/2023 - DE-ANG (11.01.23.19.08)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 15/12/2023 08:09)

RAFAEL DA COSTA FERREIRA
CHEFE DE DEPARTAMENTO - TITULAR
DE-ANG (11.01.23.19.08)
Matrícula: ###507#6

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: 830, ano: 2023, tipo: **DECLARAÇÃO**, data de emissão: **15/12/2023** e o código de verificação: **eb223f7519**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIAS - ANGICOS

DESPACHO Nº 6703/2023 - DE-ANG (11.01.23.19.08)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Angicos-RN, 15 de dezembro de 2023.

DESPACHO

1 - Trata-se o processo de solicitação de afastamento para qualificação pós-doutoral do servidor docente Thyago de Melo Duarte Borges, SIAPE [REDACTED], no período de 30 de abril de 2024 à 30 de abril de 2025.

2 – Vale destacar que o docente está inscrito no plano de qualificação docente de 2024 (PQD 2024) e o concurso para seleção de professor substituto encontra-se em andamento. Desta forma, o seu afastamento não tende a gerar impacto sobre o curso e departamento ao qual o professor está vinculado.

3 - Sendo assim, processo foi submetido a apreciação como ponto de pauta na Decima Primeira Assembleia Extraordinária Departamental do Departamento de Engenharias de 2023, que deliberou pela sua **APROVAÇÃO**.

4 - Diante do exposto, encaminhe-se o processo para o **Centro Multidisciplinar de Angicos - CMA**, seguindo a tramitação legal desta IFES.

(Assinado digitalmente em 15/12/2023 08:30)

RAFAEL DA COSTA FERREIRA

CHEFE DE DEPARTAMENTO - TITULAR

DE-ANG (11.01.23.19.08)

Matrícula: ###507#6

Processo Associado: 23091.019876/2023-36

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **6703**, ano: **2023**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **15/12/2023** e o código de verificação: **e4afaa9fdb**



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO
Centro Multidisciplinar de Angicos

Assunto: Afastamento Para Qualificação (pós-doutoral)

Interessado: **Thyago de Melo Duarte Borges**

Processo: 23091.019876/2023-36

RELATÓRIO

1. No presente pedido, o docente **Thyago de Melo Duarte Borges**, professor deste Centro, solicita afastamento integral de suas atividades, para qualificação pós-doutoral na Escola de Engenharia de São Carlos (EESC) na Universidade de São Paulo (USP), no período de 30 de abril de 2024 à 30 de abril de 2025.
2. O pedido em questão foi apreciado como ponto de pauta na 10ª Reunião Extraordinária do Centro Multidisciplinar de Angicos, realizada no dia 15 de Dezembro de 2023, sendo este aprovado.
3. Vale destacar que o docente está inscrito no plano de qualificação docente de 2024 (PQD 2024) e o concurso para seleção de professor substituto encontra-se em andamento. Desta forma, o seu afastamento não tende a gerar impacto sobre o curso e departamento ao qual o professor está vinculado.
4. O processo foi submetido à apreciação como ponto de pauta na Decima Primeira Assembleia Extraordinária Departamental do Departamento de Engenharias de 2023, que deliberou pela sua APROVAÇÃO.

PARECER

Desta forma, acompanhando a decisão da 11ª Assembleia Ordinária Departamental de 2023 (Departamento de Engenharias - DENGE), e considerando também a Decisão da 10ª Reunião Extraordinária do Centro Multidisciplinar de Angicos, este Centro se manifesta FAVORÁVEL ao Afastamento do docente **Thyago de Melo Duarte Borges**, no período de 30 de abril de 2024 à 30 de abril de 2025, conforme deliberação da Assembleia Departamental do DENGE.

Angicos - RN, 20 de dezembro de 2023

SAMUEL OLIVEIRA DE AZEVEDO
Diretor em exercício do Campus UFERSA Angicos
Portaria UFERSA/GAB. N° 0274/2020



PARECER N° Parecer do CMA/2023 - CMA (11.01.23.19)
(N° do Documento: 964)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 20/12/2023 11:20)

FRANCISCO CESAR DE SOUZA

SECRETARIO EXECUTIVO


ANGICOS (11.01.23)

Matrícula: ###241#2

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **964**, ano: **2023**, tipo: **PARECER**, data de emissão: **20/12/2023** e o código de verificação: **f2c9567632**



PARECER DE AFASTAMENTO NO PAÍS DE SERVIDOR DOCENTE
(Estágio Pós-Doutoral)

INFORMAÇÕES DO PROCESSO
Nº PROCESSO: 23091.019876/2023-36 DATA DA SOLICITAÇÃO: 29/11/2023 SOLICITANTE: THYAGO DE MELO DUARTE BORGES SETOR/DEPARTAMENTO: Departamento de engenharias - DENGE CENTRO: Centro de Multidisciplinar de Angicos - CMA
INFORMAÇÕES DA SOLICITAÇÃO
OBJETIVO: AFASTAMENTO NO PAÍS/ESTÁGIO PÓS-DOCTORAL PERÍODO: 30/04/2024 a 29/04/2025 PAÍS: Brasil CIDADE: São Carlos - SP INSTITUIÇÃO: Universidade de São Paulo (USP)
CONSIDERAÇÕES (Conforme Resolução CONSUNI 03/2018).
CONSIDERANDO a Justificativa para o afastamento (Anexo II) (Páginas 7 e 8); CONSIDERANDO o Plano de Trabalho Detalhado (Anexo III) (Páginas 9 a 20); CONSIDERANDO a Carta de Anuência de Supervisor (Anexo IV) (Página 21); CONSIDERANDO o Resultado Final do PQD do CCEN (Página 34); CONSIDERANDO o Termo de Declaração e Compromisso (Anexo VI) (Página 36); CONSIDERANDO o Parecer favorável da Chefia de Departamento (Página 48); CONSIDERANDO o Parecer favorável do Conselho de Centro (Páginas 49 e 50).
OBSERVAÇÕES
Conforme o Parecer favorável do Conselho de Centro (Páginas 49 e 50), a solicitação atende a Resolução CONSUNI/UFERSA nº 003/2018, uma vez que “[...]docente está inscrito no plano de qualificação docente de 2024 (PQD 2024) e o concurso para seleção de professor substituto encontra-se em andamento.”
PARECER PROPPG
A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFERSA emite parecer FAVORÁVEL para o pedido de afastamento do (a) servidor (a) docente THYAGO DE MELO DUARTE BORGES, pertencente ao Departamento de engenharias - DENGE, do Centro de Multidisciplinar de Angicos - CMA, Campus Angicos, para a realização de estágio pós-doutoral na Escola de Engenharia de São Carlos (EESC) da Universidade de São Paulo (USP), Departamento de Engenharia de Produção, em São Carlos - SP, no período de 30 de abril de 2024 a 29 de abril de 2025. <p style="text-align: right;">Mossoró-RN, 20 de dezembro de 2023.</p> <div style="text-align: center;"> Prof. Glauber Henrique de Sousa Nunes Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação</div>



PARECER N° 970/2023 - PROPPG (11.01.03)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 20/12/2023 18:58)

MARCILIO JOSE FERREIRA NUNES

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

PROPPG (11.01.03)

Matrícula: ###650#8

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **970**, ano: **2023**, tipo: **PARECER**, data de emissão: **20/12/2023** e o código de verificação: **1d13f8330e**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SETOR DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO

DESPACHO Nº 6878/2023 - SCA (11.01.04.04.02)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Mossoró-RN, 26 de dezembro de 2023.

01.

Trata-se de requerimento de afastamento integral formulado pelo servidor docente e **Thyago de Melo Duarte Borges**, SIAPE nº [REDACTED] ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no Departamento de Engenharias - DENGE, do Centro Multidisciplinar de Angicos - CMA, com a finalidade de realizar **Estágio Pós-doutoral em Avaliação do Ciclo de Vida (ACV)**, na Escola de Engenharia de São Carlos (EESC) da Universidade de São Paulo (USP), em São Carlos - SP, pelo período de **30 de abril de 2024 a 29 de abril de 2025**.

02.

Por conseguinte, ressalta-se que existe previsão legal no que concerne à concessão do afastamento total ao servidor para cursar Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, conforme Lei nº 8.112/1990. Ademais, a qualificação funcional faz parte da política de desenvolvimento humano da UFERSA, baseada no Decreto nº 9.991/2019.

03.

03. É importante citar que, em atendimento ao que veda o parágrafo 2º, do art. 96-A, da Lei nº 8.112/1990, o requerente apresenta no documento 03 deste processo, Declaração da Divisão de Administração de Pessoal - DAP, onde comprova-se que o servidor não esteve licenciado para tratar de assuntos particulares ou para capacitação nos 2 (dois) anos anteriores a esta solicitação, estando devidamente habilitado ao afastamento para qualificação.

04.

04. Cumpre-nos informar que haverá professor substituto contratado, conforme consta no Parecer do DENGE e CMA (documentos 03 e 04).

05.

Nesse sentido, o DENGE, bem como o CMA e a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação **aprovam** o afastamento da docente, conforme se verifica nos documentos 03, 04 e 06, deste processo, respectivamente.

06.

Ante o exposto, opinamos pelo **deferimento** do pleito.

07.

Encaminhe-se à Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, para apreciação e deliberação.

(Assinado digitalmente em 29/12/2023 12:03)

JOSIMAR CARDOSO DE QUEIROZ

DIRETOR

DDP (11.01.04.04)

Matrícula: ###359#8

(Assinado digitalmente em 26/12/2023 15:32)

MONALIZA FERREIRA RODRIGUES DE PAULA

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

SCA (11.01.04.04.02)

Matrícula: ###840#8

Processo Associado: 23091.019876/2023-36

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **6878**, ano: **2023**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **26/12/2023** e o código de verificação: **10f7a53f8e**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE

DESPACHO Nº 24/2024 - CPPD (11.01.26)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Mossoró-RN, 02 de fevereiro de 2024.

Analisando a solicitação constante neste processo administrativo feita pelo servidor docente Thyago de Melo Duarte Borges, matrícula Siape nº [REDACTED] de afastamento com a finalidade de cursar estágio pós-doutoral em Avaliação do Ciclo de Vida na Escola de Engenharia de São Carlos - EESC - da Universidade de São Paulo - USP, São Carlos-SP, e considerando a documentação anexa, bem como o Despacho da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - Progepe, o Parecer da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPPG, o Despacho do Departamento de Engenharias - Denge - e o Parecer do Centro Multidisciplinar de Angicos - CMA, favoráveis, esta comissão se posiciona, também, a favor da referida solicitação.

Encaminhe-se este processo à Secretaria dos Órgãos Colegiados para apreciação e deliberação pelo Conselho Superior competente.

(Assinado digitalmente em 02/02/2024 14:23)

JOSEMIR DE SOUZA GONCALVES

PROFESSOR 3 GRAU

DCA (11.01.00.11.04)

Matrícula: ###681#5

Processo Associado: 23091.019876/2023-36

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **24**, ano: **2024**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **02/02/2024** e o código de verificação: **158336a3aa**



Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA)
Conselho Universitário (CONSUNI)
2ª Reunião Ordinária de 2024

3º PONTO

Apreciação e deliberação sobre processos de redistribuição:

- Célio Inácio Alves Lopes Júnior;
 - Gerciane Maria da Costa;
 - Marcelo Batista de Queiroz;
 - Matheus da Silva Menezes;
- Pablo Richell de Oliveira Dias.

Para visualizar este processo, entre no **Portal Público** em <https://sipac.ufersa.edu.br/public> e acesse a Consulta de Processos.

[Visualizar no Portal Público](#)

FORMULÁRIO DE REDISTRIBUIÇÃO

DADOS DO SERVIDOR

Nome: [REDACTED]	Matrícula Siape: [REDACTED]	CPF: [REDACTED]
Endereço: [REDACTED]	Cidade/Estado: [REDACTED]	
E-mail: [REDACTED]	Telefone: [REDACTED]	
Cargo/Emprego/Função: Assistente de Aluno	Código/Nível/Referência: Nível C/303	
Instituição de Origem: Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN		
Unidade de Lotação: Museu Câmara Cascudo - Setor de Museologia		

DADOS DA CONTRAPARTIDA (PREENCHER EM CASO DE PERMUTA COM OUTRO SERVIDOR)

Nome: [REDACTED]	Matrícula Siape: [REDACTED]	CPF: [REDACTED]
Endereço: [REDACTED]	Cidade/Estado: [REDACTED]	
E-mail: [REDACTED]	Telefone: [REDACTED]	
Cargo/Emprego/Função: Auxiliar em Administração	Código/Nível/Referência: Nível C/408	
Instituição de Origem: Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFRSA		
Unidade de Lotação: Setor de Planejamento da Contratação/Divisão de Aquisição de Materiais e Serviços/Pró Reitoria de Administração		

DADOS DA CONTRAPARTIDA (PREENCHER EM CASO DE PERMUTA POR CÓDIGO VAGO)

Número da Vaga:	Cargo:
Instituição de Origem:	



REQUERIMENTO N° 2662/2023 - SID (11.01.04.04.03)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 12/09/2023 12:17)

ANA PAULA SILVA FERNANDES IRBER

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

SID (11.01.04.04.03)

Matrícula: ###874#0

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **2662**, ano: **2023**, tipo: **REQUERIMENTO**, data de emissão: **12/09/2023** e o código de verificação: **c2afb6f10b**



Subsistema Integrado de Atenção a Saúde do Servidor

Atestado de Saúde Ocupacional - ASO

Nome:	KARICIA JULIANA NUNES		
Matrícula SIAPE:	[REDACTED]		
Dt. nascimento:	[REDACTED]	Cidade:	[REDACTED] UF: [REDACTED]
Nº RG:	002757152	Órgão expedidor:	[REDACTED]
Lotação:	118 - MUSEU CAMARA CASCUDO		
Cargo:	ASSISTENTE DE ALUNO		

Relação dos Exames Requisitados/Realizados

Descrição	Data
40304361 - Hemograma com contagem de plaquetas ou frações (eritrograma, leucograma, plaquetas)	15/08/2023
40301630 - Creatinina - pesquisa e/ou dosagem	15/08/2023
40301605 - Colesterol total - pesquisa e/ou dosagem	15/08/2023
40302547 - Triglicerídeos - pesquisa e/ou dosagem	15/08/2023
40311210 - Rotina de urina (caracteres físicos, elementos anormais e sedimentoscopia)	15/08/2023
40302504 - Transaminase oxalacética (amino transferase aspartato) - pesquisa e/ou dosagem	15/08/2023
40302040 - Glicose - pesquisa e/ou dosagem	15/08/2023
10101012 - Em consultório - Observação: - Avaliação Clínica.	15/08/2023
40302512 - Transaminase pirúvica (amino transferase de alanina) - pesquisa e/ou dosagem	15/08/2023
40601137 - Procedimento diagnóstico em citopatologia cérvico-vaginal oncológica	31/07/2023
10101012 - Em consultório - Observação: Ginecológica.	31/07/2023

Conclusão: Apto para exercício do cargo

Natal, 21 de agosto de 2023.

BARTIRA MIRIDAN XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUCAS FEIJO

CRM - RN 5297

Diretoria de Atenção à Saúde do Servidor - DAS

Av Senador Salgado Filho - Campus Universitario, snLagoa Nova.

Natal, RN

(84) 33422-330

KARICIA JULIANA NUNES



LAUDO MÉDICO PERICIAL

Atesto que o(a) Sr.(a) **CÉLIO INÁCIO ALVES LOPES JÚNIOR**, nascido(a) em 08/07/1983, CPF: [REDACTED], foi avaliado(a) por mim na data de hoje, e não apresenta, baseado na *anamnese*, exame físico sumário e resultado de exames, qualquer alteração física ou psíquica diagnosticável, estando **APTO(A)** para exercer as funções de Auxiliar em Administração.

Mossoró, Rio Grande do Norte, 31 de agosto de 2023.

José C
CRM/RN
MAT
MÉDICO

Dr. José Gilliano Carlos de Freitas
CRM-RN 5113
Mat. Siape: [REDACTED]

Karícia Juliana Nunes

Mossoró, RN | Telefone: (84) 98859-5956 | karicianunes2@gmail.com

Nascimento: 26/12/1988 | Estado Civil: Solteira

1. Formação Acadêmica

MBA Executivo em Gestão Pública – Faculdade IBRA de Brasília (FABRAS)

Tecnóloga em Segurança do Trabalho - Universidade Potiguar (UnP)

2. Experiências Profissionais

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE (UFRN)

Lotação: Museu Câmara Cascudo

Função: *Assistente de Aluno / Atual*

- Supervisão da equipe de apoio (Bolsistas e terceirizados) / Solicitação de manutenção predial/
Acompanhamento de requisições/ Elaboração de relatórios / Participação em projetos de extensão /
Participação em comissões e eventos institucionais / Atendimento ao público.

AEC – CONTACT CENTER

Função: *Auxiliar administrativo / 3 Anos e 6 meses.*

- Apoio ao setor de compras (Cotações, conferência de pedidos, preenchimento de relatórios) / Apoio ao
setor de controle financeiro (Solicitação/conferência de reembolsos de funcionários).

LOJAS RIACHUELO S/A

Função: *Líder Comercial / 3 anos.*

- Gestão de equipe / Atendimento interno e externo/ Venda / Planejamento/Acompanhamento de metas.

3. Idiomas

Inglês – IFRS (Cursando/Virtual)

4. Formação Complementar

Estruturas de gestão pública – ENAP (2023)

Introdução aos conceitos e diretrizes para a implementação do PGD na UFRN – PROGESP (2022)

Legislação aplicada à gestão de pessoas – PROGESP (2021)

Gestão do tempo – PROGESP (2020)

Introdução à LIBRAS – ENAP (2022)

Plano museológico: planejamento estratégico para museus – ENAP (2020)

Noções básicas do trabalho remoto – ENAP (2020)

Sistemas Integrados da UFRN – PROGESP (2020)

Criatividade e novas tecnologias no serviço público – ENAP (2020)

Comunicação institucional – PROGESP (2020)

Acessibilidade em espaços edificados de uso público – ENAP (2020)

Avaliação da qualidade de serviços como base para gestão e melhoria de serviços públicos – ENAP (2022)

Ética e serviço público – ENAP (2022)

Segurança do trabalho: caminhos da prevenção de acidentes, ergonomia e combate a incêndios –
PROGESP (2020)

Célio Inácio Alves Lopes Júnior

Casado, 40 anos.

DADOS PESSOAIS:

[REDACTED]

CEP: [REDACTED] Cel.: [REDACTED]

E-mail: [REDACTED]

OBJETIVO:

Exercer as funções compatíveis com meu cargo, conciliando os conhecimentos adquiridos ao longo da vida profissional e acadêmica, além de obter novas descobertas. Possibilitando assim, maior produtividade e qualidade no serviço público.

ESCOLARIDADE:

Pós-Graduação *Lato Sensu* em Administração Pública – Concluído em 2020.

Faculdade Venda Nova do Imigrante – FAVENI.

Ensino Superior Bacharelado em Ciências Contábeis – Concluído em 2020.

Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN.

Ensino Médio Completo – Concluído em 2001.

Colégio Anglo - SPE.

CURSOS DE CAPACITAÇÕES E PARTICIPAÇÕES EM CONGRESSOS:

Participação no II Congresso Interestadual de Licitações e Contratos - 2022

Gestão Pessoal - Base da Liderança – Enap – 2021

Introdução à Gestão e Apuração da Ética Pública – Enap – 2021

Aplicação de Penalidades nos Contratos Administrativos – Enap – 2021

Equilíbrio Fiscal – Enap – 2021

Participação no 14º Congresso Brasileiro de Pregoeiros – 2019

Curso de Capacitação em Brigada de Incêndio – IFRN – 2015

Curso de Ética e Processo Administrativo no Serviço Público – IFRN – 2013

EXPERIÊNCIAS ANTERIORES:

Universidade Federal Rural do Semi-Árido – Ufersa – Campus Mossoró

Cargo: Auxiliar em Administração

Setor: *Divisão de Contratos e Divisão de Aquisição de Materiais e Serviços*

Período: 27/03/2017 – Atualmente

Organizar e executar atividades administrativas nas áreas de contratos e compras, como cotações, conferência de solicitações, preparar relatórios e planilhas, fornecendo e recebendo informações, tratando de documentos e atos administrativos, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – Campus Apodi

Cargo: Auxiliar em Administração

Setor: *Coordenação de Serviços Gerais e Manutenção*

Período: 10/08/2012 – 27/03/2017.

Serviços de apoio administrativo dos mais diversos, como cotações, conferência de solicitações, preenchimento de relatórios.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
DAP/CPCC - SETOR DE CADASTRO

DECLARAÇÃO Nº 15100 / 2023 - SC (11.65.04.03)

Nº do Protocolo: 23077.131792/2023-70

Natal-RN, 15 de setembro de 2023.

Declaramos, para os devidos fins, que KARICIA JULIANA NUNES, matrícula SIAPE [REDACTED], pertence ao quadro de pessoal da UFRN, foi admitido(a) a partir de 18/06/2019, sendo lotado(a) no(a) MUSEU CÂMARA CASCUDO, localizado na UFRN, Campus Universitário, 3000, Lagoa Nova, CEP 59078-970 ? Natal, RN, Brasil, em regime de 40 horas semanais, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ALUNO, classe C, pertencente ao PCCTAE - Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação.

Declaramos, ainda, que o(a) referido(a) servidor(a) tem 04 anos, 03 meses e 01 dia (total de 1551 dias) de tempo de efetivo nesta IFE.

Declaramos, por fim, que o(a) servidor(a) tem aposentadoria prevista para 26/12/2050, pela regra geral "voluntária por idade e tempo de contribuição", daqui a 27 anos, 03 meses e 19 dias.

(Assinado digitalmente em 15/09/2023 15:53)
PAULO ALBERTO DE MENDONÇA DANTAS
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
DAP/PROGESP (11.65.04)
Matrícula: [REDACTED]

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrn.br/public/documentos/index.jsp>
informando seu número: **15100**, ano: **2023**, tipo: **DECLARAÇÃO**, data de emissão: **15/09/2023**
e o código de verificação: **e38806e74a**



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL



EMITIDO EM 24/08/2023 14:17

RELATÓRIO ANALÍTICO DE PREVISÃO DE APOSENTADORIA

As informações contidas neste relatório estão sujeitas a modificações por motivo de atualização dos dados cadastrais do servidor.

Dados Pessoais/Funcionais

Nome: CELIO INACIO ALVES LOPES JUNIOR
 CPF: [REDACTED] Sexo: Masculino Nascimento: [REDACTED]
 Siape: [REDACTED] Data de Admissão: [REDACTED] Admissão na origem: [REDACTED]
 Ingresso no Serv. Público: 30/07/2012 Jornada de trabalho: 40 horas semanais
 Classe: C Nível de Capacitação: IV Nível/Padrão de vencimento: 8
 Unidade de Exercício: SETOR DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO
 Cargo: AUXILIAR EM ADMINISTRACAO

Cálculos para Aposentadoria

IDADE (ANOS)

01/04/1987: 3 16/12/1998: 15 31/12/2003: 20 13/11/2019: 36 24/08/2023: 40

REDISTRIBUIÇÕES DE VÍNCULO

Nenhuma redistribuição registrada para este vínculo deste(a) servidor(a).

PROVIMENTOS DE CARGOS ANTERIORES

Nenhum provimento de cargo anterior registrado para este(a) servidor(a).

NECESSIDADES ESPECIAIS DO SERVIDOR

Nenhuma necessidade especial registrada para este(a) servidor(a).

AVERBAÇÕES

Nenhuma averbação registrada para este(a) servidor(a).

TOTALIZAÇÃO DAS AVERBAÇÕES

	Dias	Tempo Descrito
Tempo Comum:	0	0 dias

TEMPO EM CONDIÇÕES ESPECIAIS (DIAS)

ATIVIDADE PENOSA: 0	Licenças Descontadas: 0	Bônus: 0
EXPOSIÇÃO A AGENTES NOCIVOS: 0	Licenças Descontadas: 0	Bônus: 0
INSALUBRIDADE: 0	Licenças Descontadas: 0	Bônus: 0
IRRADIAÇÃO IONIZANTE: 0	Licenças Descontadas: 0	Bônus: 0
PERICULOSIDADE: 0	Licenças Descontadas: 0	Bônus: 0
RAIO-X: 0	Licenças Descontadas: 0	Bônus: 0
Todos: 0	Licenças Descontadas: 0	Bônus: 0

ADICIONAIS

Nenhum adicional registrado para este(a) servidor(a).

TOTALIZAÇÃO DOS ADICIONAIS

	Tempo Descrito	
	Total	Bônus
ATIVIDADE PENOSA:	0 dias (0 dias)	0 dias (0 dias)
EXPOSIÇÃO A AGENTES NOCIVOS:	0 dias (0 dias)	0 dias (0 dias)
INSALUBRIDADE:	0 dias (0 dias)	0 dias (0 dias)
IRRADIAÇÃO IONIZANTE:	0 dias (0 dias)	0 dias (0 dias)
PERICULOSIDADE:	0 dias (0 dias)	0 dias (0 dias)
RAIO-X:	0 dias (0 dias)	0 dias (0 dias)
Todos:	0 dias (0 dias)	0 dias (0 dias)

LICENÇAS ESPECIAL/PRÊMIO ADQUIRIDAS

Nenhuma licença especial/prêmio adquirida por este(a) servidor(a).

LICENÇAS ESPECIAL/PRÊMIO UTILIZADAS

Nenhuma licença especial/prêmio utilizada por este(a) servidor(a).

TOTALIZAÇÃO DAS LICENÇAS ESPECIAIS/PRÊMIO

	Dias	Tempo Descrito
Adquiridas:	0	0 dias
Utilizadas:	0	0 dias
Não gozadas em dobro:	0	0 dias

OCORRÊNCIAS/AUSÊNCIAS

Ocorrência	Início	Fim	Dias
LICENCA TRATAMENTO DA PROPRIA SAUDE	05/08/2013	13/08/2013	9
ABONO DE HORAS	28/08/2017	28/08/2017	1
ABONO DE HORAS	06/09/2017	06/09/2017	1
FALTA POR GREVE/PARALISAÇÃO	14/09/2017	14/09/2017	1
REGISTRO DO ATESTADO OU LAUDO PERICIAL	25/09/2017	25/09/2017	1
ABONO DE HORAS	27/09/2017	27/09/2017	1
ABONO DE HORAS	30/10/2017	30/10/2017	1
FALTA POR GREVE/PARALISAÇÃO	10/11/2017	10/11/2017	1
ABONO DE HORAS	07/12/2017	07/12/2017	1
ABONO DE HORAS	18/12/2017	18/12/2017	1
ABONO DE HORAS	05/01/2018	05/01/2018	1
ABONO DE HORAS	22/01/2018	22/01/2018	1
ATRASO OU SAIDA ANTECIPADA	23/02/2018	23/02/2018	1
ABONO DE HORAS	02/03/2018	02/03/2018	1
DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO	21/03/2018	21/03/2018	1
ABONO DE HORAS	22/03/2018	22/03/2018	1
ABONO DE HORAS	16/04/2018	16/04/2018	1
ABONO DE HORAS	23/04/2018	23/04/2018	1
DOACAO DE SANGUE	30/04/2018	30/04/2018	1
ABONO DE HORAS	11/05/2018	11/05/2018	1
ABONO DE HORAS	29/05/2018	29/05/2018	1
ABONO DE HORAS	30/05/2018	30/05/2018	1
ABONO DE HORAS	07/06/2018	07/06/2018	1
ABONO DE HORAS	03/07/2018	03/07/2018	1
DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO	06/07/2018	06/07/2018	1
ABONO DE HORAS	23/07/2018	23/07/2018	1
DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO	07/08/2018	07/08/2018	1
FALTA POR GREVE/PARALISAÇÃO	10/08/2018	10/08/2018	1
ABONO DE HORAS	17/08/2018	17/08/2018	1
ABONO DE HORAS	20/08/2018	20/08/2018	1
ABONO DE HORAS	05/10/2018	05/10/2018	1
ABONO DE HORAS	09/10/2018	09/10/2018	1
REGISTRO DO ATESTADO OU LAUDO PERICIAL	14/11/2018	14/11/2018	1
ABONO DE HORAS	03/12/2018	03/12/2018	1
ABONO DE HORAS	04/12/2018	04/12/2018	1
ABONO DE HORAS	12/12/2018	12/12/2018	1
ABONO DE HORAS	26/12/2018	26/12/2018	1
ABONO DE HORAS	21/01/2019	21/01/2019	1
ABONO DE HORAS	23/01/2019	23/01/2019	1
ABONO DE HORAS	31/01/2019	31/01/2019	1
ABONO DE HORAS	27/02/2019	27/02/2019	1
ABONO DE HORAS	01/03/2019	01/03/2019	1
VIAGEM NACIONAL	18/03/2019	18/03/2019	1
VIAGEM NACIONAL	19/03/2019	19/03/2019	1
VIAGEM NACIONAL	20/03/2019	20/03/2019	1
VIAGEM NACIONAL	21/03/2019	21/03/2019	1
VIAGEM NACIONAL	22/03/2019	22/03/2019	1
ABONO DE HORAS	26/03/2019	26/03/2019	1
ABONO DE HORAS	28/03/2019	28/03/2019	1
ABONO DE HORAS	05/04/2019	05/04/2019	1
ABONO DE HORAS	08/04/2019	08/04/2019	1
ABONO DE HORAS	08/05/2019	08/05/2019	1
PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES SINDICAIS	14/06/2019	14/06/2019	1
ABONO DE HORAS	15/07/2019	15/07/2019	1
ABONO DE HORAS	06/08/2019	06/08/2019	1
ABONO DE HORAS	08/08/2019	08/08/2019	1
FALTA POR GREVE/PARALISAÇÃO	13/08/2019	13/08/2019	1

Ocorrência	Início	Fim	Dias
DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO	15/08/2019	15/08/2019	1
ABONO DE HORAS	21/08/2019	21/08/2019	1
ABONO DE HORAS	28/08/2019	28/08/2019	1
ABONO DE HORAS	30/08/2019	30/08/2019	1
ABONO DE HORAS	11/09/2019	11/09/2019	1
ABONO DE HORAS	18/09/2019	18/09/2019	1
DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO	01/10/2019	01/10/2019	1
LICENCA PATERNIDADE	10/10/2019	29/10/2019	20
DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO	18/11/2019	18/11/2019	1
ABONO DE HORAS	27/11/2019	27/11/2019	1
ABONO DE HORAS	11/12/2019	11/12/2019	1
ABONO DE HORAS	19/02/2020	19/02/2020	1
DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO	21/02/2020	21/02/2020	1
ABONO DE HORAS	02/03/2020	02/03/2020	1
LICENCA PARA CAPACITACAO	20/07/2020	17/09/2020	60
LICENCA PARA CAPACITACAO	04/10/2021	02/11/2021	30
DECLARAÇÃO DE DOAÇÃO DE SANGUE	23/02/2023	23/02/2023	1
DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO	28/02/2023	28/02/2023	1
ABONO DE HORAS	02/03/2023	02/03/2023	1
ABONO DE HORAS	13/04/2023	13/04/2023	1
ABONO DE HORAS	27/04/2023	27/04/2023	1
DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO	26/05/2023	26/05/2023	1
ABONO DE HORAS	05/06/2023	05/06/2023	1
ABONO DE HORAS	13/06/2023	13/06/2023	1
DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO	15/06/2023	15/06/2023	1
DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO	22/06/2023	22/06/2023	1
ABONO DE HORAS	26/06/2023	26/06/2023	1
DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO	29/06/2023	29/06/2023	1
ABONO DE HORAS	18/07/2023	18/07/2023	1
ABONO DE HORAS	19/07/2023	19/07/2023	1
ABONO DE HORAS	20/07/2023	20/07/2023	1
ABONO DE HORAS	21/07/2023	21/07/2023	1

ANUÊNIOS

	Dias	Tempo Descrito
Tempo líquido na UFERSA	0	0 dias
Averbações federais	0	0 dias
Total de tempo de serviço	0	0 dias

DIAS TRABALHADOS / TEMPO COMUM

	Sem averbação	Com averbação
Até 16/12/1998:	0 dias (0 dias)	0 dias (0 dias)
Até 31/12/2003:	0 dias (0 dias)	0 dias (0 dias)
Até 13/11/2019:	7 ano(s), 3 mes(es) e 7 dia(s) (2652 dias)	7 ano(s), 3 mes(es) e 7 dia(s) (2652 dias)
Até 24/08/2023:	11 ano(s) e 17 dia(s) (4032 dias)	11 ano(s) e 17 dia(s) (4032 dias)

TEMPO EM ATIVIDADE

	Dias	Descrição
Serviço Público:	4032	11 ano(s) e 17 dia(s)
Carreira:	4032	11 ano(s) e 17 dia(s)
Cargo:	4032	11 ano(s) e 17 dia(s)

DATA DE CONTRIBUIÇÃO

	20 anos	25 anos	30 anos	35 anos	40 anos
Tempo Comum:	04/08/2032	03/08/2037	02/08/2042	01/08/2047	30/07/2052

Regras de Aposentadoria**REGRA GERAL**

Tipo	Data	Idade
Compulsória	09/07/2058	75
Voluntária por idade e tempo de contribuição	08/07/2048	65

REGRA DE TRANSIÇÃO

Tipo	Data	Idade
Voluntária por idade e tempo de contribuição - Art 4º da EC103/2019	10/07/2050	67

SIGRH | Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - (84) 3317-8210 | Copyright © 2007-2023 - UFRN - sig-prd-sigrh01.ufersa.edu.br.sigrh01



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL**

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins que se fizerem necessários, que CELIO INACIO ALVES LOPES JUNIOR, Matrícula SIAPE nº [REDAZIDA] foi admitido(a) nesta Universidade em 10 de agosto de 2012, ocupante do cargo de auxiliar em administração.

Declaramos, outrossim, que o(a) referido(a) servidor(a) poderá se aposentar em 07 de agosto de 2045, na modalidade “Aposentadoria Voluntária comum por Pontuação ” com base no Art. 4º da EC nº 103/2019 com 106% da média salarial ou, em 07 de agosto de 2048 na modalidade “Aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição”, nos termos do Inciso III, § 1º do Art. 40 da CF/1988 com redação dada pela da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c com o Art. 10 da EC nº 103/2019, com 112% da média de contribuição.

Eu, Iara Kateucha Fernandes de Souza, ocupante do cargo economista, digitei e conferi a presente declaração, conforme dados extraídos dos assentamentos funcionais do servidor(a) e do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos – SIAPE, e em observação a legislação vigente nesta data.

Mossoró/RN, 12 de setembro de 2023

[REDAZIDA]
[REDAZIDA]
Dhougo Aragonês Amaro da Silva
[REDAZIDA]



RELATÓRIO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (FINAL)

Dados Pessoais/Funcionais

Processo de Avaliação:	AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO 2022
Tipo de Formulário:	SERVIDOR SEM FUNÇÃO GERENCIAL
Servidor:	3133251 - KARICIA JULIANA NUNES
Cargo:	ASSISTENTE DE ALUNO
Data de Admissão:	18/06/2019
Função:	NÃO INFORMADO
Responsáveis pela unidade:	MUSEU CÂMARA CASCU DO (11.26) - Gestor: OLAVO FONTES MAGALHAES BESSA; Vice: GILDO JOSE DOS SANTOS JUNIOR
Padrão de Vencimento Atual:	303
Unidade de Lotação Atual:	MUSEU CÂMARA CASCU DO (11.26)
Unidade de Exercício Atual:	MUSEU CÂMARA CASCU DO (11.26)
Localização aplicada à avaliação:	SETOR DE MUSEOLOGIA - MCC
Data de Processamento de Cálculo:	09/12/2022

Dimensão Avaliada	Autoavaliação	Chefia Imediata	Média da Equipe/Pares
Conhecimentos	0,9000	1,3500	-
Habilidades	0,9000	1,3500	-
Metas	0,9000	1,3500	-
Comportamentos e atitudes	0,6750	0,9000	0,6750

Indicadores de Pontuação Extra	Sim	Não
O servidor participou de atividade de capacitação com, no mínimo, 20 horas?	0,2000	-
O servidor participou de comissão, comitê, projeto institucional ou colegiado superior?	0,2000	-
O servidor ocupa/ocupou função de dirigente sindical no ano vigente?	-	0,0000
O servidor ocupa/ocupou cargo de CHEFIA no ano vigente?	-	0,0000
O servidor ocupa/ocupou função de TUTOR (ex: estágio probatório, ensino, PET e outros) no ano vigente?	-	0,0000
O servidor participou de projeto de pesquisa ou extensão no ano vigente?	-	0,0000
O servidor ocupa/ocupou função de instrutor nos cursos de capacitação no ano vigente?	-	0,0000
O servidor ocupa/ocupou função de instrutor em ações de QVT do projeto Viver em Harmonia no ano vigente?	-	0,0000
O servidor atuou como preceptor (ensino em serviço) no ano vigente?	-	0,0000
O servidor participou em Brigada de Incêndio no ano vigente?	-	0,0000
O servidor participou de Atividades de Fiscal de Contratos e Pregoeiro/Licitação no ano vigente?	-	0,0000
O servidor elaborou de projeto de melhoria de relevância nos processos de trabalho da instituição no ano vigente?	-	0,0000
O servidor orientou ou coordenou trabalho de conclusão de curso (TCC) ou de residência (TCR) no ano vigente?	-	0,0000
O servidor participou em banca de TCC, TCR e de processo seletivo no ano vigente?	-	0,0000

Resultado Final da Avaliação: 9.4 - Supera

ESCALA DE PONTUAÇÃO
De 0,00 a 3,00: Não Atende
De 3,01 a 6,00: Atende Parcialmente
De 6,01 a 9,00: Atende
De 9,01 a 10,00: Supera

RELATÓRIO INDIVIDUAL DE DESEMPENHO DE SERVIDOR SEM FUNÇÃO GERENCIAL

Dados Pessoais/Funcionais

Processo de Avaliação:	GESTÃO DO DESEMPENHO HUMANO - 2022
Servidor:	1962052 - CELIO INACIO ALVES LOPES JUNIOR
Cargo:	AUXILIAR EM ADMINISTRACAO
Data de Admissão:	29/03/2017
Padrão de Vencimento Atual:	408
Lotação:	SETOR DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO (11.01.38.04.02)
Localização relacionada à avaliação:	SETOR DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO (11.01.38.04.02)

ESCALA DE PONTUAÇÃO

de 1.0 a 3.0 (Até 60.0%): NÃO CONCEDE

de 3.01 a 5.0 (Maior que 60.0%): CONCEDE

Indicadores Avaliados	Auto	Chefia	Média da Equipe	Média do Indicador
A. Conhecimento do trabalho: Possuir conhecimento dos objetivos, metas e finalidades da unidade de trabalho, bem como habilidades técnicas e intelectuais para desenvolver suas atividades.	5,00	5,00	5,00	5,00
B. Responsabilidade com o trabalho: Executar suas atividades de forma pró-ativa, atendendo aos prazos previstos, zelando pela documentação e comprometendo-se a atingir os objetivos institucionais.	5,00	5,00	5,00	5,00
C. Responsabilidade com os recursos: Cuidado na utilização das ferramentas e recursos materiais básicos, bem como para a conservação das estruturas físicas e dos recursos patrimoniais da Instituição.	5,00	5,00	5,00	5,00
D. Produtividade: É a capacidade de maximizar quantidade e qualidade de serviços a fim de promover uma relação eficaz entre os resultados obtidos e os recursos utilizados.	5,00	5,00	5,00	5,00
E. Assiduidade: Comparecer diariamente ao trabalho.	5,00	5,00	5,00	5,00
F. Pontualidade: Demonstrar capacidade de acatar horários ou compromissos rotineiros do trabalho.	5,00	5,00	5,00	5,00
G. Planejamento: Capacidade de visualizar e organizar as seqüências de ações necessárias para atingir os objetivos/metastas e estimar prazos e recursos requeridos.	5,00	5,00	5,00	5,00
H. Foco no usuário: É o interesse em atender às necessidades atuais e futuras dos usuários, desenvolvendo estratégias, planos, ações, processos etc., respeitadas as normas vigentes.	5,00	5,00	5,00	5,00
I. Iniciativa: É a capacidade de resolver problemas e conduzir situações diversas de forma eficaz e de agregar valor e contribuir para o desenvolvimento da área de atuação no que se refere à otimização de recursos, implantação e disseminação de novas metodologias e procedimentos, sempre se preocupando em alcançar os objetivos esperados.	5,00	5,00	5,00	5,00
J. Criatividade: É a capacidade de criar ou inovar projetos, planos, idéias, metodologias, processos etc., para aplicação na execução das atividades/serviços, que gerem impacto e otimização nos processos e formas de trabalho.	5,00	5,00	5,00	5,00
K. Cooperação: É a capacidade de se relacionar e interagir com os colegas proporcionando um bom clima de trabalho dentro da equipe e um bom resultado para a mesma.	5,00	5,00	5,00	5,00
L. Capacidade de comunicação: É a capacidade de distribuir adequadamente as informações, de ouvir e se comunicar formal e informalmente, transmitindo clareza nas idéias e facilitando o fluxo dos processos.	5,00	5,00	5,00	5,00
M. Flexibilidade: É a capacidade de compreender e responder às novas situações de trabalho, podendo exercer múltiplas atividades/serviços, inerentes à sua área de atuação.	5,00	5,00	5,00	5,00
N. Capacitação e desenvolvimento profissional: É o interesse e a busca ativa pela qualificação e aprimoramento pessoal e profissional, na área de atuação, com o objetivo de melhorar o desenvolvimento das atividades/serviços.	5,00	5,00	5,00	5,00
O. Comportamento ético: É a atitude pautada pelo respeito ao próximo, integridade, senso de justiça, impessoalidade nas ações e a valorização do conceito de cidadania e do bem público.	5,00	5,00	5,00	5,00

Indicadores Avaliados	Auto	Chefia	Média da Equipe	Média do Indicador
Média das Avaliações	5,00	5,00	5,00	5,00

" - " - Avaliação Não Necessária/Omissão dos Pares para o Servidor
0,00 - Avaliação Não Realizada pelo/para o Servidor
ASR - Avaliação Sem Resultados

Para obter resultados de Avaliação o Servidor Chefe deverá ter obrigatoriamente a sua auto-avaliação e avaliação da sua chefia.

Média Final:

$$AA + (CH \times 2) + PA$$

4

AA = Auto-Avaliação
 CH = Avaliação pela Chefia Imediatamente Superior
 PA = Média das Avaliações dos Pares

MEDIADORES DE DESEMPENHO

Mediadores Avaliados	Auto-Avaliação
A. Estilo de gerência do chefe: É a forma como o chefe exerce o poder para a consecução dos objetivos.	5,00
B. Relacionamento interpessoal: É a capacidade de se relacionar de forma cordial com as pessoas dos diversos níveis hierárquicos e culturais, incluindo os usuários/clientes, de forma a manter o ambiente de trabalho agradável e produtivo.	5,00
C. Reconhecimento do trabalho: É o destaque dado ao indivíduo pela realização de suas atividades de forma eficiente e produtiva com um diferencial em relação ao padrão de desempenho da equipe.	5,00
D. Alocação de pessoas: Distribuição das pessoas e composição de equipes de trabalho de forma a promover o desenvolvimento eficaz das atividades da unidade.	5,00
E. Capacitação e desenvolvimento da equipe: Refere-se ao fato de a equipe ter a capacitação adequada ao bom desenvolvimento das atividades do setor e ter interesse pela busca ativa de qualificação e aprimoramento pessoal e profissional.	5,00
F. Recursos tecnológicos e operacionais: Referem-se à adequação destes recursos as necessidades do Plano de Trabalho Setorial.	5,00
G. Ergonomia: É a organização metódica do trabalho em função do fim proposto e das relações entre o homem e a máquina, de modo a prevenir esforços físicos desnecessários e prejudiciais à saúde do trabalhador.	5,00
H. Higiene do trabalho: Conjunto de normas e procedimentos que visa à proteção da integridade física e mental do trabalhador, preservando-o dos riscos à saúde inerentes às tarefas do cargo e ao ambiente físico onde são executadas.	5,00

ESCALA DE AVALIAÇÃO

Indicador	Significado	Valor
Ruim	Sempre abaixo dos padrões	1
Fraco	Às vezes abaixo dos padrões	2
Regular	Satisfaz os padrões	3
Bom	Às vezes ultrapassa os padrões	4
Ótimo	Sempre ultrapassa os padrões	5

Em caso de dúvida, verifique o **CheckList do Servidor**.

RESULTADO GERAL DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO:

5,00 - CONCEDE

RESULTADO GERAL DA AVALIAÇÃO ANTERIOR:

AVALIAÇÃO SEM RESULTADO

OPINIÃO DO SERVIDOR AVALIADO SOBRE O RESULTADO GERAL DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO:

NÃO INFORMADA

OPINIÃO DA CHEFIA SOBRE O RESULTADO GERAL DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO SERVIDOR:

NÃO INFORMADA

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM A REDISTRIBUIÇÃO

Eu, Karícia Juliana Nunes, ocupante do cargo de Assistente de Aluno, Matrícula SIAPE nº [REDACTED], servidora da Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN, lotada no Museu Câmara Cascudo, venho expressar a minha concordância em ser redistribuída para a Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA.

Natal/RN, 22 de agosto de 2023.

Assinatura do(a) Servidor(a)

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM A REDISTRIBUIÇÃO

Eu, Célio Inácio Alves Lopes Júnior, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, Matrícula SIAPE nº [REDACTED] servidor(a) do(a) Universidade Federal Rural do Semi-Árido - Ufersa, lotado(a) no(a) Setor de Planejamento da Contratação/Divisão de Aquisição de Materiais e Serviços/Pró-Reitoria de Administração, venho expressar a minha concordância em ser redistribuído(a) para (o)a Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN.

Mossoró/RN, 17 de agosto de 2023.

Assinatura do(a) Servidor(a)

FICHA FUNCIONAL

Nome: KARICIA JULIANA NUNES

Regime Jurídico: Estatutário

Cargo: ASSISTENTE DE ALUNO

Classe: C

Unidade de Exercício: MUSEU CÂMARA CASCUDO

Siape: [REDACTED]

Admissão: 18/06/2019

Possui Carteira Funcional: SIM

Jornada: 40 horas semanais

Nível: 303

Ausências

Frequencia

Ocorrências	Início	Término	Dias	Observação
AFAST CONGRESSO, CONFERENCIA E TREINAMENTO NO PAIS	19/12/2019	20/12/2019	2	

Licenças

Ocorrências	Início	Término	Dias	Observação
LICENCA TRATAMENTO DA PROPRIA SAUDE	24/11/2022	01/12/2022	8	

Este Funcionário não possui designações!

Férias

Exercício	Início	Término	Dias	Abono	Origem	Status
2023	01/01/2023	31/12/2023	30	Não	SIGRH	Paga/Marcada
	Período	Dias	Início	Término	Adiantamento	Grat. Natalina
	1	12	06/06/2023	17/06/2023	Não	Não
	2	12	17/10/2023	28/10/2023	Não	Não
	3	6	02/01/2024	07/01/2024	Não	Não
2022	01/01/2022	31/12/2022	30	Não	SIGRH	Paga/Marcada
	Período	Dias	Início	Término	Adiantamento	Grat. Natalina
	1	6	13/06/2022	18/06/2022	Não	Não
	2	12	18/10/2022	29/10/2022	Não	Não
	3	12	03/01/2023	14/01/2023	Não	Não



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins que se fizerem necessários, que **Célio Inácio Alves Lopes Júnior**, Matrícula SIAPE nº [REDAZIDA] com início do exercício nesta Universidade em 29 de março de 2017, possui, até a presente data, em seu assentamento funcional, registros de licenças e/ou afastamentos previstos na Lei nº 8.112/90, ressalvados os afastamentos por motivo de saúde e observadas as demais legislações vigentes à época da(s) ocorrência(s), conforme especificado abaixo:

Licença à Gestante (Art. 207)	<i>Sem registro</i>
Licença-Paternidade (Art. 208)	<i>10/10/2019 a 29/10/2019</i>
Licença à Adotante (Art. 210)	<i>Sem registro</i>
Lic. por motivo de afast. do cônjuge ou companheiro (Art. 81 II)	<i>Sem registro</i>
Licença para o serviço militar (Art. 81 III)	<i>Sem registro</i>
Licença para atividade política (Art. 81 IV)	<i>Sem registro</i>
Licença para capacitação (Art. 81 V)	<i>20/07/2020 a 17/09/2020</i> <i>04/10/2021 a 02/11/2021</i>
Licença para tratar de interesses particulares (Art. 81 VI)	<i>Sem registro</i>
Licença para desempenho de mandato classista (Art. 81 VII)	<i>Sem registro</i>
Cessão para exerc. de cargo em comissão ou função de confiança (Art. 93 I)	<i>Sem registro</i>
Cessão em casos previstos em leis específicas (Art. 93 II)	<i>Sem registro</i>
Afastamento para mandato eletivo (Art. 94)	<i>Sem registro</i>
Afastamento para Estudo ou Missão no Exterior (Art. 95)	<i>Sem registro</i>
Afast. para Partic. em Prog. de Pós-Graduação Stricto Sensu no País (Art. 96A)	<i>Sem registro</i>

Eu, Ranieire Paula Ribeiro, ocupante do cargo de Contador, digitei e conferi a presente declaração, conforme dados extraídos do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos – SIAPE e assentamentos funcionais, nesta data.

Mossoró/RN, 13 de setembro de 2023.

[REDAZIDA]
[REDAZIDA]
D'hougo Aragonês Amaro da Silva
Diretor

NOME: KARICIA JULIANA NUNES

CPF : ██████████

REGISTROS DE PROVIMENTO DE CARGO

MATRICULA: ██████████ PCA: 1
CARGO : 701403 ASSISTENTE DE ALUNO
SITUACAO DO PCA : VIGENTE
PERIODO DO PCA : 18JUN2019 A

ESTAGIO PROBATORIO: NAO EXISTE
POSSE: 18JUN2019 EXERC.:
18JUN2019
CBO : 241005

ULTIMA LOTACAO :	ORGAO	UORG	DENOMINACAO
	26243	000118	MUSEU CAMARA CASCUDO
ULTIMA LOC EXERCICIO:	26243	000118	MUSEU CAMARA CASCUDO
ULTIMA LOC FISICA :	26243	000118	MUSEU CAMARA CASCUDO

DADOS DE ENTRADA NO CARGO

FORMA DE ENTRADA: 9 POSSE DE NOMEADO PARA CARGO

EFETIVO

NUM. FICHA TCU : FICHA TCU NAO EMITIDA
DL DE ENTRADA : CONFORME PORTARIA 703/2019-PROFESP E
DOU 103 DE 30/05/2019.
OBSERVACOES : CONFORME PORTARIA 703/2019-PROFESP E
DOU 103 DE 30/05/2019.

DADOS SOBRE A VAGA UTILIZADA

DL DE CRIACAO :
CODIGO DA VAGA: 269762

JORNADAS TRABALHO DO PCA

40 HORAS SEMANAIS 18JUN2019 A

REGIMES JURIDICOS DO PCA

2 RJU - REGIME JURIDICO UNICO 18JUN2019 A
INDICE DE CORRECAO DO REGIME - 10000

POSICIONAMENTOS

TAB:701 NIVEL:NI CLASSE:C PADRAO:101 NOMEACAO	18JUN2019 A 17DEZ2020 CONFORME PORTARIA 703/2019- PROFESP E DOU 103 DE 30/05/2019.	
TAB:701 NIVEL:NI CLASSE:C PADRAO:102 PROMOCAO	18DEZ2020 A 20DEZ2020 PORT.70/PROGESP DE 14/01/2021 PROG. POR MERITO	HIST
TAB:701 NIVEL:NI CLASSE:C PADRAO:202 PROMOCAO	21DEZ2020 A 17JUN2022 PORT 40 BS 006 DE 12/01/2021	HIST
TAB:701 NIVEL:NI CLASSE:C PADRAO:203 PROMOCAO	18JUN2022 A 23JUN2022 PORT 684 BS 100 DE 02/06/22 (MÉRITO)	HIST
TAB:701 NIVEL:NI CLASSE:C PADRAO:303 PROMOCAO	24JUN2022 A PORT 839 BS 125 DE 11/07/22 (CAPACITAÇÃO)	HIST

Documento assinado digitalmente

ALBERTO SEGUNDO SPINOLA DA HORA
Data: 24/07/2023 18:07:24-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SI APE, CADSI APE, CODI VCAD, CDCONVINC (CONSULTA VINCULOS)
DATA: 24JUL2023 HORA: 15:53:10 USUARIO: ALBERTO PRODUCAO
ORGAO: 26243 - UFRN MES PAGAMENTO : AGO2023

ORGAO: 26243 - UNIVERSIDADE FED. DO RIO GRANDE DO NORTE PAGINA SERVIDOR: 0001
MATR : 3133251 - KARI CIA JULIANA NUNES

MES/ANO SOLICITADO : AGO2023 UPAG DO SERVIDOR : 000000007 / RN
IDENTIFICACAO UNICA: 31332511 MATRICULA NA ORIGEM:
REGIME JURIDICO : EST REGIME JURIDICO UNICO
SITUACAO SERVIDOR : 01 ATIVO PERMANENTE
AUTORIZACAO ACESSO IRPF: SIM
ESTABILIDADE : (ESTAVEL) CADASTRAMENTO SI APE: 01JUL2019

CARGO EMPREGO
GRUPO/CARGO : 701/403 ASSISTENTE DE ALUNO
CLASSE : C PADRAO : 303 EXERCICIO: 18JUN2019 SAIDA:
FERIAS ESPECIAIS: NAO CODIGO CBO: 241005 COD.VAGA: 269762
LOTACAO : 000000118 - MCC INGRESSO : 18JUN2019

JORNADA DE TRABALHO
CODIGO : 40 DESCRICAO : 40 HORAS SEMANAIS
LOTACAO
ORGAO/UORG : 26243/000000118 - MUSEU CAMARA CASCUDO
LOCALIZ. FISICA : 26243 000000118 - MUSEU CAMARA CASCUDO
LOCAL DE EXERCICIO: NATAL - RN

ORGAO SUPERIOR
15000-MINISTERIO DA EDUCACAO
INGRESSO NO ORGAO
GRUPO/OCORRENCIA: 01/100 NOMEACAO CARATER EFETIVO, ART. 9, ITEM I, LEI 8112/90
DATA OCORRENCIA : 18JUN2019
D. L. - CODIGO : 10 OFICIO NUMERO: 58 DATA: 18JUN2019

INGRESSO NO SERVICIO PUBLICO
GRUPO/OCORRENCIA: 01/100 NOMEACAO CARATER EFETIVO, ART. 9, ITEM I, LEI 8112/90
DATA OCORRENCIA : 18JUN2019
D. L. - CODIGO : 04 PORTARIA NUMERO: 703 DATA: 30MAI 2019
D. L. - CODIGO : NUMERO: DATA:

OCORRENCIAS DE AFASTAMENTO
CODIGO DESCRICAO AFASTAMENTO INICIO TERMINO

CODIGO	DESCRICAO AFASTAMENTO	INICIO	TERMINO
*****	*****	01ABR2020	30ABR2020
*****	*****	01JAN2021	31JAN2021
*****	*****	01OUT2021	03OUT2021
*****	*****	07OUT2021	12OUT2021
*****	*****	16OUT2021	18OUT2021
*****	*****	22OUT2021	24OUT2021
*****	*****	28OUT2021	31OUT2021
*****	*****	11NOV2021	11NOV2021
*****	*****	12NOV2021	12NOV2021
*****	*****	16NOV2021	16NOV2021
*****	*****	25NOV2021	25NOV2021
*****	*****	26NOV2021	26NOV2021
*****	*****	29NOV2021	29NOV2021
*****	*****	03DEZ2021	03DEZ2021
*****	*****	09DEZ2021	09DEZ2021
*****	*****	10DEZ2021	10DEZ2021
*****	*****	13DEZ2021	13DEZ2021
*****	*****	16DEZ2021	16DEZ2021
*****	*****	17DEZ2021	17DEZ2021
*****	*****	21DEZ2021	21DEZ2021
*****	*****	22DEZ2021	22DEZ2021
*****	*****	23DEZ2021	23DEZ2021
*****	*****	03JAN2022	03JAN2022
*****	*****	10JAN2022	31JAN2022
*****	*****	01FEV2022	25FEV2022
*****	*****	03MAR2022	04MAR2022
*****	*****	07MAR2022	07MAR2022
*****	*****	09MAR2022	10MAR2022
*****	*****	14MAR2022	16MAR2022
*****	*****	21MAR2022	23MAR2022

UNIVERSIDADE FED. DO RIO GRANDE DO
NORTE
SIAPECAD - SISTEMA DE ADM. DE PESSOAL
RELAÇÃO DE PROVIMENTOS DE CARGO

PAGINA : 1

EMISSAO: 24JUL2023

HORA : 16:05

MATRICULA PCA

NOME DO SERVIDOR
CARGO DO SERVIDOR


PERIODO DE VIGENCIA
SITUACAO

02302361 1

KARICIA JULIANA NUNES
ASSISTENTE DE ALUNO

18JUN2019
VIGENTE

TOTAL DE REGISTROS: 1

Documento assinado digitalmente
 ALBERTO SEGUNDO SPINOLA DA HORA
Data: 24/07/2023 18:07:24-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins que se fizerem necessários, que **Célio Inácio Alves Lopes Júnior**, portador(a) do CPF nº [REDAZIDO], matrícula Siape nº [REDAZIDO] é servidor(a) do Quadro Permanente desta Universidade, admitido(a) no serviço público em 10 de agosto de 2012, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, com lotação no(a) Setor de Planejamento da Contratação.

Declaramos, outrossim, que o(a) servidor(a) foi redistribuído(a) do(a) Instituto Federal do Rio Grande do Norte para esta Instituição através da Portaria MEC nº 694/2017, publicada no Diário Oficial da União de 29 de março de 2017, sendo este o último registro, nos assentamentos funcionais do(a) servidor(a), de ocorrência de Redistribuição.

Eu, Ranieire Paula Ribeiro, ocupante do cargo de Contador, digitei e conferi a presente declaração, conforme dados extraídos do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos – SIAPE, nesta data.

Mossoró/RN, 13 de setembro de 2023.

[REDAZIDO]
[REDAZIDO]
D'hougo Aragonês Amaro da Silva
Diretor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins que se fizerem necessários, que **Célio Inácio Alves Lopes Júnior**, portador(a) do CPF nº [REDAZIDO], matrícula Siape nº [REDAZIDO], é servidor(a) do Quadro Permanente desta Universidade, admitido(a) em 29 de março de 2017, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, lotado(a) no(a) Setor de Planejamento da Contratação, com regime/jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Eu, Ranieire Paula Ribeiro, ocupante do cargo de Contador, digitei e conferi a presente declaração, conforme dados extraídos do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos – SIAPE, nesta data.

Mossoró/RN, 13 de setembro de 2023.

[REDAZIDO]
[REDAZIDO]
D'hougo Aragonês Amaro da Silva
Diretor

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 113	23.06.2022	Fls. 40
---------------------------	--------	------------	---------

Homologar a Avaliação de Desempenho referente ao Estágio Probatório do servidor Técnico-Administrativo em Educação da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, citado abaixo:

NUCLEO DE PESQUISA EM ALIMENTOS E MEDICAMENTOS

SETOR DE CONTROLE DE QUALIDADE

IZABEL CRISTINA TRINDADE, matrícula 1162442, FARMACEUTICO, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação II, processo nº 23077.033078/2022-36.

(a)Henio Ferreira De Miranda - Reitor Em Exercício

Portaria nº 958 / 2022 - R, 22 de junho de 2022.

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 22 do Estatuto da UFRN,

CONSIDERANDO o artigo 18 do Estatuto da UFRN, aprovado pela Resolução nº 006/02 - CONSUNI, de 16 de agosto de 2002,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 008/06 – CONSAD, de 20 de abril de 2006,

CONSIDERANDO o que consta do processo abaixo,

RESOLVE:

Homologar a Avaliação de Desempenho referente ao Estágio Probatório do servidor Técnico-Administrativo em Educação da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, citado abaixo:

MUSEU CÂMARA CASCUDO

SETOR DE MUSEOLOGIA - MCC

KARICIA JULIANA NUNES, matrícula [REDACTED], ASSISTENTE DE ALUNO, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação II, processo nº 23077.021679/2022-04.

(a)Henio Ferreira De Miranda - Reitor Em Exercício

Portaria nº 959 / 2022 - R, 22 de junho de 2022.

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 22 do Estatuto da UFRN,

CONSIDERANDO o artigo 18 do Estatuto da UFRN, aprovado pela Resolução nº 006/02 - CONSUNI, de 16 de agosto de 2002,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 008/06 – CONSAD, de 20 de abril de 2006,

CONSIDERANDO o que consta do processo abaixo,

RESOLVE:

Homologar a Avaliação de Desempenho referente ao Estágio Probatório do servidor Técnico-Administrativo em Educação da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, citado abaixo:

DEPARTAMENTO DE ARTES



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
CAMPUS APODI

PORTARIA Nº 248/2016-DG/AP

Apodi (RN), 8 de julho de 2016.

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS APODI DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 1787/2013-Reitoria/IFRN, de 30 de dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União, de 3 de janeiro de 2014 e

CONSIDERANDO

o que consta no Processo nº 23136.024339.2016-37, de 3 de junho de 2016,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR, com efeitos a partir de 9 de julho de 2016, o resultado da Avaliação de Estágio Probatório do servidor **CÉLIO INÁCIO ALVES OLPES JÚNIOR**, Matrícula SIAPE nº [REDAZIDO], ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, pertencente ao Quadro Permanente desta Instituição, lotado no *Campus Apodi*, tendo em vista a aprovação do referido servidor.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

[REDAZIDO]
FRANCISCO DAMIÃO FREIRE RODRIGUES

Diretor-Geral

Port. nº 599/2016-Reitoria/IFRN



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD e CGU-PAD)

Consultado: **KARICIA JULIANA NUNES**

CPF/CNPJ: ██████████

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PAD, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD e CGU-PAD consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.

O [Sistema de Gestão de Processos Disciplinares \(CGU-PAD\)](#) e o [Sistema ePAD](#) consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.

Certidão emitida às 11:12:50 do dia 22/08/2023 , com validade até o dia 21/09/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: RHriatqLDIV7jXZlzlZ7

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
DAP/CPCC - SETOR DE CADASTRO**

DECLARAÇÃO Nº 14375 / 2023 - SC (11.65.04.03)

Nº do Protocolo: 23077.124773/2023-97

Natal-RN, 05 de setembro de 2023.

Declaramos que KARICIA JULIANA NUNES, matrícula SIAPE [REDACTED], ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ALUNO, Classe C, do quadro de pessoal do(a) UFRN, foi admitido(a) a partir de 18/06/2019, sendo lotado(a) no(a) MUSEU CÂMARA CASCUDO, em regime de 40 horas semanais.

Declaramos, por fim, que nada consta em seus assentamentos funcionais, sobre sindicância ou sobre se está respondendo a Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância, até a presente data, conforme informações prestadas pelo sítio eletrônico da Controladoria Geral da União.

(Assinado digitalmente em 05/09/2023 10:07)

JEFFERSON BRUNO SILVA DE AGUIAR

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

DAP/PROGESP (11.65.04)

Matrícula: [REDACTED]

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrn.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **14375**, ano: **2023**, tipo: **DECLARAÇÃO**, data de emissão: **05/09/2023** e o código de verificação: **d65ef00500**



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD e CGU-PAD)

Consultado: **CELIO INACIO ALVES LOPES JUNIOR**

CPF/CNPJ: [REDAZIDO]

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PAD, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD e CGU-PAD consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.

O [Sistema de Gestão de Processos Disciplinares \(CGU-PAD\)](#) e o [Sistema ePAD](#) consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.

Certidão emitida às 15:07:25 do dia 28/08/2023 , com validade até o dia 27/09/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: BrLddOppukWGgz3I659j

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
UNIDADE CORRECIONAL**

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins que se fizerem necessários, que o servidor **CÉLIO INÁCIO ALVES LOPES JÚNIOR**, matrícula Siape N° [REDACTED], ocupante do cargo de **Aux. em Administração**, não sofreu penalidades administrativas e não possui, até a presente data, registro de responder ou ter respondido à Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar no Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD), nos termos da Lei nº 8.112/90, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores públicos civis da União.

Mossoró/RN, 30 de Agosto de 2023

[REDACTED]
**ANTÔNIO FRANKLINEY VIANA FAUSTINO
ASSESSOR ESPECIAL DO GABINETE DA REITORIA**



DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS Nº 5682/2023 - SID (11.01.04.04.03)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 18/09/2023 11:02)

ANA PAULA SILVA FERNANDES IRBER

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

SID (11.01.04.04.03)

Matrícula: ###874#0

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **5682**, ano: **2023**, tipo: **DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**, data de emissão: **18/09/2023** e o código de verificação: **82f5d53139**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SETOR DE INGRESSO E DIMENSIONAMENTO**

DECLARAÇÃO Nº 539 / 2023 - SID (11.01.04.04.03)

Nº do Protocolo: 23091.015580/2023-16

Mossoró-RN, 18 de setembro de 2023.

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Ufersa/Gab nº 1.554/2023, de 30 de agosto de 2023, e tendo em vista a delegação de competência constante na Portaria Ufersa/Gab nº 0658/2020, de 4 de novembro de 2020, demonstra para os devidos fins que o cargo de Assistente de Aluno, ocupado pela servidora Karícia Juliana Nunes, matrícula Siape nº [REDACTED] e o cargo de Auxiliar em Administração, ocupado pelo servidor Célio Inácio Alves Lopes Júnior, matrícula Siape nº [REDACTED] atendem os critérios estabelecidos na Portaria SEGRT/MGI nº 619, de 9 de março de 2023 quanto a: equivalência de vencimentos; **contudo não atendem os critérios estabelecidos quanto a:** manutenção da essência das atribuições do cargo; vinculação entre os graus de responsabilidade e complexidade das atividades; nível de escolaridade, especialidade ou habilitação profissional; e compatibilidade entre as atribuições do cargo e as finalidades institucionais do órgão ou entidade.

(Assinado digitalmente em 18/09/2023 11:26)

WILLIONE PINHEIRO ALVES
PRO-REITOR(A) ADJUNTO(A)
PROGEPE (11.01.04)
Matrícula: [REDACTED]

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **539**, ano: **2023**, tipo: **DECLARAÇÃO**, data de emissão: **18/09/2023** e o código de verificação: **e9536b3819**



DECLARAÇÃO Nº 541/2023 - SID (11.01.04.04.03)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 18/09/2023 12:05)

ANA PAULA SILVA FERNANDES IRBER

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

SID (11.01.04.04.03)

Matrícula: ###874#0

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **541**, ano: **2023**, tipo: **DECLARAÇÃO**, data de emissão: **18/09/2023** e o código de verificação: **21e8995623**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SETOR DE INGRESSO E DIMENSIONAMENTO**

DECLARAÇÃO Nº 540 / 2023 - SID (11.01.04.04.03)

Nº do Protocolo: 23091.015583/2023-32

Mossoró-RN, 18 de setembro de 2023.

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins que se fizerem necessários que a redistribuição pretendida por meio do processo administrativo nº 23091.014461/2023-62, não acarretará impacto no saldo do Quadro de Referência dos Técnico-Administrativos em Educação (QRSTA) desta Universidade Federal Rural do Semi-Árido, tendo em vista a similaridade do nível do cargo de Assistente de Aluno, ocupado pela servidora Karícia Juliana Nunes, matrícula Siape nº [REDACTED], e o cargo de Auxiliar em Administração, ocupado pelo servidor Célio Inácio Alves Lopes Júnior, matrícula Siape nº [REDACTED] vinculados à Carreira de Técnicos Administrativos em Educação.

Mossoró/RN, 18 de setembro de 2023.

(Assinado digitalmente em 18/09/2023 11:27)
WILLIONE PINHEIRO ALVES
PRO-REITOR(A) ADJUNTO(A)
PROGEPE (11.01.04)
Matrícula: [REDACTED]

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **540**, ano: **2023**, tipo: **DECLARAÇÃO**, data de emissão: **18/09/2023** e o código de verificação: **8e21aa08ae**



DECLARAÇÃO N° 542/2023 - SID (11.01.04.04.03)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 18/09/2023 12:05)

ANA PAULA SILVA FERNANDES IRBER

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

SID (11.01.04.04.03)

Matrícula: ###874#0

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: 542, ano: 2023, tipo: **DECLARAÇÃO**, data de emissão: **18/09/2023** e o código de verificação: **2922bfa940**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SETOR DE INGRESSO E DIMENSIONAMENTO

DESPACHO Nº 4999/2023 - SID (11.01.04.04.03)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Mossoró-RN, 18 de setembro de 2023.

1 - Trata-se de redistribuição envolvendo a servidora técnico-administrativa **Karícia Juliana Nunes**, matrícula Siape nº [REDACTED], ocupante do cargo de Assistente de Aluno, lotada no Museu Câmara Cascudo da Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN, e o servidor técnico-administrativo **Célio Inácio Alves Lopes Júnior**, matrícula Siape nº [REDACTED], ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, lotado no Setor de Planejamento da Contratação/PROAD da Universidade Federal Rural do Semi-Árido - Ufersa.

2 - Ocorre que a efetivação da redistribuição em que implica mudança de domicílio resulta em ajuda de custo ao servidor, conforme descrito no artigo 13 da Portaria SEGRT/MGI Nº 619, de 9 de março de 2023:

Art. 13. Na redistribuição de cargos que implicar mudança de domicílio dos ocupantes o órgão ou entidade de destino será responsável pelo pagamento da ajuda de custo de que trata o art. 53 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

3 - Diante do exposto encaminhe-se o processo para manifestação da Pró-Reitoria de Planejamento - PROPLAN, sobre a disponibilidade orçamentária para custear a referida ajuda de custo.

4 - Após manifestação, devolver o processo ao Setor de Ingresso e Dimensionamento.

(Assinado digitalmente em 18/09/2023 12:13)

ANA PAULA SILVA FERNANDES IRBER

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

SID (11.01.04.04.03)

Matrícula: ###874#0

Processo Associado: 23091.014461/2023-62

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4999**, ano: **2023**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **18/09/2023** e o código de verificação: **be6f8bb9d8**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

DESPACHO Nº 5046/2023 - PROPLAN (11.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Mossoró-RN, 22 de setembro de 2023.

Prezados,

Informamos que não há disponibilidade orçamentária prevista para tal finalidade em nossa programação de custeio para o exercício.

(Assinado digitalmente em 22/09/2023 08:51)

DAIANE FERREIRA DA COSTA

PRO-REITOR(A) ADJUNTO(A)

PROPLAN (11.01.01)

Matrícula: ###456#1

Processo Associado: 23091.014461/2023-62

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **5046**, ano: **2023**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **22/09/2023** e o código de verificação: **92c6057567**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SETOR DE INGRESSO E DIMENSIONAMENTO

DESPACHO Nº 5049/2023 - SID (11.01.04.04.03)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Mossoró-RN, 22 de setembro de 2023.

1 - Considerando que a efetivação da redistribuição em que implica mudança de domicílio resulta em ajuda de custo ao servidor, conforme descrito no artigo 13 da Portaria SEGRT /MGI Nº 619, de 9 de março de 2023:

Art. 13. Na redistribuição de cargos que implicar mudança de domicílio dos ocupantes, o órgão ou entidade de destino será responsável pelo pagamento da ajuda de custo de que trata o art. 53 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

2 - Considerando o Despacho nº 5046/2023 da Pró-Reitoria de Planejamento - PROPLAN, informando não haver previsão orçamentária para despesas com ajuda de custo desta natureza na programação da LOA 2023.

3 - Diante do exposto a Divisão de Desenvolvimento de Pessoas, **INDEFERE** a solicitação da interessada.

4 - Notifique-se a interessada para, caso deseje, solicitar reconsideração no prazo de 10 (dez) dias contados da data da notificação, conforme art. 59, da Lei nº 9.784/1999. Não havendo manifestação no prazo legal, archive-se o processo.

(Assinado digitalmente em 22/09/2023 09:30)

ANA PAULA SILVA FERNANDES IRBER

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

SID (11.01.04.04.03)

Matrícula: ###874#0

Processo Associado: 23091.014461/2023-62

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **5049**, ano: **2023**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **22/09/2023** e o código de verificação: **67fa878502**



SID Setor de Ingresso e Dimensionamento DDP/PROGEPE [REDACTED]

NOTIFICAÇÃO PROCESSO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 23091.014461/2023-62

1 mensagem

SID Setor de Ingresso e Dimensionamento DDP/PROGEPE

22 de setembro de 2023 às
09:35

Para: CELIO INACIO ALVES LOPES JUNIOR <celio.lopes@ufersa.edu.br>, KARICIA NUNES <karicia.nunes@ufrn.br>

Prezados, bom dia!

Em atenção ao despacho nº 5049/2023 - SID, proferido nos autos do processo administrativo nº 23091.014461/2023-62, que trata sobre pedido de Redistribuição, notificamos Vossa Senhoria sobre o teor da supracitada decisão (vide anexo).

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários pelo endereço eletrônico [REDACTED]

Por fim, para pedido de reconsideração, concede-se o prazo de 10 (dez) dias nos termos do art. 59 da Lei n.º 9.784/1999.

Cordialmente,

Ana Paula Irber

--

 **DESPACHO Nº 5049-2023 - SID - KARICIA E CÉLIO.pdf**
16K



NOTIFICAÇÃO Nº 254/2023 - SID (11.01.04.04.03)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 22/09/2023 09:37)

ANA PAULA SILVA FERNANDES IRBER

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

SID (11.01.04.04.03)

Matrícula: ###874#0

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: 254, ano: 2023, tipo: **NOTIFICAÇÃO**, data de emissão: 22/09/2023 e o código de verificação: **e02e3b8018**

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA À AJUDA DE CUSTO

Eu, **Karícia Juliana Nunes**, SIAPE N° 3133251, ocupante do cargo de **Assistente de Aluno**, portadora do CPF N° [REDACTED] usando como fundamentação a nota informativa n° 270/2013/CGNOR/DENOP/SEGEP/MP, a qual conclui que a ajuda de custo decorrente de redistribuição de ofício é um direito patrimonial disponível do servidor, sendo possível a renúncia, desde que seja espontânea e formalizada por escrito pelo próprio servidor, manifesto minha **RENÚNCIA** à concessão da supracitada ajuda de custo, em virtude de já possuir rede de apoio na cidade de destino, não necessitando custear mudança de domicílio.



DECLARAÇÃO N° 560/2023 - SID (11.01.04.04.03)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 22/09/2023 13:30)

ANA PAULA SILVA FERNANDES IRBER

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

SID (11.01.04.04.03)


Matrícula: ###874#0



Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: 560, ano: 2023, tipo: **DECLARAÇÃO**, data de emissão: 22/09/2023 e o código de verificação: **12b3d62264**

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA À AJUDA DE CUSTO

Considerando a nota informativa nº 270/2013/CGNOR/DENOP/SEGEP/MP, a qual conclui que a ajuda de custo decorrente de redistribuição de ofício é um direito patrimonial disponível do servidor, sendo possível a renúncia, desde que seja espontânea e formalizada por escrito pelo próprio servidor, manifesto minha **RENÚNCIA** à concessão da supracitada ajuda de custo, em virtude de já possuir rede de apoio na cidade de destino, não necessitando custear mudança de domicílio.

Em, 22 de setembro de 2023.


Célio Inácio Alves Lopes Júnior
Auxiliar em Administração

CPF nº 
Matricula SIAPE nº 



DECLARAÇÃO Nº 562/2023 - SID (11.01.04.04.03)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 25/09/2023 08:19)

ANA PAULA SILVA FERNANDES IRBER

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

SID (11.01.04.04.03)

Matrícula: ###874#0

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: 562, ano: 2023, tipo: **DECLARAÇÃO**, data de emissão: 25/09/2023 e o código de verificação: **4be6db1e96**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SETOR DE INGRESSO E DIMENSIONAMENTO

DESPACHO Nº 5082/2023 - SID (11.01.04.04.03)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Mossoró-RN, 25 de setembro de 2023.

1 - Considerando o pedido de redistribuição por reciprocidade/permuta entre a servidora **Karícia Juliana Nunes**, Matrícula Siape nº [REDACTED] lotada no Museu Câmara Cascudo, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN, e o servidor **Célio Inácio Alves Lopes Júnior**, lotado no Setor de Planejamento da Contratação da Pró-Reitoria de Administração - PROAD, da Universidade Federal Rural do Semi-Árido - Ufersa;

2 - Considerando que o pedido foi indeferido pela Divisão de Desenvolvimento de Pessoas - DDP, através do despacho nº 5049/2023 - SID, em decorrência da falta de previsão orçamentária para pagamento da ajuda de custo prevista no artigo 53 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e no artigo 13 da Portaria SEGRT/MGI Nº 619, de 9 de março de 2023;

3 - Considerando a solicitação de reconsideração formulada pelos servidores envolvidos na redistribuição, através de e-mail enviado ao Setor de Ingresso e Dimensionamento - SID em 22 de setembro de 2023, no qual os interessados manifestam renúncia à ajuda de custo, considerando que não haverá mudança de domicílio para ambos os servidores que são partes neste processo de redistribuição;

4 - Consoante a nota informativa nº 270/2013/CGNOR/DENOP/SEGEP/MP, a qual conclui que a ajuda de custo decorrente de redistribuição de ofício é um direito patrimonial disponível do servidor, sendo possível a renúncia, desde que seja espontânea e formalizada por escrito pelo próprio servidor.

5 - Diante do exposto, a Divisão de Desenvolvimento de Pessoas acolhe o pedido de reconsideração dos interessados e encaminha para manifestação da Pró-Reitoria de Administração - PROAD, quanto à redistribuição dos interessados.

6 - Importante ressaltar que a análise do pedido de redistribuição deverá ser realizada nos termos da PORTARIA SEGRT/MGI Nº 619, DE 9 DE MARÇO DE 2023 e da RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 001/2018, de 07 de fevereiro de 2018.

7 - Após manifestações, o processo deverá ser devolvido ao Setor de Ingresso e Dimensionamento.

(Assinado digitalmente em 25/09/2023 08:26)
ANA PAULA SILVA FERNANDES IRBER
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
SID (11.01.04.04.03)
Matrícula: ###874#0

(Assinado digitalmente em 25/09/2023 13:44)
JOSIMAR CARDOSO DE QUEIROZ
DIRETOR
DDP (11.01.04.04)
Matrícula: ###359#8

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **5082**, ano: **2023**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **25/09/2023** e o código de verificação: **6480b0ecec**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO Nº 5426/2023 - PROAD (11.01.38)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Mossoró-RN, 11 de outubro de 2023.

Processo: 23091.014461/2023-62

Assunto: Pedido de Redistribuição

1. Trata-se de pedido de redistribuição do servidor **Célio Inácio Alves Lopes Júnior**, matrícula Siape nº [REDAZIDA], ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, lotado nesta Pró-Reitoria de Administração na Divisão de Aquisição de Materiais e Serviços, da Universidade Federal Rural do Semiárido-UFERSA, formulado pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN, tendo em contrapartida o oferecimento a servidora **Karícia Juliana Nunes**, Matrícula Siape nº [REDAZIDA], lotada no Museu Câmara Cascudo, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN, conforme instrução processual (Documento nº 11).

2. Tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais de que trata a lei nº 8.112/90, em seu art. 37, quanto à redistribuição e considerando, ainda, a oferta do código de vaga ocupado pela Servidora **Karícia Juliana Nunes**, Matrícula Siape nº [REDAZIDA], obedecendo a orientação normativa da Portaria MPOG nº 57, de 14 de abril de 2000, em seu art. 4º, **OPINAMOS** pelo **DEFERIMENTO** do referido pleito.

3. Encaminhe-se à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, a fim de que sejam tomadas as providências necessárias.

(Assinado digitalmente em 11/10/2023 08:49)
ARLY DAYANY FERNANDES LOPES DE CARVALHO
PRO-REITOR(A)
PROAD (11.01.38)
Matrícula: ###210#6

Processo Associado: 23091.014461/2023-62

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **5426**, ano: **2023**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **11/10/2023** e o código de verificação: **200e6acedd**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SETOR DE INGRESSO E DIMENSIONAMENTO

DESPACHO Nº 96/2024 - SID (11.01.04.04.03)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Mossoró-RN, 08 de fevereiro de 2024.

Processo: 23091.014461/2023-62

Interessado: Karícia Juliana Nunes / Célio Inácio Alves Lopes Júnior

Assunto: Redistribuição

DESPACHO

01. Trata-se de pedido de redistribuição, por permuta de cargos ocupados, formulado pela servidora técnico-administrativa **Karícia Juliana Nunes**, matrícula Siape nº [REDAZIDA], ocupante do cargo Assistente de Aluno, nível C, lotada no Museu Câmara Cascudo - Setor de Museologia, pertencente ao quadro de pessoal da Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN, e pelo servidor **Célio Inácio Alves Lopes Júnior**, matrícula Siape n.º [REDAZIDA], ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, nível C, lotado no Setor de Planejamento da Contratação/Divisão de Aquisição de Materiais e Serviços, da Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFRSA.

02 - A lei que trata do estatuto do servidor público federal (Lei nº 8.112/1990), dispõe em seu art. 37, que a redistribuição é o deslocamento de cargo de provimento efetivo, ocupado ou vago no âmbito do quadro geral de pessoal, para outro órgão ou entidade do mesmo Poder, com prévia apreciação do órgão central do SIPEC, observados os seguintes preceitos:

I - interesse da administração; ([Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97](#))

II - equivalência de vencimentos; ([Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97](#))

III - manutenção da essência das atribuições do cargo; ([Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97](#))

IV - vinculação entre os graus de responsabilidade e complexidade das atividades; ([Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97](#))

V - mesmo nível de escolaridade, especialidade ou habilitação profissional; ([Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97](#))

03 - Nessa esteira, é importante salientar que o cargo de Assistente de Aluno, ocupado pela servidora Karícia Juliana Nunes e o cargo de Auxiliar em

Administração, ocupado pelo servidor Célio Inácio Alves Lopes Júnior atendem os critérios estabelecidos na Portaria SEGRT/MGI nº 619, de 9 de março de 2023 quanto à: equivalência de vencimentos; contudo não atendem os critérios estabelecidos quanto à: manutenção da essência das atribuições do cargo; vinculação entre os graus de responsabilidade e complexidade das atividades; nível de escolaridade, especialidade ou habilitação profissional; e compatibilidade entre as atribuições do cargo e as finalidades institucionais do órgão ou entidade. Entretanto, tendo em vista que ambos os códigos são definidos com nível de classificação C e a distinção dos códigos não acarretam prejuízos à instituição, enfatizamos que a necessidade de recebimento de servidor ocupante de cargo de Assistente de Aluno favorecerá a recomposição da força de trabalho em unidade específica.

04 - No que pertine ao atendimento dos requisitos da Resolução Consuni/UFERSA nº 001/2018, de 07 de fevereiro de 2018, destaca-se que Karícia Juliana Nunes, cumpre com os requisitos estabelecidos no art. 5º da supracitada Resolução e que a Pró-Reitoria de Administração analisou os autos do processo e se manifestou favoravelmente ao pleito trazido à baila.

05 - Ressaltamos, ainda, que os servidores envolvidos na pretendida movimentação, não se encontram em gozo de licença ou afastamento, cumpriram o período de três anos do estágio probatório e não foram redistribuídos nos últimos três anos, de acordo como preconiza o art. 7º da Portaria SEGRT/MGI Nº 619, de 9 de março de 2023.

06 - Ademais, frisamos que não há concurso público vigente ou em andamento para o cargo de Assistente em Aluno e Auxiliar em Administração que possa inviabilizar o pleito em tela, em observância ao art. 9º da Portaria SEGRT/MGI Nº 619/2023.

07 - Considerando as informações supracitadas e comprovadas nos autos deste processo, a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas em consonância com a Divisão de Desenvolvimento de Pessoas e o Setor de Ingresso e Dimensionamento opinam pelo deferimento do pleito ora requerido.

08 - Nesse contexto, encaminhe-se à Secretaria dos Órgãos Colegiados, a fim de que sejam tomadas as providências necessárias quanto à apreciação e deliberação desse pedido pelo Conselho competente.

(Assinado digitalmente em 08/02/2024 12:46)

JOSIMAR CARDOSO DE QUEIROZ

DIRETOR

DDP (11.01.04.04)

Matrícula: ###359#8

(Assinado digitalmente em 08/02/2024 12:02)

NAYARA MARTINA FREIRE

ASSESSOR

PROGEPE (11.01.04)

Matrícula: ###587#3

(Assinado digitalmente em 09/02/2024 08:22)

RAIANE MOUSINHO FERNANDES BORGES

PALHANO GALVAO

PRO-REITOR(A)

PROGEPE (11.01.04)

Matrícula: ###158#4

Processo Associado: 23091.014461/2023-62

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **96**, ano: **2024**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **08/02/2024** e o código de verificação: **eaf6020a4c**

Para visualizar este processo, entre no **Portal Público** em <https://sipac.ufersa.edu.br/public> e acesse a Consulta de Processos.

[Visualizar no Portal Público](https://sipac.ufersa.edu.br/public)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO E CARREIRA
DIVISÃO DE DIMENSIONAMENTO E MOVIMENTAÇÃO

OFÍCIO 14/2024/DIMOV/CODEC/PROGEP/REITORIA

Fortaleza, 17 de janeiro de 2024.

À Senhora

Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira

Reitoria da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA

Assunto: Redistribuição de Servidor.

Senhora Reitora,

Consultamos acerca da possibilidade de redistribuição para esta Universidade do cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, ocupado pela servidora **GERCIANE MARIA DA COSTA OLIVEIRA**, matrícula SIAPE [REDACTED] em consonância com o Art. 37 da Lei 8.112 de 11.12.1990, alterada pela Lei 9.527 de 10.12.1997, combinado com as Portaria nº 57 de 14.04.2000 e nº 79 de 28.02.2002.

Esclarecemos que esta Universidade oferece à Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA como contrapartida à mencionada redistribuição, o cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, ocupado pelo servidor **TULIO DE SOUZA MUNIZ**, matrícula SIAPE nº [REDACTED], em cumprimento aos requisitos previstos nos incisos II a VI do Art. 6º da Portaria SEGRT/MGI nº 619, de 9 de março de 2023.

Declaramos que estamos cientes de que o cargo redistribuído não pode ser enquadrado em outro plano de carreira e em plano especial de cargos ou carreira para os quais se exija concurso público específico. Ademais, ressaltamos que a redistribuição pretendida não acarretará impacto no saldo do Banco de Professor-Equivalente (BPEq) das Instituições envolvidas.

Assim, considerando que a presente movimentação atende às finalidades instituições do órgão, conforme **DESPACHO 26/2023/DFE/FACED/REITORIA** e **OFÍCIO 5/2024/FACED/SA/FACED/REITORIA**, solicitamos à Vossa Senhoria, caso concorde com a redistribuição pleiteada, encaminhar o presente processo ao Ministério da Educação para as providências necessárias, inclusive as referentes à publicação do ato de redistribuição no Diário Oficial da União.

Atenciosamente,

Custódio Luís Silva de Almeida
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **CUSTODIO LUIS SILVA DE ALMEIDA, Reitor**, em 18/01/2024, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4740368** e o código CRC **82E8899E**.

Rua Paulino Nogueira, 315 - 853366-7519
CEP 60455-760 - Fortaleza/CE - <http://ufc.br/>

Referência: Processo nº 23067.055819/2023-30

SEI nº 4740368



OFICIO Nº 16/2024 - SID (11.01.04.04.03)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 25/01/2024 13:56)

NAYARA MARTINA FREIRE

ASSESSOR

PROGEPE (11.01.04)

Matrícula: ###587#3

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **16**, ano: **2024**,
tipo: **OFICIO**, data de emissão: **25/01/2024** e o código de verificação: **a5c587464b**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO E CARREIRA
DIVISÃO DE DIMENSIONAMENTO E MOVIMENTAÇÃO

OFÍCIO 14/2024/DIMOV/CODEC/PROGEP/REITORIA

Fortaleza, 17 de janeiro de 2024.

À Senhora

Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira

Reitoria da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA

Assunto: Redistribuição de Servidor.

Senhora Reitora,

1. Consultamos acerca da possibilidade de redistribuição para esta Universidade do cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, ocupado pela servidora **GERCIANE MARIA DA COSTA OLIVEIRA**, matrícula SIAPE [REDACTED] em consonância com o Art. 37 da Lei 8.112 de 11.12.1990, alterada pela Lei 9.527 de 10.12.1997, combinado com as Portaria nº 57 de 14.04.2000 e nº 79 de 28.02.2002.
2. Esclarecemos que esta Universidade oferece à Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA como contrapartida à mencionada redistribuição, o cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, ocupado pelo servidor **TULIO DE SOUZA MUNIZ**, matrícula SIAPE nº [REDACTED], em cumprimento aos requisitos previstos nos incisos II a VI do Art. 6º da Portaria SEGRT/MGI nº 619, de 9 de março de 2023.
3. Declaramos que estamos cientes de que o cargo redistribuído não pode ser enquadrado em outro plano de carreira e em plano especial de cargos ou carreira para os quais se exija concurso público específico. Ademais, ressaltamos que a redistribuição pretendida não acarretará impacto no saldo do Banco de Professor-Equivalente (BPEq) das Instituições envolvidas.
4. Assim, considerando que a presente movimentação atende às finalidades instituições do órgão, conforme DESPACHO 26/2023/DFE/FACED/REITORIA e OFÍCIO 5/2024/FACED/SA/FACED/REITORIA, solicitamos à Vossa Senhoria, caso concorde com a redistribuição pleiteada, encaminhar o presente processo ao Ministério da Educação para as providências necessárias, inclusive as referentes à publicação do ato de redistribuição no Diário Oficial da União.

Atenciosamente,

Custódio Luís Silva de Almeida
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **CUSTODIO LUIS SILVA DE ALMEIDA, Reitor**, em 18/01/2024, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4740368** e o código CRC **82E8899E**.

Rua Paulino Nogueira, 315 - 853366-7519
CEP 60455-760 - Fortaleza/CE - <http://ufc.br/>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
REITORIA
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO

DESPACHO 26/2023/DFE/FACED/REITORIA

Fortaleza, 19 de dezembro de 2023.

Interessado: Departamento de Fundamentos da Educação

Em resposta ao despacho 4548 (doc 4696908) informamos que o Departamento de Fundamentos da Educação vem tendo dificuldades para atender duas disciplinas específicas obrigatórias na grade curricular dos cursos de Pedagogia Diurno e Pedagogia Noturno, Antropologia da Educação (PB0145) e Informática na Educação (PB0074).

Com a redistribuição pleiteada nesse processo, o Departamento de Fundamentos da Educação resolverá definitivamente o problema das duas disciplinas citadas acima, pois a professora Gerciane Maria da Costa Oliveira, da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, não só está qualificada para suprir a disciplina de Antropologia da Educação, com Graduação, Mestrado e Doutorado em Sociologia pela Universidade Federal do Ceará, como também a disciplina de Informática da Educação, Vale destacar, que a referida professora atua como membro permanente do mestrado acadêmico em Cognição, Tecnologia e Instituições da UFERSA, conforme o seu currículo Lattes (doc. 4698973) e entrevista realizada no dia 20 de novembro de 2023, durante a reunião do colegiado do departamento que **aprovou por unanimidade** a redistribuição. Cabe, ainda, informar que só temos **um professor** para a disciplina de Informática na Educação o qual se encontra de licença saúde a quatro meses e não há previsão de retorno.

Portanto, a vinda da professora é de vital importância para mantermos a qualidade no ensino dos nossos alunos e elevar cada vez mais o nome da Faculdade de Educação e da Universidade Federal do Ceará.

Prof^a. Patrícia Helena Carvalho Holanda
Chefe do Departamento de Fundamentos da Educação



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA HELENA CARVALHO HOLANDA, Chefe de Departamento**, em 20/12/2023, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4698564** e o código CRC **DEF4CAE4**.

Rua Waldery Uchoa nº01 - (85)3366-7676
CEP 60020-110 - Fortaleza/CE - <http://ufc.br/>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
REITORIA
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA ADMINISTRATIVA/FACED

OFÍCIO 5/2024/FACED/SA/FACED/REITORIA

Fortaleza, 16 de janeiro de 2024.

A(o) Senhor(a)

Assunto: Redistribuição da servidor(a) **GERCIANE MARIA DA COSTA OLIVEIRA**

Senhora Pró-Reitora,

1. Em resposta ao DESPACHO Nº 218/2024/DIMOV/CODEC/PROGEP/REITORIA-UFC, informamos que o pedido de redistribuição da servidora **GERCIANE MARIA DA COSTA OLIVEIRA**, da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, para o Departamento de Fundamentos da Educação, na Universidade Federal do Ceará, foi aprovado pelo Conselho Departamental da Faced, em reunião ordinária do 26 de novembro de 2023.

Atenciosamente,

HEULÁLIA CHARALO RAFANTE
Diretora



Documento assinado eletronicamente por **HEULALIA CHARALO RAFANTE**, Diretor de Centro, em 16/01/2024, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4737575** e o código CRC **E687680C**.

Rua Waldery Uchoa, 01 - 853366-7663
CEP 60020-110 - Fortaleza/CE - <http://ufc.br/>

SIAPE-SIST.INTEGRADO DE ADM.DE RECURSOS HUMANOS**DADOS INDIVIDUAIS FUNCIONAIS DO SERVIDOR****SOLICITANTE: 1480341363**

Data: 20/12/2023

Mês/ano solicitado:	UPAG do serv.:	Matr de origem :
DEZ2023	000000034 / CE	1961320
Órgão:	Matrícula:	Ident. Única:
26233 - UFCE	2373202	13732021
Nome social:	Cadastramento no SIAPE:	Estabilidade:
	08SET2020	ESTÁVEL
Nome:	Regime Jurídico:	Situação serv.:
TULIO DE SOUZA MUNIZ	EST REGIME JURIDICO UNICO	01 - ATIVO PERMANENTE

BANCO PARA PAGAMENTO

BANCO/AGENCIA/DV 001 / 03253/0CONTA CORRENTE : 0000000268623
TIPO DE CONTA : 04 - CONTA SALARIO

BANCO PAGAMENTO OUTRAS OPERACOES

BANCO/AGENCIA/DV 001 / 03253/0CONTA OUTRAS OPERACOES: 0000000268623
TIPO DE CONTA : 01 - CONTA CORRENTE E NAO E DEPOSITO
JUDICIAL

CARGO EMPREGO

GRUPO/CARGO : 705 / 001 - PROFESSOR DO MAGISTERIO
SUPERIOR
CLASSE : 6 NIVEL : 602 EXERCICIO: 18DEZ2014
SAIDA: FERIAS ESPECIAIS: NAO CODIGO CBO: 234505
COD.VAGA: 924121 LOTACAO : 000000213 - DFE INGRESSO : 17AGO2020

DEPENDENTES

SALARIO FAMILIA : 1 IMPOSTO DE RENDA: 2 CONFORME MODULO DEPENDENTES

INGRESSO NO ÓRGÃO

GRUPO/OCORRENCIA: 01 / 104 REDISTRIBUICAO, ART. 37, LEI
8112/90
DATA OCORRENCIA : 17AGO2020 D.L. - CODIGO : 04 PORTARIA
NÚMERO: 751 DATA: 17AGO2020

INGRESSO NO SERVICO PUBLICO

GRUPO/OCORRENCIA: 01 / 100 NOMEACAO CARATER EFETIVO,ART.9,ITEM I ,LEI
8112/90
DATA OCORRENCIA : 18DEZ2014
D.L. - CODIGO : 04 PORTARIA NÚMERO: 751 DATA: 16DEZ2014

JORNADA DE TRABALHO

CODIGO : 99 DESCRICAO : DEDICACAO EXCLUSIV
UORG DE EXERCICIO: 26233 000000213 - DEPARTAMENTO DE FUNDAMENTOS DA
EDUCACA
UORG DE LOC. FISICA
:

MUNICIPIO DE EXERCICIO :
FORTALEZA
UF DE EXERCICIO :
CE

REDISTRIBUICAO / REFORMA

ÓRGÃO/MATRIC ANTER.: 26274 /
1373202
ÓRGÃO/MATRIC ANTER.: 26274 / 1373202 *** CONTRAPARTIDA : VAGA 932607 VAGA
932607
ÓRGÃO/MATRIC
ATUAL.:

PLANO SAUDE

TITULAR ASSIST SAUDE SUPLEMENTAR : SIM TIPO :
CONVENIO
OPERADORA : 1 - GEAP - FUNDAÇÃO DE SEGURIDADE SOCIAL - ATIVO
INÍCIO DA COBERTURA ASSISTENCIAL : 31/08/2023 FIM DA COBERTURA ASSISTENCIAL :

PREVIDENCIA COMPLEMENTAR - REGIME DE APOSENTADORIA

REGIME APOSENT. ORIGINAL: RPC VINCULADO AO RPC : SIM
DATA OPCAO VINC. RPC : NUM. SOLICIT. VINC. RPC: 0
RPPS DATA ACAO JUDICIAL : RPPS POR ACAO JUDICIAL : NAO

TITULACAO RECONHECIDA

CODIGO: 27 DESCRICAO: DOUTORADO

OPCAO AUX. ALIMENTACAO

INICIO: 01SET2020 TERMINO:

AUTORIZA ACESSO IRPF

AUTORIZA ACESSO IRPF: SIM AUTORIZA ACESSO IRPF: SIM

CARTEIRA FUNCIONAL ESPECIAL

NOME DA UNIDADE:
NOME DA CARTEIRA:
SITUAÇÃO DA CARTEIRA:
GRUPO/CARGO: 705 / 1
DATA INICIO: 17/08/2020
PORTE DE ARMA:

**SIAPE-SIST.INTEGRADO DE ADM.DE RECURSOS HUMANOS
DADOS INDIVIDUAIS FUNCIONAIS DO SERVIDOR****SOLICITANTE: 583101348**

Data: 17/01/2024

Mês/ano solicitado:	UPAG do serv.:	Matr de origem :
JAN2024	000000075 / RN	1864253
Órgão:	Matrícula:	Ident. Única:
26264 - UFERSA-RN	2077501	20775016
Nome social:	Cadastramento no SIAPE:	Estabilidade:
	26DEZ2013	ESTÁVEL
Nome:	Regime Jurídico:	Situação serv.:
GERCIANE MARIA DA COSTA OLIVEIRAEST REGIME JURIDICO UNICO		01 - ATIVO PERMANENTE

BANCO PARA PAGAMENTO

BANCO/AGENCIA/ [REDACTED] / [REDACTED] CONTA CORRENTE : [REDACTED]
TIPO DE CONTA : 04 - CONTA SALARIO

BANCO PAGAMENTO OUTRAS OPERACOES

BANCO/AGENCIA/ [REDACTED] / [REDACTED] CONTA OUTRAS OPERACOES: [REDACTED]
TIPO DE CONTA : 01 - CONTA CORRENTE E NAO E DEPOSITO
JUDICIAL

CARGO EMPREGO

GRUPO/CARGO : 705 / 001 - PROFESSOR DO MAGISTERIO
SUPERIOR
CLASSE : 6 NIVEL : 603 EXERCICIO: 23DEZ2013
SAIDA: FERIAS ESPECIAIS: NAO CODIGO CBO: 234505
COD.VAGA: 920555 LOTACAO : 000000277 - DCH INGRESSO : 24AGO2017

DEPENDENTES

SALARIO FAMILIA : 0 IMPOSTO DE RENDA: 1 CONFORME MODULO DEPENDENTES

INGRESSO NO ÓRGÃO

GRUPO/OCORRENCIA: 01 / 100 NOMEACAO CARATER EFETIVO,ART.9,ITEM I ,LEI
8112/90
DATA OCORRENCIA : 23DEZ2013 D.L. - CODIGO : 04 PORTARIA
NÚMERO: 1693/2013 DATA: 10DEZ2013

INGRESSO NO SERVICO PUBLICO

GRUPO/OCORRENCIA: 01 / 100 NOMEACAO CARATER EFETIVO,ART.9,ITEM I ,LEI
8112/90
DATA OCORRENCIA : 23DEZ2013
D.L. - CODIGO : 04 PORTARIA NÚMERO: 1693/2013 DATA: 10DEZ2013

JORNADA DE TRABALHO

CODIGO : 99 DESCRICAO : DEDICACAO EXCLUSIV
UORG DE EXERCICIO: 26264 000000277 - DEPARTAMENTO DE CIENCIAS
HUMANAS
UORG DE LOC. FISICA
:

MUNICIPIO DE EXERCICIO :
MOSSORO
UF DE EXERCICIO :
RN

PLANO SAUDE

TITULAR ASSIST SAUDE SUPLEMENTAR : NAO TIPO :
CONVENIO
OPERADORA : 0 - -
INÍCIO DA COBERTURA ASSISTENCIAL : FIM DA COBERTURA ASSISTENCIAL :

PREVIDENCIA COMPLEMENTAR - REGIME DE APOSENTADORIA

REGIME APOSENT. ORIGINAL: RPC VINCULADO AO RPC : SIM

DATA OPCAO VINC. RPC :
RPPS DATA ACAO JUDICIAL :

NUM. SOLICIT. VINC. RPC: 0
RPPS POR ACAO JUDICIAL : NAO

TITULACAO RECONHECIDA

CODIGO: 27 DESCRICAO: DOUTORADO

OPCAO AUX. ALIMENTACAO

INICIO: 23DEZ2013 TERMINO:

AUTORIZA ACESSO IRPF

AUTORIZA ACESSO IRPF: SIM AUTORIZA ACESSO IRPF: SIM

CARTEIRA FUNCIONAL ESPECIAL

NOME DA UNIDADE:
NOME DA CARTEIRA:
SITUAÇÃO DA CARTEIRA:
GRUPO/CARGO: 705 / 1
DATA INICIO: 23/12/2013
PORTE DE ARMA:

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM A REDISTRIBUIÇÃO

Eu, TULIO DE SOUZA MUNIZ, ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, Matrícula SIAPE nº [REDACTED], servidor(a) do(a) UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA (ufc), lotado(a) no(a) FACULDADE DE EDUCAÇÃO, venho expressar a minha concordância em ser redistribuído(a) para (o)a UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO(UFERSA).


Fortaleza, 20 de Dezembro de 2023.

A black rectangular box redacting the signature of the declarant.

TULIO DE SOUZA MUNIZ

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA DO (A) SERVIDOR (A) COM A REDISTRIBUIÇÃO

Eu, GERCIANE MARIA DA COSTA OLIVEIRA, ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, matrícula SIAPE nº [REDACTED] servidor(a) do(a) UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO (UFERSA), lotado(a) no(a) DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS, venho expressar minha concordância em ser redistribuído (a) para a UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ (UFC), lotação no (a) FACULDADE DE EDUCAÇÃO.

Documento assinado digitalmente
 GERCIANE MARIA DA COSTA OLIVEIRA
Data: 02/01/2024 10:11:10-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Gerciane Maria da Costa Oliveira

Matrícula [REDACTED]



Mensagem de Erro!

NAO EXISTEM DADOS PARA ESTA PESQUISA

Você está em: Área de Trabalho do Gestor > Gestão de Pessoas > Afastamento

GESTOR - UNIDADE PAGADORA:UFCE;CAPES

Concessão de Afastamento

Consultas Gerenciais

Tabela de Afastamentos

Afastamento

Afastamento

Sua sessão expira em 00:29:53

Filtros

Servidor

CPF:

Consultar

Pesquisa Avançada

Servidor: *

Vínculo: *

Dados da Concessão

Afastamento:

Número do Processo SEI:

Tipo do Afastamento: *

Somente Impacto Financeiro: *

Sim Não

Data de Início:

Data de Fim:

Situação: *



Mensagem de Erro!
NAO EXISTEM DADOS PARA ESTA PESQUISA



Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP | Esplanada dos Ministérios - Bloco C - 7º Andar - Brasília-DF - 70046-900 | Telefone: 0800 978 9009



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins que se fizerem necessários, que **Gerciane Maria da Costa Oliveira**, Matrícula SIAPE nº [REDAZIDA], com início do exercício em 23 de dezembro de 2013, possui, até a presente data, em seu assentamento funcional, registros de licenças e/ou afastamentos previstos na Lei nº 8.112/90, observadas as demais legislações vigentes à época da(s) ocorrência(s), conforme especificado abaixo:

Licença à Gestante (Art. 207)	16/08/2020 a 11/02/2021
Licença-Paternidade (Art. 208)	Sem registro
Licença à Adotante (Art. 210)	Sem registro
Lic. por motivo de doença em pessoa da família (Art. 81 I)	Sem registro
Lic. por motivo de afast. do cônjuge ou companheiro (Art. 81 II)	Sem registro
Licença para o serviço militar (Art. 81 III)	Sem registro
Licença para atividade política (Art. 81 IV)	Sem registro
Licença para capacitação (Art. 81 V)	Sem registro
Licença para tratar de interesses particulares (Art. 81 VI)	Sem registro
Licença para desempenho de mandato classista (Art. 81 VII)	Sem registro
Cessão para exerc. de cargo em comissão ou função de confiança (Art. 93 I)	Sem registro
Cessão em casos previstos em leis específicas (Art. 93 II)	Sem registro
Afastamento para mandato eletivo (Art. 94)	Sem registro
Afastamento para Estudo ou Missão no Exterior (Art. 95)	06/09/2016 a 14/09/2016
Afast. para Partic. em Prog. de Pós-Graduação Stricto Sensu no País (Art. 96A)	Sem registro

Eu, Ranieire Paula Ribeiro, ocupante do cargo de Contador, digitei e conferi a presente declaração, conforme dados extraídos do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos – SIAPE e assentamentos funcionais, nesta data.

Mossoró/RN, 21 de dezembro de 2023.

DHOUGO ARAGONES AMARO DA SILVA
Assinado de forma digital por
DHOUGO ARAGONES AMARO
DA SILVA: [REDAZIDA]
Dados: 2023.12.21 12:05:04
-03'00'

D'hougo Aragonês Amaro da Silva
Diretor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE APOIO AO DOCENTE



PORTARIA PROGEP/Nº 2229, de 18 de dezembro de 2017

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria/R/UFU nº 095, de 05 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 09/01/2017,

Considerando o disposto no parágrafo 1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90, e no Art. 24 da Lei nº 12.772/2012,

R e s o l v e:

Art. 1º. Homologar a **aprovação na Avaliação de Estágio Probatório** a que foi submetido o professor listado abaixo:

N O M E	SIAPE	Nº processo
TÚLIO DE SOUZA MUNIZ	██████████	23117.003414/2017-35

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

██████████
Marcio Magno Costa



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA UFERSA/PROGEPE N.º 0878/2019, de 30 de agosto de 2019

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria UFERSA/GAB N.º 1.482/2012, de 05 de junho de 2012, e tendo em vista a delegação de competência constante na Portaria UFERSA/GAB n.º 0429/2018, de 26 de junho de 2018,

CONSIDERANDO o disposto no art. 20 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CONSUNI/UFERSA N.º 005/2017, de 31 de março de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Homologar o Estágio Probatório dos servidores docentes relacionados a seguir, observando-se as respectivas datas de vigência.

- I. Geomar Galdino da Silva**, matrícula SIAPE n.º [REDACTED] ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, cumprido no período de 05 de janeiro de 2009 a 04 de janeiro de 2012.
- II. Geraldine Angelica Silva da Nobrega**, matrícula SIAPE n.º [REDACTED] ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior no período de 28 de março de 2011 a 27 de março de 2014.
- III. Gerciane Maria da Costa Oliveira**, matrícula SIAPE n.º [REDACTED] ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, cumprido no período de 23 de dezembro de 2013 a 22 de dezembro de 2016.
- IV. Gilmara Joane Macedo de Medeiros**, matrícula SIAPE n.º [REDACTED] ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, cumprido no período de 17 de setembro de 2014 a 16 de setembro de 2017.
- V. Glaydson Francisco Barros de Oliveira**, matrícula SIAPE n.º [REDACTED] ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, cumprido no período de 18 de janeiro de 2013 a 17 de janeiro de 2016.
- VI. Gustavo Henrique Gonzaga da Silva**, matrícula SIAPE n.º [REDACTED] ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, cumprido no período de 11 de agosto de 2006 a 10 de agosto de 2009.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

- VII. Guymann Clay da Silva** matrícula SIAPE nº [REDACTED] ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, cumprido no período de 25 de maio de 2011 a 24 de maio de 2014.
- VIII. Hélcio Wagner da Silva**, matrícula SIAPE nº [REDACTED] ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, cumprido no período de 12 de março de 2008 a 11 de março de 2011.
- IX. Hudson Pacheco Pinheiro**, matrícula SIAPE nº [REDACTED] ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, cumprido no período de 21 de março de 2013 a 20 de março de 2016.
- X. Hudson Palhano de Oliveira Galvão**, matrícula SIAPE nº [REDACTED] ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, cumprido no período de 07 de junho de 2013 a 06 de junho de 2016.

Art. 2º Este ato entra em vigor nas respectivas datas de vigência.



Keliane de Oliveira Cavalcante
Pró-Reitora



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
Rua Paulino Nogueira, 315, Anexo III - Altos - Bairro Benfica, Fortaleza/CE, CEP 60020-270
Telefone: (85) 3366-7872

DECLARAÇÃO

Processo nº 23067.055819/2023-30

Interessado: Tulio de Souza Muniz

Atendendo solicitação da parte interessada, declaramos para fins de prova junto ao Processo de Redistribuição que ora tramita na Pró- Reitoria de Gestão de Pessoas desta Universidade, que ao realizarmos busca nos registros desta Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, verificamos que o servidor Tulio de Souza Muniz, SIAPE nº ██████████ ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no Departamento de Fundamentos da Educação/ FACED, não responde na presente data, a Processo Administrativo disciplinar e/ou de Sindicância perante esta Comissão de Processo Administrativo/UFC. Pelo que firmamos na presente declaração

Fortaleza, 21 de dezembro
de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **JACINTA ALEXANDRINA DE MENDONCA CARVALHO, Membro de Comissão**, em 21/12/2023, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4704533** e o código CRC **6333E70C**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
UNIDADE CORRECIONAL**

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins que se fizerem necessários, que a servidora **GERCIANE MARIA DA COSTA OLIVEIRA**, matrícula Siape N° [REDAZIDA], ocupante do cargo de **Professor do Magistério Superior**, não sofreu penalidades administrativas nos últimos 05 (cinco) anos e não possui, até a presente data, registro de responder ou ter respondido à Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar no Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD), nos termos da Lei nº 8.112/90, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores públicos civis da União.

Mossoró/RN, 19 de Dezembro de 2023

Documento assinado digitalmente
gov.br MARA RAQUEL DE SOUSA FREITAS
Data: 19/12/2023 10:32:28-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**MARA RAQUEL DE SOUSA FREITAS
ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE DA REITORIA**



DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS Nº 88/2023 - SID (11.01.04.04.03)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 25/01/2024 13:56)

NAYARA MARTINA FREIRE

ASSESSOR

PROGEPE (11.01.04)

Matrícula: ###587#3

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: 88, ano: 2023, tipo: **DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**, data de emissão: 25/01/2024 e o código de verificação: **b8250876e0**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SETOR DE INGRESSO E DIMENSIONAMENTO

DESPACHO Nº 45/2024 - SID (11.01.04.04.03)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Mossoró-RN, 25 de janeiro de 2024.

Processo: 23091.000983/2024-21

Interessado: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ / TÚLIO DE SOUZA MUNIZ /
GERCIANE MARIA DA COSTA OLIVEIRA

Assunto: Redistribuição

DESPACHO

1 - Trata-se de solicitação formulada pela UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ solicitando a redistribuição da servidora docente **GERCIANE MARIA DA COSTA OLIVEIRA**, matrícula Siape nº [REDACTED], ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotada no DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS do Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas desta Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA, ofertando como contrapartida o servidor docente **TÚLIO DE SOUZA MUNIZ**, matrícula SIAPE nº [REDACTED], também ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao quadro de pessoal da Universidade Federal do Ceará - UFC.

2 - Ocorre que a efetivação da redistribuição em que implica mudança de domicílio resulta em ajuda de custo ao servidor, conforme descrito no artigo 13 da Portaria SEGRT/MGI Nº 619, de 9 de março de 2023, respaldada na Lei nº 8.112/90:

Art. 13. Na redistribuição de cargos que implicar mudança de domicílio dos ocupantes o órgão ou entidade de destino será responsável pelo pagamento da ajuda de custo de que trata o art. 53 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

3 - Diante do exposto encaminhe-se o processo para manifestação da Pró-Reitoria de Planejamento - PROPLAN, sobre a disponibilidade orçamentária para custear a referida ajuda de custo.

4 - Após manifestação, devolver o processo em tela ao Setor de Ingresso e Dimensionamento para providências.

(Assinado digitalmente em 25/01/2024 14:12)

NAYARA MARTINA FREIRE

ASSESSOR

PROGEPE (11.01.04)

Matrícula: ###587#3

Processo Associado: 23091.000983/2024-21

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **45**, ano: **2024**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **25/01/2024** e o código de verificação: **ef429b2023**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

DESPACHO Nº 18/2024 - PROPLAN (11.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Mossoró-RN, 25 de janeiro de 2024.

Informamos que **não há** em nossa programação disponibilidade orçamentária para a execução desta despesa.

(Assinado digitalmente em 25/01/2024 17:45)

DAIANE FERREIRA DA COSTA

PRO-REITOR(A) ADJUNTO(A)

PROPLAN (11.01.01)

Matrícula: ###456#1

Processo Associado: 23091.000983/2024-21

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **18**, ano: **2024**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **25/01/2024** e o código de verificação: **d59a8782d1**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

TERMO DE RENÚNCIA DE AJUDA DE CUSTO REDISTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR

Eu, TULIO DE SOUZA MUNIZ, Matrícula Siape nº [REDAZIDO], CPF nº [REDAZIDO], ocupante do cargo de PROFESSOR do quadro de pessoal do(a) UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ (UFC), Campus BENFICA, venho por meio deste documento declarar minha renúncia à Ajuda de Custo citada no Artigo 53 da Lei 8.112/1990.

Informo não ter interesse em pleitear a referida ajuda de custo pela redistribuição para o quadro do(a) UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO (UFERSA), de acordo com o Artigo 53, da Lei 8.112/1990, por estar ciente das restrições orçamentárias dessa Instituição, conforme mencionado no DESPACHO Nº 18/2024 - PROPLAN.

MOSSORO, 26 de JANEIRO de 2024.

Assinatura do(a) Servidor(a)



TERMO DE CONSENTIMENTO Nº 4/2024 - SID (11.01.04.04.03)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 26/01/2024 13:50)

NAYARA MARTINA FREIRE

ASSESSOR

PROGEPE (11.01.04)

Matrícula: ###587#3

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: 4, ano: 2024, tipo: **TERMO DE CONSENTIMENTO**, data de emissão: 26/01/2024 e o código de verificação: **df02a2b00f**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SETOR DE INGRESSO E DIMENSIONAMENTO

DESPACHO Nº 51/2024 - SID (11.01.04.04.03)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Mossoró-RN, 26 de janeiro de 2024.

Processo nº 23091.000983/2024-21

Interessado: TÚLIO DE SOUZA MUNIZ / GERCIANE MARIA DA COSTA OLIVEIRA

Assunto: Pedido de redistribuição

Despacho

1 - Considerando que a efetivação da redistribuição implica mudança de domicílio e resulta em ajuda de custo ao servidor, conforme descrito no artigo 13 da Portaria SEGRT/MGI Nº 619, de 9 de março de 2023:

Art. 13. Na redistribuição de cargos que implicar mudança de domicílio dos ocupantes, o órgão ou entidade de destino será responsável pelo pagamento da ajuda de custo de que trata o art. 53 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

2 - Considerando o DESPACHO Nº 18/2024 - PROPLAN, expedido pela Pró-Reitoria de Planejamento, informando não haver previsão orçamentária para despesas com ajuda de custo desta natureza na programação do atual exercício, a Divisão de Desenvolvimento de Pessoas decidiu pelo indeferimento da solicitação da UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC.

3 - Contudo, considerando que o servidor docente TULIO DE SOUZA MUNIZ, matrícula Siape nº 2373202, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, envolvido na pretendida movimentação, apresentou um Termo de Renúncia à solicitação de ajuda de custo haja vista as restrições orçamentárias dessa Instituição, o Setor de Ingresso e Dimensionamento opinou pela continuidade dos trâmites processuais.

4 - Nesta esteira, é importante ressaltar que a análise do pedido de redistribuição deverá ser realizada nos termos da PORTARIA SEGRT/MGI Nº 619, DE 9 DE MARÇO DE 2023 e da RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 001/2018, de 07 de fevereiro de 2018.

5 - Diante do exposto, encaminhamos os autos processuais para deliberação do DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS vinculado ao Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas. Após o despacho de ambas as unidades, o processo deverá ser devolvido ao Setor de Ingresso e Dimensionamento para providências.

(Assinado digitalmente em 26/01/2024 14:06)

NAYARA MARTINA FREIRE

ASSESSOR

PROGEPE (11.01.04)

Matrícula: ###587#3

Processo Associado: 23091.000983/2024-21

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número:
51, ano: **2024**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **26/01/2024** e o código de verificação: **e7d3ebcb6c**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS

Mossoró-RN, 08 de fevereiro de 2024.

Interessado: TÚLIO DE SOUZA MUNIZ / GERCIANE MARIA DA COSTA OLIVEIRA
Assunto: Pedido de redistribuição

DESPACHO

Em atenção ao DESPACHO Nº 51 / 2024 – SID, de 26 de janeiro de 2024, parte deste processo, comunicamos a aprovação da redistribuição objeto desse processo na esfera do DCH.

A aprovação, por unanimidade, ocorreu na 1ª Assembleia Extraordinária do DCH de 2024, ocorrida em 02 de fevereiro de 2024.

Dessa forma, emitimos despacho favorável à redistribuição e encaminhamos os autos processuais para que o CCSAH emita seu despacho e posteriormente devolva o processo Setor de Ingresso e Dimensionamento para providências.

Josivan Barbosa Menezes Feitoza

Chefe do DCH

Processo Associado: 23091.000983/2024-21



DESPACHO Nº 1/2024 - DCH-MOS (11.01.00.09.03)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 08/02/2024 17:33)

WILKSON DARTHAYAN CAMARA LIMA ALVES DE SENA

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

CCSAH (11.01.00.09)

Matrícula: ###753#7

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **2024**,
tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **08/02/2024** e o código de verificação: **c18e2feac8**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS E HUMANAS

PARECER

1. Trata-se de processo de redistribuição por permuta da docente **Gerciane Maria da Costa Oliveira** para a Universidade Federal do Ceará, UFC, conforme o Processo nº 23091.000983/2024-21.
2. Levando em consideração o Despacho nº 51/2024 do Setor de Ingresso e Dimensionamento da Progepe, SIN, de 26 de janeiro de 2024, o processo foi encaminhado às instâncias de Departamento (DCH) e de Centro (CCSAH) para fins de deliberação.
3. Na 1ª Assembleia Extraordinária do Departamento de Ciências Humanas, DCH, ocorrida no dia de 02 de fevereiro de 2024, o pedido de redistribuição foi **aprovado por unanimidade**. Em seguida, o processo foi encaminhado para o Centro de Ciências Sociais Aplicadas, CCSAH.
4. Na 2ª Assembleia Extraordinária do Conselho de Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas, CCSAH, ocorrida no dia de 21 de fevereiro de 2024, o pedido de redistribuição foi **aprovado por unanimidade**.
5. Dessa forma, o parecer da direção do CCSAH, levando em consideração o deliberado pelo Conselho de Centro, é pela **aprovação** da redistribuição por permuta da professora Gerciane Maria da Costa Oliveira.
6. Dessa forma, encaminho o processo para o Setor de Ingresso e Dimensionamento da Progepe para fins de providências.

Mossoró, 21 de fevereiro de 2024.

José Albenes Bezerra Júnior

Diretor do Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas



PARECER N° 2/2024 - CCSAH (11.01.00.09)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 21/02/2024 16:37)

JOSE ALBENES BEZERRA JUNIOR

DIRETOR DE CENTRO

CCSAH (11.01.00.09)

Matrícula: ###802#7

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: 2, ano: 2024, tipo: **PARECER**, data de emissão: 21/02/2024 e o código de verificação: **e0b9aa80e0**



Subsistema Integrado de Atenção a Saúde do Servidor

Atestado de Saúde Ocupacional - ASO

Nome:	TULIO DE SOUZA MUNIZ		
Matrícula SIAPE:	[REDACTED]		
Dt. nascimento:	[REDACTED]	Cidade:	[REDACTED] UF: [REDACTED]
Nº RG:	[REDACTED]	Órgão expedidor:	[REDACTED]
Lotação:	000000213 - DEPARTAMENTO DE FUNDAMENTOS DA EDUCACAO		
Cargo:	PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR		

Relação dos Exames Requisitados/Realizados

Descrição	Data
Hemograma com contagem de plaquetas ou frações (eritrograma, leucograma, plaquetas)	06/10/2023
Creatinina - pesquisa e/ou dosagem	06/10/2023
Colesterol total - pesquisa e/ou dosagem	06/10/2023
Triglicerídeos - pesquisa e/ou dosagem	06/10/2023
Rotina de urina (caracteres físicos, elementos anormais e sedimentoscopia)	06/10/2023
Sangue oculto, pesquisa - nas fezes	04/05/2023
Transaminase oxalacética (amino transferase aspartato) - pesquisa e/ou dosagem	06/10/2023
Glicose - pesquisa e/ou dosagem	06/10/2023
Antígeno específico prostático total (PSA) - pesquisa e/ou dosagem	04/05/2023
Em consultório - Observação: - Avaliação Clínica	06/12/2023
Em consultório - Observação: ATENÇÃO: Consulta Oftalmológica. (Conforme item III, do art. 6º, do Decreto Nº 6.856, de 25 de maio de 2009. DOU 26.05.2009)	04/05/2023
Transaminase pirúvica (amino transferase de alanina) - pesquisa e/ou dosagem	06/10/2023



Subsistema Integrado de Atenção a Saúde do Servidor

Atestado de Saúde Ocupacional - ASO

Conclusão: Apto para exercício do cargo

Dr. Marcos Fábio Pinto Bandeira
Médico
CREMEC 11.345

Fortaleza, 06 de Dezembro de 2023.

MARCOS FABIO PINTO BANDEIRA
CRM - CE 11345
Universidade Federal do Ceará
Rua Paulino Nogueira, 315Andar 1, sala DESMT. Benfica.
Fortaleza, CE
(85)3366-7393

TULIO DE SOUZA MUNIZ



DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS Nº 135/2023 - SID (11.01.04.04.03)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 22/02/2024 16:36)

NAYARA MARTINA FREIRE

ASSESSOR

PROGEPE (11.01.04)

Matrícula: ###587#3

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **135**, ano: **2023**, tipo: **DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**, data de emissão: **22/02/2024** e o código de verificação: **920396e459**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**

DECLARAÇÃO

O Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1554, de 30 de agosto de 2023, retificada pela Portaria nº 1569, de 1º de Setembro de 2023 e pela Portaria nº 1601, de 05 de Setembro de 2023, tendo em vista a delegação de competência constante na Portaria Ufersa/Gab nº 658/2020, de 04 de novembro de 2020, declara para os devidos fins que o código de vaga nº 0920555, ocupado pela servidora docente GERCIANE MARIA DA COSTA OLIVEIRA, ofertado em contrapartida de redistribuição pela UFERSA à Universidade Federal do Ceará, bem como o cargo ocupado pelo servidor docente TÚLIO DE SOUZA MUNIZ, atrelado ao código de vaga nº 0924121, ambos do cargo de Professor do Magistério Superior, atendem aos critérios estabelecidos na Portaria SEGRT/MGI nº 619, de 9 de março de 2023 quanto à: equivalência de vencimentos; manutenção da essência das atribuições do cargo; vinculação entre os graus de responsabilidade e complexidade das atividades; mesmo nível de escolaridade, especialidade ou habilitação profissional; e compatibilidade entre as atribuições do cargo e as finalidades institucionais do órgão ou entidade.

Mossoró, 22 de fevereiro de 2024

WILLIONE PINHEIRO ALVES
Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas



DECLARAÇÃO N° 11/2024 - SID (11.01.04.04.03)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 22/02/2024 16:36)

NAYARA MARTINA FREIRE

ASSESSOR

PROGEPE (11.01.04)

Matrícula: ###587#3

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **11**, ano: **2024**,
tipo: **DECLARAÇÃO**, data de emissão: **22/02/2024** e o código de verificação: **9375e223e1**



24.529.265/0001-40
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal Rural do Semi-Árido
BR 110 – km 47 – ca. POSTAL 137
PRES. COSTA E SILVA
CEP: 5965-900
MOSSORÓ - RN

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

CERTIDÃO

O Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1554, de 30 de agosto de 2023, retificada pela Portaria nº 1569, de 1º de Setembro de 2023 e pela Portaria nº 1601, de 05 de Setembro de 2023, tendo em vista a delegação de competência constante na Portaria Ufersa/Gab nº 658/2020, de 04 de novembro de 2020, considerando o Processo Administrativo nº 23091.000983/2024-21 que trata sobre a redistribuição de cargos de Professor do Magistério Superior, ocupados pelos servidores GERCIANE MARIA DA COSTA OLIVEIRA, matrícula Siape nº [REDACTED] e TÚLIO DE SOUZA MUNIZ, matrícula Siape nº [REDACTED] respectivamente, envolvendo a Universidade Federal do Ceará (UFC) e a Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), **CERTIFICA** que não acarretará impacto no saldo do Banco de Professor-Equivalente (BPEq) da UFERSA, instituída pelo Decreto nº 7.485/2011.

Mossoró/RN, 22 de fevereiro de 2024.

WILLIONE PINHEIRO ALVES

Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas

Campus Central - Av. Francisco Mota, 572, Costa e Silva. Mossoró-RN, 59.625-900. Telefone: (84)3317-8275

Campus Angicos - Rua Gamaliel Martins Bezerra, s/n. Alto da Alegria. Angicos - RN, 59.515-000. Telefone: (84)3531-2547

Campus Caraúbas - RN 233, KM 01, Sítio Nova Esperança II. Caraúbas - RN, 59.700-000. Telefone: (84)3327-2676

Campus Pau dos Ferros - BR 226, KM 405, Bairro São Geraldo, Pau dos Ferros - RN, 59.900-000. Telefone: (84)3317-8511



CERTIDÃO N° 3/2024 - SID (11.01.04.04.03)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 22/02/2024 16:36)

NAYARA MARTINA FREIRE

ASSESSOR

PROGEPE (11.01.04)

Matrícula: ###587#3

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: 3, ano: 2024, tipo: CERTIDÃO, data de emissão: 22/02/2024 e o código de verificação: c0e82217d6



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SETOR DE INGRESSO E DIMENSIONAMENTO

DESPACHO Nº 123/2024 - SID (11.01.04.04.03)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Mossoró-RN, 22 de fevereiro de 2024.

Processo: 23091.000983/2024-21

Interessado: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ-UFC / UNIVERSIDADE
FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO-UFERSA

Assunto: Redistribuição

DESPACHO

01. Trata-se de pedido de redistribuição por permuta de cargos ocupados formulado pela UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ-UFC, entre os servidores docente **GERCIANE MARIA DA COSTA OLIVEIRA**, matrícula Siape nº [REDAZIDA], lotada no DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS, pertencente ao quadro de pessoal da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO-UFERSA, e pelo servidor docente **TÚLIO DE SOUZA MUNIZ**, matrícula SIAPE nº [REDAZIDA], lotado no DEPARTAMENTO DE FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, ambos ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior.

02 - A lei que trata do estatuto do servidor público federal (Lei nº 8.112/1990), dispõe em seu art. 37, que a redistribuição é o deslocamento de cargo de provimento efetivo, ocupado ou vago no âmbito do quadro geral de pessoal, para outro órgão ou entidade do mesmo Poder, com prévia apreciação do órgão central do SIPEC, observados os seguintes preceitos:

I - interesse da administração; ([Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97](#))

II - equivalência de vencimentos; ([Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97](#))

III - manutenção da essência das atribuições do cargo; ([Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97](#))

IV - vinculação entre os graus de responsabilidade e complexidade das atividades; ([Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97](#))

V - mesmo nível de escolaridade, especialidade ou habilitação profissional; ([Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97](#))

03 - Por conseguinte, a Portaria MPOG Nº 57, de 14 de abril de 2000, esclarece em seu art. 4º, que "a redistribuição de cargo ocupado ou vago somente poderá ser efetivada se houver, como contrapartida, a redistribuição de um cargo efetivo, ocupado ou vago, do mesmo nível de escolaridade". Nesta esteira, observamos que

esse requisito foi atendido, considerando a movimentação por permuta de cargos ocupados por servidores pertencentes à carreira do magistério superior.

04 - No tocante aos requisitos da Portaria SEGRT/MGI N° 619, de 9 de março de 2023, destaca-se que **GERCIANE MARIA DA COSTA OLIVEIRA** e **TÚLIO DE SOUZA MUNIZ** cumprem com todos os requisitos estabelecidos no art. 6º da mencionada Portaria.

05 - No que pertine ao atendimento dos requisitos da Resolução Consuni/UFERSA nº 001/2018, de 07 de fevereiro de 2018, destaca-se que **TÚLIO DE SOUZA MUNIZ**, atende os requisitos estabelecidos no art. 5º da supracitada Resolução e que o DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS e o CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS E HUMANAS analisaram os autos do processo e se manifestaram de forma favorável ao pleito.

06 – Ademais, frisamos que não há concurso público vigente ou em andamento para o cargo de Assistente em Aluno e Auxiliar em Administração que possa inviabilizar o pleito em tela, em observância ao art. 9º da Portaria SEGRT/MGI N° 619/2023.

07 - Considerando as informações supracitadas e comprovadas nos autos deste processo, a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas em consonância com a Divisão de Desenvolvimento de Pessoas e o Setor de Ingresso e Dimensionamento opinam pelo deferimento do pleito ora requerido.

08 - Nesse contexto, encaminhe-se à Secretaria dos Órgãos Colegiados, a fim de que sejam tomadas as providências necessárias quanto à apreciação e deliberação desse pedido pelo Conselho competente.

(Assinado digitalmente em 22/02/2024 17:10)

JOSIMAR CARDOSO DE QUEIROZ

DIRETOR

DDP (11.01.04.04)

Matrícula: ###359#8

(Assinado digitalmente em 22/02/2024 17:05)

NAYARA MARTINA FREIRE

ASSESSOR

PROGEPE (11.01.04)

Matrícula: ###587#3

(Assinado digitalmente em 22/02/2024 17:17)

RAIANE MOUSINHO FERNANDES BORGES

PALHANO GALVAO

PRO-REITOR(A)

PROGEPE (11.01.04)

Matrícula: ###158#4

Processo Associado: 23091.000983/2024-21

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **123**, ano: **2024**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **22/02/2024** e o código de verificação: **7e30f2241c**



Serviço Público Federal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS



PROCESSO
23091.000322/2024-20

ELETRÔNICO

Cadastrado em 11/01/2024



Processo disponível para recebimento com
código de barras/QR Code

Nome(s) do Interessado(s): JULIANA RICARDO DE SOUZA MARCELO BATISTA DE QUEIROZ	E-mail: 	Identificador: null 1992323
Tipo do Processo: REDISTRIBUIÇÃO		
Assunto do Processo: 022.4 - PROVIMENTO, MOVIMENTAÇÃO E VACÂNCIA: REDISTRIBUIÇÃO		
Assunto Detalhado: SOLICITA REDISTRIBUIÇÃO POR RECIPROCIDADE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA PARA A UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO ENTRE OS SERVIDORES DOCENTES JULIANA RICARDO DE SOUZA E MARCELO BATISTA DE QUEIROZ.		
Unidade de Origem: SETOR DE INGRESSO E DIMENSIONAMENTO (11.01.04.04.03)		
Criado Por: NAYARA MARTINA FREIRE		
Observação: CARGO: PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR		

MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS

Data	Destino	Data	Destino
11/01/2024	SETOR DE INGRESSO E DIMENSIONAMENTO (11.01.04.04.03)		
11/01/2024	PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO (11.01.01)		
11/01/2024	SETOR DE INGRESSO E DIMENSIONAMENTO (11.01.04.04.03)		
24/01/2024	DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - CARAÚBAS (11.01.29.12.08)		
01/02/2024	CENTRO MULTIDISCIPLINAR - CARAÚBAS (11.01.29.12)		
19/02/2024	SETOR DE INGRESSO E DIMENSIONAMENTO (11.01.04.04.03)		
20/02/2024	SECRETARIA DE ORGÃOS COLEGIADOS (11.03.01)		

Para visualizar este processo, entre no **Portal Público** em <https://sipac.ufersa.edu.br/public> e acesse a Consulta de Processos.

[Visualizar no Portal Público](#)

FORMULÁRIO DE REDISTRIBUIÇÃO

DADOS DO SERVIDOR

Nome: JULIANA RICARDO DE SOUZA	Matrícula Siape: [REDACTED]	CPF: [REDACTED]
Endereço: [REDACTED]	Cidade/Estado: [REDACTED]	
E-mail: [REDACTED]	Telefone: [REDACTED]	
Cargo/Emprego/Função: 705/001 PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR	Código/Nível/Referência: 601	
Instituição de Origem: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA		
Unidade de Lotação: CENTRO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM ENERGIA E SUSTENTABILIDADE		

DADOS DA CONTRAPARTIDA (PRENCHER EM CASO DE PERMUTA COM OUTRO SERVIDOR)

Nome: Marcelo Batista de Queiroz	Matrícula Siape: [REDACTED]	CPF: [REDACTED]
Endereço: [REDACTED]	Cidade/Estado: [REDACTED]	
E-mail: [REDACTED]	Telefone: [REDACTED]	
Cargo/Emprego/Função: Professor do Magistério Superior	Código/Nível/Referência: 701	
Instituição de Origem: UFERSA		
Unidade de Lotação: Departamento de Ciência e Tecnologia / Centro Multidisciplinar de Caraúbas		

DADOS DA CONTRAPARTIDA (PRENCHER EM CASO DE PERMUTA POR CÓDIGO VAGO)

Número da Vaga:	Cargo:
Instituição de Origem:	



REQUERIMENTO Nº 1/2024 - SID (11.01.04.04.03)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 11/01/2024 16:06)

NAYARA MARTINA FREIRE

ASSESSOR

PROGEPE (11.01.04)

Matrícula: ###587#3

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **2024**,
tipo: **REQUERIMENTO**, data de emissão: **11/01/2024** e o código de verificação: **fb5412bc00**



SOLICITAÇÃO DE REDISTRIBUIÇÃO/PERMUTA DOCENTE

JULIANA RICARDO DE SOUZA

CARAÚBAS / RIO GRANDE DO NORTE
2024

CARTA DE INTENÇÃO DOCENTE

Profa. Ana Tereza de Abreu Lima

Chefe de Departamento de Ciência e Tecnologia - DCT (Campus Caraúbas)

Senhora diretora aproveito a oportunidade para cumprimentar V.Sa. e todos os que integram esse departamento, eu, Juliana Ricardo de Souza, Engenheira de Materiais formada pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Mestre e Doutora pelo programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica/UFRN, Docente Efetiva do Ensino Superior (SIAPE [REDACTED]), lotada no Centro de Ciência e Tecnologia em Energia e Sustentabilidade-CETENS/UFRB, Campus Feira de Santana, venho através desta carta de intenção solicitar minha redistribuição via permuta para a UFERSA, campus Caraúbas com a contrapartida do Docente Marcelo Batista de Queiroz, conforme o art. 37 da Lei no 8.112, de 1990.

1. Identificação

Nome: Juliana Ricardo de Souza

Data de nascimento: [REDACTED]

Telefone: [REDACTED]

E-mail: [REDACTED]

Endereço: [REDACTED]

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/6490112574411234>

Formação Acadêmica:

- Doutorado em Engenharia Mecânica - Universidade Federal do Rio Grande do Norte (2015);
- Mestrado em Engenharia Mecânica – Universidade Federal do Rio Grande do Norte (2011);
- Graduação em Engenharia de Materiais - Universidade Federal do Rio Grande do Norte (2009).

2. Atuação Profissional

- University of North Texas, UNT, Estados Unidos - Estudante visitante no Laboratório de Polímeros Avançados e Materiais Otimizados (LAPOM - UNT), desenvolvendo pesquisa na área de Tribologia de Polímeros.
- UFRN - Professora substituta do departamento de Engenharia Mecânica da UFRN (2016 – 2018), tendo ministrado as disciplinas de Tribologia de Elementos de Máquinas, Mecânica Aplicada, Especificação e Seleção de Materiais, Manutenção Industrial, Metalografia e Tratamentos Térmicos, Processos de Fabricação Mecânica I e Processos de Fabricação Mecânica II.
- IFRN, campus Mossoró (2018 - 2020) - Professora visitante com Atividade de extensão no desenvolvimento do Projeto Pedagógico de Curso de PósGraduação Latu Sensu (Especialização em Energias Renováveis e Meio Ambiente). e ministrando as disciplinas de Metodologia Científica e Tecnológica, Gestão de Resíduos Sólidos e Meio Ambiente, Exploração de Petróleo e Gás, Seminário de Iniciação à Pesquisa e à Extensão e Segurança do Trabalho nos cursos Superior e Técnico Integrado e Subsequente de Tecnologia em Gestão Ambiental, Mecânica, Saneamento, Edificações, EJA assim como em atividades de pesquisa através da orientação de alunos em Trabalhos de Conclusão de Curso.
- CTGAS-ER - ensino em curso de especialização em sistemas de energias renováveis (disciplina de operação e manutenção de sistemas de energias renováveis); no curso técnico em petróleo e gás natural (disciplina de avaliação de formação e completação de poço), e na especialização técnica de inspeção de equipamentos na disciplina de estruturas metálicas (Metais - Engenharia de Materiais e Mecânica).
- UFRB - Desde 2020 atuo como docente efetivo na Universidade Federal do Recôncavo da Bahia no Centro de Ciência e Tecnologia em Energia e Sustentabilidade (UFRB/CETENS), no curso de Engenharia de Materiais. A seguir elenco as atividades desenvolvidas nesse período.

2.1 Atividades de Ensino na UFRB

- Corrosão e Proteção dos Materiais (GCETENS 386);
- Processamento de Materiais Metálicos (GCETENS 388);
- Transformação de Fases em Metais (GCETENS 372);
- Análise de Falhas dos Materiais (GCTENS 390);
- Metalurgia da Soldagem (GCTENS 403);
- Introdução as Tecnologias (GCETENS 139);

2.2 Atividades de Pesquisa

- Pesquisadora coordenadora do projeto Desenvolvimento de Tribômetros de Bancada;
- Pesquisadora colaboradora no Projeto Fabricação de cerâmicas avançadas por impressão 3D pela técnica de deposição de filamento fundido, Financiado pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia;
- Pesquisadora colaboradora no projeto Estudo de Ligantes para o Processo de Manufatura Aditiva de Materiais Cerâmicos;
- Pesquisadora colaboradora no Projeto Reaproveitamento de Materiais Poliméricos Para Impressão 3D;
- Pesquisadora colaboradora no Projeto Estudo do Processo de Manufatura Aditiva de Cerâmicas Avançadas pela Técnica de Fabricação por Filamento Fundido;
- Pesquisadora H-index 3 no Web of Science (4 artigos publicados, 50 citações).

Na pesquisa, tenho trabalhado na escrita de artigos explorando temáticas principalmente com desenvolvimento de novos materiais tribologicamente eficazes e na avaliação de desgaste, atrito e lubrificação entre superfícies em movimento relativo de sistemas naturais e artificiais. Atuando em Projetos na Área de Manufatura Aditiva de Cerâmicas Avançadas e Reaproveitamento de Materiais Poliméricos Visando Produção de Filamento para Impressão 3D, na Construção de Tribômetros de Bancada e em Caracterizações Tribológicas de Materiais em Diversas Configurações de Ensaio, como Pino Disco, Reciprocating, Esclerometria e HFRR.

2.3 Atividades Administrativas na UFRB

- Coordenadora do Grupo de Extensão COMunidade Materiais do CETENS/UFRB;
- Membro da Comissão Permanente de Acessibilidade do CETENS/UFRB;
- Membro da Comissão de Reformulação da Resolução de Monitoria da UFRB;
- Membro do Comitê Permanente de Coordenação do Programa de Monitoria em Ensino de Graduação da UFRB no CETENS;
- Membro titular da Comissão de Organização e Execução dos Trabalhos da Semana Acadêmica e Recôncavo do CETENS/UFRB;
- Membro do Colegiado de Engenharia de Materiais CETENS/ UFRB;
- Membro do Colegiado do Bacharelado Interdisciplinar em Energia e Sustentabilidade CETENS/ UFRB;
- Membro do Núcleo Diretório Estruturante de Engenharia de Materiais CETENS/ UFRB;
- Membro da Área do conhecimento Engenharias do CETENS/UFRB.

3. Motivação da solicitação de redistribuição via permuta para a DCT/UFERSA

A motivação dessa solicitação de redistribuição passa por aspectos pessoais e profissionais, as quais descrevo brevemente a seguir.

3.1 Motivação pessoal

A motivação pessoal surge pela necessidade de proteção da entidade familiar. Meu esposo (Paulo Henrique dos Santos Silva) trabalha no ramo de eventos no Rio Grande do Norte há mais de 20 anos, formado em Designer de Interiores pela Universidade Potiguar, foi gerente comercial da Designer Brasil Eventos por 16 anos, e desde a pandemia dirige a empresa Elle Decora (cnpj: 44852350/001 – 51), situada na Rua doutor Horácio 20, no Bairro de Lagoa Nova, Natal/RN.

Somos pais de Pedro Ricardo dos Santos, que tem 8 anos. Nossa família está bem adaptada e constituída em Natal, inclusive foi nessa cidade que conquistamos um de nossos sonhos, a casa própria.

Embora o lar da minha família seja em Natal, o fato de eu ser servidora da UFRB no campus CETENS me leva a residir na cidade de Feira de Santana na Bahia (cerca de 1.080 km de Natal) o que tem afetado intensamente nossa família, pois permaneço longos períodos distante fisicamente, enquanto meu esposo e filho residem em Natal.

Assim, a motivação dessa solicitação passa pelo meu desejo e da minha família em estar mais próximo de Natal e se assemelha a situação do docente Marcelo Batista de Queiroz, baiano, natural de Irecê, com toda a sua família residindo em Feira de Santana e Irecê. Desta forma, a redistribuição/permuta para a UFRB o possibilitaria um convívio mais próximo e ofereceria maior assistência pessoal a seus familiares que moram na região. Além disso, os motivos para esta solicitação são ainda endossados por motivos profissionais, conforme descrevo a seguir.

3.2 Motivação profissional

Atuar na UFRB/CETENS no curso de Engenharia de Materiais foi desde o início um grande desafio e satisfação profissional. O curso que é um dos 58 ofertados no Brasil, conta com oito professores e tem uma visão multidisciplinar para a formação do Engenheiro de Materiais aptos a atuar em atividades de pesquisa, de desenvolvimento, de produção e de aplicação de materiais nas três classes básicas: metais, cerâmicas e polímeros.

Nesses anos de atuação na UFRB pude compreender melhor o papel da atuação docente no Ensino Superior Público e tive a oportunidade de desempenhar funções diversas que vão além do ensino, sobretudo no campo administrativo, as quais considero vivências muito relevantes para minha carreira profissional.

Mesmo tendo um bom ambiente de trabalho na UFRB/CETENS, meu interesse profissional é voltar a atuar na área de tribologia, pela minha afinidade e por toda a construção da minha formação acadêmica e profissional, inclusive para dar continuidade em projetos e parcerias que construí ao longo da minha trajetória.

Integro do Grupo de Estudos de Tribologia e Integridade Estrutural (GET) da UFRN desde o ano de 2005 até os dias atuais, colaboro no desenvolvimento de pesquisas na área de tribologia de materiais poliméricos,

cerâmicos e metálicos. Um grupo de relevância na UFRN e no cenário nacional, uma vez que existem poucos grupos e laboratórios dedicados ao estudo da Tribologia no Brasil. Apresenta-se há mais de uma década em intenso desenvolvimento de pesquisa científica, recentemente citado por José Daniel Biasoli de Mello e Henara Costa, 2023, através da publicação *Brazilian Tribology: origin, status quo and future perspectives, 2023 na Surf. Topogr.: Metrol. Prop.* 11 030201 DOI 10.1088/2051-672X/ace83e.

Desta forma, estando mais próxima fisicamente de Natal, conseguirei manter esta parceria, auxiliando nas orientações de mestrado e doutorado em andamento, tanto no Departamento de Engenharia de Materiais, através das colaborações já existentes com a Profa. Dra. Maria Carolina Burgos Costa do Nascimento como também no Departamento de Engenharia Mecânica da UFRN.

Em adição aos projetos, através do GET estabeleci parcerias com outros centros de pesquisa nacionais e internacionais na área, é o caso do Laboratório de Fenômenos de Superfície (LSF) da Escola Politécnica da USP – Deniol Tanaka, Laboratório de Polímeros (LAPOL) da UFRGS – Sandro Campos Amico, UEFF - Dante F. Franceschini, Instituto de Pesquisas Energéticas e Nucleares (IPEN) – Luis Gallego Martinez, Núcleo de Processamento Primário e Reuso de Água Produzida e Resíduos (NUPPRAR) e Núcleo de Petróleo e Energias Renováveis (NUP-ER) da UFRN - – Djalma Ribeiro da Silva, Núcleo de Ensino e Pesquisa de Petróleo e Gás (NUPEG) - Eduardo Lins de Barros Neto, Laboratório de Caracterização de Materiais Têxteis (LABCTEX) – Moisés Vieira de Melo, Laboratório de Polímeros Avançados e Materiais Otimizados (LAPOM) da UNT/EUA - Witold Brostow, Universidade Estadual da Norte Fluminense (UENF) – Marcello Filgueira e também UFERSA, através do Prof. Jardel Dantas da Cunha do Departamento de Engenharia e Tecnologia.

Finalizo enfatizando que possuo o perfil para atender a demanda de professores do departamento de Ciência e Tecnologia, além de ampla possibilidade de integrar as atividades de pesquisa e ensino do departamento de Engenharias.

Registro também meu interesse e disponibilidade em contribuir em funções administrativas que o departamento julgar pertinentes à minha expertise. Na seção a seguir descrevo as áreas possíveis de atuação no DCT/UFERSA.

4. Áreas de Atuação no DCT/UFERSA

Em relação ao ensino, pela minha trajetória acadêmica e profissional, me coloco a disposição para ministrar no curso Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia, as mesmas disciplinas que o Docente Marcelo já ministra, que são Química Aplicada à Engenharia e Laboratório de Química Aplicada à Engenharia. Assim como, as seguintes disciplinas:

CCT1821 FUNDAMENTOS DE CIÊNCIAS DOS MATERIAIS - 60h
CCT1831 RESISTÊNCIA DOS MATERIAIS I - 60h
CCT2199 RESISTÊNCIA DOS MATERIAIS II - 60h
CEN2196 SISTEMA DE GESTÃO DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO - 60h
CCT1825 MECÂNICA GERAL I - 60h
CCT1911 TERMODINÂMICA APLICADA - 60h
CCT1960 ERGONOMIA - 60h
CCT2303 GESTÃO DA QUALIDADE - 60h
CCT1895 ENGENHARIA DE MÉTODOS E PROCESSOS - 60h
CEN2188 INTRODUÇÃO À ENGENHARIA DO PETRÓLEO
CEN2191 METROLOGIA - 60h
CCT2192 POLÍTICA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - 30h
CCT2298 ENGENHARIA DA QUALIDADE - 60h

Além disso, também me coloco a disposição em ministrar disciplinas nos cursos de Engenharia Civil e Engenharia Mecânica.

Por fim, reitero meu interesse em redistribuição para o DCT/UFERSA no cargo de docente do magistério superior com regime de trabalho de dedicação exclusiva, pelas motivações pessoais e profissionais expostas neste documento. Reforço que me encontro apta a me envolver (juntamente com todo o corpo docente) no processo contínuo e permanente de desenvolvimento deste departamento, contribuindo da melhor maneira possível nas áreas de ensino, da pesquisa e da extensão, seja atuando como docente ou em cargos de caráter administrativo.

Certa da atenção que foi dedicada durante a leitura dessa carta de intenção, apresento os meus mais sinceros cumprimentos.

Natal, 10 de janeiro de 2024.

Profa. Dra. Juliana Ricardo de Souza



Documento assinado digitalmente

JULIANA RICARDO DE SOUZA


Data: 10/01/2024 10:38:39-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM A REDISTRIBUIÇÃO

Eu, JULIANA RICARDO DE SOUZA, ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, Matrícula SIAPE nº [REDACTED], servidor(a) do(a) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA, lotado(a) no(a) CENTRO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM ENERGIA E SUSTENTABILIDADE , venho expressar a minha concordância em ser redistribuído(a) para (o)a UNIVERSIDADE FEDERAL DO SEMIÁRIDO.

Mossoró/RN, 10 de janeiro de 2024.

 Documento assinado digitalmente
JULIANA RICARDO DE SOUZA
Data: 10/01/2024 10:24:03-0300
Verifique em <https://validar.itf.gov.br>

Assinatura do(a) Servidor(a)



Juliana Ricardo de Souza



Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/6490112574411234>

ID Lattes: **6490112574411234**

Última atualização do currículo em 23/10/2023

Juliana Ricardo de Souza é Dra. em Engenharia Mecânica pelo PPGEM/UFRN, 2015. Fez Mestrado (2011) e Graduação (2009) na UFRN, com Intercâmbio Acadêmico no LAPOM-Texas/EUA, 2009, ênfase em Tribologia. Trabalhou na UFRN como Professora Substituta em Engenharia Mecânica (2018) e Professora Visitante no IFRN Campus Mossoró (2020) em Gestão Ambiental, atuando como Docente em Graduação e em Extensão na Implementação de Especialização em Energias Renováveis e Meio Ambiente. Atua Principalmente em Pesquisas com Desenvolvimento de Novos Materiais Tribologicamente Eficazes e na Avaliação de Desgaste, Atrito e Lubrificação entre Superfícies em Movimento Relativo de Sistemas Naturais e Artificiais. Tem atuado em Projetos na Área de Manufatura Aditiva de Cerâmicas Avançadas e Reaproveitamento de Materiais Poliméricos Visando Produção de Filamento para Impressão 3D. É Revisora do Renomado Journal of Composite Materials. É Professora Adjunta da UFRB-CETENS e membro permanente do Grupo de Estudos de Tribologia e Integridade Estrutural GET/PPGEM-UFRN. Tem Experiência na Construção de Tribômetros de Bancada e em Caracterizações Tribológicas de Materiais em Diversas Configurações de Ensaio, como Pino Disco, Reciprocating, Esclerometria e HFRR. **(Texto informado pelo autor)**


Identificação


Nome	Juliana Ricardo de Souza
Nome em citações bibliográficas	SOUZA, J. R.;Juliana Ricardo de Souza;SOUZA, JULIANA RICARDO DE;J. Ricardo de Souza;SOUZA, R.
Lattes iD	 http://lattes.cnpq.br/6490112574411234
Orcid iD	 https://orcid.org/0000-0002-3159-779X

Endereço

Endereço Profissional	Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, Centro de Ciências e Tecnologia em Energia e Sustentabilidade. [Redacted] SIM [Redacted] Telefone: [Redacted]
------------------------------	---

Formação acadêmica/titulação

2011 - 2015	Doutorado em Programa de Pós Graduação em Engenharia Mecânica. Universidade Federal do Rio Grande do Norte, UFRN, Brasil. Título: DESENVOLVIMENTO DE COMPÓSITOS POLIMÉRICOS TRIBOLOGICAMENTE EFICAZES, Ano de obtenção: 2015. Orientador: João Telésforo Nóbrega de Madeiros. Coorientador: Efrain Pantaleon Matamoros. Bolsista do(a): Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, CAPES, Brasil. Palavras-chave: Rejeito de Scheelita; PTFE; Compósitos; Tribologia. Grande área: Engenharias Grande Área: Engenharias / Área: Engenharia de Materiais e Metalúrgica / Subárea: Engenharia de Materiais / Especialidade: Tribologia. Mestrado em Engenharia Mecânica. Universidade Federal do Rio Grande do Norte, UFRN, Brasil. Título: AVALIAÇÃO DO COMPORTAMENTO TRIBOLÓGICO DE COMPÓSITOS POLIÉSTER/FIBRA DE VIDRO UTILIZANDO RESÍDUOS DE POLIÉSTER/FIBRA DE VIDRO E CARBONATO DE CÁLCIO COMO CARGA  , Ano de Obtenção: 2011.
2009 - 2011	

Orientador:  João Telésforo Nóbrega de Medeiros.
Bolsista do(a): Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, CAPES, Brasil.
Palavras-chave: Compósitos; Reciclagem; Tribologia.
Grande área: Engenharias
Grande Área: Engenharias / Área: Engenharia de Materiais e Metalúrgica / Subárea: Engenharia de Materiais / Especialidade: Tribologia.
Graduação em Engenharia de Materiais.
Universidade Federal do Rio Grande do Norte, UFRN, Brasil.
Título: RESPOSTA DAS RESINAS EPÓXI E POLIÉSTER ORTOFTÁLICA A ENSAIOS ESCLEROMÉTRICOS..
Orientador: Joao Telesforo Nobrega de Medeiros.
Bolsista do(a): PETROBRAS, FUNPEC, Brasil.

2005 - 2009

Formação Complementar

2020 - 2020	Formação Microsoft Teams para Setor Administrativo. (Carga horária: 2h). Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte, IFRN, Brasil.
2014 - 2014	Treinamento Arita 1. (Carga horária: 35h). Arita Treinamentos, ARITA, Brasil.
2008 - 2008	Fluorescência e Difractometria de Raios X. (Carga horária: 4h). Centro de Tecnologia do GAS, CTGAS, Brasil.
2007 - 2007	Engenharia de Superfície. (Carga horária: 8h). Universidade Federal do Rio Grande do Norte, UFRN, Brasil.
2007 - 2007	Termoplásticos de Engenharia. (Carga horária: 4h). Associação Brasileira de Polímeros, ABPOL, Brasil.
2006 - 2006	Noções sobre moagem de alta energia. (Carga horária: 6h). Universidade Federal do Rio Grande do Norte, UFRN, Brasil.

Atuação Profissional

Universidade Federal do Pará, UFPA, Brasil.

Vínculo institucional

2022 - 2023 Vínculo: , Enquadramento Funcional:

University of North Texas, UNT, Estados Unidos.

Vínculo institucional

2009 - 2009 Vínculo: Estágio, Enquadramento Funcional: Estagiária, Carga horária: 40, Regime: Dedicção exclusiva.

Outras informações

Estudante visitante no Laboratório de Polímeros Avançados e Materiais Otimizados (LAPOM - UNT), desenvolvendo pesquisa na área de Tribologia de Polímeros.

Universidade Federal do Rio Grande do Norte, UFRN, Brasil.

Vínculo institucional

2016 - 2018 Vínculo: Professor Substituto, Enquadramento Funcional: Professor Temporário, Carga horária: 40

Outras informações

Curso: Engenharia Mecânica Disciplinas: Tribologia de Elementos de Máquinas, Mecânica Aplicada, Especificação e Seleção de Materiais, Manutenção Industrial, Metalografia e Tratamentos Térmicos, Processos de Fabricação Mecânica I e Processos de Fabricação Mecânica II. Departamento de Engenharia Mecânica - DEM/UFRN.

Vínculo institucional

2011 - 2011 Vínculo: Estágio a docência, Enquadramento Funcional: Estágio de docência no ensino superior

Outras informações

DISCIPLINA: MEC1806 - TRIBOLOGIA DE ELEMENTOS E MÁQUINAS DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA MECÂNICA - UFRN

Vínculo institucional

2010 - 2010 Vínculo: Estágio a Docência, Enquadramento Funcional: Estágio a Docência no ensino superior

Outras informações

DISCIPLINA: DEM030-ESPECIFICAÇÃO E SELEÇÃO DE MATERIAIS DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA MECÂNICA - UFRN

Atividades

11/2016 - 11/2018 Ensino, Engenharia Mecânica, Nível: Graduação

Disciplinas ministradas
Manutenção
Tribologia
Mecânica Aplicada
Processos de Fabricação Mecânica
Especificação e Seleção de Materiais
Metalografia

Grupo de Estudos de Tribologia, GET-UFRN, Brasil.

Vínculo institucional

2006 - Atual

Vínculo: Pesquisadora, Enquadramento Funcional: Pesquisadora, Carga horária: 20

Centro de Tecnologias do Gás e Energias Renováveis, CTGAS-ER, Brasil.

Vínculo institucional

2016 - 2016

Outras informações

Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: PROFESSORA
CURSO: Técnico em Sistemas de Energias Renováveis DISCIPLINA: Operação e Manutenção de Sistemas de Energias Renováveis

Vínculo institucional

2013 - 2013

Outras informações

Vínculo: , Enquadramento Funcional: PROFESSORA
CURSO: Técnico em Petróleo e Gás Natural DISCIPLINA: Avaliação de Formação e Completação de Poços

Vínculo institucional

2011 - 2011

Outras informações

Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: PROFESSORA
CURSO: Especialização Técnica de Inspeção de Equipamentos DISCIPLINA: Estruturas Metálicas (Metais - Engenharia de Materiais e Mecânica)

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte, IFRN, Brasil.

Vínculo institucional

2018 - 2020

Outras informações

Vínculo: Professor Visitante, Enquadramento Funcional: PROF ENS BAS TEC TECNOLÓGICO - VISITANTE (CME, Carga horária: 60
Atividade de extensão no desenvolvimento do Projeto Pedagógico de Curso de Pós Graduação Latu Sensu (Especialização em Energias Renováveis e Meio Ambiente).
Atividades de ensino, ministrando as disciplinas de Metodologia Científica e Tecnológica (30H), Gestão de Resíduos Sólidos(60H) e Meio Ambiente, Exploração de Petróleo e Gás (30H), Seminário de Iniciação à Pesquisa e à Extensão (H) e Segurança do Trabalho (H) nos cursos Superior e Técnico Integrado e Subsequente de Tecnologia em Gestão Ambiental, Mecânica, Saneamento, Edificações, EJA assim como em atividades de pesquisa através da orientação de alunos em Trabalhos de Conclusão de Curso.

Atividades

03/2020 - 12/2020

Extensão universitária , IFRN Campus Mossoró.
Atividade de extensão realizada
Serviços Ambientais - Edital 04/2019- PROEX/IFRN-NEPP.

04/2018 - 04/2020

Ensino, Gestão Ambiental, Nível: Graduação
Disciplinas ministradas
Gestão de Resíduos Sólidos
Meio Ambiente, Exploração de Petróleo e Gás
Metodologia Científica e Tecnológica
Segurança do Trabalho

04/2018 - 04/2020

Seminário de Iniciação à Pesquisa e à Extensão
Extensão universitária , IFRN Campus Mossoró.
Atividade de extensão realizada
Desenvolvimento do Projeto Pedagógico de Curso de Pós Graduação Latu Sensu (Especialização em Energias Renováveis e Meio Ambiente) - PORTARIA N 225/2018 - DG/MO/RE/IFRN.

Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, UFRB, Brasil.

Vínculo institucional

2020 - Atual

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Docente, Regime: Dedicção exclusiva.

Atividades

08/2023 - Atual

Conselhos, Comissões e Consultoria, Centro de Ciências e Tecnologia em Energia e Sustentabilidade.
Cargo ou função
Comissão Permanente de Acessibilidade do CETENS.

06/2023 - Atual

Conselhos, Comissões e Consultoria, Centro de Ciências e Tecnologia em Energia e Sustentabilidade.
Cargo ou função
Comissão de Reformulação da Resolução de Monitoria - Portaria N 732.

06/2023 - Atual	Conselhos, Comissões e Consultoria, Centro de Ciências e Tecnologia em Energia e Sustentabilidade. Cargo ou função Comissão de organização e execução dos trabalhos da Semana Acadêmica e Reencôncavo 2023.1 do CETENS.
10/2021 - Atual	Extensão universitária , Centro de Ciências e Tecnologia em Energia e Sustentabilidade. Atividade de extensão realizada COMunidade Materiais - CETENS/UFRB 2023.
07/2021 - Atual	Conselhos, Comissões e Consultoria, Centro de Ciências e Tecnologia em Energia e Sustentabilidade. Cargo ou função Membro do Colegiado de Engenharia de Materiais.
05/2021 - Atual	Conselhos, Comissões e Consultoria, Centro de Ciências e Tecnologia em Energia e Sustentabilidade. Cargo ou função Membro do Núcleo Direório Estruturante da Engenharia de Materiais.
12/2020 - Atual	Conselhos, Comissões e Consultoria, Centro de Ciências e Tecnologia em Energia e Sustentabilidade. Cargo ou função Comitê Permanente de Coordenação do Programa de Monitoria em Ensino de Graduação da UFRB no CETENS.
11/2020 - Atual	Pesquisa e desenvolvimento, Centro de Ciências e Tecnologia em Energia e Sustentabilidade. Linhas de pesquisa ESTUDO DE LIGANTES PARA O PROCESSO DE MANUFATURA ADITIVA DE MATERIAIS CERÂMICOS DESENVOLVIMENTO DE TRIBÔMETROS DE BANCADA REAPROVEITAMENTO DE MATERIAIS POLIMÉRICOS PARA IMPRESSÃO 3D
11/2020 - Atual	Ensino, Engenharia de Materiais, Nível: Graduação Disciplinas ministradas ANÁLISE DE FALHA DOS MATERIAIS CORROSÃO E PROTEÇÃO DE MATERIAIS PROCESSAMENTO DOS MATERIAIS METÁLICOS TRANSFORMAÇÕES DE FASES EM METAIS METALURGIA DA SOLDAGEM
11/2020 - Atual	Conselhos, Comissões e Consultoria, Centro de Ciências e Tecnologia em Energia e Sustentabilidade. Cargo ou função Membro da Área do conhecimento Engenharias do CETENS/UFRB.
09/2023 - 09/2023	Extensão universitária , Centro de Ciências e Tecnologia em Energia e Sustentabilidade. Atividade de extensão realizada V Semana de Engenharia de Materiais - V SEMAT.
11/2021 - 11/2021	Extensão universitária , Centro de Ciências e Tecnologia em Energia e Sustentabilidade. Atividade de extensão realizada III Semana de Engenharia de Materiais - SEMAT 2021.

Linhas de pesquisa

1.	ESTUDO DE LIGANTES PARA O PROCESSO DE MANUFATURA ADITIVA DE MATERIAIS CERÂMICOS
2.	DESENVOLVIMENTO DE TRIBÔMETROS DE BANCADA
3.	REAPROVEITAMENTO DE MATERIAIS POLIMÉRICOS PARA IMPRESSÃO 3D

Projetos de pesquisa

2023 - Atual	Fabricação de cerâmicas avançadas por impressão 3D pela técnica de deposição de filamento fundido Projeto certificado pelo(a) coordenador(a) Camila Ferreira Escobar em 23/10/2023. Descrição: A fabricação de produtos cerâmicos não é uma tarefa simples devido às propriedades extremas desta classe de materiais. Os métodos convencionais apresentam restrições quanto à complexidade geométrica, sendo utilizadas para peças com formato simples. A manufatura aditiva permite que sejam fabricados produtos com geometria complexa e dentre suas técnicas, a deposição por filamento fundido (FDM) é a que apresenta o menor custo operacional e versatilidade do projeto. O objetivo deste projeto é introduzir a tecnologia emergente FDM para a fabricação de cerâmicas avançadas no estado da Bahia com o desenvolvimento de filamentos promissores no estudo das variáveis do processo.. Situação: Em andamento; Natureza: Pesquisa. Alunos envolvidos: Doutorado: (3) .
---------------------	--

Integrantes: Juliana Ricardo de Souza - Integrante / Camila Ferreira Escobar - Coordenador / Roger Honorato Piva - Integrante.

2023 - Atual

Financiador(es): Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia - Auxílio financeiro. Reaproveitamento de materiais poliméricos para produção de filamento para impressão 3D

Descrição: A manufatura aditiva é um conjunto de técnicas de fabricação que está revolucionando a forma com a qual projetamos e desenvolvemos novos produtos. Consiste na prototipagem de uma peça através da adição de material, camada a camada, até conseguir obter a peça, que inicialmente é projetada digitalmente e, através dos sistemas CAD/CAM os comandos são transmitidos para impressora 3D fabricar a peça. Dentre as diversas tecnologias de impressão 3D, a Fused Deposition Modeling (FDM) é a mais utilizada, devido o baixo custo da impressora e dos insumos, podendo ser adquirida e mantida por pessoas físicas. A FDM é principalmente usada para fabricação de produtos poliméricos, podendo ser utilizado polímeros tanto polímeros virgens quanto reciclados. O objetivo deste projeto é avaliar a possibilidade de reaproveitar resíduos sólidos de politereftalato de etileno (PET), que é um dos principais polímeros descartados, devido sua utilização em embalagens de bebidas como água e refrigerantes e analisar as melhores condições de processamento desse material reciclado..

2021 - Atual

Situação: Em andamento; Natureza: Pesquisa.

Integrantes: Juliana Ricardo de Souza - Integrante / Camila Ferreira Escobar - Integrante / NILMAR DE SOUZA - Coordenador / AURISTELA CARLA DE MIRANDA - Integrante.

ESTUDO DO PROCESSO DE MANUFATURA ADITIVA DE CERÂMICAS AVANÇADAS PELA TÉCNICA DE FABRICAÇÃO POR FILAMENTO FUNDIDO

Descrição: A fabricação de produtos de formato complexo de cerâmicas avançadas, sem defeitos e economicamente viável não é uma tarefa simples devido às propriedades extremas dessa classe de materiais, tais como alto ponto de fusão e baixa ou nenhuma deformação plástica. Os métodos de fabricação de cerâmicas avançadas são, principalmente, a partir de rotas de processamento de pó. Técnicas convencionais de fabricação de peças de cerâmicas avançadas, como a moldagem por injeção de pós cerâmicos, são utilizadas a mais de três décadas e apresenta peças com bom acabamento e propriedades. Porém esse processo é interessante economicamente quando se pretende produzir um grande volume de peças, devido ao alto custo do equipamento e dos moldes. Para a fabricação em menor escala de produção, técnicas de manufatura aditiva desenvolvidas recentemente se apresentam como uma alternativa, devido ao seu baixo custo e produção de peças com geometria complexa e personalizada, além de permitir que sejam realizadas modificações no projeto do produto sem acarretar em altos custos com a manufatura de moldes. O uso de técnicas de manufatura aditiva para a produção de peças poliméricas e metálicas tem sido mais difundida e estudada do que para produtos cerâmicos. Dentre os vários processos de manufatura aditiva, a técnica de Fabricação por Filamento Fundido (FFF) é uma das mais utilizadas, devido a sua simplicidade, baixo custo e possibilidade de adaptação da manufatura de polímeros para cerâmicos. Estes tipos de processos resultam na formação de um corpo verde que requer subsequentes tratamentos térmicos de remoção do ligante e sinterização para obter a peça final de cerâmica avançada. Os ligantes usados são compostos por polímeros, ceras e aditivos que permitem que a peça seja prototipada através de uma extrusora e devem ser removidos antes da sinterização da peça. Apesar de ser um veículo temporário, as características do ligante influenciam diretamente nas propriedades da peça final e seu estudo é vital importância para obtenção de peças sem a presença de defeitos. Tendo em vista as possibilidades de pesquisas na área de manufatura aditiva de materiais cerâmicos, o objetivo deste projeto é o desenvolvimento do processo de manufatura aditiva de cerâmicas avançadas através da técnica de Fabricação por Filamento Fundido (FFF)..

2021 - Atual

Situação: Em andamento; Natureza: Pesquisa.

Alunos envolvidos: Graduação: (1) .

Integrantes: Juliana Ricardo de Souza - Integrante / Camila Ferreira Escobar - Coordenador / NILMAR DE SOUZA - Integrante / MAURÍCIO CHAGAS DE MENEZES JUNIOR - Integrante.

Desenvolvimento de Tribômetros de Bancada

Descrição: Diante das atuais necessidades no desenvolvimento de novos materiais, voltados para aplicações que requerem um bom comportamento entre superfícies que operam em contato, entende-se que compreender o levantamento do atrito de pares de materiais e produtos, utilizando equipamentos laboratoriais dos tipos: tribômetros e simuladores de desgaste, são de grande valia em projetos de pesquisa. Na prática, essas necessidades envolvem aplicações que vão desde as áreas médica e odontológica, com o aumento no número de implantes e a necessidade de reoperações, devido à perda da prótese por desgaste, até em relação a vida útil em serviço, de materiais e componentes mecânicos, aplicados nos mais diversos segmentos da sociedade. Impactos na economia nacional envolvida, por afetar os custos de manutenção com a troca de peças e gasto de energia do sistema por atrito, são consequências das falhas de equipamentos e dispositivos. Desta forma, os recursos gerados nas pesquisas científicas permitem o melhor conhecimento dos fatores que afetam o desempenho tribológico de dada aplicação, e são, portanto, imprescindíveis para possibilitar meios de melhoria. Para tanto, propõe-se

2012 - 2013

pavimentar uma infraestrutura física instalada com a fabricação de Tribômetros de bancada, por alunos e docentes, assim também, contribuindo para a formação de profissionais especializados. Avaliações das características tribológicas como atrito e desgaste de materiais e produtos darão suporte técnico a indústrias de diversas áreas e institutos de pesquisa em atividades, através de procedimentos de ensaios multidisciplinares, inseridos nas áreas de ciência e engenharia de materiais, elétrica, biomédica, tribologia, física, química, mecânica do contato e do dano. Além disso, visam ampliar a disponibilidade de ferramentas nos estudos práticos em aulas, correlacionados as disciplinas, permitindo a execução do ensino, pesquisa e extensão em prol de publicações científicas e amadurecimento do curso de graduação em Engenharia de Materiais da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia..

Situação: Em andamento; Natureza: Pesquisa.

Alunos envolvidos: Graduação: (1) .

Integrantes: Juliana Ricardo de Souza - Coordenador / Camila Ferreira Escobar - Integrante / DJOILLE DENNER DAMM - Integrante / SAMARA REBEKA PITA MACIEL - Integrante.

Monitoração dos Parâmetros Tribológicos e de Desempenho de Motores a Diesel e Bicomcombustíveis (GNL)

Descrição: O objetivo deste trabalho é propor uma metodologia de ensaio e depuração dos **2009 - 2013** dados, que permita pesquisar a confiabilidade dos motores de uso ferroviários na substituição de combustíveis diesel para biocombustível LNG e estudar a vida de componentes em serviço, identificando as perdas de energia e massa de sólidos em contato físico..

Situação: Concluído; Natureza: Pesquisa.

Alunos envolvidos: Graduação: (4) / Mestrado acadêmico: (2) / Doutorado: (2) .

Integrantes: Juliana Ricardo de Souza - Integrante / Jarbas Santos Medeiros - Integrante / EFRAIN PANTALEON MATAMOROS - Coordenador.

PRECISÃO, SENSIBILIDADE E EFICÁCIA DA RESPOSTA DE UM PIG DE PERFILAGEM APLICADO A UM DUTO DE PETRÓLEO

Situação: Concluído; Natureza: Pesquisa.

2007 - 2008

Alunos envolvidos: Graduação: (3) / Mestrado acadêmico: (4) / Doutorado: (2) .

Integrantes: Juliana Ricardo de Souza - Integrante / João Telésforo Nobrega de Medeiros - Coordenador / Jarbas Santos Medeiros - Integrante.

Desgaste de pares retentor-coluna (polished rod) utilizados em unidades de bombeamento de petróleo

Descrição: Minimizar danos materiais, energéticos e ambientais associados aos processos de atrito e desgaste de pares tribológicos constituídos pelos retentores elastoméricos e hastes polidas de uma unidade de bombeio é o objetivo geral desta proposta.. **2005 - 2007**

Situação: Concluído; Natureza: Pesquisa.

Alunos envolvidos: Graduação: (3) / Mestrado acadêmico: (1) .

Integrantes: Juliana Ricardo de Souza - Coordenador / João Telésforo Nobrega de Medeiros - Integrante / ADEMIR OLIVEIRA DA SILVA - Integrante / Ruthilene Catarina Lima da Silva - Integrante.

Desgaste de anéis elastoméricos de vedação e da haste utilizados em unidades de bombeamento de petróleo no RN

Situação: Concluído; Natureza: Pesquisa.

Alunos envolvidos: Graduação: (6) / Mestrado acadêmico: (2) / Doutorado: (1) .

Integrantes: Juliana Ricardo de Souza - Coordenador / Ruthilene Catarina Lima da Silva - Integrante / João Telésforo Nobrega de Medeiros - Integrante / Janaina Silva Santana - Integrante / ADEMIR OLIVEIRA DA SILVA - Integrante.

Projetos de extensão

2022 - 2023

A tribologia no nosso cotidiano: noções básicas sobre o desgaste dos materiais para alunos do ensino médio da rede pública

Descrição: A tribologia é a ciência que estuda o atrito, o desgaste, a lubrificação e a vida de sistemas mecânicos; seus conceitos aplicam-se desde sistemas mecânicos simples até ao próprio corpo humano. Neste sentido, conhecer sobre o desgaste dos materiais pode oferecer a população em geral um bem-estar de vida melhor. O presente projeto tem o objetivo de apresentar de forma didática os conceitos de tribologia para os alunos de ensino médio das escolas públicas na cidade de Tucuruí. Para a realização deste projeto de extensão será utilizado ferramentas computacionais, pesquisa em livros e artigos científicos, bem como o material didático desenvolvido pelo(s) aluno(s) da Faculdade de Engenharia Mecânica do Campus Tucuruí (FEM-CAMTUC). Este projeto terá como produtos: um minicurso básico sobre o desgaste de materiais, certificado de participação e a pesquisa de satisfação, assim como o desenvolvimento de bancadas experimentais para

quantificação do coeficiente de atrito de pares tribológicos (Exemplos: polímero x metais, cerâmica x metais, polímeros x cerâmicas), através de pistas de rugosidades com diferentes granulometria, simulando contatos com configurações conformes e não conformes práticas do cotidiano de sistemas mecânicos operacionais em uso..

Situação: Concluído; Natureza: Extensão.

Alunos envolvidos: Graduação: (2) / Doutorado: (2) .

Integrantes: Juliana Ricardo de Souza - Integrante / Fernando Nunes da Silva - Coordenador / Carlos Vinicius Correa da Costa - Integrante / Mateus Rosário da Rocha - Integrante.

Revisor de periódico

2022 - Atual

Periódico: JOURNAL OF COMPOSITE MATERIALS

Áreas de atuação

1. Grande área: Engenharias / Área: Engenharia de Materiais e Metalúrgica.
2. Grande área: Engenharias / Área: Engenharia Mecânica.
3. Grande área: Engenharias / Área: Engenharia de Materiais e Metalúrgica / Subárea: Engenharia de Materiais/Especialidade: Tribologia.

Idiomas

Português

Compreende Bem, Fala Bem, Lê Bem, Escreve Bem.

Inglês

Compreende Bem, Fala Bem, Lê Bem, Escreve Bem.


Espanhol

Compreende Razoavelmente, Fala Razoavelmente, Lê Razoavelmente, Escreve Razoavelmente.

Produções

Produção bibliográfica

Citações

Web of Science 	
Total de trabalhos:4	Total de citações:50
Fator H:3	
Souza, Juliana R.; Souza, J. R. Data: 26/09/2023	

Outras	
Total de trabalhos:4	Total de citações:50
Souza, J. R. Data: 25/09/2023	

Artigos completos publicados em periódicos

Ordenar por

Ordem Cronológica



1. ARAUJO NETO, A. P. ; **SOUZA, J. R.** ; SILVA NETO, R. D. A. ; MEDEIROS, S. K. P. ; MEDEIROS, J. T. N. . Evaluation of PTFE Composites With Mineral Tailing Considering, Friction, Wear and Cost. WORD ACADEMY OF SCIENCE, ENGINEERING AND TECHNOLOGY, v. 10, p. 938-938, 2016.
2. **SOUZA, J. R.**; LIMA DA SILVA, R. C. ; SILVA, L. V. ; MEDEIROS, J. T. N. ; S. C. Amico ; Witold Brostow . Tribology of composites produced with recycled GFRP waste. Journal of Composite Materials **JCR**, p. 1, 2014.
Citações: **WEB OF SCIENCE**™ 6 | 7
3. AMICO, SANDRO CAMPOS ; BROSTOW, WITOLD ; DUTTA, MADHURI ; GÓRAL, TOMASZ ; DE MEDEIROS, JOÃO TELÉSFORO N. ; SILVA, LAÍS VASCONCELOS ; **SOUZA, JULIANA RICARDO DE** . Composites of polyester-+-glass fiber residues vs. composites with mineral fillers. Composite Interfaces **JCR**, v. 19, p. 511-522, 2012.

4. SILVA, L. V. ; ANGRIZANI, C. C. ; **SOUZA, J. R.** ; AMICO, S. C. ; MEDEIROS, J. T. N. . Use of polyester/glass-fiber residues as fillers for composites. Journal of Applied Polymer Science (Print) **JCR**, v. 124, p. 302-310, 2012.

Citações: WEB OF SCIENCE™ 9 | 12

5. BROSTOW, W. ; DUTTA, M. ; **SOUZA, R.** ; RUSEK, P. ; MEDEIROS, A. M. ; ITO, E. N. . Nanocomposites of poly(methyl methacrylate) (PMMA) and montmorillonite (MMT) Brazilian clay: A tribological study. Express Polymer Letters **JCR**, v. 4, p. 570-575, 2010.

Citações: WEB OF SCIENCE™ 33 | 34

Capítulos de livros publicados

1. **SOUZA, J. R.**; MEDEIROS, S. K. P. ; Oliveira, P. M. ; ARAUJO NETO, A. P. . Tribologia de Polímeros. In: Juliana Ricardo de Souza. (Org.). TRIBLOCK: Um livro da Tribologia e Integridade Estrutural. 1ed.Natal: EDUFERN, 2015, v. B, p. 49-70.
2. **SOUZA, J. R.**; AZEVEDO, L. S. P. ; Parma de Azevedo, M. S. ; SILVA NETO, R. D. A. . Avaliação de Superfícies de Polímeros e Compósitos. In: Juliana Ricardo de Souza. (Org.). TRIBLOCK: Um livro de Tribologia e Integridade Estrutural/ Volume B. 1ed.Natal: EDUFERN, 2015, v. B, p. 168-192.

Trabalhos completos publicados em anais de congressos

1. MACIEL, S. R. P. ; BOSTOCK, L. G. L. ; **SOUZA, J. R.** ; ESCOBAR, C. F. ; SOUZA, N. . DEVELOPMENT OF LOW-COST BENCH TRIBOMETER FOR WEAR TESTS BY SLIDING. In: IX SIINTEC 2023, 2023, Salvador. IX INTERNATIONAL SYMPOSIUM ON INNOVATION AND TECHNOLOGY, 2023.
2. MACIEL, S. R. P. ; BOSTOCK, L. G. L. ; **SOUZA, J. R.** ; ESCOBAR, C. F. ; SOUZA, N. . DESENVOLVIMENTO DE TRIBÔMETRO DE BANCADA PARA ENSAIOS DE DESGASTE POR DESLIZAMENTO. In: Seminário de Integração Ensino, Pesquisa e Extensão, 2023, Feira de Santana. VIII SIEPE, 2023.
3. SILVA, A. K. B. ; SOUSA, A. P. ; SOUSA, A. R. O. ; CAVALCANTE, D. G. L. ; ARAUJO NETO, A. P. ; **SOUZA, J. R.** . Microstrutural and Mechanical Analysis of Polytetrafluoroethylene Composites with Quasicrystals Reinforcement. In: COBEM, 2019, UBERLÂNDIA. Congresso Brasileiro de Engenharia Mecânica, 2019.
4. VIEIRA, G. M. ; ARAUJO NETO, A. P. ; SANTIAGO, I. H. L. ; **SOUZA, J. R.** ; MEDEIROS, J. T. N. . INFLUÊNCIA DA PRESSÃO DE CONTATO E VELOCIDADE DE DESLIZAMENTO NO ESTUDO TRIBOLÓGICO DE UM COMPÓSITO À BASE DE PTFE. In: Congresso Nacional de Engenharia Mecânica, 2018, Salvador. X Congresso Nacional de Engenharia Mecânica, 2018.
5. ARAUJO, N. M. F. T. S. ; MAIA., F. P. ; **SOUZA, J. R.** . ANÁLISE TEÓRICA DA TRANSFERÊNCIA DE CALOR E SUA INFLUÊNCIA NA PERFORMANCE DE UMA PLACA FOTOVOLTAICA DE SILÍCIO. In: Congresso Nacional de Engenharia Mecânica, 2018, Salvador. X Congresso Nacional de Engenharia Mecânica, 2018.
6. SANTIAGO, I. H. L. ; ARAUJO NETO, A. P. ; VIEIRA, G. M. ; **SOUZA, J. R.** ; MEDEIROS, J. T. N. . Análise dos mecanismos de desgaste oriundos de ensaios tribológicos com alto par P×V em um compósito de PTFE. In: Congresso Nacional de Engenharia Mecânica, 2018, Salvador. X Congresso Nacional de Engenharia Mecânica, 2018.
7. ARAUJO NETO, A. P. ; SILVA NETO, R. D. A. ; **SOUZA, J. R.** ; MEDEIROS, S. K. P. ; MEDEIROS, J. T. N. . Evaluation of PTFE Composites with Mineral Tailings Considering Friction, Wear and Cost. In: ICNNNT 2016, 2016, Londres. 18th International Conference on Nanomaterials, Nanotechnology and Nanomechanical Testing, 2016.
8. MEDEIROS, S. K. P. ; SILVA, J. M. ; **SOUZA, J. R.** ; MEDEIROS, J. T. N. . AVALIAÇÃO DA ABSORÇÃO DE ENERGIA EM COMPÓSITOS COM MATRIZ DE PTFE E CARGA MINERAL. In: Congresso Nacional de Engenharia Mecânica, 2016, Fortaleza. CONEM 2016, 2016.
9. Oliveira, P. M. ; ARAUJO NETO, A. P. ; **SOUZA, J. R.** ; MEDEIROS, J. T. N. . ESTUDO TRIBOLÓGICO DE COMPÓSITOS DE PTFE CARREGADOS COM REJEITO DE PORCELANATO. In: Congresso Brasileiro de Engenharia e Ciência dos Materiais, 2016, NATAL. CBECIMAT, 2016.
10. ARAUJO NETO, A. P. ; SILVA NETO, R. D. A. ; SOARES NETO, S. B. ; **SOUZA, J. R.** ; MEDEIROS, J. T. N. . AVALIAÇÃO DE ESCLEROMETRIA PENDULAR EM COMPÓSITOS COM MATRIZ DE PTFE. In: Congresso Brasileiro de Engenharia e Ciência dos Materiais, 2016, NATAL. CBECIMAT 2016, 2016.
11. OLIVEIRA, R. F. ; ARAUJO NETO, A. P. ; **SOUZA, J. R.** ; MEDEIROS, J. T. N. . AVALIAÇÃO DA ABSORÇÃO DE ENERGIA EM COMPÓSITOS POLIMÉRICOS COM MATRIZ DE PTFE. In: CONEM 2014, 2014, Uberlândia - MG. VIII Congresso Nacional de Engenharia Mecânica, 2014.
12. Parma de Azevedo, M. S. ; Oliveira, P. M. ; **SOUZA, J. R.** ; AZEVEDO, L. S. P. ; MEDEIROS, J. T. N. ; Pantaleón, E. M. . AVALIAÇÃO DA SUPERFÍCIE DE COMPÓSITOS POLIMÉRICOS PTFE + REJEITO DE PORCELANATO E PTFE + REJEITO DE SCHEELITA. In: CONEM 2014, 2014, Uberlândia - MG. VIII Congresso Nacional de Engenharia Mecânica, 2014.
13. AZEVEDO, L. S. P. ; Oliveira, P. M. ; Parma de Azevedo, M. S. ; CARVALHO FILHO, E. T. ; **SOUZA, J. R.** ; MEDEIROS, J. T. N. . CARACTERIZAÇÃO DE BROCAS DO TIPO CHATA PARA PERFURAÇÃO DE MADEIRA. In: CONEM 2014, 2014, Uberlândia - MG. VIII Congresso Nacional de Engenharia Mecânica, 2014.
14. **SOUZA, J. R.**; CARVALHO FILHO, E. T. ; MEDEIROS, J. S. ; SABINO, J. M. ; MEDEIROS, J. T. N. . Comparative Thermal Evaluation Between New and Aged Internal HDPE Liners in Crude Oil Pipelines. In: Rio Pipeline 2013, 2013, Rio de Janeiro. Rio Pipeline 2013, Conference & Exposition, 2013.
15. Sá Leitão, N. C. M. C. ; **SOUZA, J. R.** ; Parma de Azevedo, M. S. ; AZEVEDO, L. S. P. ; Oliveira, P. M. ; MEDEIROS, J. T. N. ; MATAMOROS, E. P. ; Pereira de Souza, C. . CARACTERIZAÇÃO TRIBOLÓGICA DE MINERAIS INDUSTRIAIS DE REJEITO DE SCHEELITA. In: 57th Congresso Brasileiro de Cerâmica & 5th Congresso Iberoamericano de Cerâmica, 2013, Natal. 57th Congresso Brasileiro de Cerâmica & 5th Congresso Iberoamericano de Cerâmica, 2013.
16. **SOUZA, J. R.**; Sá Leitão, N. C. M. C. ; Parma de Azevedo, M. S. ; Oliveira, P. M. ; MATAMOROS, E. P. ; MEDEIROS, J. T. N. ; Pereira de Souza, C. . CARACTERIZAÇÃO DO REJEITO DE SCHEELITA DAS MINAS BREJÚ E BODÓ. In: 20º CBECIMAT, 2012, Joinville. Congresso Brasileiro de Engenharia e Ciência dos Materiais, 2012.
17. FERREIRA, M. S. C. ; **SOUZA, J. R.** ; Reinaldo, J. S. ; Lima, W. B. ; MEDEIROS, J. T. N. . Avaliação da dureza de um compósito polimérico submetido a diferentes níveis de energia térmica. In: Congresso Brasileiro de Engenharia e Ciência dos Materiais, 2012, Joinville. 20º CBECIMAT - Congresso Brasileiro de Engenharia e Ciência dos Materiais, 2012.

18. Parma de Azevedo, M. S. ; FERNANDES, J. A. C. ; SILVA, P. H. C. C. ; **SOUZA, J. R.** ; Sá Leitão, N. C. M. C. ; MATAMOROS, E. P. ; MEDEIROS, J. T. N. . Avaliação Térmica do PTFE em Forma de Pó. In: Congresso Brasileiro de Engenharia e Ciência dos Materiais, 2012, Joinville. 20º CBECIMAT, 2012.
19. Oliveira, P. M. ; FERNANDES, D. H. S. ; Mota, H. P. ; Mota, E. P. ; **SOUZA, J. R.** ; Sá Leitão, N. C. M. C. ; Pantaleón, E. M. ; MEDEIROS, J. T. N. . ESTUDO TERMOMECÂNICO DE PASTILHAS DE PTFE COMERCIAL. In: 20º CBECIMAT, 2012, Joinville. Congresso Brasileiro de Engenharia e Ciência dos Materiais, 2012.
20. **SOUZA, J. R.**; SILVA, L. V. ; MEDEIROS, J. S. ; MEDEIROS, J. T. N. ; S. C. Amico . DUREZA BARCOL X DUREZA ROCKWELL M EM COMPÓSITOS POLIÉSTER. In: Congresso Brasileiro de Polímeros, 2011, Campos do Jordão. CBPol - Congresso Brasileiro de Polímeros, 2011. v. 11.
21. **SOUZA, J. R.**; NASCIMENTO, I. V. ; MOREIRA, S. S. G. ; CAVALCANTI, S. L. L. ; MEDEIROS, J. T. N. . HERTZ THEORY X EXPERIMENT: CONTACT PARAMETERS IN SPHERE-PLAN CONFIGURATION FOR COMPOSITES OF POLYESTER/GLASS FIBER AGAINST A STEEL SPHERE IN QUASISTATICS TESTS. In: Congresso Brasileiro de Engenharia Mecânica, 2011, Natal. International Congress of Mechanical Engineering, 2011. v. 21.
22. **SOUZA, J. R.**; FERREIRA, M. S. C. ; MEDEIROS, J. T. N. ; Witold Brostow ; Madhuri Dutta . DESEMPENHO TRIBOLÓGICO DE COMPÓSITOS POLIÉSTER/FIBRA DE VIDRO UTILIZANDO CARBONATO DE CÁLCIO E RESÍDUOS DE POLIÉSTER/FIBRA DE VIDRO COMO CARGA. In: Congresso Nacional de Engenharia Mecânica - CONEM, 2010, Campina Grande - PB. Congresso Nacional de Engenharia Mecânica - CONEM, 2010.
23. **SOUZA, J. R.**; NASCIMENTO, I. V. ; MEDEIROS, J. T. N. ; BROSTOW, W. ; DUTTA, M. ; SILVA, L. V. ; AMICO, S. C. . Integridade superficial de compósitos Poliéster / Fibra de vidro com cargas de resíduos (Poliéster / Fibra de vidro) e CaCo3. In: Congresso Brasileiro de Ciência e Engenharia de Materiais -CBECiMat, 2010, Campus do Jordão - SP. Congresso Brasileiro de Ciência e Engenharia de Materiais -CBECiMat, 2010.
24. **SOUZA, J. R.**; FERREIRA, M. S. C. ; SILVA, L. V. ; MEDEIROS, J. T. N. ; S. C. Amico . Caracterização de Compósitos Poliéster/Fibra de Vidro Utilizando como Carga, Carbonato de Cálcio e Resíduos de Poliéster + Fibra de Vidro. In: Congresso Brasileiro de Ciência e Engenharia de Materiais -CBECiMat, 2010, Campus do Jordão - SP. Congresso Brasileiro de Ciência e Engenharia de Materiais -CBECiMat, 2010.
25. **SOUZA, J. R.**; Edson Nascimento ; LIMA DA SILVA, R. C. ; MEDEIROS, J. T. N. . CARACTERIZAÇÃO DE NÁILONS UTILIZADOS EM CENTRALIZADORES DE HASTES DE BOMBEIO DE PETRÓLEO. In: Congresso Nacional de Engenharia Mecânica - CONEM, 2010, Campina Grande - PB. Congresso Nacional de Engenharia Mecânica - CONEM, 2010.
26. SANTANA, J. S. ; SILVA, L. V. ; **SOUZA, J. R.** ; LIMA DA SILVA, R. C. ; MEDEIROS, J. T. N. . AVALIAÇÃO TRIBOLÓGICA DE POLÍMEROS APLICADOS EM SISTEMAS DE VEDAÇÃO.. In: V Congresso Nacional de Engenharia Mecânica - CONEM, 2008, Salvador-BA. V Congresso Nacional de Engenharia Mecânica - CONEM, 2008.
27. **SOUZA, J. R.**; SILVA, L. V. ; MEDEIROS, J. S. ; LIMA DA SILVA, R. C. ; MEDEIROS, J. T. N. . Resposta da Resina Epóxi ao Riscamento Esclerométrico. In: 18º CBECiMat - Congresso Brasileiro de Engenharia e Ciência dos Materiais, 2008, Porto de Galinhas-PE. 18º CBECiMat - Congresso Brasileiro de Engenharia e Ciência dos Materiais, 2008.
28. NASCIMENTO, I. V. ; **SOUZA, J. R.** ; SILVA, L. V. ; LIMA DA SILVA, R. C. ; MEDEIROS, J. T. N. . ANÁLISE COMPARATIVA DA ABSORÇÃO DE IMPACTO EM MATERIAIS POLIMÉRICOS.. In: 18º CBECiMat - Congresso Brasileiro de Engenharia e Ciência dos Materiais, 2008, Porto de Galinhas-PE. 18º CBECiMat - Congresso Brasileiro de Engenharia e Ciência dos Materiais, 2008.
29. ★ **SOUZA, J. R.**; SILVA, L. V. ; NASCIMENTO, I. V. ; LIMA DA SILVA, R. C. ; MEDEIROS, J. T. N. . AVALIAÇÃO COMPARATIVA DA RESISTÊNCIA À ABRASÃO DE RESINAS EPÓXI E POLIÉSTER ORTOFTÁLICA ATRAVÉS DE ENSAIO ESCLEROMÉTRICO. In: V CONGRESSO NACIONAL DE ENGENHARIA MECÂNICA-CONEM, 2008, Salvador-BA. V CONGRESSO NACIONAL DE ENGENHARIA MECÂNICA-CONEM, 2008.
30. SILVA, L. V. ; **SOUZA, J. R.** ; ROCHA, C. A. F. ; LIMA DA SILVA, R. C. ; MEDEIROS, J. T. N. . DESLIZAMENTO A SECO DO PEEK E PTFE CONTRA AÇO-LIGA. In: 18º CBECiMat- Congresso Brasileiro de Engenharia e Ciência dos Materiais, 2008. 18º CBECiMat- Congresso Brasileiro de Engenharia e Ciência dos Materiais, 2008.
31. SILVA, L. V. ; **SOUZA, J. R.** ; FERREIRA, M. S. C. ; LIMA DA SILVA, R. C. ; MEDEIROS, J. T. N. . Avaliação do Desgaste de Poliuretano Submetido a Ensaio De Deslizamento.. In: V CONGRESSO NACIONAL DE ENGENHARIA MECÂNICA-CONEM, 2008. V CONGRESSO NACIONAL DE ENGENHARIA MECÂNICA-CONEM, 2008.
32. ★ **SOUZA, J. R.**; SILVA, L. V. ; FARIAS, A. C. M. ; LIMA DA SILVA, R. C. ; MEDEIROS, J. T. N. . AVALIAÇÃO DA RESISTÊNCIA À ABRASÃO DE UMA RESINA ORTOFTÁLICA.. In: 9 Congresso Brasileiro de Polímeros-CbPol, 2007, Campina Grande-PB. 9 Congresso Brasileiro de Polímeros-CbPol, 2007.

Resumos expandidos publicados em anais de congressos

1. **SOUZA, J. R.**; Sá Leitão, N. C. M. C. ; Parma de Azevedo, M. S. ; AZEVEDO, L. S. P. ; Oliveira, P. M. ; MEDEIROS, J. T. N. ; MATAMOROS, E. P. . Tribological Performance of PTFE + Tailings of Scheelite Composites. In: Trybo Lyon 2013, 2013, Lyon. 40th Leeds-Lyon Symposium on Tribology & Tribochemistry Forum 2013, 2013.
2. **SOUZA, J. R.**; Sá Leitão, N. C. M. C. ; MEDEIROS, J. S. ; SABINO, J. M. ; MEDEIROS, J. T. N. . Tribological Comparative Analysis of Abrasive Wear between New and Aged Internal HDPE Liners in Crude Oil Pipelines. In: World Tribology Congress 2013, 2013, Torino. World Tribology Congress 2013, 2013.
3. **SOUZA, J. R.**; Sá Leitão, N. C. M. C. ; Parma de Azevedo, M. S. ; AZEVEDO, L. S. P. ; Oliveira, P. M. ; MATAMOROS, E. P. ; MEDEIROS, J. T. N. . Why is there Nonlinearity of Deformation Energy during Mechanism Transitions of PTFE scratching?. In: World Tribology Congress 2013, 2013, Torino. World Tribology Congress 2013, 2013.
4. SILVA, L. V. ; C. C. Angrizani ; **SOUZA, J. R.** ; S. C. Amico ; MEDEIROS, J. T. N. . The Use of Polyester/Glass Fiber Residues as Fillers for Composites. In: 11th International Conference on Advanced Materials, 2009, Rio de Janeiro. 11th International Conference on Advanced Materials, 2009.

Resumos publicados em anais de congressos

1. MACIEL, S. R. P. ; BOSTOCK, L. G. L. ; **SOUZA, J. R.** ; ESCOBAR, C. F. ; SOUZA, N. . DESENVOLVIMENTO DE TRIBÔMETRO DE BANCADA. In: RECONCITEC, 2023, Feira de Santana. IX Reunião Anual de Ciência, Tecnologia, Inovação e Cultura do Recôncavo da Bahia, 2023.

2. HENRIQUES, G. M. M. ; FERNANDES NETO, F. ; VIEIRA, G. M. ; ARAUJO NETO, A. P. ; **SOUZA, J. R.** . Surface characterization on PTFE based composites. In: XVII BRAZIL MRS MEETING, 2018, Natal. XVII BRAZIL MRS MEETING, 2018.
3. GUIMARAES, C. D. M. O. ; FERNANDES, M. C. M. ; DIAZ, F. R. V. ; **SOUZA, J. R.** . Obtention and characterization of composites based on epoxy resin filled with tailings of scheelite. In: XVII BRAZIL MRS MEETING, 2018, Natal. XVII BRAZIL MRS MEETING, 2018.
4. ALMEIDA, M. T. L. ; HENRIQUES, G. M. M. ; ARAUJO NETO, A. P. ; **SOUZA, J. R.** . The influence of the scheelite tailings on hardness of a PTFE composite based. In: XVII BRAZIL MRS MEETING, 2018, Natal. XVII BRAZIL MRS MEETING, 2018.
5. FERNANDES NETO, F. ; ALMEIDA, M. T. L. ; SANTIAGO, I. H. L. ; **SOUZA, J. R.** . Analysis of the profilometry in PTFE composite bushing filled with tailings of sheelite. In: XVII BRAZIL MRS MEETING, 2018, Natal. XVII BRAZIL MRS MEETING, 2018.
6. FERNANDES, M. C. M. ; ARAUJO NETO, A. P. ; MEDEIROS, S. K. P. ; **SOUZA, J. R.** ; MEDEIROS, J. T. N. . Surface characterization of composites based on PTFE filled with tailings of scheelite. In: Mariza de Carvalho Montenegro Fernandes, 2017, Gramado. XVI Sociedade Brasileira de Pesquisa em Materiais, 2017.
7. SANTIAGO, I. H. L. ; MEDEIROS, S. K. P. ; **SOUZA, J. R.** ; MEDEIROS, J. T. N. . Influence of temperature and exposure time in polyurethane swelling tests. In: XVI Brazil MRS - SBPMAT, 2017, Gramado. XVI Brazilian MRS Society Meeting, 2017.
8. ARAUJO NETO, A. P. ; SANTIAGO, I. H. L. ; **SOUZA, J. R.** ; MEDEIROS, J. T. N. . Auxetic behavior in composites materials according to indentation resistance. In: XVI Brazil MRS - SBPMAT, 2017, Gramado. XVI Brazilian MRS Society Meeting.
9. MEDEIROS, S. K. P. ; SANTIAGO, I. H. L. ; **SOUZA, J. R.** ; FERNANDES, M. C. M. ; MEDEIROS, J. T. N. . Swelling capacity of Composites based on PTFE+ Tailings of Scheelite. In: XVI Brazil MRS - SBPMAT, 2017, Gramado. XVI Brazilian MRS Society Meeting, 2017.
10. ARAUJO NETO, A. P. ; **SOUZA, R.** ; Oliveira, P. M. ; Parma de Azevedo, M. S. ; MATAMOROS, E. P. . ANÁLISE DE SUPERFÍCIE DE COMPÓSITOS PTFE + REJEITO DE SCHEELITA. In: XXVI CICT CONGRESSO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, 2015, NATAL. XXVI CICT CONGRESSO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, 2015.
11. ARAUJO NETO, A. P. ; Oliveira, P. M. ; SILVA NETO, R. D. A. ; **SOUZA, J. R.** ; MEDEIROS, J. T. N. . AVALIAÇÃO COMPARATIVA NA ESCLEROMETRIA DE COMPÓSITOS A BASE DE PTFE. In: CIENTEC 2014, 2014, NATAL. CIENTEC 2014, 2014.
12. Parma de Azevedo, M. S. ; AZEVEDO, L. S. P. ; ARAUJO NETO, A. P. ; Oliveira, P. M. ; OLIVEIRA, R. F. ; **SOUZA, J. R.** ; MEDEIROS, J. T. N. ; MATAMOROS, E. P. . CORRELAÇÃO DAS PROPRIEDADES FÍSICO-QUÍMICAS DE NANOCOMPOSITOS DESENVOLVIDOS COM A TAXA DE DESGASTE. In: XXIV CIC Congresso de Iniciação Científica, 2013, Natal. CIC Congresso de Iniciação Científica, 2013.
13. ARAUJO NETO, A. P. ; MARINHO SOBRINHO, A. F. ; Oliveira, P. M. ; **SOUZA, J. R.** ; MEDEIROS, J. T. N. . DESENVOLVIMENTO DE UMA BANCADA PARA ENSAIOS DE MOLHABILIDADE. In: II SEMANA DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA, 2013, Natal. SEMANA DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA, 2013.
14. OLIVEIRA, R. F. ; ARAUJO NETO, A. P. ; Sá Leitão, N. C. M. C. ; OLIVEIRA, S. E. S. ; **SOUZA, J. R.** . CARACTERIZAÇÃO DE UM PTFE COMERCIALMENTE ADQUIRIDO PARA FINS TRIBOLÓGICOS. In: CIENTEC 2013, 2013, NATAL. Semana de Ciências Tecnologia e Cultura, 2013.
15. ARAUJO NETO, A. P. ; OLIVEIRA, R. F. ; OLIVEIRA, S. E. S. ; **SOUZA, J. R.** ; Sá Leitão, N. C. M. C. . Caracterização do rejeito de porcelanato visando sua reutilização em uma matriz polimérica. In: CIENTEC 2013, 2013, Natal. Semana de Ciências Tecnologia e Cultura, 2013.
16. Parma de Azevedo, M. S. ; Oliveira, P. M. ; **SOUZA, J. R.** ; Sá Leitão, N. C. M. C. ; MATAMOROS, E. P. ; MEDEIROS, J. T. N. . Influência do Tamanho da Partícula e da Composição do Rejeito de Scheelita de uma Mina Norte-Rio-Grandense. In: XVIII CIENTEC, 2012, Natal. Semana de Ciências Tecnologia e Cultura, 2012.
17. Parma de Azevedo, M. S. ; AZEVEDO, L. S. P. ; Oliveira, P. M. ; **SOUZA, J. R.** ; Sá Leitão, N. C. M. C. ; MATAMOROS, E. P. ; MEDEIROS, J. T. N. . Avaliação Térmica do PTFE em Forma de Pó. In: XVIII CIENTEC, 2012, Natal. Semana de Ciências Tecnologia e Cultura, 2012.
18. COSTA, M. A. F. ; **SOUZA, J. R.** ; DANTAS, T. N. C. ; SILVA, A. O. ; MATAMOROS, E. P. . COMPORTAMENTO TÉRMICO DO STICK-SLIP EM ENSAIOS MECÂNICOS DE CONTATO ENTRE AÇO E O POLÍMERO COM UTILIZAÇÃO DE TENSOATIVO.. In: XXII Congresso de Iniciação Científica, 2011, Natal. XXII Congresso de Iniciação Científica, 2011.
19. Edson Nascimento ; MEDEIROS, J. T. N. ; **SOUZA, R.** ; LIMA DA SILVA, R. C. . AVALIAÇÃO COMPARATIVA ENTRE NÁILON NACIONAL E IMPORTADO UTILIZADO COMO MATERIAL DE CENTRALIZADORES DE HASTES DE BOMBEAMENTO DE PETRÓLEO. In: XX CONGRESSO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA DA UFRN, 2009. XX CONGRESSO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA DA UFRN, 2009.
20. SILVA, L. V. ; **SOUZA, J. R.** ; LIMA DA SILVA, R. C. ; MEDEIROS, J. T. N. . Análise tribológica dos Polímeros: PTFE, PEEK e Compósito.. In: XIX - CONGRESSO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UFRN, 2008, Natal. XIX - CONGRESSO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UFRN, 2008.
21. **SOUZA, J. R.** ; SILVA, L. V. ; LIMA DA SILVA, R. C. ; MEDEIROS, J. T. N. . Caracterização de polímeros visando vedação em sistemas de bombeio tipo cavalo mecânico (UB). In: XIX Congresso de Iniciação Científica da UFRN, 2008, Natal. XIX Congresso de Iniciação Científica da UFRN, 2008.
22. **SOUZA, J. R.** ; SANTANA, J. S. ; SANTANA, J. S. ; LIMA DA SILVA, R. C. ; MEDEIROS, J. T. N. . INFLUÊNCIA DA FADIGA TÉRMICA SOBRE A MICROESTRUTURA E A MICRODUREZA DE MATERIAIS UTILIZADOS EM MOTORES ABC.. In: XVIII Congresso de Iniciação Científica da UFRN, 2007, Natal. XVIII Congresso de Iniciação Científica da UFRN, 2007.
23. SANTANA, J. S. ; SANTANA, J. S. ; **SOUZA, J. R.** ; LIMA DA SILVA, R. C. ; MEDEIROS, J. T. N. . Desgaste de materiais metálicos através de ensaios pino-disco. In: XVIII Congresso de Iniciação Científica da UFRN, 2007, Natal. XVIII Congresso de Iniciação Científica da UFRN, 2007.
24. **SOUZA, J. R.** ; CRUZ, A. F. F. ; LIMA DA SILVA, R. C. ; MEDEIROS, J. T. N. . ESTUDO DA MICRODUREZA E MICROESTRUTURA DOS AÇOS AISI 316 E AISI 1045 METALIZADO. In: XVII Congresso de Iniciação Científica da UFRN, 2006, Natal. XVII Congresso de Iniciação Científica da UFRN, 2006.

Apresentações de Trabalho

1. SILVA FILHO, A. P. ; **SOUZA, J. R.** ; RIOS, K. . VIII SIEPE. 2023. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
- 2.

- SOUZA, J. R.**. O Futuro Profissional do Engenheiro de Materiais do CETENS/UFRB. 2023. (Apresentação de Trabalho/Comunicação).
3. **SOUZA, J. R.**. Conceitos e Terminologia Básica da Tribologia. 2022. (Apresentação de Trabalho/Simpósio).
 4. **SOUZA, J. R.**. Polímeros Autolubrificantes. 2022. (Apresentação de Trabalho/Simpósio).
 5. **SOUZA, J. R.**. Engenharia Ecoconsciente e Tribologicamente Eficaz. 2018. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
 6. **SOUZA, J. R.**. A Importância do SGA na Prevenção de Acidentes Ambientais. 2018. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
 7. OLIVEIRA, R. F.; ARAUJO NETO, A. P.; **SOUZA, J. R.**; MEDEIROS, J. T. N. . AVALIAÇÃO DA ABSORÇÃO DE ENERGIA EM COMPÓSITOS POLIMÉRICOS COM MATRIZ DE PTFE. 2014. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
 8. **SOUZA, J. R.**; Sá Leitão, N. C. M. C.; Parma de Azevedo, M. S.; AZEVEDO, L. S. P.; Oliveira, P. M.; MATAMOROS, E. P.; MEDEIROS, J. T. N. . Why is there Non-linearity of Deformation Energy during Mechanism Transitions of PTFE Scratching?. 2013. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
 9. **SOUZA, J. R.**; Parma de Azevedo, M. S.; AZEVEDO, L. S. P.; Oliveira, P. M.; MATAMOROS, E. P.; MEDEIROS, J. T. N. . Tribological Performance of PTFE + Tailings of Scheelite Composites. 2013. (Apresentação de Trabalho/Simpósio).
 10. FERREIRA, M. S. C.; **SOUZA, J. R.**; Reinaldo, J. S.; Lima, W. B.; MEDEIROS, J. T. N. . Avaliação da dureza de um compósito polimérico submetido a diferentes níveis de energia térmica. 2012. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
 11. **SOUZA, J. R.**; NASCIMENTO, I. V.; MOREIRA, S. S. G.; CAVALCANTI, S. L. L.; MEDEIROS, J. T. N. . HERTZ THEORY X EXPERIMENT: CONTACT PARAMETERS IN SPHERE-PLAN CONFIGURATION FOR COMPOSITES OF POLYESTER/GLASS FIBER AGAINST A STEEL SPHERE IN QUASISTATICS TESTS. 2011. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
 12. **SOUZA, J. R.**; SILVA, L. V.; MEDEIROS, J. S.; MEDEIROS, J. T. N.; S. C. Amico . DUREZA BARCOL X DUREZA ROCKWELL M EM COMPÓSITOS POLIÉSTER. 2011. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
 13. **SOUZA, J. R.**; FERREIRA, M. S. C.; MEDEIROS, J. T. N.; Witold Brostow; Madhuri Dutta . Desempenho Tribológico de Compósitos Poliéster/Fibra de vidro utilizando Carbonato de Cálcio e Resíduos de Poliéster/Fibra de vidro como carga. 2010. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
 14. LIMA DA SILVA, R. C.; Edson Nascimento; **SOUZA, J. R.**; MEDEIROS, J. T. N. . Caracterização de Náilon Utilizados em Centralizadores de Hastes de Bombeio de Petróleo. 2010. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
 15. ★ **SOUZA, J. R.**; SILVA, L. V.; MEDEIROS, J. S.; LIMA DA SILVA, R. C.; MEDEIROS, J. T. N. . Resposta da Resina Epóxi ao Riscamento Esclerométrico.. 2008. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
 16. ★ **SOUZA, J. R.**; SILVA, L. V.; NASCIMENTO, I. V.; LIMA DA SILVA, R. C.; MEDEIROS, J. T. N. . AVALIAÇÃO COMPARATIVA DA RESISTÊNCIA À ABRASÃO DE RESINAS EPÓXI E POLIÉSTER ORTOFTÁLICA ATRAVÉS DE ENSAIO ESCLEROMÉTRICO.. 2008. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
 17. **SOUZA, J. R.**; SILVA, L. V.; LIMA DA SILVA, R. C.; MEDEIROS, J. T. N. . Caracterização de polímeros visando vedação em sistemas de bombeio tipo cavalo mecânico (UB). 2008. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
 18. **SOUZA, J. R.**; SILVA, L. V.; FARIAS, A. C. M.; LIMA DA SILVA, R. C.; MEDEIROS, J. T. N. . AVALIAÇÃO DA RESISTÊNCIA À ABRASÃO DE UMA RESINA ORTOFTÁLICA.. 2007. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
 19. **SOUZA, J. R.**; SANTANA, J. S.; SANTANA, J. S.; LIMA DA SILVA, R. C.; MEDEIROS, J. T. N. . INFLUÊNCIA DA FADIGA TÉRMICA SOBRE A MICROESTRUTURA E A MICRODUREZA DE MATERIAIS UTILIZADOS EM MOTORES ABC.. 2007. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
 20. ★ **SOUZA, J. R.**; CRUZ, A. F. F.; LIMA DA SILVA, R. C.; MEDEIROS, J. T. N. . ESTUDO DA MICRODUREZA E DA MICROESTRUTURA DOS AÇOS AISI 316 E AISI 1045 METALIZADO.. 2006. (Apresentação de Trabalho/Congresso).

Bancas

Participação em bancas de trabalhos de conclusão

Mestrado

1. LIMA, C. A. P.; MEDEIROS, K. M.; CAVALCANTE, G. G.; **SOUZA, J. R.**; MARINHO, F. J. L.. Participação em banca de WANDERLEY FEITOSA VIANA. INFLUÊNCIA DE UM CONDENSADOR EXTERNO NO DESSALINIZADOR SOLAR DO TIPO BANDEJA PARA OBTER ÁGUA DESSALINIZADA NO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS - PB. 2023. Dissertação (Mestrado em Ciência e Tecnologia Ambiental) - Universidade Estadual da Paraíba.
2. MEDEIROS, K. M.; LIMA, C. A. P.; CAVALCANTE, G. G.; ESCOBAR, C. F.; **SOUZA, J. R.**. Participação em banca de Carolina Fontes de Sousa. MEMBRANAS DE FIBRA SINTÉTICA DE POLIAMIDA E HÍBRIDAS APLICADAS NA SEPARAÇÃO ÁGUA/ÓLEO. 2023. Dissertação (Mestrado em Ciência e Tecnologia Ambiental) - Universidade Estadual da Paraíba.
3. FERREIRA, E. P. C.; MASHHADIKARIMI, M.; NASCIMENTO, M. C. B. C.; **SOUZA, J. R.**. Participação em banca de MARIZA DE CARVALHO MONTENEGRO FERNANDES. Síntese de microcápsulas poliméricas preenchidas com óleo de rícino para melhoria de propriedades tribológicas de epóxi. 2022. Dissertação (Mestrado em Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais) - Universidade Federal do Rio Grande do Norte.
4. SOUSA, F. J. P.; COSTA, F. B.; TAPIA, G. I. M.; **SOUZA, J. R.**. Participação em banca de NICOLAS MATHEUS DA FONSECA TINOCO DE SOUZA ARAÚJO. INFLUÊNCIA DA TEMPERATURA NO DESEMPENHO DE CÉLULAS SOLARES DE SÍLÍCIO POLICRISTALINO. 2019. Dissertação (Mestrado em Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica) - Universidade Federal do Rio Grande do Norte.
5. MEDEIROS, J. T. N.; **Juliana Ricardo de Souza**; OLIVEIRA FILHO, M. F.; FERNANDES, R. K. M.. Participação em banca de IAGO HENRIQUE LIMA SANTIAGO. DESENVOLVIMENTO E AVALIAÇÃO TRIBOLÓGICA DE MANCAIS DE DESLIZAMENTO RADIAL COMPOSTOS POR PTFE E REJEITO DE SCHEELITA. 2018. Dissertação (Mestrado em Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica) - Universidade Federal do Rio Grande do Norte.
- 6.

MEDEIROS, J. T. N.; **SOUZA, J. R.**; FERREIRA, E. P. C.; SILVA, G. G.. Participação em banca de ANTÔNIO PAULINO DE ARAÚJO NETO. ESTUDO DO DESLIZAMENTO DE AÇO INOXIDÁVEL AUSTENÍTICO CONTRA COMPÓSITO DE PTFE E CARGA DE REJEITO DE SCHEELITA. 2018. Dissertação (Mestrado em Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica) - Universidade Federal do Rio Grande do Norte.

7. MEDEIROS, J. T. N.; BARBOSA, C. R. F.; **SOUZA, J. R.**; OLIVEIRA FILHO, M. F.; BATALHA, G. F. Participação em banca de DANIEL MOUSINHO LAGO. FABRICAÇÃO LOCAL DE BICOS INJETORES COMMON RAIL EURO 5. 2018. Dissertação (Mestrado em Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica) - Universidade Federal do Rio Grande do Norte.
8. MEDEIROS, J. T. N.; BARBOSA, C. R. F.; BESSA, W. M.; **SOUZA, J. R.**; OLIVEIRA FILHO, M. F.; BATALHA, G. F. Participação em banca de Antônio Adalberto Cavalcante Moreira Filho. DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE PARA AVALIAÇÃO DO PERFIL DE JATOS ORIUNDOS DE BICOS INJETORES COMMOM RAIL. 2018. Dissertação (Mestrado em Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica) - Universidade Federal do Rio Grande do Norte.
9. Pantaleón, E. M.; MEDEIROS, J. T. N.; **SOUZA, J. R.**. Participação em banca de Vinícius Carvalho Pinto. Influência dos Parâmetros de Corte na Integridade Superficial do Aço SAE 1045 Após Torneamento. 2017. Dissertação (Mestrado em Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica) - Universidade Federal do Rio Grande do Norte.
10. MEDEIROS, J. T. N.; **SOUZA, J. R.**; MELO, M. V.; LIMA FILHO, N. O.. Participação em banca de Edson Caetano Bottini. ANÁLISES DAS PROPRIEDADES TÊXTEIS DOS TECIDOS PARA VESTIMENTA MILITAR. 2017. Dissertação (Mestrado em Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica) - Universidade Federal do Rio Grande do Norte.
11. OLIVEIRA FILHO, M. F.; MELO, M. V.; **SOUZA, J. R.**; MEDEIROS, J. T. N.. Participação em banca de Daniel Lucas Cabral Beserra. AVALIAÇÃO DA MANUTENÇÃO DE UM KIT BOMBA-PLACA FOTOVOTÁICA PARA IRRIGAÇÃO. 2017. Dissertação (Mestrado em Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica) - Universidade Federal do Rio Grande do Norte.
12. OLIVEIRA FILHO, M. F.; MELO, M. V.; **SOUZA, J. R.**; MEDEIROS, J. T. N.. Participação em banca de JULI SERGINE TAVARES TEIXEIRA. ANÁLISE DE UM SISTEMA DE BOMBEAMENTO ALIMENTADO POR UM PAINEL SOLAR COMERCIAL. 2017. Dissertação (Mestrado em Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica) - Universidade Federal do Rio Grande do Norte.
13. AQUINO, M. S.; **SOUZA, J. R.**; MEDEIROS, J. T. N.. Participação em banca de GRACILENE DOS SANTOS AQUINO PONTES. TRIBOQUÍMICA: INTERAÇÃO DE INSERTOS METÁLICOS ROSCADOS METAL-OSSO. 2016. Dissertação (Mestrado em Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica) - Universidade Federal do Rio Grande do Norte.
14. MEDEIROS, J. T. N.; **SOUZA, J. R.**; AQUINO, M. S.; MELO, M. V.. Participação em banca de JOÃO ANDRADE LOPES DE SOUSA. AVALIAÇÃO MECÂNICA DA INTERAÇÃO DE INSERTOS METÁLICOS ROSCADOS METAL-OSSO. 2016. Dissertação (Mestrado em Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica) - Universidade Federal do Rio Grande do Norte.
15. MEDEIROS, J. T. N.; MELO, M. V.; AQUINO, M. S.; LIMA FILHO, N. O.; OLIVEIRA FILHO, M. F.; **SOUZA, J. R.**. Participação em banca de Doryan Hilton Filgueira Bezerra. Solicitações multiaxiais a polietileno de alta densidade - PEAD, usado como revestimento interno em oleoduto aplicado na indústria do petróleo e gás. 2016. Dissertação (Mestrado em Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica) - Universidade Federal do Rio Grande do Norte.
16. MEDEIROS, J. T. N.; **SOUZA, J. R.**; LIMA, J. A.; OLIVEIRA FILHO, M. F.. Participação em banca de Camilla Milena de Araújo Elpídio. ESTUDO DO DANO EM CABOS DE AÇO UTILIZADOS EM EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTE VERTICAL. 2016. Dissertação (Mestrado em Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica) - Universidade Federal do Rio Grande do Norte.

Teses de doutorado

1. MEDEIROS, J. T. N.; OLIVEIRA, A. J.; ALVES JUNIOR, C.; MACEDO, D. A.; **SOUZA, J. R.**; MARTINEZ, L. G.. Participação em banca de EUGÊNIO TEIXEIRA DE CARVALHO FILHO. ESTUDO EXPERIMENTAL DE TENSÕES RESIDUAIS APLICADOS EM SUPERFÍCIES USINADAS EM ELEMENTOS DE MÁQUINAS. 2020. Tese (Doutorado em Programa de Pós Graduação em Engenharia Mecânica) - Universidade Federal do Rio Grande do Norte.
2. DIAZ, F. R. V.; WIEBECK, H.; ESPER, F. J.; **SOUZA, J. R.**; PINTO, C. A.. Participação em banca de Clarissa Danielle Mendonça de Oliveira Guimarães. Desenvolvimento e Caracterização de Compósitos de Resina Epóxi Carregados com Rejeito de Scheelita. 2019. Tese (Doutorado em ENGENHARIA E CIÊNCIA DE MATERIAIS) - Universidade de São Paulo.
3. MEDEIROS, J. T. N.; MELO, M. V.; **SOUZA, J. R.**; LIMA, J. A.; OLIVEIRA FILHO, M. F.; SOUZA, R. S.. Participação em banca de Roberto Klécio Mendonça Fernandes. Avaliação Tribológica de Compósitos de PTFE e Rejeito de Scheelita aplicáveis a mancais secos. 2017. Tese (Doutorado em Programa de Pós Graduação em Engenharia Mecânica) - Universidade Federal do Rio Grande do Norte.
4. **SOUZA, J. R.**; SOUZA, R. S.; BARBOSA, C. R. F.; MEDEIROS, J. T. N.; FILGUEIRA, M.; OLIVEIRA, A. M.; BARROS NETO, R. P. E. L.. Participação em banca de Manoel Fernandes Oliveira Filho. Efeito do Biodiesel no bico injetor e na emissão de material particulado em motor do ciclo diesel.. 2016. Tese (Doutorado em Programa de Pós Graduação em Engenharia Mecânica) - Universidade Federal do Rio Grande do Norte.

Qualificações de Doutorado

1. MEDEIROS, J. T. N.; ALVES, S. M.; **SOUZA, J. R.**; OLIVEIRA FILHO, M. F.. Participação em banca de ANTÔNIO ROBERTO AUGUSTO. AVALIAÇÃO EXPERIMENTAL DO DESGASTE SUPERFICIAL DO ROTOR DE BOMBA CENTRÍFUGA REVESTIDO COM FILME MULTICAMADAS DE CARBONETO DE TUNGSTÊNIO, EM UM BOMBEAMENTO DE VINHAÇA EM CONDIÇÕES NORMAIS. 2020. Exame de qualificação (Doutorando em Programa de Pós Graduação em Engenharia Mecânica) - Universidade Federal do Rio Grande do Norte.
2. **SOUZA, J. R.**; MEDEIROS, J. T. N.; FILGUEIRA, M.; OLIVEIRA FILHO, M. F.; MARTINEZ, L. G.. Participação em banca de EUGÊNIO TEIXEIRA DE CARVALHO FILHO. Estudo Experimental de Tensões Residuais Aplicados em Superfícies Usinadas em Elementos de Máquinas. 2018. Exame de qualificação (Doutorando em Programa de Pós Graduação em Engenharia Mecânica) - Universidade Federal do Rio Grande do Norte.
3. MEDEIROS, J. T. N.; MELO, M. V.; LIMA, J. A.; OLIVEIRA FILHO, M. F.; SOUZA, R. S.; **SOUZA, J. R.**. Participação em banca de Roberto Klécio Mendonça Fernandes. Avaliação Tribológica de Compósitos de PTFE e Rejeito de Scheelita Aplicáveis a Mancais Secos. 2017.
- 4.

ALVES, S. M.; BOHN, F.; FRANCESCHINI FILHO, D. F.; **SOUZA, J. R.**; SILVA JUNIOR, W. M.. Participação em banca de Marinalva Ferreira Trajano. Síntese de Nanopartículas por Deposição Sputtering em Biolubrificantes para Aplicações em Turbinas Eólicas. 2017. Exame de qualificação (Doutorando em Programa de Pós Graduação em Engenharia Mecânica) - Universidade Federal do Rio Grande do Norte.

5. FILGUEIRA, M.; MEDEIROS, J. T. N.; **SOUZA, J. R.**; ALVES, S. M.. Participação em banca de Diego Monteiro de Souza. Análise do desgaste de um compósito superduro à base de CBN empregado como ligante um sinterizante inovador, contra aço AISI 4140 com diferentes níveis de dureza. 2017. Exame de qualificação (Doutorando em Programa de Pós Graduação em Engenharia Mecânica) - Universidade Federal do Rio Grande do Norte.
6. MEDEIROS, J. T. N.; BARBOSA, C. R. F.; **SOUZA, J. R.**; MELO, M. V.; BARROS NETO, E. L.; SOUZA, R. S.. Participação em banca de Manoel Fernandes de Oliveira Filho. ESTUDO TRIBOLÓGICO DE BICO INJETOR COMMON-RAIL E DO MATERIAL PARTICULADO EMITIDO POR MOTOR DIESEL ESTACIONÁRIO OPERANDO COM BIODIESEL, CONTAMINADO OU NÃO. 2016. Exame de qualificação (Doutorando em Programa de Pós Graduação em Engenharia Mecânica) - Universidade Federal do Rio Grande do Norte.

Qualificações de Mestrado

1. MEDEIROS, K. M.; LIMA, P. D. C. A. P.; CAVALCANTE, G. G.; ESCOBAR, C. F.; **SOUZA, J. R.**. Participação em banca de Carolina Fontes de Sousa. MEMBRANA DE FIBRA SINTÉTICA DE POLIAMIDA E HÍBRIDAS APLICADAS NA SEPARAÇÃO ÁGUA/ÓLEO. 2022. Exame de qualificação (Mestrando em Ciência e Tecnologia Ambiental) - Universidade Estadual da Paraíba.
2. VIANA, W. F.; MEDEIROS, K. M.; CAVALCANTE, G. G.; LIMA, C. A. P.; MARINHO, F. J. L.; **SOUZA, J. R.**. Participação em banca de Wanderley Feitosa Viana, INFLUÊNCIA DE UM CONDENSADOR EXTERNO NO DESSALINIZADOR SOLAR DO TIPO BANDEJA PARA OBTENÇÃO DE ÁGUA DESSALINIZADA NO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS -PB. 2022. Exame de qualificação (Mestrando em Ciência e Tecnologia Ambiental) - Universidade Estadual da Paraíba.
3. NASCIMENTO, M. C. B. C.; FERREIRA, E. P. C.; MASHHADIKARIMI, M.; **SOUZA, J. R.**. Participação em banca de MARIZA DE CARVALHO MONTENEGRO FERNANDES. SÍNTESE DE MICROCÁPSULAS POLIMÉRICAS PREENCHIDAS COM ÓLEO DE RÍCINO PARA MELHORIA DE PROPRIEDADES TRIBOLÓGICAS DE EPÓXI.. 2021. Exame de qualificação (Mestrando em Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais) - Universidade Federal do Rio Grande do Norte.
4. MEDEIROS, J. T. N.; OLIVEIRA FILHO, M. F.; BARBOSA, C. R. F.; **SOUZA, J. R.**. Participação em banca de Antônio Adalberto Cavalcante Moreira Filho. Evolução da Atomização de Jatos de Bicos Injetores COMMON RAIL Trabalhando com Biodiesel. 2018. Exame de qualificação (Mestrando em Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica) - Universidade Federal do Rio Grande do Norte.
5. MEDEIROS, J. T. N.; OLIVEIRA FILHO, M. F.; BARBOSA, C. R. F.; **SOUZA, J. R.**. Participação em banca de Daniel Mousinho Lago. Fabricação Local de Bicos Injetores Diesel Euro 5 Funcionais que Satisfazem a Legislação Global para 2020. 2018. Exame de qualificação (Mestrando em Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica) - Universidade Federal do Rio Grande do Norte.
6. Pantaleón, E. M.; **SOUZA, J. R.**; MEDEIROS, J. T. N.; OLIVEIRA FILHO, M. F. Participação em banca de Fábio César Miranda de Oliveira. Análise Estocástica do Material Particulado Emitido por um Motor Diesel. 2017. Exame de qualificação (Mestrando em Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica) - Universidade Federal do Rio Grande do Norte.
7. Pantaleón, E. M.; MEDEIROS, J. T. N.; **SOUZA, J. R.**. Participação em banca de Vinícius Carvalho Pinto. Influência dos parâmetros de corte na integridade superficial do aço SAE 1045 após torneamento. 2017. Exame de qualificação (Mestrando em Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica) - Universidade Federal do Rio Grande do Norte.
8. AUGUSTO, A. R.; MEDEIROS, J. T. N.; **SOUZA, J. R.**; OLIVEIRA FILHO, M. F.; MELO, M. V.. Participação em banca de Daniel Lucas Cabral Beserra. Avaliação da manutenção de um kit solar - bombeamento para irrigação. 2017. Exame de qualificação (Mestrando em Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica) - Universidade Federal do Rio Grande do Norte.
9. MELO, M. V.; OLIVEIRA FILHO, M. F.; MEDEIROS, J. T. N.; **SOUZA, J. R.**. Participação em banca de Juli Sergine Tavares Teixeira. ANÁLISE DE UM SISTEMA DE BOMBEAMENTO ALIMENTADO POR UM PAINEL SOLAR COMERCIAL. 2017. Exame de qualificação (Mestrando em Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica) - Universidade Federal do Rio Grande do Norte.
10. MEDEIROS, J. T. N.; MELO, M. V.; **SOUZA, J. R.**; LIMA FILHO, N. O.; LIMA, J. A.. Participação em banca de Edson Caetano Bottini. Análises das Propriedades Textéis dos Tecidos para Vestimenta Militar. 2017. Exame de qualificação (Mestrando em Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica) - Universidade Federal do Rio Grande do Norte.
11. MEDEIROS, J. T. N.; ALVES, S. M.; **SOUZA, J. R.**. Participação em banca de IAGO HENRIQUE LIMA SANTIAGO. AVALIAÇÃO TRIBOLÓGICA DE UM COMPÓSITO À BASE DE PTFE APLICADOS EM MANCAIS DE DESLIZAMENTO. 2017. Exame de qualificação (Mestrando em Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica) - Universidade Federal do Rio Grande do Norte.
12. MEDEIROS, J. T. N.; ALVES, S. M.; **SOUZA, J. R.**. Participação em banca de ANTÔNIO PAULINO DE ARAÚJO NETO. ESTUDO DO DESLIZAMENTO DE AÇO INOXIDÁVEL AUSTENÍTICO CONTRA COMPÓSITO DE PTFE E CARGA DE REJEITO DE SCHEELITA. 2017. Exame de qualificação (Mestrando em Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica) - Universidade Federal do Rio Grande do Norte.
13. MEDEIROS, J. T. N.; **SOUZA, J. R.**; AQUINO, M. S.. Participação em banca de GRACILENE DOS SANTOS AQUINO PONTES. TRIBOQUÍMICA: INTERAÇÃO DE INSERTOS METÁLICOS ROSCADOS METAL-OSSO. 2016. Exame de qualificação (Mestrando em Engenharia Mecânica) - Universidade Federal do Rio Grande do Norte.
14. MEDEIROS, J. T. N.; **SOUZA, J. R.**; AQUINO, M. S.; MELO, M. V.. Participação em banca de JOÃO ANDRADE LOPES DE SOUSA. AVALIAÇÃO MECÂNICA DA INTERAÇÃO DE INSERTOS METÁLICOS ROSCADOS METAL-OSSO. 2016. Exame de qualificação (Mestrando em Engenharia Mecânica) - Universidade Federal do Rio Grande do Norte.
15. MEDEIROS, J. T. N.; LIMA FILHO, N. O.; MELO, M. V.; **SOUZA, J. R.**. Participação em banca de Doryan Hilton Filgueira Bezerra. Solicitações multiaxiais a polietileno de alta densidade - PEAD, usado como revestimento interno em oleoduto aplicado na indústria do petróleo e gás. 2016. Exame de qualificação (Mestrando em Engenharia Mecânica) - Universidade Federal do Rio Grande do Norte.

Trabalhos de conclusão de curso de graduação

1. CAVALCANTE, F. L.; MEDEIROS, A. J. D.; **SOUZA, J. R.**. Participação em banca de EDICLEIDE NEVES DOS REIS BARBOSA. ESTUDO DA BALNEABILIDADE DAS PRAIAS DO LITORAL SUL POTIGUAR ENTRE OS ANOS DE 2019 À 2021.. 2022. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Gestão Ambiental) - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte.
2. **SOUZA, J. R.**; MEDEIROS, K. M.; SANTOS, A. M. C.. Participação em banca de FABIANE DE OLIVEIRA SANTANA. PREPARO E CARACTERIZAÇÃO DE MEMBRANAS HÍBRIDAS PARA MICROFILTRAÇÃO. 2022. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Interdisciplinar em Energia e Sustentabilidade) - Universidade Federal do Recôncavo da Bahia.
3. **SOUZA, J. R.**; MEDEIROS, K. M.; SANTOS, A. M. C.. Participação em banca de BRENDA MELO FERREIRA. AVALIAÇÃO DE COMPOSTOS ELASTOMÉRICOS PELO ENSAIO DE RASGO CONFORME A NORMA ASTM D624. 2022. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Interdisciplinar em Energia e Sustentabilidade) - Universidade Federal do Recôncavo da Bahia.
4. **SOUZA, J. R.**; QUEIROGA, R. T. V.. Participação em banca de Fábio Carvalho Silva. CIÊNCIAS E O ENSINO POR INVESTIGAÇÃO: USO DAS TECNOLOGIAS DA INFORMACÃO E COMUNICACÃO NOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL. 2022. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Pós-graduação Lato Sensu em Educação e Tecnologias Digitais) - Universidade Federal do Recôncavo da Bahia.
5. **SOUZA, J. R.**; QUEIROGA, R. T. V.. Participação em banca de Jucileide de Jesus Moraes. ENSINO REMOTO: DESAFIOS E POSSIBILIDADES DAS TECNOLOGIAS DIGITAIS MÓVEIS PARA/NAS PRÁTICAS PEDAGÓGICAS DURANTE O AFASTAMENTO SOCIAL. 2022. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Pós-graduação Lato Sensu em Educação e Tecnologias Digitais) - Universidade Federal do Recôncavo da Bahia.
6. **SOUZA, J. R.**; QUEIROGA, R. T. V.. Participação em banca de Suely Soares da Silva Santos. FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES QUANTO AO USO DOS RECURSOS EDUCACIONAIS DIGITAIS. 2022. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Pós-graduação Lato Sensu em Educação e Tecnologias Digitais) - Universidade Federal do Recôncavo da Bahia.
7. CAVALCANTE, F. L.; GONDIM, P. C. A.; **SOUZA, J. R.**. Participação em banca de ELAINE CRISTINA BEZERRA. SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E SAÚDE NO TRABALHO DE CATADORES DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RECICLANDO PARA A VIDA (ACREVI). 2021. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Gestão Ambiental) - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte.
8. MEDEIROS, A. J. D.; GONDIM, P. C. A.; CAVALCANTE, F. L.; **SOUZA, J. R.**. Participação em banca de Francisca Patricia da Silva. ANÁLISE DA FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL E URBANÍSTICA NO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ/RN NO ANO DE 2019. 2021. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Gestão Ambiental) - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte.
9. CARDOSO, R. A.; ARAUJO NETO, A. P.; **SOUZA, J. R.**. Participação em banca de José Jurandir de Barros Junior. Análise do Desgaste do Contato seco/lubrificado entre metais. 2019. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Engenharia Mecânica -Integral: Matutino e Vespertino) - Universidade Federal do Rio Grande do Norte.
10. FERREIRA, E. P. C.; ANDRADE, I. L.; **SOUZA, J. R.**. Participação em banca de Arthur Oliveira Germano. Efeitos da Implantação de Manutenções Preventivas na Produtividade - Indústrias Becker. 2018 - Universidade Federal do Rio Grande do Norte.
11. SOUZA, D. M.; PINTO, V. C.; **SOUZA, J. R.**. Participação em banca de GABRIEL MARINHO VIEIRA. INFLUÊNCIA DA PRESSÃO DE CONTATO E VELOCIDADE DE DESLIZAMENTO NO ESTUDO TRIBOLÓGICO DE UM COMPÓSITO À BASE DE PTFE. 2018. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Engenharia Mecânica) - Universidade Federal do Rio Grande do Norte.
12. NOGUEIRA, M. B.; ARAUJO NETO, A. P.; **SOUZA, J. R.**. Participação em banca de PEDRO MARCIO PEREIRA DE MELLO JUSTO FILHO. CÓDIGO COMPUTACIONAL PARA DETERMINAÇÃO DO PERÍODO STEADY-STATE EM ENSAIOS TRIBOLÓGICOS. 2018. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Engenharia Mecânica) - Universidade Federal do Rio Grande do Norte.
13. ARAUJO NETO, A. P.; MEDEIROS, J. S.; **SOUZA, J. R.**. Participação em banca de PEDRO VICTOR DANTAS DE MENDONÇA. DESENVOLVIMENTO DE UM SOFTWARE PROGRAMÁVEL PARA A AQUISIÇÃO DE DADOS DE SENSORES USADOS EM EXPERIMENTOS TRIBOLÓGICOS. 2018. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Engenharia Mecânica) - Universidade Federal do Rio Grande do Norte.
14. FELIPE, B. H. S.; SILVA, F. N.; **SOUZA, J. R.**. Participação em banca de MATHEUS ALBUQUERQUE BEZERRA DE CARVALHO. CARACTERIZAÇÃO DE REVESTIMENTO UTILIZADO EM MERCERIZADEIRAS DA INDÚSTRIA TÊXTIL. 2018. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Engenharia Mecânica) - Universidade Federal do Rio Grande do Norte.
15. **SOUZA, J. R.**; SANTIAGO, I. H. L.; SILVA, F. N.. Participação em banca de NICOLAS MATHEUS DA FONSECA TINOCO DE SOUZA ARAÚJO. ANÁLISE TEÓRICA DA TRANSFERÊNCIA DE CALOR E SUA INFLUÊNCIA NA PERFORMANCE DE UMA PLACA FOTOVOLTAICA DE SILÍCIO. 2018. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Engenharia Mecânica) - Universidade Federal do Rio Grande do Norte.
16. NASCIMENTO, B. D. A.; **SOUZA, J. R.**; CAMILO, K. A.; SILVA NETO, R. D. A.. Participação em banca de Lucas da Costa Soares. Plano de Lubrificação para a Mercerizadeira de uma Indústria Têxtil do Estado do Rio Grande do Norte. 2018. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Engenharia Mecânica) - Universidade Federal do Rio Grande do Norte.
17. ARAUJO NETO, A. P.; NASCIMENTO, B. D. A.; **SOUZA, J. R.**; CAMILO, K. A.. Participação em banca de Iane Camile de Castro Beserra. Aplicação do Trabalho Padronizado na Manutenção Mecânica de uma Indústria Têxtil do Rio Grande do Norte. 2018. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Engenharia Mecânica) - Universidade Federal do Rio Grande do Norte.
18. ARAUJO NETO, A. P.; MEDEIROS, J. T. N.; **SOUZA, J. R.**. Participação em banca de Salete Kerimma Pegado de Medeiros. Avaliação do desempenho de coxins automotivos por meio de aquisição de sinais.. 2017. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Engenharia Mecânica) - Universidade Federal do Rio Grande do Norte.
19. SANTIAGO, I. H. L.; **SOUZA, J. R.**; PINTO, V. C.. Participação em banca de TAGELA RUTHIELY BARBOSA TAVARES. Caracterização comparativa da superfície de um coxim automotivo novo e usado após 50.000 km. 2017. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Engenharia Mecânica) - Universidade Federal do Rio Grande do Norte.
20. **SOUZA, J. R.**; MELO, M. V.; SILVA NETO, R. D. A.. Participação em banca de DANYEL RIBEIRO ARAUJO. CARACTERIZAÇÃO MECÂNICA, TÉRMICA E DE SUPERFÍCIE DE PEAD APLICADO À INDÚSTRIA PETROLÍFERA. 2017. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Engenharia Mecânica) - Universidade Federal do Rio Grande do Norte.
- 21.

MEDEIROS, J. T. N.; **SOUZA, J. R.**; OLIVEIRA, P. C.; OLIVEIRA FILHO, M. F. Participação em banca de SILVIO BATISTA SOARES NETO. PLANO DE MANUTENÇÃO DE UM FORNO? UTILIZADO NA PRODUÇÃO DE CASQUINHA DE SORVETE: ESTUDO DE CASO DE UMA EMPRESA POTIGUAR QUE SE TORNOU REFERÊNCIA NACIONAL. 2017. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Engenharia Mecânica) - Universidade Federal do Rio Grande do Norte.

22. MEDEIROS, J. T. N.; **SOUZA, J. R.**. Participação em banca de Tallita de Souza Zimmermann. MONITORAMENTO DE PARÂMETROS INTRÍNSECOS DE UM EQUIPAMENTO DO TIPO GAMA CÂMARA E SUA APLICAÇÃO NO DESENVOLVIMENTO DE ROTAS DE INSPEÇÃO. 2017. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Engenharia Biomédica) - Universidade Federal do Rio Grande do Norte.
23. SANTIAGO, I. H. L.; **SOUZA, J. R.**; PINTO, V. C.. Participação em banca de Júlia Raposo Maciel de Araújo. Avaliação comparativa da dureza Shore A em coxins de amortecedor. 2017. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Engenharia Mecânica) - Universidade Federal do Rio Grande do Norte.
24. SOUZA, D. M.; MEDEIROS, J. T. N.; **SOUZA, J. R.**. Participação em banca de Antônio Paulino de Araújo Neto. Medição do coeficiente de atrito e da zona desgastada dos pares tribológicos: polímeros estruturais x aço AISI 1020. 2016. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Engenharia Mecânica) - Universidade Federal do Rio Grande do Norte.
25. **SOUZA, J. R.**; SILVA, F. N.; OLIVEIRA, F. C. M.. Participação em banca de LUCAS JUN URUSHIMA DE AZEVEDO. Utilização de método computacional na comparação do dano do escoamento em cupons de corrosão em uma célula eletroquímica. 2016. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Engenharia Mecânica) - Universidade Federal do Rio Grande do Norte.
26. SILVA, J. B.; **SOUZA, R.**. Participação em banca de ANDERSON DO NASCIMENTO VIEIRA. BANCADA DE TESTES DE HASTES DE BOMBEIO A PARTIR DE UMA PLANTA PILOTO DE PLUNGER LIFT. 2015. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Engenharia Mecânica - Integral: Matutino e Vespertino) - Universidade Federal do Rio Grande do Norte.
27. MEDEIROS, J. T. N.; **SOUZA, J. R.**; SOUZA, D. M.. Participação em banca de Andressa Jales de Souza. Estudo dos engastes parafusados, soldados e rebitados em viga de aço. 2015. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Engenharia Mecânica - Integral: Matutino e Vespertino) - Universidade Federal do Rio Grande do Norte.
28. SILVA, W. S.; BUSCHINELLI, A. J. A.; **SOUZA, J. R.**. Participação em banca de VALDIR VIEIRA DA SILVA. ANÁLISE DA OCORRÊNCIA DE REAÇÃO METAL/MOLDE EM PROCESSO DE FUNDIÇÃO EM AREIA DE LIGAS FERROSAS. 2014. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Engenharia de Materiais) - Universidade Federal do Rio Grande do Norte.
29. **SOUZA, J. R.**; PINTO, E. N. M. G.; CABRAL, K. C.. Participação em banca de Andrea Karla Cavalcante Oliveira e Leonardo Bruno de Azevedo. Adição de Resíduos de Minas no Concreto. 2012. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Engenharia Civil) - Universidade Potiguar.

Participação em bancas de comissões julgadoras

Concurso público

1. QUEIROGA, R. T. V.; ESCOBAR, C. F.; **SOUZA, J. R.**. Contratação de Docente Temporário Matéria/Área de Conhecimento Engenharias do Edital Nº 02/2022.. 2022.
2. FERNANDES, B. S.; ESCOBAR, C. F.; QUEIROGA, R. T. V.; **SOUZA, J. R.**. contratação de Professor Temporário Matéria/Área de Conhecimento Ciências do Ambiente e Energia/ Engenharias do Edital Interno Nº 08/2020. 2020. Universidade Federal do Recôncavo da Bahia.

Eventos

Participação em eventos, congressos, exposições e feiras

1. II SIMPOMEC UFPA. Conceitos e Terminologia Básica da Tribologia. 2022. (Simpósio).
2. SIPAT.SIPAT NA EMPRESA PLACO SAINT GOBAIN. 2022. (Oficina).
3. XIV SIMPÓSIO DE CIÊNCIA E ENGENHARIA DE MATERIAIS SICEM POLÍMEROS UFS. Polímeros Autolubrificantes. 2022. (Simpósio).
4. I Simpósio Potiguar de Engenharia Florestal & III Semana Acadêmica de Engenharia Florestal UFERSA. A Importância do SGA na Prevenção de Acidentes Ambientais. 2018. (Simpósio).
5. XX Congresso Científico e Mostra de Extensão UNP. Engenharia Ecoconsciente e Tribologicamente Eficaz. 2018. (Congresso).
6. 40th Leeds-Lyon Symposium on Tribology & Tribochemistry Forum 2013. Tribological Performance of PTFE + Tailings of Scheelite Composites. 2013. (Simpósio).
7. Congresso Brasileiro de Cerâmica e Congresso Ibero-Americano de Cerâmica. Caracterização Tribológica de Rejeito de Scheelita. 2013. (Congresso).
8. World Tribology Congress. Why is there Nonlinearity of Deformation Energy during Mechanism Transitions of PTFE Scratching?. 2013. (Congresso).
9. 1º Encontro Nordeste de Ciência e Tecnologia de Polímeros: Quem somos?. 2012. (Encontro).
10. 20º Congresso Brasileiro de Engenharia e Ciência dos Materiais. Avaliação da dureza de um compósito polimérico submetido a diferentes níveis de energia térmica. 2012. (Congresso).
11. I Semana de Ciências & Tecnologia. 2012. (Seminário).
12. 11º Congresso Brasileiro de Polímeros. DUREZA BARCOL X DUREZA ROCKWELL M EM COMPÓSITOS POLIÉSTER. 2011. (Congresso).
13. 21th International Congress of Mechanical Engineering. HERTZ THEORY X EXPERIMENT: CONTACT PARAMETERS IN SPHERE-PLAN CONFIGURATION FOR COMPOSITES OF POLYESTER/GLASS FIBER AGAINST A STEEL SPHERE IN

QUASISTATICS TESTS. 2011. (Congresso).

14. VI CONGRESSO NACIONAL DE ENGENHARIA MECÂNICA. Desempenho Tribológico de Compósitos Poliéster/Fibra de vidro utilizando Carbonato de Cálcio e Resíduos de Poliéster/Fibra de vidro como carga. 2010. (Congresso).
15. VI CONGRESSO NACIONAL DE ENGENHARIA MECÂNICA. Caracterização de Náilon Utilizados em Centralizadores de Hastes de Bombeio de Petróleo. 2010. (Congresso).
16. 18º CBECiMat - Congresso Brasileiro de Engenharia e Ciência dos Materiais. DESLIZAMENTO A SECO DO PEEK E PTFE CONTRA AÇO-LIGA. 2008. (Congresso).
17. V CONGRESSO NACIONAL DE ENGENHARIA MECÂNICA. AVALIAÇÃO COMPARATIVA DA RESISTÊNCIA À ABRASÃO DE RESINAS EPÓXI E POLIÉSTER ORTOFTÁLICA ATRAVÉS DE ENSAIO ESCLEROMÉTRICO. 2008. (Congresso).
18. VII SEMINÁRIO DE QUÍMICA. 2008. (Seminário).
19. XIX - CONGRESSO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UFRN. Caracterização de polímeros visando vedação em sistemas de bombeio tipo cavalo mecânico (UB). 2008. (Congresso).
20. 28º Congresso Brasileiro de Aplicações de Vácuo na Indústria e na Ciência - XXVIII CBRAVIC. 2007. (Seminário).
21. 9º Congresso Brasileiro de Polímeros- CBPol.. AVALIAÇÃO DA RESISTÊNCIA À ABRASÃO DE UMA RESINA ORTOFTÁLICA. 2007. (Congresso).
22. 9 CONGRESSO BRASILEIRO DE POLÍMEROS. 2007. (Congresso).
23. XVIII - CONGRESSO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UFRN. INFLUÊNCIA DA FADIGA TÉRMICA SOBRE A MICROESTRUTURA E A MICRODUREZA DE MATERIAIS UTILIZADOS EM MOTORES ABC.. 2007. (Congresso).
24. IV CONGRESSO NACIONAL DE ENGENHARIA MECÂNICA. 2006. (Congresso).
25. IV CONGRESSO NACIONAL DE ENGENHARIA MECÂNICA. 2006. (Congresso).
26. XVII CONGRESSO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA. 2006. (Outra).
27. XVII Congresso de Iniciação Científica da UFRN. Análise Metalográfica dos acos AISI 1045 e Inox 316. 2006. (Congresso).

Organização de eventos, congressos, exposições e feiras

1. CARIBE, J. P. A. ; MOURA, A. M. ; **SOUZA, J. R.** . V SEMANA DE ENGENHARIA DE MATERIAIS. 2023. (Outro).
2. SILVA FILHO, A. P. ; SANTANA, L. M. S. ; **SOUZA, J. R.** . Seminário de Integração Ensino, Pesquisa e Extensão - VIII SIEPE. 2023. (Outro).
3. LORA, F. ; NASCIMENTO, I. V. S. R. ; **SOUZA, J. R.** . COMunidade Materiais. 2023. (Outro).
4. ESCOBAR, C. F. ; **SOUZA, J. R.** ; NASCIMENTO, I. V. S. R. . IV SEMANA DE ENGENHARIA DE MATERIAIS - SEMAT 2022. 2022. (Outro).
5. **SOUZA, J. R.**. Olhares Para Frida: Um Estudo Sobre Acessibilidade em Exposições. 2022. (Exposição).
6. **SOUZA, J. R.**; ESCOBAR, C. F. . III SEMANA DE ENGENHARIA DE MATERIAIS - SEMAT 2021. 2021. (Outro).
7. MARINHO SOBRINHO, A. F. ; ARAUJO NETO, A. P. ; Pantaleón, E. M. ; MEDEIROS, J. S. ; MEDEIROS, J. T. N. ; **SOUZA, J. R.** . GET-UFRN 10 ANOS. 2014. .

Orientações

Orientações e supervisões concluídas

Dissertação de mestrado

1. DORYAN HILTON FILGUEIRA BEZERRA. SOLICITAÇÕES MULTIAXIAIS A POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE - PEAD, USADO COMO REVESTIMENTO INTERNO EM OLEODUTO APLICADO A INDÚSTRIA DO PETRÓLEO E GÁS. 2016. Dissertação (Mestrado em Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica) - Universidade Federal do Rio Grande do Norte, . Coorientador: Juliana Ricardo de Souza.
2. IAGO HENRIQUE LIMA SANTIAGO. AVALIAÇÃO TRIBOLÓGICA DE UM COMPÓSITO A BASE DE PTFE APLICADOS EM MANCAIS. 2016. Dissertação (Mestrado em Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica) - Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior. Coorientador: Juliana Ricardo de Souza.
3. ANTÔNIO PAULINO DE ARAÚJO NETO. ESTUDO DO DESLIZAMENTO DE AÇO INOXIDÁVEL AUSTENÍTICO CONTRA COMPÓSITO DE PTFE E CARGA DE REJEITO DE SCHEELITA. 2016. Dissertação (Mestrado em Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica) - Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior. Coorientador: Juliana Ricardo de Souza.

Tese de doutorado

1. ROBERTO KLÉCIUS MENDONÇA FERNANDES. AVALIAÇÃO TRIBOLÓGICA DE COMPÓSITOS DE PTFE E REJEITO DE SCHEELITA APLICADOS A MANCAIS SECOS. 2017. Tese (Doutorado em Programa de Pós Graduação em Engenharia Mecânica) - Universidade Federal do Rio Grande do Norte, . Coorientador: Juliana Ricardo de Souza.

Trabalho de conclusão de curso de graduação

1. Pedro Marcio Pereira de Mello Justo Filho. CÓDIGO COMPUTACIONAL PARA DETERMINAÇÃO DO PERÍODO STEADY-STATE EM ENSAIOS TRIBOLÓGICOS. 2018. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Engenharia Mecânica) - Universidade Federal do Rio Grande do Norte. Orientador: Juliana Ricardo de Souza.
- 2.

PEDRO VICTOR DANTAS DE MENDONÇA. Desenvolvimento de um software programável para a aquisição de dados de sensores usados em experimentos tribológicos. 2018. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Engenharia Mecânica) - Universidade Federal do Rio Grande do Norte. Orientador: Juliana Ricardo de Souza.

3. NICOLAS MATHEUS DA FONSECA TINOCO DE SOUZA ARAÚJO. ANÁLISE TEÓRICA DA TRANSFERÊNCIA DE CALOR E SUA INFLUÊNCIA NA PERFORMANCE DE UMA PLACA FOTOVOLTAICA DE SILÍCIO. 2018. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Engenharia Mecânica) - Universidade Federal do Rio Grande do Norte. Orientador: Juliana Ricardo de Souza.
4. GABRIEL MARINHO VIEIRA. INFLUÊNCIA DA PRESSÃO DE CONTATO E VELOCIDADE DE DESLIZAMENTO NO ESTUDO TRIBOLÓGICO DE UM COMPÓSITO A BASE DE PTFE. 2018. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Engenharia Mecânica) - Universidade Federal do Rio Grande do Norte. Orientador: Juliana Ricardo de Souza.
5. MATHEUS ALBUQUERQUE BEZERRA DE CARVALHO. CARACTERIZAÇÃO DE REVESTIMENTO UTILIZADO EM MERCERIZADEIRAS DA INDÚSTRIA TÊXTIL. 2018. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Engenharia Mecânica) - Universidade Federal do Rio Grande do Norte. Orientador: Juliana Ricardo de Souza.
6. Lucas da Costa Soares. Avaliação tribológica de beneficiamento industrial têxtil. 2018. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Engenharia Mecânica) - Universidade Federal do Rio Grande do Norte. Orientador: Juliana Ricardo de Souza.
7. Iane Camile de Castro Beserra. Análise de Swelling em Revestimentos Poliméricos de Tubulações Industriais. 2018. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Engenharia Mecânica) - Universidade Federal do Rio Grande do Norte. Orientador: Juliana Ricardo de Souza.
8. JAIR CARDOSO CAVALCANTE. ANÁLISE DA ÁGUA POTÁVEL EM CONTATO COM O REJEITO DE SCHEELITA. 2018. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Gestão Ambiental) - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte. Orientador: Juliana Ricardo de Souza.
9. Danyel Ribeiro Araújo. CARACTERIZAÇÃO MECÂNICA, TÉRMICA E DE SUPERFÍCIE DE PEAD APLICADO À INDÚSTRIA PETROLÍFERA. 2017. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Engenharia Mecânica) - Universidade Federal do Rio Grande do Norte. Orientador: Juliana Ricardo de Souza.
10. TALLITA DE SOUZA ZIMMERMANN. MONITORAMENTO DE PARÂMETROS INTRÍNSECOS DE UM EQUIPAMENTO DO TIPO GAMA CÂMARA E SUA APLICAÇÃO NO DESENVOLVIMENTO DE ROTAS DE INSPEÇÃO. 2017. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Engenharia Biomédica) - Universidade Federal do Rio Grande do Norte. Orientador: Juliana Ricardo de Souza.
11. Plínio Melo de Oliveira. Estudo Termomecânico de Pastilhas de PTFE Comercial. 2017. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Engenharia Mecânica) - Universidade Federal do Rio Grande do Norte. Orientador: Juliana Ricardo de Souza.
12. LUCAS JUN URUSHIMA DE AZEVEDO. Utilização de método computacional na comparação do dano do escoamento em cupons de corrosão em uma célula eletroquímica. 2016. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Engenharia Mecânica) - Universidade Federal do Rio Grande do Norte. Orientador: Juliana Ricardo de Souza.
13. Tágela Ruthiely Barbosa Tavares. Estudo do funcionamento de um coxim automotivo elastomérico. 2016. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Engenharia Mecânica) - Universidade Federal do Rio Grande do Norte. Orientador: Juliana Ricardo de Souza.
14. Salete Kerimma Pegado de Medeiros. Avaliação de Swelling em Compósitos de PTFE com Rejeito de Scheelita. 2016. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Engenharia Mecânica -Integral: Matutino e Vespertino) - Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Bolsa Especial CONSAD Centro de Tecnologia. Orientador: Juliana Ricardo de Souza.
15. Júlia Raposo Maciel de Araújo. Estudo de Coxins. 2016. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Engenharia Mecânica) - Universidade Federal do Rio Grande do Norte. Orientador: Juliana Ricardo de Souza.

Iniciação científica

1. Lucas da Costa Soares. Avaliação tribológica de beneficiamento industrial têxtil. 2017. Iniciação Científica. (Graduando em Engenharia Mecânica) - Universidade Federal do Rio Grande do Norte. Orientador: Juliana Ricardo de Souza.
2. Iane Camile De Castro Beserra. Análise de Swelling em Revestimentos Poliméricos de Tubulações Industriais. 2017. Iniciação Científica. (Graduando em Engenharia Mecânica) - Universidade Federal do Rio Grande do Norte. Orientador: Juliana Ricardo de Souza.
3. Danyel Ribeiro Araújo. Tribologia de PEAD. 2016. Iniciação Científica. (Graduando em Engenharia Mecânica) - Universidade Federal do Rio Grande do Norte. Orientador: Juliana Ricardo de Souza.
4. Mariza de Carvalho Montenegro Fernandes. Superfície de Polímeros. 2016. Iniciação Científica. (Graduando em Engenharia de Materiais) - Universidade Federal do Rio Grande do Norte. Orientador: Juliana Ricardo de Souza.
5. Iane Camile de Castro Beserra. Desenvolvimento de bancadas tribológicas. 2016. Iniciação Científica. (Graduando em Engenharia Mecânica) - Universidade Federal do Rio Grande do Norte. Orientador: Juliana Ricardo de Souza.
6. Ygor Gurgel Vale. Desenvolvimento de bancadas tribológicas. 2016. Iniciação Científica. (Graduando em Engenharia Mecânica) - Universidade Potiguar. Orientador: Juliana Ricardo de Souza.
7. Tágela Ruthiely Barbosa Tavares. Estudos de Coxins. 2016. Iniciação Científica. (Graduando em Engenharia Mecânica) - Universidade Federal do Rio Grande do Norte. Orientador: Juliana Ricardo de Souza.
8. Salete Kerimma Pegado de Medeiros. Estudos Tribológicos dos Materiais Aplicados a Engenharia Mecânica. 2014. Iniciação Científica. (Graduando em Engenharia Mecânica) - Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Bolsa Especial CONSAD Centro de Tecnologia. Orientador: Juliana Ricardo de Souza.
9. Plínio Melo de Oliveira. Desempenho de Compósitos. 2013. Iniciação Científica. (Graduando em Engenharia Mecânica) - Universidade Federal do Rio Grande do Norte. Orientador: Juliana Ricardo de Souza.

Orientações de outra natureza

1. FRANCISCO ADRIANO FERREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR. ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO - GUARARAPES. 2018. Orientação de outra natureza. (Engenharia Mecânica -Integral: Matutino e Vespertino) - Universidade Federal do Rio Grande do Norte. Orientador: Juliana Ricardo de Souza.
2. NICOLAS MATHEUS DA FONSECA TINOCO DE SOUZA ARAÚJO. ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO - GET/UFRN. 2018. Orientação de outra natureza. (Engenharia Mecânica -Integral: Matutino e Vespertino) - Universidade Federal do Rio Grande do Norte. Orientador: Juliana Ricardo de Souza.

3. GABRIELA COSTA GONÇALVES. ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO - SPECTRUM ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO LTDA.. 2018. Orientação de outra natureza. (Engenharia Mecânica -Integral: Matutino e Vespertino) - Universidade Federal do Rio Grande do Norte. Orientador: Juliana Ricardo de Souza.
4. GABRIEL MARINHO VIEIRA. ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO - SPECTRUM ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO LTDA.. 2018. Orientação de outra natureza. (Engenharia Mecânica -Integral: Matutino e Vespertino) - Universidade Federal do Rio Grande do Norte. Orientador: Juliana Ricardo de Souza.
5. Plínio Melo de Oliveira. CEM1003 - ESTÁGIO SUPERVISIONADO - ENGENHARIA MECÂNICA. 2017. Orientação de outra natureza. (Engenharia Mecânica) - Universidade Federal do Rio Grande do Norte. Orientador: Juliana Ricardo de Souza.
6. Iane Camile de Castro Beserra. CEM1003 - ESTÁGIO SUPERVISIONADO - ENGENHARIA MECÂNICA. 2017. Orientação de outra natureza. (Engenharia Mecânica) - Universidade Federal do Rio Grande do Norte. Orientador: Juliana Ricardo de Souza.
7. Lucas da Costa Soares. CEM1003 - ESTÁGIO SUPERVISIONADO - ENGENHARIA MECÂNICA. 2017. Orientação de outra natureza. (Engenharia Mecânica) - Universidade Federal do Rio Grande do Norte. Orientador: Juliana Ricardo de Souza.
8. Salete Kerimma Pegado de Medeiros. CEM1003 - ESTÁGIO SUPERVISIONADO - ENGENHARIA MECÂNICA. 2017. Orientação de outra natureza. (Engenharia Mecânica) - Universidade Federal do Rio Grande do Norte. Orientador: Juliana Ricardo de Souza.
9. SYLVIA KATHERINE DE MEDEIROS MOURA. Manutenção Mecânica Hospitalar; CEM1003 - ESTÁGIO SUPERVISIONADO - ENGENHARIA MECÂNICA. 2017. Orientação de outra natureza. (Engenharia Mecânica) - Universidade Federal do Rio Grande do Norte. Orientador: Juliana Ricardo de Souza.
10. DANIEL MOUSINHO LAGO. ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO - IFRN. 2017. Orientação de outra natureza. (Engenharia Mecânica -Integral: Matutino e Vespertino) - Universidade Federal do Rio Grande do Norte. Orientador: Juliana Ricardo de Souza.
11. JOSÉ MAGDIEL DA SILVA. ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO - VICUNHA. 2017. Orientação de outra natureza. (Engenharia Mecânica -Integral: Matutino e Vespertino) - Universidade Federal do Rio Grande do Norte. Orientador: Juliana Ricardo de Souza.
12. EDÁLIA AZEVEDO DE FARIA. ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO - NUPLAM. 2017. Orientação de outra natureza. (Engenharia Mecânica) - Universidade Federal do Rio Grande do Norte. Orientador: Juliana Ricardo de Souza.
13. Antônio Adalberto Cavalcante Moreira Filho. ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO - LABORATÓRIO DE TRIBOLOGIA E DINÂMICA. 2017. Orientação de outra natureza. (Engenharia Mecânica) - Universidade Federal do Rio Grande do Norte. Orientador: Juliana Ricardo de Souza.
14. ANTÔNIO ADALBERTO CAVALCANTE MOREIRA FILHO. CEM1003 - ESTÁGIO SUPERVISIONADO - ENGENHARIA MECÂNICA. 2017. Orientação de outra natureza. (Engenharia Mecânica) - Universidade Federal do Rio Grande do Norte. Orientador: Juliana Ricardo de Souza.
15. LUCAS DA COSTA SOARES. CEM1003 - ESTÁGIO SUPERVISIONADO - ENGENHARIA MECÂNICA. 2017. Orientação de outra natureza. (Engenharia Mecânica) - Universidade Federal do Rio Grande do Norte. Orientador: Juliana Ricardo de Souza.
16. Danyel Ribeiro Araújo. CEM1003 - ESTÁGIO SUPERVISIONADO - ENGENHARIA MECÂNICA. 2016. Orientação de outra natureza. (Engenharia Mecânica) - Universidade Federal do Rio Grande do Norte. Orientador: Juliana Ricardo de Souza.
17. Lucas Jun Urushima de Azevedo. CEM1003 - ESTÁGIO SUPERVISIONADO - ENGENHARIA MECÂNICA. 2016. Orientação de outra natureza. (Engenharia Mecânica) - Universidade Federal do Rio Grande do Norte. Orientador: Juliana Ricardo de Souza.
18. José Magdiel da Silva. Desgaste de PDC. 2016. Orientação de outra natureza - Universidade Federal do Rio Grande do Norte. Orientador: Juliana Ricardo de Souza.

Outras informações relevantes

Aprovada no concurso do Instituto Federal do Sertão Pernambucano para professor efetivo de Engenharia de Materiais, edital 30/2014. Aprovada no concurso da Universidade Federal do Cariri para professor efetivo de Engenharia de Materiais, edital 70/2017. Aprovada no concurso da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia para professor efetivo de Engenharia de Materiais, edital 13/2018.



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da
Bahia
REITORIA



PORTARIA Nº 1203, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e de acordo com o que estabelece o Art. 20 da Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Homologar, a partir de 09 de novembro de 2023, a Avaliação de Desempenho do servidor Juliana Ricardo de Souza, matrícula SIAPE nº [REDACTED], ocupante do cargo de Professor de Nível Superior, lotada no Centro de Ciências e Tecnologia em Energia e sustentabilidade desta Universidade, considerando que a mesma foi aprovada no respectivo Estágio Probatório, conforme o Processo nº 23007.00024755/2023-04.

(Assinado digitalmente em 10/11/2023 11:06:12)

GEORGINA GONCALVES DOS SANTOS
REITOR(A)

Emitido em 2023

PORTARIA Nº 15/2023 - SECADCETEN (11.01.55.06.05)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 10/11/2023 14:35)

ESTEFANIA DA CONCEIÇÃO NEVES

SECRETARIO EXECUTIVO

2260005

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sistemas.ufrb.edu.br/documentos/> informando seu número: **15**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **10/11/2023** e o código de verificação: **ea28d4d715**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DECLARAÇÃO

Declaramos que a servidora JULIANA RICARDO DE SOUZA, matrícula siape nº [REDACTED] ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotada nesta Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB) não se encontra em gozo de licença ou afastamento e não foi redistribuída nos últimos 3 (três) anos.

Cruz das Almas, 27 de dezembro de 2023.



Documento assinado digitalmente
FLAVIA SABINA DA SILVA SOUZA
Data: 27/12/2023 16:17:26-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Flávia Sabina da Silva Souza
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas – PROGEP
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia - UFRB

NOVE: JULIANA RICARDO DE SOUZA
CPF : [REDACTED]

SEXO : F DATA DE NASCIMENTO : [REDACTED] GRUPO SANGUI NEO: [REDACTED]
NOME DO PAI : [REDACTED]
NOME DA MAE : [REDACTED]
NATALIDADE : [REDACTED] UF: [REDACTED]
ESCOLARIDADE : 14 DOUTORADO
ESTADO CIVIL : 02 [REDACTED]
COR/ORIGEM ETNICA : [REDACTED]
PESSOA COM DEFICIENCIA:
QTDE DEPENDENTES ECONOMICAMENTE:
SIT NACIONAL : 1 BRASILEIRO NATO

DOCUMENTOS PESSOAIS

IDENTIDADE----> NUMERO: [REDACTED] ORGAO EXPEDI DOR: [REDACTED]
UF: [REDACTED] DATA EXPEDICAO: [REDACTED]
TIT. ELEITORAL-> NUMERO: [REDACTED] UF: RN
ZONA: [REDACTED] SECAO : [REDACTED] EMISSAO : [REDACTED]
CART. TRABALHO-> DIGITAL: NUMERO: [REDACTED] SERIE: [REDACTED] UF: [REDACTED]
CART. MOTORISTA> NUMERO: [REDACTED] REGISTRO: [REDACTED] UF: [REDACTED]
EXPEDICAO: [REDACTED] CATEGORIA: [REDACTED]
PRIMEIRA HABILITACAO: [REDACTED] VALIDADE: [REDACTED]
PIS/PASEP-----> [REDACTED] PASSAPORTE:
DATA DO PRIMEIRO EMPREGO: [REDACTED]

ENDERECO RESIDENCIAL

LOGRADOURO : [REDACTED] NUMERO : [REDACTED]
COMPLEMENTO: [REDACTED] BAI RRO: [REDACTED]
MUNICIPIO : [REDACTED] UF: [REDACTED]
PAIS : [REDACTED]
CEP : [REDACTED] CAIXA POSTAL: [REDACTED]
TELEFONE : DDD: [REDACTED] FONE: [REDACTED] RAMAL: [REDACTED]
FAX : DDD: [REDACTED] FONE: [REDACTED]
ENDERECO ELETRONICO: [REDACTED]

IMPEDI MENTOS DO RH

NOME: JULIANA RICARDO DE SOUZA
CPF : ██████████

DADOS BANCARIOS

CONTA CORRENTE PARA DEPOSITO DO PAGAMENTO DA MATRICULA ██████████

TIPO DA CONTA : ██████████

BANCO/ AGENCIA/ DV: ██████████

NUMERO DA CONTA : ██████████ CAMPUS UNIVERSITARIO

CONTA CORRENTE PARA DEPOSITO DO PAGAMENTO DA MATRICULA ██████████

TIPO DA CONTA : ██████████

BANCO/ AGENCIA/ DV: ██████████

NUMERO DA CONTA : ██████████ CAMPUS UNIVERSITARIO

CONTA CORRENTE PARA DEPOSITO DO PAGAMENTO DA MATRICULA ██████████

TIPO DA CONTA : ██████████

BANCO/ AGENCIA/ DV: ██████████ BANCO DO BRASIL S. A.

NUMERO DA CONTA : ██████████ CAMPUS UNIVERSITARIO

DADOS BANCARIOS FGTS

CONTA CORRENTE PARA DEPOSITO DO FGTS DA MATRICULA ██████████

BANCO/ AGENCIA/ DV:

NUMERO DA CONTA :

DATA DE OPCAO PELO FGTS:

CONTA CORRENTE PARA DEPOSITO DO FGTS DA MATRICULA ██████████

BANCO/ AGENCIA/ DV:

NUMERO DA CONTA :

DATA DE OPCAO PELO FGTS:

CONTA CORRENTE PARA DEPOSITO DO FGTS DA MATRICULA ██████████

BANCO/ AGENCIA/ DV:

NUMERO DA CONTA :

DATA DE OPCAO PELO FGTS:

NOME: JULIANA RICARDO DE SOUZA
CPF : ██████████

--- CODIGOS E MATRICULAS DE IDENTIFICACAO ---

CONTROLE SIAPECAD: ██████████

----- MATRICULAS -----

MATRICULA SIAPECAD : ██████████ SIAPE: ██████████
INGRESSO NO ORGAO : 04NOV2016 OCOR. INGR: 504 CONTR. PROF. TEMPORARIO, LEI
INGRESSO SERV. PUB. : 04NOV2016 OCOR. INGR: 504 CONTR. PROF. TEMPORARIO, LEI
INGRESSO CARGO ATUAL: OCOR. INGR:
GRAT DESEMP(PONTOS) : TIT ASSIST SAUDE SUPL: NAO FERIAS ESP: NAO
END. ELETRONICO CORPORATIVO:
██████████

ULTIMA INTEGRACAO COM SIAPE: 24NOV2020 13:16:19
INTEGRACAO PENDENTE ? NAO

MATRICULA SIAPECAD : ██████████ SIAPE: ██████████
INGRESSO NO ORGAO : 24ABR2018 OCOR. INGR: 503 CONTR. PROF. VISITANTE, LEI 87
INGRESSO SERV. PUB. : 24ABR2018 OCOR. INGR: 503 CONTR. PROF. VISITANTE, LEI 87
INGRESSO CARGO ATUAL: OCOR. INGR:
GRAT DESEMP(PONTOS) : TIT ASSIST SAUDE SUPL: NAO FERIAS ESP: NAO
END. ELETRONICO CORPORATIVO:
██████████

ULTIMA INTEGRACAO COM SIAPE: 24NOV2020 13:16:25
INTEGRACAO PENDENTE ? NAO

MATRICULA SIAPECAD : ██████████ SIAPE: ██████████ (ESTAVEL)
INGRESSO NO ORGAO : 09NOV2020 OCOR. INGR: 100 NOMEACAO CARATER EFETIVO, ART
INGRESSO SERV. PUB. : 06NOV2020 OCOR. INGR: 001 ADMISSAO POR CONCURSO PUBLIC
INGRESSO CARGO ATUAL: OCOR. INGR:
GRAT DESEMP(PONTOS) : TIT ASSIST SAUDE SUPL: SIM FERIAS ESP: NAO
END. ELETRONICO CORPORATIVO:
██████████

ULTIMA INTEGRACAO COM SIAPE: 27NOV2023 14:13:04
INTEGRACAO PENDENTE ? NAO

NOME: JULIANA RICARDO DE SOUZA
CPF : [REDACTED]

DOSSIE DA

MATRICULA SIPE [REDACTED]

NOVE: JULIANA RICARDO DE SOUZA
CPF : ██████████

REGISTROS DE PROVIMENTO DE CARGO

MATRICULA: ██████████ PCA: ██████████

CARGO : 705004 PROFESSOR MAGISTERIO SUPERIOR-TEMPORARIO
SITUACAO DO PCA : ENCERRADO
PERIODO DO PCA : 04NOV2016 A 04NOV2018 POSSE: EXERC.: 04NOV2016
ESTAGIO PROBATORIO: NAO EXISTE

ULTIMA UORG DE LOTACAO : 000058 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA MECANICA
ULTIMA UORG DE EXERCICIO: 000058 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA MECANICA
ULTIMA UORG LOC. FISICA : 000058 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA MECANICA

DADOS DE ENTRADA NO CARGO

FORMA DE ENTRADA: 130 CONTR. PROF. TEMPOR. L8745/93, ART. 2, X
NUM FICHA TCU : FICHA TCU NAO EMITIDA
DL DE ENTRADA : CONT 000278/2016, DAP PUB: DO 30NOV2016

DADOS SOBRE A VAGA UTILIZADA

DL DE CRIACAO :
RESERVA DE VAGA :
VAGA LIBERADA POR: MATRICULA: PCA:

DADOS SOBRE A VACANCIA

SIT. DA VAGA :
FORMA DE VACANCIA: 125 TERMINO DE CONTRATO CDT LEI 8745/93
DL DE VACANCIA: CONT 000278/2016, DAP PUB: DO 30NOV2016
NUM FICHA TCU : FICHA TCU NAO EMITIDA
ORGAO DESTINO :
OBSERVACOES :

REGIMES JURIDICOS DO PCA

08 CDT - CONTRATO TEMPORARIO 04NOV2016 A 04NOV2018
INDICE DE CORRECAO DO REGIME - 1,0000

JORNADAS TRABALHO DO PCA

20 HORAS SEMANAI S 04NOV2016 A 28FEV2017
40 HORAS SEMANAI S 01MAR2017 A 31DEZ2017
20 HORAS SEMANAI S 01J AN2018 A 01J AN2018
40 HORAS SEMANAI S 02J AN2018 A 23ABR2018
20 HORAS SEMANAI S 24ABR2018 A 04NOV2018

NOME: JULIANA RICARDO DE SOUZA
CPF : ██████████

REGISTROS DE PROVI MENTO DE CARGO

MATRICULA: ██████████ PCA: ██████████

POSICIONAMENTOS -----

TAB: 705 NIVEL: NS CLASSE: 4 NIVEL: 601 04NOV2016 A 04NOV2018
PROFESTEMP CONT 000278/2016, DAP PUB: DO 30NOV2016

NOME: JULIANA RICARDO DE SOUZA
CPF : ██████████

REGISTROS DE LOTACOES / LOCALIZACOES DE EXERCICIO / LOCALIZACAO FISICA

MATRICULA: ██████████ PCA: ██████████

-- LOTACOES -----

ORGAO : 26243 UNIVERSIDADE FED. DO RIO GRANDE DO NORTE
UORG : 000058 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA MECANICA
PERIODO : 04NOV2016 A 04NOV2018
FORMA ENTRADA: 130 CONTR. PROF. TEMPOR. L8745/93, ART. 2, X
DL DE ENTRADA: CONT 000278/2016, DAP PUB: DO 30NOV2016
SITUACAO : LOTACAO ENCERRADA

-- LOCALIZACOES DE EXERCICIO -----

UORG : 000058 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA MECANICA
PERIODO : 04NOV2016 A 04NOV2018
FORMA ENTRADA: 130 CONTR. PROF. TEMPOR. L8745/93, ART. 2, X
DL DE ENTRADA: CONT 000278/2016, DAP PUB: DO 30NOV2016
FORMA SAIDA : 125 TERMINO DE CONTRATO CDT LEI 8745/93
DL DE SAIDA : CONT 000278/2016, DAP PUB: DO 30NOV2016

NOME: JULIANA RICARDO DE SOUZA
CPF : [REDACTED]

DOSSIE DA

MATRICULA SIPE [REDACTED]

NOME: JULIANA RICARDO DE SOUZA
CPF : ██████████

REGISTROS DE PROVIENTO DE CARGO

MATRICULA: ██████████ PCA: ██████████

CARGO : 707003 PROF ENS BAS TEC TECNOLOGICO - VISITANTE
SITUACAO DO PCA : ENCERRADO
PERIODO DO PCA : 24ABR2018 A 23ABR2020 POSSE: EXERC.: 24ABR2018
ESTAGIO PROBATORIO: NAO EXISTE

ULTIMA UORG DE LOTACAO : 000156 CAMPUS MOSSORO
ULTIMA UORG DE EXERCICIO: 000158 MO- DI RETORIA ACADEMICA
ULTIMA UORG LOC. FISICA : 000158 MO- DI RETORIA ACADEMICA

DADOS DE ENTRADA NO CARGO

FORMA DE ENTRADA: 129 CONT. PROF. VISIT. L8745/93, ART. 2, IV
NUM FICHA TCU : FICHA TCU NAO EMITIDA
DL DE ENTRADA : CONT 000100/2018, DG/MD PUB: DO 30ABR2018

DADOS SOBRE A VAGA UTILIZADA

DL DE CRIACAO :
RESERVA DE VAGA :
VAGA LIBERADA POR: MATRICULA: PCA:

DADOS SOBRE A VACANCIA

SIT. DA VAGA :
FORMA DE VACANCIA: 125 TERMINO DE CONTRATO CDT LEI 8745/93
DL DE VACANCIA: CONT 000003/2018, DG/MD PUB: DO 30ABR2018
NUM FICHA TCU : FICHA TCU NAO EMITIDA
ORGAO DESTINO :
OBSERVACOES :

REGIMES JURIDICOS DO PCA

08 CDT - CONTRATO TEMPORARIO 24ABR2018 A 23ABR2020
INDICE DE CORRECAO DO REGIME - 1,0000

JORNADAS TRABALHO DO PCA

40 HORAS SEMANAIS 24ABR2018 A 23ABR2020

POSICIONAMENTOS

TAB: 707 NIVEL: NS CLASSE: D NIVEL: 501 24ABR2018 A 23ABR2020
PROFVISIT CONT 000100/2018, DG/MD PUB: DO 30ABR2018

NOME: JULIANA RICARDO DE SOUZA
CPF : ██████████

REGISTROS DE LOTACOES / LOCALIZACOES DE EXERCICIO / LOCALIZACAO FISICA

MATRICULA: ██████████ PCA: ██████████

-- LOTACOES -----

ORGAO : 26435 INSTITUTO FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
UORG : 000156 - CAMPUS MOSSORO
PERIODO : 24ABR2018 A 23ABR2020
FORMA ENTRADA: 129 CONT.PROF.VISIT. L8745/93, ART. 2, IV
DL DE ENTRADA: CONT 000100/2018, DG/MD PUB: DO 30ABR2018
SITUACAO : LOTACAO ENCERRADA

-- LOCALIZACOES DE EXERCICIO -----

UORG : 000158 - MD- DI RETORIA ACADEMICA
PERIODO : 24ABR2018 A 23ABR2020
FORMA ENTRADA: 129 CONT.PROF.VISIT. L8745/93, ART. 2, IV
DL DE ENTRADA: CONT 000100/2018, DG/MD PUB: DO 30ABR2018
FORMA SAIDA : 125 TERMINO DE CONTRATO CDT LEI 8745/93
DL DE SAIDA : CONT 000003/2018, DG/MD PUB: DO 30ABR2018

NOME: JULIANA RICARDO DE SOUZA
CPF : ██████████

OCORRENCIAS DE AFASTAMENTO DO SERVIDOR

MATRICULA: ██████████

COD	NOME DO AFASTAMENTO	INICIO	TERMINO
0090	Lic. por Mbtivo de Doen'a em Pessoa	14OUT2019	15OUT2019
0162	LIC. TRATAMENTO SAUDE - (ATE 15 DIA	04J UN2018	07J UN2018
0270	LICENCA TRATAMENTO SAUDE INFERIOR 1	27MAI 2018	27MAI 2018
0270	LICENCA TRATAMENTO SAUDE INFERIOR 1	28MAI 2018	30MAI 2018
0270	LICENCA TRATAMENTO SAUDE INFERIOR 1	17OUT2019	17OUT2019

NOME: JULIANA RICARDO DE SOUZA
CPF : ██████████

HISTORICO DE FERIAS DO SERVIDOR

MATRICULA: ██████████

EXERCICIO : 2020 PER. BASE DE CALCULO: 01JAN2020 A 31DEZ2020
TOTAL DE DIAS: 30 PERIODO PROGRAMACAO: 01JAN2020 A 31DEZ2021
QTDE PARCELAS: 1

PARCELA 1 : PERIODO DE FERIAS: 02JAN2020 A 31JAN2020 QTDE DE DIAS: 030
ADIANT. SAL. FERIAS: NAO GRAT. NATALINA: ABONO PECUN : NAO

EXERCICIO : 2019 PER. BASE DE CALCULO: 24ABR2018 A 23ABR2019
TOTAL DE DIAS: 30 PERIODO PROGRAMACAO: 24ABR2019 A 31DEZ2020
QTDE PARCELAS: 2

PARCELA 1 : PERIODO DE FERIAS: 03JUL2019 A 26JUL2019 QTDE DE DIAS: 024
ADIANT. SAL. FERIAS: NAO GRAT. NATALINA: ABONO PECUN : NAO

PARCELA 2 : PERIODO DE FERIAS: 23DEZ2019 A 28DEZ2019 QTDE DE DIAS: 006
ADIANT. SAL. FERIAS: NAO GRAT. NATALINA: ABONO PECUN : NAO

NOME: JULIANA RICARDO DE SOUZA
CPF : ████████████████████

DOSSIE DA

MATRICULA SIPE 02352615

NOME: JULIANA RICARDO DE SOUZA
CPF : ██████████

REGISTROS DE PROVIMENTO DE CARGO

MATRICULA: ██████████ PCA: ██████████

CARGO : 705001 PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
SITUACAO DO PCA : VIGENTE
PERIODO DO PCA : 06NOV2020 A POSSE: EXERC.: 09NOV2020
ESTAGIO PROBATORIO: NAO EXISTE

ULTIMA UORG DE LOTACAO : 000495 CENTRO CIENC E TECNOL ENERGIA E SUSTENTA
ULTIMA UORG DE EXERCICIO: 000495 CENTRO CIENC E TECNOL ENERGIA E SUSTENTA
ULTIMA UORG LOC. FISICA : 000495 CENTRO CIENC E TECNOL ENERGIA E SUSTENTA

DADOS DE ENTRADA NO CARGO

FORMA DE ENTRADA: 009 POSSE DE NOMEADO PARA CARGO EFETIVO
NUM FICHA TCU : FICHA TCU NAO EMITIDA
DL DE ENTRADA : PORT 001037/2020, UFRB PUB: DO 19OUT2020

DADOS SOBRE A VAGA UTILIZADA

DL DE CRIACAO : LEI 12772, PUBL EM 31DEZ2012.
CODIGO DA VAGA: 0221846

REGIMES JURIDICOS DO PCA

02 RJU - REGIME JURIDICO UNICO 06NOV2020 A
INDICE DE CORRECAO DO REGIME - 1,0000

JORNADAS TRABALHO DO PCA

DEDICACAO EXCLUSIVA 06NOV2020 A

POSICIONAMENTOS

TAB: 705 NIVEL: NS CLASSE: 4 NIVEL: 601 09NOV2020 A 08NOV2022
NOVEACAO PORT 001037/2020, UFRB PUB: DO 19OUT2020
TAB: 705 NIVEL: NS CLASSE: 4 NIVEL: 602 09NOV2022 A 12NOV2023
PROGMANUAL PORT 000195/2023, UFRB PUB: BP 31MAR2023
TAB: 705 NIVEL: NS CLASSE: 6 NIVEL: 601 13NOV2023 A
PROGMANUAL PORT 001257/2023, UFRB PUB: BP 30NOV2023

NOME: JULIANA RICARDO DE SOUZA
CPF : ██████████

REGISTROS DE LOTACOES / LOCALIZACOES DE EXERCICIO / LOCALIZACAO FISICA

MATRICULA: ██████████ PCA: ██████████

-- LOTACOES -----

ORGAO : 26351 UNIV. FEDERAL DO RECONCAVO DA BAHIA
UORG : 000495 - CENTRO CIENC E TECNOL ENERGIA E SUSTENTA
PERIODO : 09NOV2020 A
FORMA ENTRADA: 009 POSSE DE NOMEADO PARA CARGO EFETIVO
DL DE ENTRADA: PORT 001037/2020, UFRB PUB: DO 19OUT2020
SITUACAO : LOTACAO VI GENTE

-- LOCALIZACOES DE EXERCICIO -----

UORG : 000495 - CENTRO CIENC E TECNOL ENERGIA E SUSTENTA
PERIODO : 09NOV2020 A
FORMA ENTRADA: 009 POSSE DE NOMEADO PARA CARGO EFETIVO
DL DE ENTRADA: PORT 001037/2020, UFRB PUB: DO 19OUT2020

NOME: JULIANA RICARDO DE SOUZA
CPF : ██████████

HISTORICO DE FERIAS DO SERVIDOR

MATRICULA: ██████████

EXERCICIO : 2023 PER. BASE DE CALCULO: 01JAN2023 A 31DEZ2023
TOTAL DE DIAS: 45 PERIODO PROGRAMACAO: 01JAN2023 A 31DEZ2024
QTDE PARCELAS: 3

PARCELA 1 : PERIODO DE FERIAS: 08JAN2024 A 27JAN2024 QTDE DE DIAS: 020
ADIANT. SAL. FERIAS: NAO GRAT. NATALI NA: ABONO PECUN : NAO

PARCELA 2 : PERIODO DE FERIAS: 25JUN2024 A 01JUL2024 QTDE DE DIAS: 007
ADIANT. SAL. FERIAS: NAO GRAT. NATALI NA: ABONO PECUN : NAO

PARCELA 3 : PERIODO DE FERIAS: 30JUL2024 A 16AGO2024 QTDE DE DIAS: 018
ADIANT. SAL. FERIAS: NAO GRAT. NATALI NA: ABONO PECUN : NAO

EXERCICIO : 2022 PER. BASE DE CALCULO: 01JAN2022 A 31DEZ2022
TOTAL DE DIAS: 45 PERIODO PROGRAMACAO: 01JAN2022 A 31DEZ2023
QTDE PARCELAS: 3

PARCELA 1 : PERIODO DE FERIAS: 17JAN2023 A 31JAN2023 QTDE DE DIAS: 015
ADIANT. SAL. FERIAS: NAO GRAT. NATALI NA: ABONO PECUN : NAO

PARCELA 2 : PERIODO DE FERIAS: 05JUN2023 A 23JUN2023 QTDE DE DIAS: 019
ADIANT. SAL. FERIAS: NAO GRAT. NATALI NA: ABONO PECUN : NAO

PARCELA 3 : PERIODO DE FERIAS: 06NOV2023 A 16NOV2023 QTDE DE DIAS: 011
ADIANT. SAL. FERIAS: NAO GRAT. NATALI NA: ABONO PECUN : NAO

EXERCICIO : 2021 PER. BASE DE CALCULO: 06NOV2020 A 05NOV2021
TOTAL DE DIAS: 45 PERIODO PROGRAMACAO: 06NOV2021 A 31DEZ2022
QTDE PARCELAS: 3

PARCELA 1 : PERIODO DE FERIAS: 11JAN2022 A 25JAN2022 QTDE DE DIAS: 015
ADIANT. SAL. FERIAS: NAO GRAT. NATALI NA: ABONO PECUN : NAO

PARCELA 2 : PERIODO DE FERIAS: 21MAR2022 A 30MAR2022 QTDE DE DIAS: 010
ADIANT. SAL. FERIAS: NAO GRAT. NATALI NA: ABONO PECUN : NAO

PARCELA 3 : PERIODO DE FERIAS: 10AGO2022 A 29AGO2022 QTDE DE DIAS: 020
ADIANT. SAL. FERIAS: NAO GRAT. NATALI NA: ABONO PECUN : NAO

NOME: JULIANA RICARDO DE SOUZA
CPF : ██████████

O B S E R V A C O E S

() HA FOLHAS QUE COMPLEMENTAM ESTE DOSSIE

FONTES DE PESQUISA:

- () REGISTRO DE FREQUENCIA
- () FICHA FINANCEIRA
- () FOLHA DE PAGAMENTO

ESTE DOSSIE E' CONSTITUIDO DE _____ FOLHAS, INCLUIDOS
OS TERMOS ADITIVOS, SE FOR O CASO.

-----, DE ----- DE -----

AUTENTICACAO (DATAR, CARIMBAR E ASSINAR)

U UNIVERSIDADE FED. DO RIO GRANDE DO NORTE U U
U PRO-REITORIA DE GESTAO DE PESSOAS U MAPA DE TEMPO DE SERVI CO U
U DIRETORIA DE ADMINISTRACAO DE PESSOAL U PARA APOSENTADORIA U
U U U U
U U REFERENCIA: 27DEZ2023 U
U U U

1 - IDENTIFICACAO DO SERVIDOR

JULIANA RICARDO DE SOUZA CPF: [REDACTED] U
DATA NASCIMENTO: [REDACTED] MATR. SIAPE: [REDACTED] MATR. SIAPEcad: [REDACTED] U
CARGO: PROFESSOR MAGISTERIO SUPERIOR-TEMPORARIO CODIGO DO CARGO: 705004 U
POSICIONAMENTO: TAB: 705 NIVEL: NS CLASSE: 4 NIVEL: 601 U

2 - TEMPO LIQUIDO DE SERVI CO QTDE. DIAS

PERIODO CONSIDERADO: 04NOV2016 A 04NOV2018 U
ANUENIO : 0 ANOS 0 MESES 0 DIAS (LIQUI DO) 0 U
APOSENTADORIA : 2 ANOS 0 MESES 1 DIA (LIQUI DO) 731 U

3 - AVERBACOES ANTERIORES E APOSENTADORIAS REVERTIDAS QTDE. DIAS

PERIODO CONSIDERADO: A U
ANUENIO : 0 ANOS 0 MESES 0 DIAS (LIQUI DO) 0 U
APOSENTADORIA : 0 ANOS 0 MESES 0 DIAS (LIQUI DO) 0 U

4 - CONTAGEM DE TEMPO DE SERVI CO EM DOBRO QTDE. DIAS

LICENCA ESPECIAL NAO GOZADA: U
0 ANOS 0 MESES 0 DIAS (LIQUI DO) 0 U

5 - TEMPO DE SERVI CO GERAL QTDE. DIAS

PERIODO CONSIDERADO: 04NOV2016 A 04NOV2018 U
ANUENIO : 0 ANOS 0 MESES 0 DIAS (LIQUI DO) 0 U
APOSENTADORIA : 2 ANOS 0 MESES 1 DIA (LIQUI DO) 731 U
QUANTIDADE DE ANUENIOS CONCEDIDOS: 0 U

AUTORIDADE RESPONSAVEL

ASSINATURA E CARIMBO

U INSTITUTO FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE U U
U RE-DIRETORIA DE GESTAO DE PESSOAS U MAPA DE TEMPO DE SERVI CO U
U U PARA APOSENTADORIA U
U U U U
U U REFERENCIA: 27DEZ2023 U
U U U

1 - IDENTIFICACAO DO SERVIDOR

JULIANA RICARDO DE SOUZA CPF: [REDACTED] U
DATA NASCIMENTO: [REDACTED] MATR. SIAPE: [REDACTED] MATR. SIAPEcad: [REDACTED] U
CARGO: PROF ENS BAS TEC TECNOLOGICO - VISITANTE CODIGO DO CARGO: 707003 U
POSICIONAMENTO: TAB: 707 NIVEL: NS CLASSE: D NIVEL: 501 U

2 - TEMPO LIQUIDO DE SERVI CO QTDE. DIAS

PERIODO CONSIDERADO: 24ABR2018 A 23ABR2020 U
ANUENIO : 0 ANOS 0 MESES 0 DIAS (LIQUI DO) 0 U
APOSENTADORIA : 2 ANOS 0 MESES 1 DIA (LIQUI DO) 731 U

3 - AVERBACOES ANTERIORES E APOSENTADORIAS REVERTIDAS QTDE. DIAS

PERIODO CONSIDERADO: A U
ANUENIO : 0 ANOS 0 MESES 0 DIAS (LIQUI DO) 0 U
APOSENTADORIA : 0 ANOS 0 MESES 0 DIAS (LIQUI DO) 0 U

4 - CONTAGEM DE TEMPO DE SERVI CO EM DOBRO QTDE. DIAS

LICENCA ESPECIAL NAO GOZADA: U
0 ANOS 0 MESES 0 DIAS (LIQUI DO) 0 U

5 - TEMPO DE SERVI CO GERAL QTDE. DIAS

PERIODO CONSIDERADO: 24ABR2018 A 23ABR2020 U
ANUENIO : 0 ANOS 0 MESES 0 DIAS (LIQUI DO) 0 U
APOSENTADORIA : 2 ANOS 0 MESES 1 DIA (LIQUI DO) 731 U
QUANTIDADE DE ANUENIOS CONCEDIDOS: 0 U

AUTORIDADE RESPONSAVEL

ASSINATURA E CARIMBO

U UNIV. FEDERAL DO RECONCAVO DA BAHIA U U
U PRO-REITORIA DE GESTAO DE PESSOAS U MAPA DE TEMPO DE SERVI CO U
U COORD ADMINISTRACAO DE PESSOAL U PARA APOSENTADORIA U
U U U U
U U U REFERENCIA: 27DEZ2023 U
U U U U

1 - IDENTIFICACAO DO SERVIDOR

JULIANA RICARDO DE SOUZA CPF: [REDACTED] U
DATA NASCIMENTO: [REDACTED] MATR. SIAPE [REDACTED] MATR. SIAPEcad: [REDACTED] U
CARGO: PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR CODIGO DO CARGO: 705001 U
POSICIONAMENTO: TAB: 705 NIVEL: NS CLASSE: 6 NIVEL: 601 U

2 - TEMPO LIQUIDO DE SERVI CO QTDE. DIAS

PERIODO CONSIDERADO: 09NOV2020 A 26DEZ2023 U
ANUENIO : 0 ANOS 0 MESES 0 DIAS (LIQUI DO) 0 U
APOSENTADORIA : 3 ANOS 1 MES 18 DIAS (LIQUI DO) 1143 U

3 - AVERBACOES ANTERIORES E APOSENTADORIAS REVERTIDAS QTDE. DIAS

PERIODO CONSIDERADO: A U
ANUENIO : 0 ANOS 0 MESES 0 DIAS (LIQUI DO) 0 U
APOSENTADORIA : 0 ANOS 0 MESES 0 DIAS (LIQUI DO) 0 U

4 - CONTAGEM DE TEMPO DE SERVI CO EM DOBRO QTDE. DIAS

LICENCA ESPECIAL NAO GOZADA: U
0 ANOS 0 MESES 0 DIAS (LIQUI DO) 0 U

5 - TEMPO DE SERVI CO GERAL QTDE. DIAS

PERIODO CONSIDERADO: 09NOV2020 A 26DEZ2023 U
ANUENIO : 0 ANOS 0 MESES 0 DIAS (LIQUI DO) 0 U
APOSENTADORIA : 3 ANOS 1 MES 18 DIAS (LIQUI DO) 1143 U
QUANTIDADE DE ANUENIOS CONCEDIDOS: 0 U

AUTORIDADE RESPONSAVEL

ASSINATURA E CARIMBO

S U M A R I O

1.	DADOS PESSOAIS DO RH	02
2.	PROVIMENTO DO CARGO 705004 MATRICULA [REDACTED]	07
3.	LOTACOES DO CARGO 705004 MATRICULA [REDACTED]	09
4.	PROVIMENTO DO CARGO 707003 MATRICULA [REDACTED]	11
5.	LOTACOES DO CARGO 707003 MATRICULA [REDACTED]	12
6.	OCORRENCIAS DA MATRICULA [REDACTED]	13
7.	FERIAS DA MATRICULA [REDACTED]	14
8.	PROVIMENTO DO CARGO 705001 MATRICULA [REDACTED]	16
9.	LOTACOES DO CARGO 705001 MATRICULA [REDACTED]	17
10.	FERIAS DA MATRICULA [REDACTED]	18
11.	OBSERVACOES	19
12.	MAPA DE TEMPO DE SERVI CO DA MATRICULA [REDACTED]	
13.	MAPA DE TEMPO DE SERVI CO DA MATRICULA [REDACTED]	
14.	MAPA DE TEMPO DE SERVI CO DA MATRICULA [REDACTED]	



Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor – SIASS
SIASS - UFRN – Extensão UFERSA

LAUDO MÉDICO PERICIAL

Atesto que o(a) Sr.(a). **JULIANA RICARDO DE SOUZA**, nascido em [REDACTED], CPF: [REDACTED] foi avaliado(a) por mim na data de hoje, e não apresenta, baseado na *anamnese*, exame físico sumário e resultado de exames, qualquer alteração física ou psíquica diagnosticável, estando **APTO(A)** para exercer as funções de Professor do Magistério Superior.

Mossoró, Rio Grande do Norte, 21 de dezembro de 2023.

Dra. Rachel Boaventura
Médica
SIAPE: [REDACTED]
CPF: 01 [REDACTED]

Dr.ª Maria Rachel Vieira Boaventura
CRM-RN 7034
Mat. Siape: [REDACTED]

EMITIDO EM 04/01/2024 11:03

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que JULIANA RICARDO DE SOUZA, matrícula siape [REDACTED] ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, classe C - Adjunto, nível 001, do quadro de pessoal do(a) UFRB, foi admitido(a) a partir de 09/11/2020, sendo lotado(a) no(a) CENTRO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM ENERGIA E SUSTENTABILIDADE, em regime de Dedicção exclusiva.

Declaramos, outrossim, que o servidor em tela conta na presente data com tempo de contribuição para fins de aposentadoria de 1152 dias, equivalentes a 3 ano(s), 1 mes(es) e 27 dia(s) e não possui afastamento.

Cruz das Almas/BA, 04 de Janeiro de 2024.

Código de verificação:
d4bc95acd5

Para verificar a autenticidade deste documento acesse <https://sistemas.ufrb.edu.br/sigrh/documentos/>, informando a matrícula siape, data de emissão do documento e o código de verificação.

UFRB/Centro Centro de Ciência e Tecnologia em Energia e Sustentabilidade	Período De 09/11/2020 a 09/10/2023
Nome: Juliana Ricardo de Souza	Matrícula: ██████████

FATORES	CONCEITOS GLOBAIS DE DESEMPENHO (Marque com um x)		NOTA ATRIBUÍDA
ASSIDUIDADE	I	<input checked="" type="checkbox"/> É assíduo, cumpre o horário estabelecido e participa de 90 a 100% de todas as atividades acadêmicas que lhe são afeitas.	9,5
	II	Apresenta bom nível de assiduidade e cumprimento de horário, participando de 80% a 89% das atividades acadêmicas que lhe são afeitas.	
	III	Apresenta regular assiduidade e participação entre 60 a 79% das atividades acadêmicas que lhe são afeitas.	
	IV	Não é assíduo, com participação inferior a 50% das atividades acadêmicas que lhe são afeitas.	
DISCIPLINA	I	<input checked="" type="checkbox"/> Apresenta comportamento coerente com as normas e deveres estabelecidos e contribui para o respeito e o exercício no ambiente de trabalho coletivo.	10
	II	Na maioria das vezes apresenta comportamento coerente com as normas e deveres estabelecidos. Não prejudica o trabalho coletivo.	
	III	Apresenta comportamento instável em relação ao cumprimento das normas e deveres estabelecidos.	
	IV	Resiste ao cumprimento das normas e deveres estabelecidos, prejudicando as atividades de caráter coletivo.	
INICIATIVA	I	<input checked="" type="checkbox"/> Apresenta alternativas para resolver situações previstas e não previstas no trabalho e indica propostas que contribuem para o desenvolvimento das atividades acadêmicas.	10
	II	Na maioria das vezes soluciona situações previstas e não previstas na realização das atividades acadêmicas.	
	III	Às vezes apresenta soluções alternativas para resolver situações previstas e não previstas na realização das atividades acadêmicas.	
	IV	Não soluciona situações previstas e não previstas na realização das atividades acadêmicas.	
PRODUTIVIDADE	I	<input checked="" type="checkbox"/> Apresenta sistemática produção no âmbito do ensino, da pesquisa, da extensão ou demais atividades acadêmicas.	9,0
	II	Na maioria das vezes apresenta produtividade no âmbito do ensino, da pesquisa, da extensão ou demais atividades acadêmicas, em conformidade com os recursos disponíveis.	
	III	Às vezes apresenta produtividade no âmbito do ensino, da pesquisa, da extensão ou demais atividades acadêmicas.	
	IV	Apresenta produtividade insatisfatória no âmbito do ensino, da pesquisa, da extensão ou demais atividades acadêmicas.	
RESPONSABILIDADE	I	<input checked="" type="checkbox"/> Realiza com responsabilidade todas as atividades de sua competência e com as que reconhece contribuir para o desenvolvimento da Instituição.	9,5
	II	Na maioria das vezes realiza com responsabilidade todas as atividades de sua competência.	
	III	Às vezes apresenta responsabilidade com as atividades de sua competência.	
	IV	Apresenta responsabilidade insatisfatória com as atividades de sua competência, prejudicando o desenvolvimento da Instituição.	

Comentários e Sugestões dos (as) avaliador (as)

A docente demonstra envolvimento, compromisso e proatividade no desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa, extensão e administrativa, como pode ser observado a seguir:

Atividades de ensino:

- A docente ministrou componentes curriculares nos cursos Bacharelado Interdisciplinar em Energia e Sustentabilidade e Engenharia de Materiais.
- A docente foi Coorientadora e Examinadora Externa à Instituição da Comissão Examinadora de Defesa de Trabalho de Conclusão de Curso no curso Tecnologia em Gestão Ambiental da Diretoria Acadêmica do Campus Mossoró do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte.
- A docente foi membro de banca para professor temporário.
- A docente participou de banca de Trabalho de Conclusão de Curso dentro e fora da UFRB.
- A docente foi examinadora externa à instituição da Comissão Examinadora de exames de qualificação de dissertação de mestrado fora da UFRB.
- A docente participou de bancas de mestrado fora da UFRB.
- A docente participou de bancas de doutorado fora da UFRB.

Atividades de pesquisa:

- A docente foi coordenadora do projeto de pesquisa Estudo do processo de manufatura aditiva de cerâmicas avançadas pela técnica de fabricação por filamento fundido (Código PVE179-2021).
- A docente participou do desenvolvimento da proposta de pesquisa submetida à chamada pública "MCTI/FINEP/AÇÃO TRANSVERSAL MATERIAIS AVANÇADOS E MINERAIS ESTRATÉGICOS 2020" que seria submetida a FINEP em janeiro de 2021.
- A docente foi coordenadora do projeto de pesquisa Desenvolvimento de Tribômetros de Bancada (Código PVE112-2021).

Atividades de extensão:

- A docente participou como membro do projeto de extensão realização da Resolução que trata da Curricularização da Extensão do curso da Engenharia de Materiais.
- A docente foi Coordenadora Adjunta da Atividade de Extensão III SEMANA DE ENGENHARIA DE MATERIAIS - SEMAT 2021.
- A docente foi membro da Comissão Organizadora da SIPAT - Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho na empresa PLACO SAINT GOBAIN, promovida pelo CETENS.
- A docente foi membro da Comissão Organizadora da Atividade de Extensão IV SEMANA DE ENGENHARIA DE MATERIAIS - SEMAT 2022.

Atividades administrativas:

- A docente foi membro do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso de Graduação em Engenharia de Materiais, Portaria nº 442, de 16 de maio de 2022.
- A docente foi membro do Colegiado do Bacharelado em Engenharia de Materiais.
- A docente foi membro da área do conhecimento Engenharias do Centro de Ciências e Tecnologia em Energia e Sustentabilidade (CETENS).

Outras atividades:

- A docente foi integrante do grupo de trabalho referente à reestruturação do PPC do curso de Engenharia de Materiais.
- A docente foi membro da comissão de eventos na Semana de Acolhimento (2023.1) e SIEPE (2023) iniciada em 2022 para planejamento e organização.
- A docente foi membro da Comissão Organizadora da SIPAT - Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho na empresa PLACO SAINT GOBAIN, promovida pelo CETENS.
- A docente foi membro da Comissão Organizadora da SEMAT 2022 - CRIANDO O MUNDO DE POSSIBILIDADES, promovida pelo CETENS.

- A docente foi representante do curso de Engenharia de Materiais no GT Estudo de Evasão no CETENS (OS 088/2020).
 - A docente participou de eventos e cursos científicos locais e nacionais.
- Diante do exposto, somos favoráveis pela aprovação do docente no seu estágio probatório.

Identificação dos (as) avaliadores (as)

Nome/Cargo: Odair Vieira dos Santos/Vice-diretor	Matricula: ██████████
Nome/Cargo: Adillys Marcelo da Cunha Santos/Docente	Matricula: ██████████
Nome/Cargo: Fábio André Lora/Docente	Matricula: ██████████

Comentários e Sugestões do (a) avaliado (as)

Assinatura do (a) avaliado (a):	Data:

Obs.: Adicionar Assinaturas no SIPAC

Emitido em 2023

PARECER Nº 36/2023 - SECADCETEN (11.01.55.06.05)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 09/10/2023 16:45)
ODAIR VIEIRA DOS SANTOS
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

(Assinado digitalmente em 09/10/2023 17:17)
FABIO ANDRE LORA
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

(Assinado digitalmente em 09/10/2023 16:48)
ADILLYS MARCELO DA CUNHA SANTOS
COORDENADOR DE AREA

(Assinado digitalmente em 09/10/2023 19:08)
JULIANA RICARDO DE SOUZA
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sistemas.ufrb.edu.br/documentos/> informando seu número: **36**, ano: **2023**, tipo: **PARECER**, data de emissão: **09/10/2023** e o código de verificação: **9b85815488**

COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO – CPA

AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL 2022.1

Relatório Setorial de Autoavaliação

Síntese das autoavaliações do ENGENHARIA DE MATERIAIS

Divulgação restrita ao Colegiado e NDE do Curso ENGENHARIA DE MATERIAIS

Cruz das Almas, Agosto de 2023

Prezada Prof^a. Auristela Carla de Miranda

Coordenadora do Colegiado do Curso ENGENHARIA DE MATERIAIS

É com grande satisfação que a Comissão Própria de Avaliação (CPA/UFRB) remete à V.S.a este Relatório Síntese das autoavaliações feitas por alunos e professores do Curso ENGENHARIA DE MATERIAIS durante a Autoavaliação Institucional 2023, semestre 2022.1.

No processo de Autoavaliação Institucional a CPA adotou a estratégia de apresentar Relatórios Setoriais de síntese a cada colegiado de curso, bem como aos respectivos Centros de Ensino, com o objetivo de oferecer um *feedback* das percepções que os membros da comunidade acadêmica têm de uma série de dimensões avaliadas referentes aos componentes curriculares, às vivências acadêmico-universitárias e à UFRB como um todo.

Para além destes relatórios *parciais*, a CPA elabora um relatório mais complexo e detalhado denominado *Relatório de Avaliação Institucional*, que é encaminhado ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP. O referido relatório foi encaminhado ao INEP e já está disponível na Home Page da CPA para download.

Os dados aqui apresentados possuem o potencial de subsidiar ações do colegiado no sentido de propor medidas para o enfrentamento / superação dos fatores diagnosticados como insatisfatórios pela comunidade acadêmica que sejam relacionados às competências e atribuições desta instância administrativa. Ressalta-se, contudo, que generalizações diretas dos resultados para todo o Curso ENGENHARIA DE MATERIAIS devem ser evitadas e, se feitas, que se tenha a devida cautela.

Na expectativa de continuarmos contando com a colaboração de V.S.a que, juntamente com os demais membros do colegiado de curso, possuem um papel fundamental na mobilização dos demais docentes e estudantes para participarem das próximas avaliações, colocamo-nos à disposição para discutir os resultados apresentados neste documento, bem como para dirimir dúvidas e acolher críticas e sugestões que possam redundar no aprimoramento constante do processo de Autoavaliação Institucional da Nossa Universidade.

Como forma de sintetizar as instruções e ações acerca da discussão do Relatório da Avaliação Institucional do curso, que são objetos de avaliação do INEP em processos de reconhecimento, a CPA orienta que os cursos devem:

1. Discutir o Relatório da Avaliação Institucional do Curso no NDE.
2. Discutir e elaborar respostas para os dados qualitativos.

3. Discutir o Relatório da Avaliação Institucional do Curso e as respostas aos dados qualitativos com a comunidade acadêmica do curso.
4. Propor ações corretivas quando necessário e integrá-las ao plano de gestão do Centro.
5. Publicar as ações tomadas provenientes do Relatório da Avaliação Institucional do Curso.
6. Enviar para a CPA os documentos provenientes dessas etapas: Ata da reunião do NDE, Plano de Ação (caso seja elaborado) e as ações tomadas mediante a avaliação.

Atenciosamente,
Equipe CPA

Comissão Própria de Avaliação – CPA/UFRB
Prédio da Reitoria, Sala 25. Térreo. Cruz das Almas - BA
Contato: (075)3621-9520 / e-mail: cpa.ufrb@gmail.com / cpa@reitoria.ufrb.edu.br /
www.ufrb.edu.br/cpa

MÉTODO

Amostra

Objetos de avaliação	Questionários respondidos pelos Discentes do Curso	Questionários respondidos pelos Docentes do Centro
Avaliação dos componentes curriculares	N= 13 formulários avaliando componentes curriculares pelos discentes, com matrículas dos semestres: 2022.1 do curso ENGENHARIA DE MATERIAIS.	N= 140 formulários avaliando componentes curriculares pelos docentes, sendo respondidos por professores lotados no CETENS.

Instrumentos

Os instrumentos de coleta de dados foram elaborados a partir do levantamento de atributos (itens) que descrevem situações e práticas relacionadas ao desenvolvimento dos componentes curriculares (semestralmente) e aspectos estruturais, administrativos e vivenciais relacionados à rotina acadêmica de alunos e professores da UFRB (anualmente).

Procedimentos de coleta de dados

Os dados foram coletados no período compreendido entre 18/04/2023 a 31/05/2023, em formulário eletrônico disponibilizado *online*. O formulário *online* foi disponibilizado aos estudantes e professores a partir de um link enviado por e-mail, bem como apresentado no Sistema de Gestão das Atividades Acadêmicas-SIGAA, que permitia o acesso ao formulário de Autoavaliação Institucional da CPA/UFRB.

Procedimentos de análise de dados

Os dados foram analisados a partir de escores (médias) de satisfação para cada dimensão avaliada e são apresentados em termos de média e desvio padrão.

RESULTADOS

Os resultados da autoavaliação do Curso ENGENHARIA DE MATERIAIS 2022.1 são apresentados em duas seções:

- (1). Avaliação dos componentes curriculares cursados em 2022.1 pelos alunos;
- (2). Avaliação dos componentes curriculares ministrados em 2022.1 pelos docentes.

Em cada seção são apresentadas as dimensões avaliadas com suas respectivas definições operacionais, bem como as respostas de alunos e professores do Curso ENGENHARIA DE MATERIAIS aos instrumentos de coleta de dados, tratadas de forma anônima, particularizada e descritiva.

Os dados quantitativos são apresentados em termos de porcentagem válida, média e desvio-padrão, enquanto que, para os dados qualitativos (comentários/críticas/sugestões), optou-se por apresentá-los literalmente conforme registrados nos formulários eletrônicos.

A interpretação dos dados quantitativos deve levar em conta a seguinte orientação: Quanto maior escore (média), maior satisfação no atributo/dimensão avaliado, conforme a seguinte escala:

NA	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
NÃO SE APLICA	DISCORDO TOTALMENTE						NEM CONCORDO E NEM DISCORDO			CONCORDO TOTALMENTE	
	PÉSSIMO			RUIM		REGULAR		BOM		ÓTIMO	

Numa escala de “0” a “10”, o seu grau de satisfação “0” significa que se sente totalmente insatisfeito: “10” significa que se sente totalmente satisfeito. No meio da escala está o “5” que significa neutro (nem satisfeito nem insatisfeito).

Apresentam-se também gráficos comparativos das médias de satisfação de alunos e professores em cada dimensão avaliada, considerando as respostas do Curso ENGENHARIA DE MATERIAIS, as respostas do CENTRO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM ENERGIA E SUSTENTABILIDADE - CETENS, com os cursos da UFRB como um todo.

Possivelmente os dados aqui apresentados não representam o TODO do curso. De qualquer sorte, a CPA entende que os dados merecem ser considerados como indicadores relevantes da satisfação de alunos e professores que, voluntariamente, se prontificaram a responder aos instrumentos de autoavaliação, contribuindo para que o processo de autoconhecimento institucional gere subsídios para a proposição de mudanças e resolução daqueles fatores diagnosticados como geradores de insatisfação na comunidade acadêmica. Neste sentido, recomendamos que os resultados aqui apresentados sejam discutidos com os docentes e estudantes do curso.

1. AVALIAÇÃO DOS COMPONENTES CURRICULARES PELOS ALUNOS (N = 13 questionários válidos)

Dimensões avaliadas	Definição operacional
Plano de Curso, Desempenho do Professor e Organização do Componente Curricular	Descreve a satisfação do aluno com o <i>desempenho do professor</i> (ex.: domínio do conteúdo, adequação das atividades para o alcance da aprendizagem, uso de estratégias para motivar os alunos, ritmo e profundidade com que os conteúdos são abordados, qualidade de exemplos para relacionar teoria e prática, integração com outros componentes curriculares, etc.) e com a <i>organização geral do componente curricular</i> (ex.: seqüência do conteúdo, clareza dos objetivos, detalhamento dos critérios de avaliação, fidelidade à ementa, adequação da carga horária e bibliografia, relevância do conteúdo à formação, etc.)
Autoavaliação	Descreve a satisfação do aluno com seu próprio desempenho em relação aos componentes curriculares cursados - aprendizagem, capacidade de transmitir e aplicar os conhecimentos, rendimento e participação nas atividades propostas.

Dimensões/itens avaliados pelos Discentes sobre o Plano de Curso, Organização e Desempenho dos Professores nos Componentes Curriculares

1.1.1	O/A professor/a entregou e discutiu o Plano de Curso até a segunda semana de aula, explicando o conteúdo, metodologia e os critérios de avaliação do componente curricular
1.1.2	A bibliografia utilizada nos conteúdos do componente curricular pelo/a professor/a contribuiu para seus estudos e aprendizagem.
1.1.3	Os conteúdos abordados pelo/a professor/a no componente curricular contribuíram para a sua formação profissional e cidadã.
1.1.4	A metodologia de ensino adotada pelo/a professor/a no componente desafiou você a aprofundar conhecimentos e desenvolver competências reflexivas e críticas.
1.1.5	O/A professor/a demonstrou domínio, clareza da linguagem e segurança dos conteúdos ministrados.
1.1.6	O/A professor/a utilizou tecnologias da informação e comunicação (TICs) como estratégia de ensino (projutor multimídia, laboratório de informática, ambiente virtual de aprendizagem).
1.1.7	As atividades desenvolvidas pelo professor são suficientes para promoção da aprendizagem.
1.1.8	O/a professor/a utilizou o SIGAA para comunicação dos conteúdos e a programação da disciplina durante o semestre.
1.1.9	Houve integração dos conteúdos do componente com conteúdos conexos de outros componentes curriculares do curso.
1.1.10	Houve integração entre teoria, prática, pesquisa e/ou aspectos da realidade na abordagem do/a professor/a no componente curricular.
1.1.11	As avaliações da aprendizagem realizadas durante o componente foram compatíveis com os conteúdos ou temas trabalhados pelo/a professor/a
1.1.12	O/A professor/a discutiu os resultados das avaliações de aprendizagem (trabalhos, provas, etc.)
1.1.13	O/A professor/a demonstrou disponibilidade para esclarecer dúvidas relacionadas aos conteúdos abordados durante as aulas
1.1.14	A relação entre professor/a-aluno/a ao longo do semestre estimulou você a estudar e aprender.
1.1.15	O/A professor/a demonstrou respeito às ideias manifestadas pelos discentes acerca dos temas abordados
1.1.16	O/A professor/a demonstrou disponibilidade para atender os estudantes fora das aulas, mas no horário de atendimento definido.
1.1.17	O/A professor/a cumpriu os horários de início e término das aulas.
1.1.18	O/A professor/a frequentou as aulas durante o semestre.

AVALIAÇÃO DOS COMPONENTES CURRICULARES - DISCENTES
Plano de Curso, Organização e Desempenho dos Professores nos Componentes Curriculares
ENGENHARIA DE MATERIAIS

Resultado por item avaliado (% absoluta) (N = 13 questionários válidos)													Resultado Curso		Resultado CETENS (N = 1056 questionários)		Resultado UFRB (N = 7950 questionários)	
Questões	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	NA	Média	DP	Média	DP	Média	DP
1.1.1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,69	0,00	7,69	84,62	0,00	9,69	0,85	9,03	2,21	8,97	1,96
1.1.2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,38	15,38	69,23	0,00	9,54	0,78	8,76	2,38	8,77	2,07
1.1.3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23,08	76,92	0,00	9,77	0,44	8,70	2,49	8,77	2,09
1.1.4	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,38	7,69	76,92	0,00	9,62	0,77	8,35	2,75	8,54	2,28
1.1.5	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	10,00	0,00	8,89	2,31	8,95	1,99
1.1.6	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,69	0,00	92,31	0,00	9,85	0,55	8,72	2,39	8,70	2,16
1.1.7	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,69	0,00	23,08	69,23	0,00	9,54	0,88	8,27	2,71	8,48	2,28
1.1.8	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76,92	23,08	10,00	0,00	8,80	2,36	8,71	2,24
1.1.9	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	10,00	0,00	8,52	2,65	8,61	2,22
1.1.10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,38	0,00	84,62	0,00	9,69	0,75	8,64	2,47	8,69	2,13
1.1.11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,77	69,23	0,00	9,69	0,48	8,88	2,35	8,89	2,01
1.1.12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,69	23,08	61,54	7,69	9,58	0,67	8,40	2,77	8,48	2,45
1.1.13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,38	84,62	0,00	9,85	0,38	8,88	2,36	8,88	2,05
1.1.14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,69	0,00	92,31	0,00	9,85	0,55	8,42	2,78	8,58	2,37
1.1.15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	10,00	0,00	8,92	2,35	8,95	1,96
1.1.16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,69	0,00	0,00	0,00	0,00	92,31	0,00	9,62	1,39	8,66	2,59	8,70	2,24
1.1.17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,69	0,00	0,00	7,69	0,00	84,62	0,00	9,46	1,45	9,05	2,23	9,05	1,91
1.1.18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,69	0,00	7,69	84,62	0,00	9,69	0,85	9,26	1,97	9,17	1,77
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,85	0,00	1,28	4,27	8,55	83,33	1,71	9,75	0,60	8,73	2,45	8,77	2,12

Dimensões/itens avaliados pelos Discentes sobre Autoavaliação – como o aluno avalia seu próprio desempenho nos Componentes Curriculares

1.2.1	Aprendizagem dos conteúdos abordados no componente curricular
1.2.2	Aplicação dos conhecimentos adquiridos em outras situações e contextos
1.2.3	Aprofundamento de conhecimentos e o desenvolvimento de competências reflexivas e críticas.
1.2.4	Frequência de leitura dos referenciais indicados pelo/a docente.
1.2.5	Profundidade na leitura dos referenciais indicados pelo/a docente.
1.2.6	Desenvolvimento de competências de escrita acadêmica.
1.2.7	Desenvolvimento de competências na comunicação acadêmica oral.
1.2.8	Indicação, na sala, de outros materiais e referenciais teóricos-metodológicos e práticos para enriquecer a experiência da turma na disciplina.
1.2.9	Desenvolvimento de atividades em grupo, com respeito ao outro e compromisso com as tarefas e prazos determinados.
1.2.10	Compartilhamento de ideias e trocas durante as aulas.
1.2.11	Autonomia de estudos.
1.2.12	Frequência e cumprimento dos horários da disciplina.

AVALIAÇÃO DOS COMPONENTES CURRICULARES - DISCENTES
Autoavaliação – como o aluno avalia seu próprio desempenho nos Componentes Curriculares
ENGENHARIA DE MATERIAIS

Resultado por item avaliado (% absoluta) (N = 13 questionários válidos)													Resultado Curso		Resultado CETENS (N = 1056 questionários)		Resultado UFRB (N = 7950 questionários)	
Questões	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	NA	Média	DP	Média	DP	Média	DP
1.2.1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,69	30,77	30,77	30,77	0,00	8,85	0,99	8,68	2,11	8,57	1,97
1.2.2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,38	53,85	30,77	0,00	9,15	0,69	8,75	2,14	8,59	1,98
1.2.3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,38	15,38	7,69	61,54	0,00	9,15	1,21	8,77	2,02	8,55	1,96
1.2.4	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,38	15,38	69,23	0,00	9,54	0,78	8,76	2,03	8,47	1,98
1.2.5	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,38	15,38	69,23	0,00	9,54	0,78	8,76	2,03	8,47	1,98
1.2.6	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,38	53,85	30,77	0,00	9,15	0,69	8,81	2,05	8,51	2,04
1.2.7	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,69	0,00	30,77	61,54	0,00	9,46	0,88	8,91	1,91	8,52	2,02
1.2.8	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,69	7,69	30,77	53,85	0,00	9,31	0,95	8,59	2,29	8,32	2,28
1.2.9	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,69	7,69	15,38	69,23	0,00	9,46	0,97	9,37	1,59	8,96	1,82
1.2.10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,69	15,38	76,92	0,00	9,69	0,63	8,93	1,98	8,63	2,05
1.2.11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,38	53,85	0,00	30,77	0,00	8,46	1,13	9,18	1,68	8,77	1,82
1.2.12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23,08	7,69	69,23	0,00	9,46	0,88	9,46	1,36	9,15	1,52
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,13	17,31	23,08	54,49	0,00	9,27	0,88	8,91	1,93	8,62	1,95

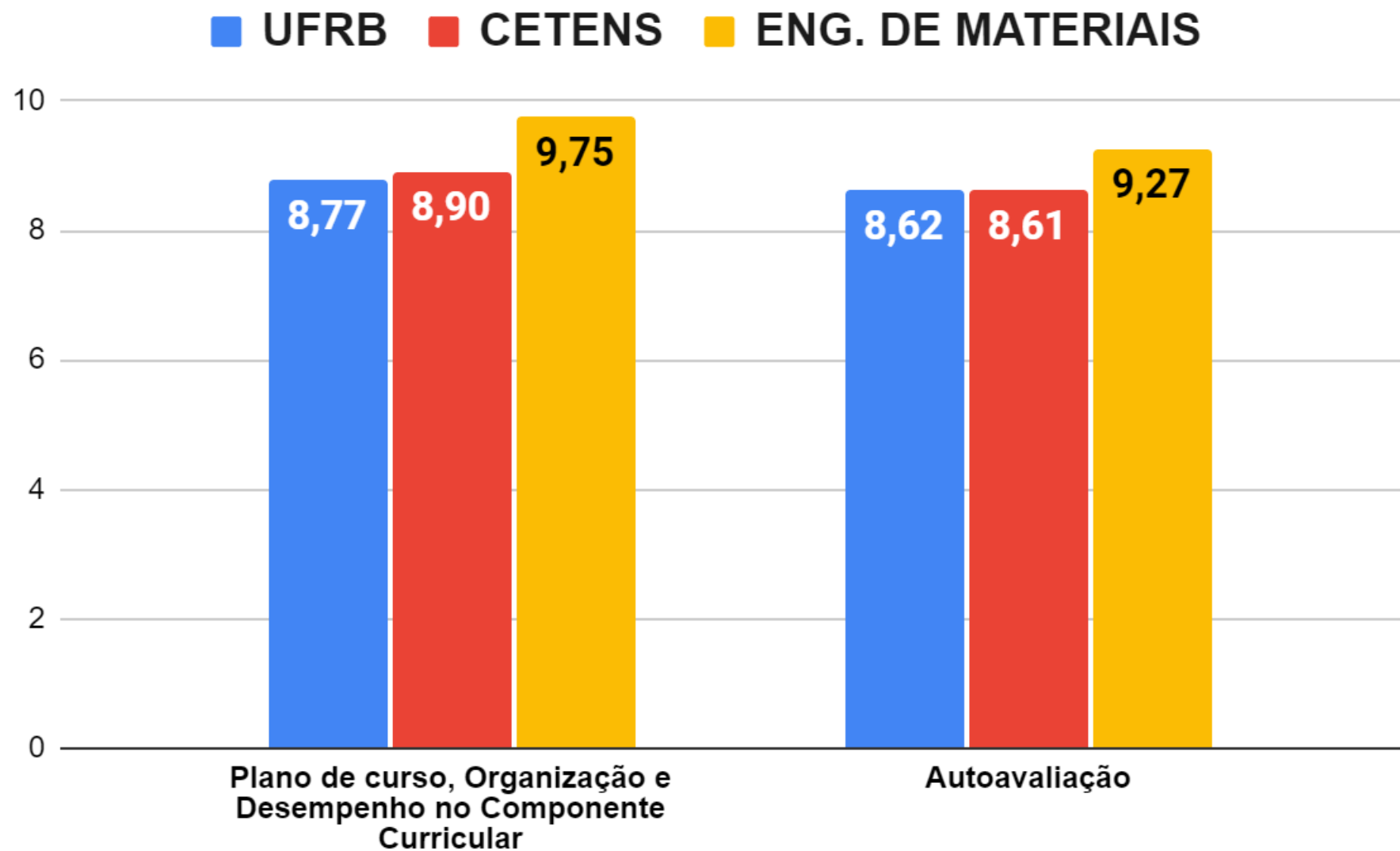


Figura 1. Avaliação dos Componentes Curriculares pelos Alunos – 2022.1

Professores avaliados	Componentes Curriculares Avaliados	Número de respondentes	Dimensões avaliadas			
			Desempenho do Prof.		Autoavaliação	
			Média	DP	Média	DP
ADILLYS MARCELO DA CUNHA SANTOS	ADITIVACAO DE POLIMEROS TECNOLOGIA DE ELASTOMEROS E TERMOFIXOS REOLOGIA E PROCESSAMENTO DOS MATERIAIS POLIMERICOS	04	9,94	0,23	9,73	0,53
ANDRE DE MENDONCA SANTOS	GESTAO DE PROJETOS DE ENGENHARIA	01	9,72	0,57	8,55	0,98
CAMILA FERREIRA ESCOBAR	BIOMATERIAIS	01	10,00	0,00	9,45	0,67
CAROLINA IZABELLA APARECIDA DIAS ANDRADE	EMPREENDEDORISMO E INOVACAO	01	9,11	0,83	8,09	0,79
FABIO ANDRE LORA	TRATAMENTOS TERMICOS E TERMOQUIMICOS SELECAO DE MATERIAIS	04	9,97	0,17	9,64	0,68
JULIANA RICARDO DE SOUZA	TRANSFORMACOES DE FASES EM METAIS	01	9,94	0,24	8,91	0,60
REBECCA DA SILVA ANDRADE	TRANSFERENCIA DE CALOR E MASSA	01	8,18	1,59	7,82	0,83

Comentários / Críticas / Sugestões dos alunos. Transcrito literalmente dos formulários, sendo restrito ao Colegiado do curso ENGENHARIA DE MATERIAIS

- Não foram encontrados comentários por parte dos Discentes da ENGENHARIA DE MATERIAIS.

Obs.: Essa devolutiva é restrita ao Coordenador do Curso e ao Presidente do NDE. Uma versão para o Público em Geral, sem comentários e sem identificação está disponível em <https://ufrb.edu.br/cpa/devolutivas-dos-cursos>

2. AVALIAÇÃO DOS COMPONENTES CURRICULARES PELOS DOCENTES (N = 140 questionários válidos)

Dimensões avaliadas	Definição operacional
Plano de curso	Descreve a avaliação do docente com o plano de curso, carga horária, critérios de avaliação dos componentes curriculares, adequação da bibliografia e relevância do conteúdo.
Autoavaliação	Descreve a satisfação do docente com seu próprio desempenho na organização e condução do componente (s) curricular (es): domínio do conteúdo, adequação das atividades para o alcance da aprendizagem, uso de estratégias para motivar os alunos, ritmo e profundidade com que os conteúdos são abordados, qualidade de exemplos para relacionar teoria e prática, integração com outros componentes curriculares, seqüência do conteúdo, clareza dos objetivos, detalhamento dos critérios de avaliação, fidelidade à ementa, adequação da carga horária e bibliografia, relevância do conteúdo à formação, etc.
Avaliação dos alunos	Descreve a satisfação do docente com: participação efetiva dos alunos nas atividades, pontualidade e assiduidade, busca de aprofundamento e atendimento extra-classe, disposição para trocar idéias com os colegas e com o professor, aprendizagem, capacidade de transmitir e aplicar os conhecimentos em outras situações e contextos.

Dimensões/itens avaliados pelos Docentes sobre o Plano de Curso nos Componentes Curriculares

2.1.1	Entregou e discutiu o Plano de Curso até a segunda semana de aula, explicando o conteúdo, metodologia e os critérios de avaliação do componente curricular.
2.1.2	A bibliografia utilizada nos conteúdos do componente curricular pelo/a professor/a contribuiu para seus estudos e aprendizagem.
2.1.3	A metodologia de ensino adotada no componente desafiou o discente a aprofundar conhecimentos e desenvolver competências reflexivas e críticas.
2.1.4	Os conteúdos abordados no componente curricular contribuíram para a formação profissional e cidadã do discente.

AVALIAÇÃO DOS COMPONENTES CURRICULARES - DOCENTES																
Plano de Curso																
CETENS																
Resultado por item avaliado (% absoluta) (N = 140 questionários válidos)													Resultado CETENS		Resultado UFRB (N = 1004 questionários)	
	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	NA	Média	DP	Média	DP
2.1.1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,43	5,71	7,86	84,29	0,71	9,76	0,62	9,71	0,95
2.1.2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,71	14,29	27,14	57,14	0,71	9,42	0,76	9,44	0,90
2.1.3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,57	10,00	30,00	56,43	0,00	9,39	0,81	9,23	0,98
2.1.4	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,29	17,86	77,86	0,00	9,74	0,53	9,51	0,89
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,43	8,57	20,71	68,93	0,36	9,58	0,68	9,47	0,93

Dimensões/itens avaliados pelos Docentes sobre o Autoavaliação nos Componentes Curriculares

2.2.1	Domínio, segurança e clareza da linguagem na abordagem dos conteúdos ministrados.
2.2.2	Utilizou tecnologias da informação e comunicação (TICs) como estratégia de ensino (projektor multimídia, laboratório de informática, ambiente virtual de aprendizagem).
2.2.3	As atividades desenvolvidas são suficientes para promoção da aprendizagem do discente.
2.2.4	Utilizou o SIGAA para comunicação dos conteúdos e a programação da disciplina durante o semestre.
2.2.5	Houve integração dos conteúdos do componente com conteúdos conexos de outros componentes curriculares do curso.
2.2.6	Houve integração entre teoria, prática, pesquisa e/ou aspectos da realidade na abordagem do componente curricular.
2.2.7	As avaliações da aprendizagem realizadas durante o componente foram compatíveis com os conteúdos ou temas trabalhados durante o semestre.
2.2.8	Uso de estratégias para motivar os discentes em relação aos conteúdos
2.2.9	Discutiu os resultados das avaliações de aprendizagem (trabalhos, provas, etc.) com a turma.
2.2.10	Demonstrou disponibilidade para esclarecer dúvidas relacionadas aos conteúdos abordados durante as aulas.
2.2.11	Ritmo de apresentação dos conteúdos
2.2.12	Adequação das atividades propostas para o alcance da aprendizagem dos discentes
2.2.13	Profundidade com que os conteúdos foram abordados, considerando os objetivos do componente curricular
2.2.14	Demonstrou respeito às ideias manifestadas pelos discentes acerca dos temas abordados
2.2.15	Demonstrou disponibilidade para atender os estudantes fora das aulas, mas no horário de atendimento definido.
2.2.16	Cumprimento dos horários de início e término das aulas
2.2.17	Assiduidade nas aulas durante o semestre.

AVALIAÇÃO DOS COMPONENTES CURRICULARES - DOCENTES

**Autoavaliação
CETENS**

	Resultado por item avaliado (% absoluta) (N = 140 questionários válidos)												Resultado CETENS		Resultado UFRB (N = 1004 questionários)	
	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	NA	Média	DP	Média	DP
2.2.1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,43	3,57	18,57	76,43	0,00	9,70	0,61	9,57	0,72
2.2.2	0,00	0,00	0,00	0,00	1,43	3,57	2,14	2,86	15,00	24,29	50,00	0,71	9,01	1,38	9,04	1,26
2.2.3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,43	20,00	33,57	45,00	0,00	9,22	0,81	9,05	1,05
2.2.4	0,00	2,86	0,00	0,00	0,00	0,00	1,43	2,14	11,43	15,71	65,71	0,71	9,23	1,67	9,26	1,53
2.2.5	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,86	2,14	4,29	20,71	15,71	54,29	0,00	9,07	1,26	9,08	1,15
2.2.6	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,29	0,00	9,29	33,57	52,14	0,71	9,30	0,96	9,19	1,03
2.2.7	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,43	9,29	10,71	78,57	0,00	9,66	0,71	9,65	0,71
2.2.8	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,57	22,86	22,86	50,71	0,00	9,21	0,92	9,07	1,00
2.2.9	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,14	17,14	6,43	22,14	52,14	0,00	9,05	1,21	9,12	1,33
2.2.10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,14	14,29	83,57	0,00	9,81	0,44	9,79	0,51
2.2.11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,86	0,00	1,43	25,71	26,43	42,86	0,71	9,03	1,10	9,07	1,12
2.2.12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,86	12,86	26,43	57,86	0,00	9,39	0,82	9,29	0,88
2.2.13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,14	19,29	21,43	56,43	0,71	9,33	0,86	9,13	1,08
2.2.14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,43	12,14	86,43	0,00	9,85	0,40	9,80	0,49
2.2.15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17,14	82,86	0,00	9,83	0,38	9,55	1,02
2.2.16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,86	7,86	17,86	71,43	0,00	9,58	0,76	9,57	0,76
2.2.17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,57	7,14	84,29	0,00	9,76	0,60	9,73	0,63
TOTAL	0,00	0,17	0,00	0,00	0,08	0,55	0,71	2,56	11,55	20,00	64,16	0,21	9,41	0,88	9,35	0,96

Dimensões/itens avaliados pelos Docentes sobre a Avaliação geral dos discentes nos Componentes Curriculares

2.3.1	Aprendizagem dos conteúdos abordados no componente curricular
2.3.2	Rendimento dos discentes nas tarefas propostas
2.3.3	Aprofundamento de conhecimentos e o desenvolvimento de competências reflexivas e críticas
2.3.4	Frequência de leitura dos referenciais indicados pelo/a docente.
2.3.5	Profundidade na leitura dos referenciais indicados pelo/a docente.
2.3.6	Desenvolvimento de competências de escrita acadêmica.
2.3.7	Desenvolvimento de competências na comunicação acadêmica oral.
2.3.8	Indicação, na sala, de outros materiais e referenciais teóricos-metodológicos e práticos para enriquecer a experiência da turma na disciplina.
2.3.9	Desenvolvimento de atividades em grupo, com respeito ao outro e compromisso com as tarefas e prazos determinados.
2.3.10	Compartilhamento de ideias e trocas durante as aulas.
2.3.11	Autonomia de estudos.
2.3.12	Frequência e cumprimento dos horários da disciplina.

AVALIAÇÃO DOS COMPONENTES CURRICULARES - DOCENTES

**Avaliação geral dos discentes
CETENS**

	Resultado por item avaliado (% absoluta) (N = 140 questionários válidos)												Resultado CETENS		Resultado UFRB (N = 1004 questionários)	
	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	NA	Média	DP	Média	DP
2.3.1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,14	9,29	33,57	32,14	22,86	0,00	8,64	1,00	8,46	1,19
2.3.2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,29	9,29	40,71	23,57	22,14	0,00	8,50	1,07	8,39	1,21
2.3.3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,71	7,86	7,86	36,43	23,57	23,57	0,00	8,45	1,20	8,32	1,42
2.3.4	0,00	0,00	0,00	0,71	3,57	5,00	10,71	20,00	18,57	15,00	20,00	6,43	7,79	1,72	7,65	1,77
2.3.5	0,00	0,00	0,00	0,00	4,29	8,57	11,43	15,00	15,71	22,14	16,43	6,43	7,73	1,76	7,54	1,78
2.3.6	0,00	0,00	0,71	0,00	2,86	2,86	8,57	18,57	30,00	19,29	15,71	1,43	7,91	1,54	7,75	1,68
2.3.7	0,00	0,00	0,71	0,00	0,00	0,71	2,86	12,86	29,29	22,86	30,71	0,00	8,59	1,30	8,29	1,46
2.3.8	0,00	0,00	0,00	0,00	0,71	0,00	3,57	16,43	23,57	20,00	32,86	2,86	8,61	1,28	8,25	1,69
2.3.9	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,71	1,43	12,14	15,00	22,14	45,71	2,86	8,99	1,18	8,84	1,37
2.3.10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,86	3,57	18,57	22,86	51,43	0,71	9,17	1,04	8,86	1,39
2.3.11	0,00	0,00	0,71	0,00	3,57	0,00	7,86	12,14	26,43	22,14	27,14	0,00	8,30	1,58	8,24	1,54
2.3.12	0,00	0,00	0,00	0,71	2,14	1,43	1,43	10,00	25,00	28,57	30,71	0,00	8,61	1,40	8,46	1,36
TOTAL	0,00	0,00	0,18	0,12	1,43	1,67	5,42	12,26	26,07	22,86	28,27	1,73	8,44	1,34	8,26	1,49

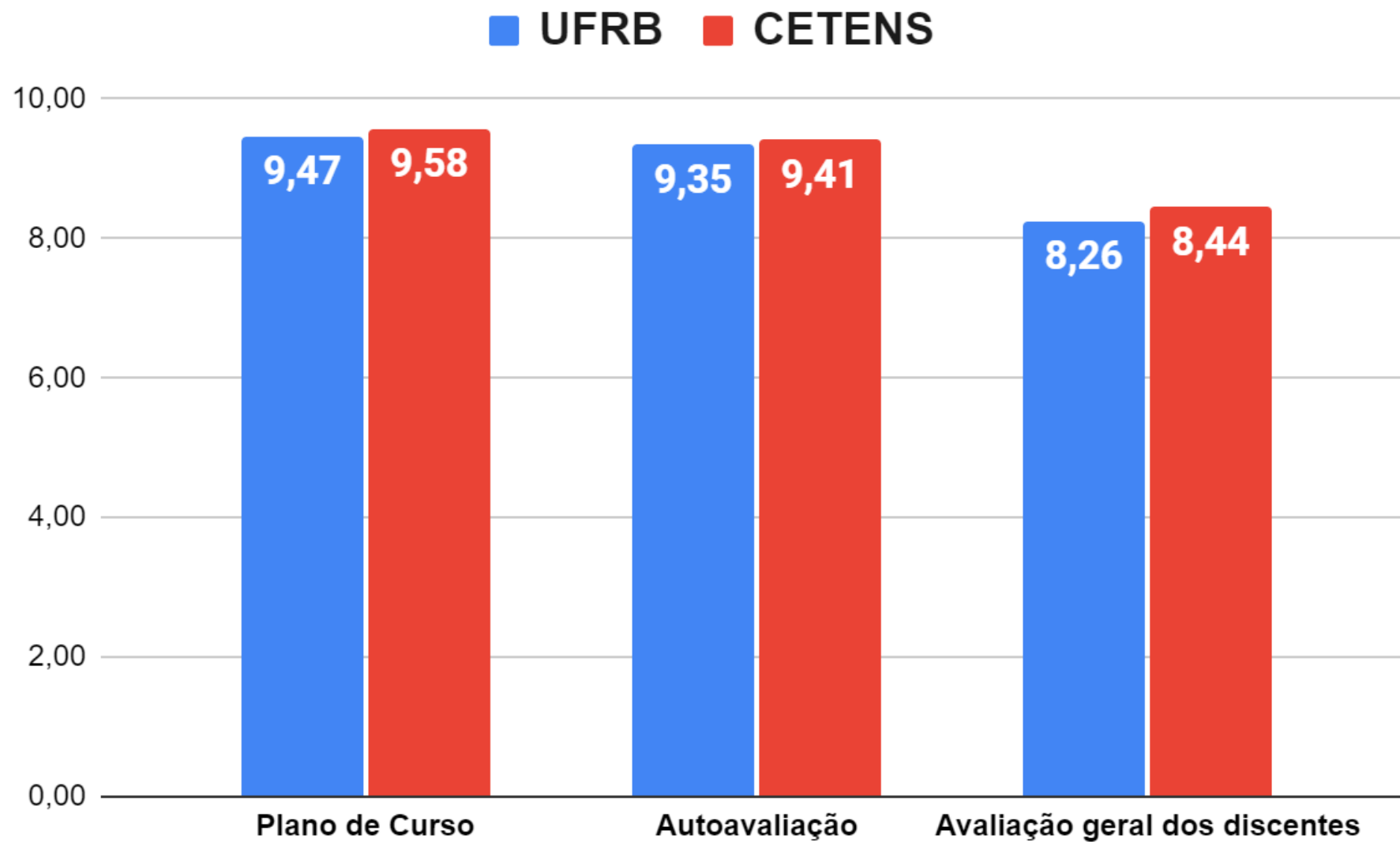


Figura 2. Avaliação dos Componentes curriculares pelos docentes – 2022.1

Comentários / Críticas / Sugestões dos docentes. Transcrito literalmente dos formulários preenchidos pelos Docentes do CETENS	
01	SEM COMENTARIOS ADICIONAIS
02	PERCEBI EM TODAS AS TURMAS UMA DIFICULDADE DE ESCRITA E DE CONCENTRACAO EM RELACAO A TEXTOS ESCRITOS. UMA FRAGILIDADE MAIOR EM RELACAO A INTERPRETACAO E COMPREENSAO.
03	O QUESTIONARIO AINDA ESTA MUITO GRANDE. DEVERIA REDUZIR A NO MAXIMO 10 PERGUNTAS POR DIMENSAO.
04	TODOS OS COMPONENTES MINISTRADOS FORAM PARA OS CURSOS DE EDUCACAO DO CAMPO, CUJA PEDAGOGIA DA ALTERNANCIA EXERCE UMA GRANDE INFLUENCIA NA ORGANIZACAO DOS ESPACOS/TEMPOS PEDAGOGICOS E DO PLANEJAMENTO ACADEMICO. NESSE SENTIDO, FOI CONSIDERANDO ELES ELEMENTOS ESPECIFICOS QUE ESSAS RESPOSTAS FORAM DADAS. PENSO QUE ESSA ESPECIFICIDADE DOS CURSOS DEVERIA APARECER DE ALGUMA FORMA NA AVALIACAO.

Obs.: Essa devolutiva é restrita ao Coordenador do Curso e ao Presidente do NDE. Uma versão para o Público em Geral, sem comentários e sem identificação está disponível em <https://ufrb.edu.br/cpa/devolutivas-dos-cursos>



DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS Nº 1/2024 - SID (11.01.04.04.03)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 11/01/2024 16:06)

NAYARA MARTINA FREIRE

ASSESSOR

PROGEPE (11.01.04)

Matrícula: ###587#3

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **2024**, tipo: **DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**, data de emissão: **11/01/2024** e o código de verificação: **9af8ee265f**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SETOR DE INGRESSO E DIMENSIONAMENTO

DESPACHO Nº 19/2024 - SID (11.01.04.04.03)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Mossoró-RN, 11 de janeiro de 2024.

Processo: 23091.000322/2024-20

Interessado: Juliana Ricardo de Souza / Marcelo Batista de Queiroz

Assunto: Redistribuição

DESPACHO

1 - Trata-se do pedido de redistribuição formulado pela servidora docente **Juliana Ricardo de Souza**, matrícula Siape nº [REDAZIDA] ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotada no Centro de Ciência e Tecnologia em Energia e Sustentabilidade da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia - UFRB, e o servidor docente **Marcelo Batista de Queiroz**, matrícula Siape nº 1992323, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no Departamento de Ciência e Tecnologia da Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA.

2 - Ocorre que a efetivação da redistribuição em que implica mudança de domicílio resulta em ajuda de custo ao servidor, conforme descrito no artigo 13 da Portaria SEGRT/MGI Nº 619, de 9 de março de 2023, respaldada na Lei nº 8.112/90:

Art. 13. Na redistribuição de cargos que implicar mudança de domicílio dos ocupantes o órgão ou entidade de destino será responsável pelo pagamento da ajuda de custo de que trata o art. 53 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

3 - Diante do exposto encaminhe-se o processo para manifestação da Pró-Reitoria de Planejamento - PROPLAN, sobre a disponibilidade orçamentária para custear a referida ajuda de custo.

4 - Após manifestação, devolver o processo em tela ao Setor de Ingresso e Dimensionamento para providências.

(Assinado digitalmente em 11/01/2024 16:28)

NAYARA MARTINA FREIRE

ASSESSOR

PROGEPE (11.01.04)

Matrícula: ###587#3

Processo Associado: 23091.000322/2024-20

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número:
19, ano: **2024**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **11/01/2024** e o código de verificação: **2bfb51d512**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

DESPACHO Nº 3/2024 - PROPLAN (11.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Mossoró-RN, 11 de janeiro de 2024.

Informamos que não há disponibilidade orçamentária em nossa programação para custear a referida ajuda de custo neste exercício .

(Assinado digitalmente em 11/01/2024 17:49)

DAIANE FERREIRA DA COSTA

PRO-REITOR(A) ADJUNTO(A)

PROPLAN (11.01.01)

Matrícula: ###456#1

Processo Associado: 23091.000322/2024-20

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3**, ano: **2024**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **11/01/2024** e o código de verificação: **7829cb05ed**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

TERMO DE RENÚNCIA DE AJUDA DE CUSTO REDISTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR

Eu, Juliana Ricardo de Souza, Matrícula Siape nº , CPF nº , ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior do quadro de pessoal do(a) Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, Campus Feira de Santana, venho por meio deste documento declarar minha renúncia à Ajuda de Custo citada no Artigo 53 da Lei 8.112/1990.

Informo não ter interesse em pleitear a referida ajuda de custo pela redistribuição para o quadro do(a) departamento de ciência a tecnologia da UFERSA campus de Caraúbas, de acordo com o Artigo 53, da Lei 8.112/1990, por estar ciente das restrições orçamentárias dessa Instituição, conforme mencionado no DESPACHO Nº 6609 / 2023 - PROPLAN.

Cruz das Almas / Bahia, 23 de janeiro de 2024.

Assinatura do(a) Servidor(a)



TERMO DE COMPROMISSO Nº 1/2024 - SID (11.01.04.04.03)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 24/01/2024 10:22)

NAYARA MARTINA FREIRE

ASSESSOR

PROGEPE (11.01.04)

Matrícula: ###587#3

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: 1, ano: 2024, tipo: **TERMO DE COMPROMISSO**, data de emissão: 24/01/2024 e o código de verificação: 2b22ba01a9



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SETOR DE INGRESSO E DIMENSIONAMENTO

DESPACHO Nº 41/2024 - SID (11.01.04.04.03)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Mossoró-RN, 24 de janeiro de 2024.

Processo nº 23091.000322/2024-20

Interessado: JULIANA RICARDO DE SOUZA / MARCELO BATISTA DE QUEIROZ

Assunto: Pedido de redistribuição

Despacho

1 - Considerando que a efetivação da redistribuição implica mudança de domicílio e resulta em ajuda de custo ao servidor, conforme descrito no artigo 13 da Portaria SEGRT/MGI Nº 619, de 9 de março de 2023:

Art. 13. Na redistribuição de cargos que implicar mudança de domicílio dos ocupantes, o órgão ou entidade de destino será responsável pelo pagamento da ajuda de custo de que trata o art. 53 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

2 - Considerando o DESPACHO Nº 3/2024 - PROPLAN, expedido pela Pró-Reitoria de Planejamento, informando não haver previsão orçamentária para despesas com ajuda de custo desta natureza na programação do atual exercício, a Divisão de Desenvolvimento de Pessoas decidiu pelo indeferimento da solicitação do IFRN.

3 - Contudo, considerando que a servidora docente JULIANA RICARDO DE SOUZA, matrícula Siape nº [REDAZIDA], ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, envolvida na pretendida movimentação, apresentou um termo de renúncia à solicitação de ajuda de custo haja vista as restrições orçamentárias dessa Instituição, o Setor de Ingresso e Dimensionamento opinou pela continuidade dos trâmites processuais.

4 - Nesta esteira, é importante ressaltar que a análise do pedido de redistribuição deverá ser realizada nos termos da PORTARIA SEGRT/MGI Nº 619, DE 9 DE MARÇO DE 2023 e da RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 001/2018, de 07 de fevereiro de 2018.

5 - Diante do exposto, encaminhamos os autos processuais para deliberação do Departamento de Ciência e Tecnologia vinculado ao Centro Multidisciplinar de Caraúbas. Após o despacho de ambas as unidades, o processo deverá ser devolvido ao Setor de Ingresso e Dimensionamento para providências.

(Assinado digitalmente em 24/01/2024 10:22)

NAYARA MARTINA FREIRE

ASSESSOR

PROGEPE (11.01.04)

Matrícula: ###587#3

Processo Associado: 23091.000322/2024-20

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número:
41, ano: **2024**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **24/01/2024** e o código de verificação: **0669790367**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**

TERMO DE CONCORDÂNCIA

Eu, **Marcelo Batista de Queiroz**, ocupante do cargo de **Professor do Magistério Superior**, Matrícula Siape nº [REDAZIDA], servidor pertencente ao quadro de pessoal da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, lotado no Departamento de Ciência e Tecnologia do Campus Caraúbas, venho expressar a minha concordância em ser redistribuído para a Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB/CETENS/Campus Feira de Santana.

Caraúbas/RN, 25 de janeiro de 2024.

[REDAZIDA] [REDAZIDA] [REDAZIDA]

Assinatura do Servidor



TERMO N° 1/2024 - DCT (11.01.29.12.08)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 01/02/2024 08:23)

ANA TEREZA DE ABREU LIMA

CHEFE DE DEPARTAMENTO

DCT (11.01.29.12.08)

Matrícula: ###497#7

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **2024**,
tipo: **TERMO**, data de emissão: **01/02/2024** e o código de verificação: **0b31d708fa**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA UFERSA/PROGEPE N.º 0886/2019, de 30 de agosto de 2019

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria UFERSA/GAB N.º 1.482/2012, de 05 de junho de 2012, e tendo em vista a delegação de competência constante na Portaria UFERSA/GAB n.º 0429/2018, de 26 de junho de 2018,

CONSIDERANDO o disposto no art. 20 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CONSUNI/UFERSA N.º 005/2017, de 31 de março de 2017,

R E S O L V E:

Art.1º Homologar o Estágio Probatório dos servidores docentes relacionados a seguir, observando-se as respectivas datas de vigência.

- I. **Manoel Denis Costa Ferreira**, matrícula SIAPE n.º [REDACTED] ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, cumprido no período de 15 de abril de 2015 a 14 de abril de 2018.
- II. **Manoel Quirino da Silva Junior**, matrícula SIAPE n.º [REDACTED] ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior no período de 06 de abril de 2011 a 05 de abril de 2014.
- III. **Manoel Reginaldo Fernandes**, matrícula SIAPE n.º [REDACTED] ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, cumprido no período de 07 de junho de 2013 a 06 de junho de 2016.
- IV. **Mara Betânia Jales dos Santos**, matrícula SIAPE n.º [REDACTED] ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, cumprido no período de 28 de janeiro de 2011 a 27 de janeiro de 2014.
- V. **Marcelo Batista de Queiroz**, matrícula SIAPE n.º [REDACTED] ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, cumprido no período de 28 de janeiro de 2013 a 27 de janeiro de 2016.
- VI. **Marcilene Vieira da Nobrega**, matrícula SIAPE n.º [REDACTED] ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, cumprido no período de 05 de agosto de 2010 a 04 de agosto de 2013.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

- VII. **Marcilio Nunes Freire** matrícula SIAPE nº [REDACTED] ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, cumprido no período de 22 de janeiro de 2009 a 21 de janeiro de 2012.
- VIII. **Marcio Furukava**, matrícula SIAPE nº [REDACTED] ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, cumprido no período de 17 de março de 2011 a 16 de março de 2014.
- IX. **Marco Antônio Dantas de Souza**, matrícula SIAPE nº [REDACTED] ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, cumprido no período de 03 de março de 2011 a 02 de março de 2014.
- X. **Marco Antônio Diodato**, matrícula SIAPE nº [REDACTED] ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, cumprido no período de 13 de janeiro de 2009 a 12 de janeiro de 2012.

Art. 2º Este ato entra em vigor nas respectivas datas de vigência.



Keliane de Oliveira Cavalcante
Pró-Reitora



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GESTÃO DE PESSOAS - CARAÚBAS**

DECLARAÇÃO Nº 8 / 2024 - GEPES-CAR (11.01.29.05)

Nº do Protocolo: 23091.000957/2024-44

Caraúbas-RN, 25 de janeiro de 2024.

Declaro, para os fins que se fizerem necessários, que MARCELO BATISTA DE QUEIROZ, portador(a) do CPF nº [REDAZIDO], matrícula SIAPE nº [REDAZIDO] servidor(a) do Quadro Permanente desta Universidade, não se encontra em Licença/Afastamento no período atual.

Eu, Yngrid Raphaele Medeiros de Moraes, ocupante do cargo de Assistente em Administração, digitei e conferi a presente declaração, conforme dados extraídos dos Sistemas Integrados de Gestão de Pessoas do Governo Federal, nesta data.

(Assinado digitalmente em 25/01/2024 10:48)
DALVANIRA BRITO RODRIGUES
VICE DIRETOR
CARAUBAS (11.01.29)
Matrícula: [REDAZIDO]

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **8**, ano: **2024**, tipo: **DECLARAÇÃO**, data de emissão: **25/01/2024** e o código de verificação: **354ed86cae**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SEMI-ÁRIDO
GESTÃO DE PESSOAS - CARAÚBAS**

DECLARAÇÃO Nº 7 / 2024 - GEPES-CAR (11.01.29.05)

Nº do Protocolo: 23091.000956/2024-71

Caraúbas-RN, 25 de janeiro de 2024.

Declaro, para os fins que se fizerem necessários, que MARCELO BATISTA DE QUEIROZ, matrícula SIAPE nº [REDACTED], com início do exercício nesta Universidade em 28 de janeiro de 2013, possui, até a presente data, em seu assentamento funcional, registros de licenças e/ou afastamentos previstos na Lei nº 8.112/1990, ressalvados os afastamentos por motivo de saúde e observadas as demais legislações vigentes à época da(s) ocorrência(s), conforme especificado abaixo:

Licença à Gestante (Art. 207)	<i>Sem registro</i>
Licença à Paternidade (Art. 208)	<i>Sem registro</i>
Licença à Adotante (Art. 210)	<i>Sem registro</i>
Lic. por motivo de afast. do cônjuge ou companheiro (Art. 81 II)	<i>Sem registro</i>
Licença para o serviço militar (Art. 81 III)	<i>Sem registro</i>
Licença para atividade política (Art. 81 IV)	<i>Sem registro</i>
Licença para capacitação (Art. 81 V)	<i>Sem registro</i>
Licença para tratar de interesses particulares (Art. 81 VI)	<i>Sem registro</i>
Licença para desempenho de mandato classista (Art. 81 VII)	<i>Sem registro</i>
Cessão para exerc. de cargo em comissão ou função de confiança (Art. 93 I)	<i>Sem registro</i>
Cessão em casos previstos em leis específicas (Art. 93 II)	<i>Sem registro</i>
Afastamento para mandato eletivo (Art. 94)	<i>Sem registro</i>
Afastamento para Estudo ou Missão no Exterior (Art. 95)	<i>Sem registro</i>
Afast. para Partic. em Prog. de Pós-Graduação Stricto Sensu no País (Art. 96A)	<i>07/04/2014 a 14/09/2014</i>

Eu, Yngrid Raphaele Medeiros de Moraes, ocupante do cargo de Assistente em Administração, digitei e conferi a presente declaração, conforme dados extraídos do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos - SIAPE e assentamentos funcionais, nesta data.

(Assinado digitalmente em 25/01/2024 10:49)

DALVANIRA BRITO RODRIGUES

VICE DIRETOR

CARAUBAS (11.01.29)

Matrícula: [REDACTED]

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **7**, ano: **2024**, tipo: **DECLARAÇÃO**, data de emissão: **25/01/2024** e o código de verificação: **95c6b4ca5b**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
UNIDADE CORRECIONAL**

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins que se fizerem necessários, que o servidor **MARCELO BATISTA DE QUEIROZ**, matrícula Siape Nº [REDAZIDA] ocupante do cargo de **Professor do Magistério Superior**, não sofreu penalidades administrativas nos últimos 05 (cinco) anos e não possui, até a presente data, registro de ter respondido à Processo Administrativo Disciplinar no Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD), nos termos da Lei nº 8.112/90, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores públicos civis da União.

Mossoró/RN, 24 de Janeiro de 2024

Documento assinado digitalmente
MARA RAQUEL DE SOUSA FREITAS
Data: 24/01/2024 13:51:31-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARA RAQUEL DE SOUSA FREITAS

ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE DA REITORIA



DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS Nº 1/2024 - DCT (11.01.29.12.08)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 01/02/2024 08:42)

ANA TEREZA DE ABREU LIMA

CHEFE DE DEPARTAMENTO

DCT (11.01.29.12.08)

Matrícula: ###497#7

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **2024**, tipo: **DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**, data de emissão: **01/02/2024** e o código de verificação: **94030a84bb**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - CARAÚBAS

DESPACHO Nº 1/2024 - DCT (11.01.29.12.08)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Caraúbas-RN, 01 de fevereiro de 2024.

No presente processo nº 23091.000322/2024-20, trata-se sobre o pedido de redistribuição por permuta dos docentes Marcelo Batista de Queiroz (SIAPE ██████████), alocado na Universidade Federal Rural do Semi-Árido (Ufersa) e Juliana Ricardo de Souza (SIAPE ██████████), alocada na Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB).

O processo foi apreciado na 1ª Assembleia Ordinária do Departamento de Ciências e Tecnologia, realizada em 29 de janeiro de 2024, ocasião na qual foram discutidos os citados a seguir:

Considerando que processos seletivos realizados pelo Ufersa para as disciplinas ministradas pelo professor Marcelo Batista de Queiroz (por exemplo, edital 053/2010) solicitam como perfil para a aprovação do docente: graduação em Química, Química Industrial, Engenharia Química ou Engenharia de Materiais.

Considerando os preceitos do art. 37 da Lei 8.112 de 1990 que regulamenta os processos de redistribuição de servidores públicos federais, em particular no seu inciso VI que diz:

“VI - compatibilidade entre as atribuições do cargo e as finalidades institucionais do órgão ou entidade.”

Considerando que a formação acadêmica dos dois (02) docentes é diferente, o professor Marcelo Batista possui graduação em Engenharia química e a professora Juliana Ricardo em Engenharia de Materiais, a assembleia departamental deliberou de forma FAVORÁVEL à redistribuição por permuta dos docentes, CONDICIONADA à manifestação, por escrito, da professora Juliana Ricardo de Souza sobre a sua adequação e disponibilidade para ministrar as disciplinas de Química Geral e Laboratório de Química geral, além das já citadas em sua carta de intenção. Tal manifestação se faz necessária já que ministrar tais disciplinas é, também, atribuição do professor Marcelo Batista Queiroz.

Encaminham-se os autos ao Conselho do Centro Multidisciplinar Caraúbas para que sejam tomadas as providências cabíveis.

(Assinado digitalmente em 01/02/2024 08:42)

ANA TEREZA DE ABREU LIMA

CHEFE DE DEPARTAMENTO

DCT (11.01.29.12.08)

Matrícula: ###497#7

Processo Associado: 23091.000322/2024-20

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número:
1, ano: **2024**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **01/02/2024** e o código de verificação: **0175432ec4**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - DCT (CAMPUS CARAÚBAS)**

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que em adição a carta de intenção enviada a este departamento, em relação ao ensino, pela minha trajetória acadêmica e profissional, me coloco a disposição para ministrar no curso Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia, as mesmas disciplinas que o Docente Marcelo Batista de Queiroz costuma ministrar, que são Química Aplicada à Engenharia e Laboratório de Química Aplicada à Engenharia, assim como, caso seja necessário as disciplinas de Química Geral e Laboratório de Química Geral.

Profa. Dra. Juliana Ricardo de Souza

Cruz das Almas BA, 30 de janeiro de 2024



DECLARAÇÃO Nº 1/2024 - DCT (11.01.29.12.08)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 01/02/2024 08:49)

ANA TEREZA DE ABREU LIMA

CHEFE DE DEPARTAMENTO

DCT (11.01.29.12.08)

Matrícula: ###497#7

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **2024**,
tipo: **DECLARAÇÃO**, data de emissão: **01/02/2024** e o código de verificação: **c2a808388d**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO MULTIDISCIPLINAR - CARAÚBAS

DESPACHO Nº 2/2024 - CMC (11.01.29.12)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Caraúbas-RN, 19 de fevereiro de 2024.

Trata-se de requerimento de redistribuição por permuta dos cargos ocupados pelos docentes Marcelo Batista de Queiroz (SIAPE [REDACTED] alocado na Universidade Federal Rural do Semi-Árido (Ufersa) e Juliana Ricardo de Souza (SIAPE [REDACTED] alocada na Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB).

O processo foi apreciado na 1ª Assembleia Ordinária do Departamento de Ciências e Tecnologia, que deliberou de forma FAVORÁVEL à redistribuição por permuta dos docentes, CONDICIONADA à manifestação, por escrito, da professora Juliana Ricardo de Souza sobre a sua adequação e disponibilidade para ministrar as disciplinas de Química Geral e Laboratório de Química geral, além das já citadas em sua carta de intenção.

A interessada juntou aos autos a declaração de id.10.

Analisando o caso, o Conselho do Centro Multidisciplinar de Caraúbas, em sua 1ª Reunião Ordinária, realizada em 16 de fevereiro de 2024, manifestou-se favoravelmente ao requerimento.

À SID para providências.

(Assinado digitalmente em 19/02/2024 13:48)

SIMONE MARIA DA ROCHA

DIRETOR DE CENTRO

CARAUBAS (11.01.29)

Matrícula: ###590#9

Processo Associado: 23091.000322/2024-20

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **2**, ano: **2024**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **19/02/2024** e o código de verificação: **da8d027a03**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SETOR DE INGRESSO E DIMENSIONAMENTO

DESPACHO Nº 118/2024 - SID (11.01.04.04.03)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Mossoró-RN, 19 de fevereiro de 2024.

Processo: 23091.000322/2024-20

Interessado: JULIANA RICARDO DE SOUZA / MARCELO BATISTA DE QUEIROZ

Assunto: Redistribuição por reciprocidade

DESPACHO

01. Trata-se de pedido de redistribuição, por permuta de cargos ocupados, formulado pelos servidores docentes JULIANA RICARDO DE SOUZA, matrícula Siape n.º [REDAZIDA], lotada no CENTRO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM ENERGIA E SUSTENTABILIDADE da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA, e MARCELO BATISTA DE QUEIROZ, matrícula Siape n.º [REDAZIDA], lotado no DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, do CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE CARAÚBAS desta UFERSA, ambos ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior.

02 - A lei que trata do estatuto do servidor público federal (Lei nº 8.112/1990), dispõe em seu art. 37, que a redistribuição é o deslocamento de cargo de provimento efetivo, ocupado ou vago no âmbito do quadro geral de pessoal, para outro órgão ou entidade do mesmo Poder, com prévia apreciação do órgão central do SIPEC, observados os seguintes preceitos:

I - interesse da administração; ([Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97](#))

II - equivalência de vencimentos; ([Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97](#))

III - manutenção da essência das atribuições do cargo; ([Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97](#))

IV - vinculação entre os graus de responsabilidade e complexidade das atividades; ([Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97](#))

V - mesmo nível de escolaridade, especialidade ou habilitação profissional; ([Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97](#))

03 - Por conseguinte, a Portaria MPOG Nº 57, de 14 de abril de 2000, esclarece em seu art. 4º, que "a redistribuição de cargo ocupado ou vago somente poderá ser efetivada se houver, como contrapartida, a redistribuição de um cargo efetivo, ocupado ou vago, do mesmo nível de escolaridade". Nesta esteira, observamos que esse requisito foi atendido, considerando a movimentação por permuta de cargos ocupados por servidores pertencentes à carreira do magistério superior.

04 - No tocante aos requisitos da Portaria SEGRT/MGI N° 619, de 9 de março de 2023, destaca-se que **JULIANA RICARDO DE SOUZA** e **MARCELO BATISTA DE QUEIROZ** cumprem com todos os requisitos estabelecidos no art. 6º da mencionada Portaria.

05 - No que pertine ao atendimento dos requisitos da Resolução Consuni/UFERSA n° 001/2018, de 07 de fevereiro de 2018, destaca-se que **MARCELO BATISTA DE QUEIROZ**, atende os requisitos estabelecidos no art. 5º da supracitada Resolução e que o DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA e o CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE CARAÚBAS analisaram os autos do processo e se manifestaram de forma favorável ao pleito.

06 – Ademais, informamos que há concurso público vigente para o cargo de Professor do Magistério Superior (na área de Química Geral e Química Aplicada à Engenharia). Contudo, entendemos que o pleito merece prosperar considerando que se trata de movimentação de códigos ocupados, não implicando em ações judiciais devido à ausência/inexistência de contrapartida de código desocupado para provimento por meio de certame vigente ou em andamento. Desse modo, as circunstâncias apresentadas não inviabilizam o pleito em tela, em observância ao art. 9º da Portaria SEGRT/MGI N° 619/2023.

07 - Considerando as informações supracitadas e comprovadas nos autos deste processo, a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas em consonância com a Divisão de Desenvolvimento de Pessoas opina pelo deferimento do pleito ora requerido.

08 - Nesse contexto, encaminhe-se à Secretaria dos Órgãos Colegiados, a fim de que sejam tomadas as providências necessárias quanto à apreciação e deliberação desse pedido pelo Conselho competente.

(Assinado digitalmente em 20/02/2024 10:49)

JOSIMAR CARDOSO DE QUEIROZ

DIRETOR

DDP (11.01.04.04)

Matrícula: ###359#8

(Assinado digitalmente em 20/02/2024 10:47)

NAYARA MARTINA FREIRE

ASSESSOR

PROGEPE (11.01.04)

Matrícula: ###587#3

(Assinado digitalmente em 20/02/2024 11:23)

WILLIONE PINHEIRO ALVES

PRO-REITOR(A) ADJUNTO(A)

PROGEPE (11.01.04)

Matrícula: ###372#3

Processo Associado: 23091.000322/2024-20

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **118**, ano: **2024**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **19/02/2024** e o código de verificação: **8f87192fad**

Para visualizar este processo, entre no **Portal Público** em <https://sipac.ufersa.edu.br/public> e acesse a Consulta de Processos.

[Visualizar no Portal Público](#)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
GABINETE DO REITOR

OFÍCIO Nº 21/2024 - GAB (11.32)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Natal-RN, 12 de janeiro de 2024.

À Senhora
Reitora
Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA)

Assunto: Redistribuição.

Senhora Reitora,

1. Manifestamos a anuência da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN) quanto à redistribuição do cargo de professor do Magistério Superior ocupado pelo servidor MATHEUS DA SILVA MENEZES, Matrícula SIAPE no [REDAZIDA] Classe Associado D, lotado no Departamento de Ciências Naturais, Matemática e Estatística (DCN) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), para o Departamento de Informática e Matemática Aplicada (DIMAP) do Centro de Ciências Exatas e da Terra (CCET) da UFRN, que oferta como contrapartida o código de vaga nº 0270870, do mesmo cargo.

2. Como justificativa legal que fundamenta o interesse da Administração (art. 6º inciso I da Portaria SEGRT/MGI nº 619, de 9 de março de 2023), há de se destacar por parte da UFRN que a recepção do professor MATHEUS DA SILVA MENEZES será de fundamental importância para esta universidade, uma vez que estará suprimindo uma demanda do Departamento de Informática e Matemática Aplicada (DIMAp) da UFRN, ademais verificamos que o servidor tem condições de contribuir em componentes curriculares oferecidos pelo Departamento de Informática e Matemática Aplicada (DIMAp) da UFRN em nível de graduação, bem como poderá atender a necessidade específica da unidade na área de Algoritmos e Otimização. Além disso, em médio prazo, poderá atuar efetivamente em componentes curriculares, oferecidos pelo Programa de Pós-graduação em Sistemas e Computação na linha de Algoritmos Experimentais.

3. Dessa forma, poderá contribuir para expansão e consolidação do Programa de Pós-graduação, ação que está totalmente ligada com objetivos do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI). Além do que o servidor apresenta um perfil capaz de desenvolver diversas ações de pesquisa, em decorrência de sua experiência na coordenação de projetos, orientações de iniciação científica e trabalhos de conclusão de curso.

4. Assim, considerando o robusto currículo do servidor, bem como sua atuação profissional e acadêmica, resta evidente a sua esperada contribuição expressiva para o fortalecimento da graduação e pós-graduação da UFRN. Também vislumbramos o interesse institucional da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), que receberá como contrapartida o código de vaga nº 0270870, para fins de fortalecimento de sua graduação e pós-graduação, bem como o cumprimento de seus objetivos institucionais e estratégicos.

5. Salientamos que o processo foi devidamente instruído e analisado conforme aspectos legais e de interesse institucional, uma vez que foram observados todos os requisitos legais.



OFICIO N° 3/2024 - SID (11.01.04.04.03)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 15/01/2024 10:41)

NAYARA MARTINA FREIRE

ASSESSOR

PROGEPE (11.01.04)

Matrícula: ###587#3

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: 3, ano: 2024, tipo: **OFICIO**, data de emissão: 15/01/2024 e o código de verificação: 79dbbd5c1



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL CPDI

DECLARAÇÃO Nº 348/2024 - CPDI/PROGESP (11.65.00.04)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Natal-RN, 10 de janeiro de 2024.

Em atenção à solicitação de redistribuição do cargo de Professor do Magistério Superior, ocupado pelo servidor **MATHEUS DA SILVA MENEZES**, Matrícula SIAPE no [REDAZIDA] Classe Associado D, lotado no Departamento de Ciências Naturais, Matemática e Estatística - DCN da Universidade Federal Rural do Semi-Árido - **UFERSA** para o Departamento de Informática e Matemática Aplicada – DIMAP do Centro de Ciências Exatas e da Terra – CCET da Universidade Federal do Rio Grande do Norte - **UFRN**, **declaramos que não há concurso público em andamento ou vigente** para preenchimento do respectivo cargo de mesma especialidade ou área de conhecimento em tela (Portaria SEGRT/MGI no 619, de 2023, art. 9).

(Assinado digitalmente em 10/01/2024 16:54)

MIRIAN DANTAS DOS SANTOS

PRO-REITOR(A)

PROGESP (11.65)

Matrícula: ###99#7

Processo Associado: 23077.129178/2023-48

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrn.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **348**, ano: **2024**, tipo: **DECLARAÇÃO**, data de emissão: **10/01/2024** e o código de verificação: **debcd3f55c**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL CPDI

DECLARAÇÃO Nº 349/2024 - CPDI/PROGESP (11.65.00.04)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Natal-RN, 10 de janeiro de 2024.

A Pró-reitoria de Gestão de Pessoas da UFRN, por meio do representante que ao final subscreve, declara, para os fins que se fizerem necessários, que a redistribuição do servidor **MATHEUS DA SILVA MENEZES**, Matrícula SIAPE no [REDAZIDA] Classe Associado D, lotado no Departamento de Ciências Naturais, Matemática e Estatística - DCN da Universidade Federal Rural do Semi-Árido - **UFERSA**, para o Departamento de Informática e Matemática Aplicada – DIMAP do Centro de Ciências Exatas e da Terra – CCET da Universidade Federal do Rio Grande do Norte - **UFRN**, **não acarretará impacto no saldo do Banco de Professor-Equivalente desta instituição.**

(Assinado digitalmente em 10/01/2024 16:54)

MIRIAN DANTAS DOS SANTOS

PRO-REITOR(A)

PROGESP (11.65)

Matrícula: ###99#7

Processo Associado: 23077.129178/2023-48

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrn.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **349**, ano: **2024**, tipo: **DECLARAÇÃO**, data de emissão: **10/01/2024** e o código de verificação: **b2e65ba43e**

CODIGO DA VAGA : 0270870 MES/ANO CONSULTA: JAN2024
APROVACAO : 24MAR1995
ORGAO ANTERIOR : 26243 UNIVERSIDADE FED. DO RIO GRANDE DO NORTE
ORGAO ATUAL : 26243 UNIVERSIDADE FED. DO RIO GRANDE DO NORTE
UORG : 000.000.059 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA QUIMICA
DISTRIBUICAO : 24MAR1995
GRUPO/CARGO : 705.001 8 801 PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
ORIGEM DA VAGA : 12 APOSENTADORIA
DL ORIGEM - COD :
DATA / NUM :
OCUPANTE ATUAL : VAGA DESOCUPADA
DATA DE OCUPACAO:

HISTORICO : ESTA VAGA FOI CRIADA NO PROCESSO DE CARGA DO MODULO DE CONTR
OLE DE LOTACAO

MATR./NOME OCUPANTE ANTERIOR	DATA DA OCUPACAO	DATA D LIBERACA
=====	=====	=====
26243 - 0349802	01JAN1997	14MAR2022

** F I N A L D O R E L A T O R I O **



DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS Nº 448/2024 - CPDI/PROGESP (11.65.00.04)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 11/01/2024 10:18)

JOSE HENRIQUE COSTA

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

PROGESP (11.65)

Matrícula: ###575#3

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrn.br/documentos/> informando seu número: **448**, ano: **2024**, tipo: **DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**, data de emissão: **11/01/2024** e o código de verificação: **9d9f906a18**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL CPDI

DECLARAÇÃO Nº 371/2024 - CPDI/PROGESP (11.65.00.04)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Natal-RN, 11 de janeiro de 2024.

A Pró-reitoria de Gestão de Pessoas da UFRN, por meio do seu representante que ao final subscreve, DECLARA, nos termos da Portaria SEGRT/MGI nº 619, de 09 de março de 2023, e considerando o Relatório Funcional apresentado (**documento 8**) acerca do servidor **MATHEUS DA SILVA MENEZES**, Matrícula SIAPE no [REDAZIDA] Classe Associado D, lotado no Departamento de Ciências Naturais, Matemática e Estatística - DCN da Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA, bem como o extrato do SIAPE atualizado do código de vaga n. **0270870 (documento 22)**, pertencente à Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), que a redistribuição em tela **versa sobre cargos do mesmo plano de carreira, com equivalência de vencimentos e com compatibilidade de atribuições e finalidades institucionais, além de possuírem o mesmo regime de trabalho.** Outrossim, cumprem aos demais requisitos previstos no Art. 6º da presente Portaria, no que se reporta a:

II - equivalência de vencimentos;

III - manutenção da essência das atribuições do cargo;

IV - vinculação entre os graus de responsabilidade e complexidade das atividades;

V - mesmo nível de escolaridade, especialidade ou habilitação profissional; e

VI - compatibilidade entre as atribuições do cargo e as finalidades institucionais do órgão ou entidade.

(Assinado digitalmente em 11/01/2024 11:59)

MIRIAN DANTAS DOS SANTOS

PRO-REITOR(A)

PROGESP (11.65)

Matrícula: ###99#7

Processo Associado: 23077.129178/2023-48

Visualize o documento original em <https://sipac.ufm.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **371**, ano: **2024**, tipo: **DECLARAÇÃO**, data de emissão: **11/01/2024** e o código de verificação: **39d4d443c8**



DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS Nº 2/2024 - SID (11.01.04.04.03)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 15/01/2024 10:41)

NAYARA MARTINA FREIRE

ASSESSOR

PROGEPE (11.01.04)

Matrícula: ###587#3

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: 2, ano: 2024, tipo: **DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**, data de emissão: **15/01/2024** e o código de verificação: **4b357b30de**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SETOR DE INGRESSO E DIMENSIONAMENTO

DESPACHO Nº 21/2024 - SID (11.01.04.04.03)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Mossoró-RN, 15 de janeiro de 2024.

Processo: 23091.000381/2024-76

Interessado: UFRN / UFERSA / MATHEUS DA SILVA MENEZES

Assunto: Redistribuição

DESPACHO

01. Trata-se de pedido de redistribuição formulado pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN, do servidor docente MATHEUS DA SILVA MENEZES, matrícula Siape nº [REDAZIDA], ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no Departamento de Ciências Naturais, Matemática e Estatística, vinculado ao Centro de Ciências Exatas e Naturais do Mossoró da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, ofertando como contrapartida o código de vaga nº 0270870, do mesmo cargo.

02 - Ocorre que a efetivação da redistribuição em que implica mudança de domicílio resulta em ajuda de custo ao servidor, conforme descrito no artigo 13 da Portaria SEGRT/MGI Nº 619, de 9 de março de 2023:

Art. 13. Na redistribuição de cargos que implicar mudança de domicílio dos ocupantes o órgão ou entidade de destino será responsável pelo pagamento da ajuda de custo de que trata o art. 53 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

03. Entretanto, visto que o servidor docente MATHEUS DA SILVA MENEZES é pertencente ao quadro de pessoal desta UFERSA e a contrapartida da redistribuição é um cargo docente vinculado a um código vago, não será necessária a apreciação da Pró-Reitoria de Planejamento quanto à ajuda de custo, pois esta é dispensada para o caso em tela.

04. Importante ressaltar que a análise do pedido de redistribuição deverá ser realizada, conforme previsto na RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 001/2018, de 07 de fevereiro de 2018, vejamos:

Art. 3º A UFERSA analisará a necessidade de promover a redistribuição de cargos efetivos, ocupados ou vagos, **consultando-se sempre as unidades administrativas e acadêmicas envolvidas ou afetadas com o procedimento de redistribuição.**

Parágrafo único. **A Pró-reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE) consultará a Unidade Acadêmica ou Administrativa sobre a forma de**

provimento da vaga.

05. Nesta esteira, encaminhe-se o presente processo para apreciação do Departamento de Ciências Naturais, Matemática e Estatística e, em seguida, do Centro de Ciências Exatas e Naturais quanto à deliberação do pedido realizado pela UFRN, bem como se há concurso público vigente ou em andamento de mesma especialidade ou área de conhecimento do servidor docente.

06. Ainda ressaltamos que, de acordo com o art. 7º da PORTARIA SEGRT/MGI Nº 619, DE 9 DE MARÇO DE 2023, “o cargo ocupado somente poderá ser redistribuído se o servidor que o ocupa preencher os seguintes requisitos:

I - não esteja em gozo de licença ou afastamento;

II - tenha cumprido o período de três anos do estágio probatório;

III - não houver sido redistribuído nos últimos três anos.”

07. Diante do exposto, para apreciação do DCME e do CCEN, é imprescindível que o servidor docente MATHEUS DA SILVA MENEZES apresente a comprovação que atende aos requisitos acima.

08. Após manifestações, o processo deverá ser devolvido ao Setor de Ingresso e Dimensionamento para providências.

(Assinado digitalmente em 15/01/2024 11:37)

NAYARA MARTINA FREIRE

ASSESSOR

PROGEPE (11.01.04)

Matrícula: ###587#3

Processo Associado: 23091.000381/2024-76

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **21**, ano: **2024**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **15/01/2024** e o código de verificação: **cf11bd8c25**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS NATURAIS, MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA

DESPACHO Nº 1/2024 - DCME (11.01.00.08.03)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Mossoró-RN, 24 de janeiro de 2024.

PEDIDO DE REDISTRIBUIÇÃO

O processo 23091.000381/2024-76 trata do pedido de redistribuição do servidor docente **MATHEUS DA SILVA MENEZES**, lotado no Departamento de Ciências Naturais, Matemática e Estatística - DCME, da Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA, campus Mossoró, com a finalidade de ser redistribuído para o Departamento de Informática e Matemática Aplicada - DIMAP, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN, campus Natal.

Considerando a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; a **Resolução CONSUNI /UFERSA Nº 001/2018**, a documentação apresentada pelo docente na qual fica expressa que será ofertada como contrapartida o código de vaga Nº 0270870:

A assembleia departamental, em sua **1ª Reunião Ordinária de 2024**, realizada no dia **24 de janeiro de 2024**, deliberou sobre o pedido do docente e se posicionou **FAVORÁVEL** ao pedido de redistribuição.

Deste modo, encaminha ao Conselho do Centro de Ciências Exatas e Naturais para a deliberação do pleito.

(Assinado digitalmente em 24/01/2024 16:10)

LAZARO LUIS DE LIMA SOUSA

CHEFE DE DEPARTAMENTO

DCME (11.01.00.08.03)

Matrícula: ###053#7

Processo Associado: 23091.000381/2024-76

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1**, ano: **2024**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **24/01/2024** e o código de verificação: **d7867a9290**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS

DESPACHO Nº 1/2024 - CCEN (11.01.00.08)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Mossoró-RN, 25 de janeiro de 2024.

DESPACHO 01/2024

PEDIDO DE REDISTRIBUIÇÃO

Trata-se do processo 23091.000381/2024-76 acerca do pedido de redistribuição do servidor docente MATHEUS DA SILVA MENEZES, lotado no Departamento de Ciências Naturais, Matemática e Estatística - DCME, da Universidade Federal Rural do Semi-Árido - Ufersa, campus Mossoró.

O interessado pleiteia ser redistribuído para o Departamento de Informática e Matemática Aplicada - DIMAP, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN, campus Natal.

Considerando a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; a Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 001/2018, a documentação apresentada pelo docente na qual se denota a oferta do código de vaga Nº 0270870 como contrapartida, O Conselho do Centro de Ciências Exatas e Naturais, em sua 1ª Reunião Ordinária de 2024, realizada em 25 de janeiro de 2024, resolve: deliberar sobre o pedido do interessado, emitindo parecer **FAVORÁVEL** à sua redistribuição.

É o despacho.

(Assinado digitalmente em 25/01/2024 16:47)

LEONARDO AUGUSTO CASILLO

PROFESSOR 3 GRAU

DC (11.01.00.08.02)

Matrícula: ###953#7

Processo Associado: 23091.000381/2024-76

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número:
1, ano: 2024, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: 25/01/2024 e o código de verificação: **c9d09a32af**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins que se fizerem necessários, que **Matheus da Silva Menezes**, Matrícula SIAPE nº [REDAZIDA] com início do exercício nesta Universidade em 09 de novembro de 2009, possui, até a presente data, em seu assentamento funcional, registros de licenças e/ou afastamentos previstos na Lei nº 8.112/90, ressalvados os afastamentos por motivo de saúde e observadas as demais legislações vigentes à época da(s) ocorrência(s), conforme especificado abaixo:

Licença à Gestante (Art. 207)	<i>Sem registro</i>
Licença-Paternidade (Art. 208)	<i>Sem registro</i>
Licença à Adotante (Art. 210)	<i>Sem registro</i>
Lic. por motivo de afast. do cônjuge ou companheiro (Art. 81 II)	<i>Sem registro</i>
Licença para o serviço militar (Art. 81 III)	<i>Sem registro</i>
Licença para atividade política (Art. 81 IV)	<i>Sem registro</i>
Licença para capacitação (Art. 81 V)	<i>Sem registro</i>
Licença para tratar de interesses particulares (Art. 81 VI)	<i>Sem registro</i>
Licença para desempenho de mandato classista (Art. 81 VII)	<i>Sem registro</i>
Cessão para exerc. de cargo em comissão ou função de confiança (Art. 93 I)	<i>Sem registro</i>
Cessão em casos previstos em leis específicas (Art. 93 II)	<i>Sem registro</i>
Afastamento para mandato eletivo (Art. 94)	<i>Sem registro</i>
Afastamento para Estudo ou Missão no Exterior (Art. 95)	<i>Sem registro</i>
Afast. para Partic. em Prog. de Pós-Graduação Stricto Sensu no País (Art. 96A)	<i>Sem registro</i>

Eu, Ranieire Paula Ribeiro, ocupante do cargo de Contador, digitei e conferi a presente declaração, conforme dados extraídos do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos – SIAPE e assentamentos funcionais, nesta data.

Mossoró/RN, 19 de janeiro de 2024.

[REDAZIDA]
[REDAZIDA]
D'hougo Aragonês Amaro da Silva
Diretor



DECLARAÇÃO Nº 8/2024 - SID (11.01.04.04.03)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 05/02/2024 16:56)

NAYARA MARTINA FREIRE

ASSESSOR

PROGEPE (11.01.04)

Matrícula: ###587#3

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: 8, ano: 2024, tipo: **DECLARAÇÃO**, data de emissão: **05/02/2024** e o código de verificação: **3bc6de8dbb**

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ARIDO

Portaria UFERSA/UFERSA-RN nº 444, de 24 de maio de 2023

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Ufersa/GAB nº 0404/2020, de 31 de agosto de 2020, tendo em vista a delegação de competência constante na Portaria Ufersa/GAB nº 0658/2020, de 04 de novembro de 2020, o disposto no art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o disposto no art. 16 da Resolução Consuni/Ufersa nº 005/2017, os artigos 311 e 312 do Regimento Geral da UFERSA e o inteiro teor do Processo Administrativo nº 23091.0082494/2023-73, resolve:

Art. 1º Homologar o estágio probatório do servidor docente Matheus da Silva Menezes, matrícula Siape nº [REDACTED] ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, cumprido no período de 09 de novembro de 2009 a 08 de novembro de 2012.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 08 de novembro de 2012.

RAIANE MOUSINHO FERNANDES BORGES PALHANO GALVAO

Pró-reitora



A autenticidade deste documento poderá ser verificada acessando o link:

<https://boletim.sigepe.gov.br/publicacao/detalhar/188573>

Sistema de Gestão de Pessoas - Sigepe



PORTARIA Nº 1699/2023 - SID (11.01.04.04.03)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 05/02/2024 16:56)

NAYARA MARTINA FREIRE

ASSESSOR

PROGEPE (11.01.04)

Matrícula: ###587#3

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **1699**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **05/02/2024** e o código de verificação: **bfab90ea67**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins que se fizerem necessários, que **Matheus da Silva Menezes**, portador(a) do CPF nº [REDAZIDO], matrícula Siape nº [REDAZIDO] é servidor(a) do Quadro Permanente desta Universidade, admitido(a) em 09 de novembro de 2009, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, com lotação no(a) Departamento de Ciências Naturais, Matemática e Estatística.

Declaramos, outrossim, que o(a) servidor(a) foi nomeado(a) para ocupar o cargo supracitado através da Portaria UFERSA/GAB nº 836/2009, emitida em 01 de outubro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 05 de outubro de 2009, não havendo registros, nos assentamentos funcionais do(a) servidor(a), de ocorrência de Redistribuição.

Eu, Ranieire Paula Ribeiro, ocupante do cargo de Contador, digitei e conferi a presente declaração, conforme dados extraídos do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos – SIAPE, nesta data.

Mossoró/RN, 19 de janeiro de 2024.

[REDAZIDO]
[REDAZIDO]
D'hougo Aragonês Amaro da Silva
Diretor



DECLARAÇÃO Nº 9/2024 - SID (11.01.04.04.03)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 05/02/2024 16:56)

NAYARA MARTINA FREIRE

ASSESSOR

PROGEPE (11.01.04)

Matrícula: ###587#3

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **9**, ano: **2024**,
tipo: **DECLARAÇÃO**, data de emissão: **05/02/2024** e o código de verificação: **5e8be522f8**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SETOR DE INGRESSO E DIMENSIONAMENTO

DESPACHO Nº 85/2024 - SID (11.01.04.04.03)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Mossoró-RN, 05 de fevereiro de 2024.

Processo: 23091.000381/2024-76

Interessado: UFRN / UFERSA / MATHEUS DA SILVA MENEZES

Assunto: Redistribuição

DESPACHO

01. Trata-se de pedido de redistribuição formulado pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN, do servidor docente MATHEUS DA SILVA MENEZES, matrícula Siape nº [REDAZIDA], ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no Departamento de Ciências Naturais, Matemática e Estatística, vinculado ao Centro de Ciências Exatas e Naturais do Mossoró da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, ofertando como contrapartida o código de vaga nº 0270870, do mesmo cargo.

02 - A lei que trata do estatuto do servidor público federal (Lei nº 8.112/1990), dispõe em seu art. 37, que a redistribuição é o deslocamento de cargo de provimento efetivo, ocupado ou vago no âmbito do quadro geral de pessoal, para outro órgão ou entidade do mesmo Poder, com prévia apreciação do órgão central do SIPEC, observados os seguintes preceitos:

- I - interesse da administração; ([Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97](#))
- II - equivalência de vencimentos; ([Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97](#))
- III - manutenção da essência das atribuições do cargo; ([Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97](#))
- IV - vinculação entre os graus de responsabilidade e complexidade das atividades; ([Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97](#))
- V - mesmo nível de escolaridade, especialidade ou habilitação profissional; ([Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97](#))

03 - Por conseguinte, a Portaria MPOG Nº 57, de 14 de abril de 2000, esclarece em seu art. 4º, que "a redistribuição de cargo ocupado ou vago somente poderá ser efetivada se houver, como contrapartida, a redistribuição de um cargo efetivo, ocupado ou vago, do mesmo nível de escolaridade", tal qual a contrapartida ofertada pela UFRN constante no OFÍCIO Nº 21/2024 - GAB.

04 - No tocante aos requisitos da Portaria SEGRT/MGI Nº 619, de 9 de março de 2023, destaca-se que MATHEUS DA SILVA MENEZES e o Código de Vaga nº 0270870, ofertado pela UFRN, cumprem com todos os requisitos estabelecidos no art. 6º da mencionada Portaria.

05 - No que pertine ao atendimento dos requisitos da Resolução Consuni/UFERSA nº 001/2018, de 07 de fevereiro de 2018, percebe-se que o referido servidor docente cumpre com os requisitos estabelecidos no art. 5º da supracitada Resolução e que o Departamento de Ciências Naturais, Matemática e Estatística, bem como o Centro de Ciências Exatas e Naturais analisaram os autos do processo e se manifestaram de forma favorável ao pleito exposto.

06 - Ressalta-se, ainda, que o servidor envolvido na pretendida movimentação, não se encontra em gozo de licença ou afastamento, cumpriu o período de três anos do estágio probatório e não foi redistribuído nos últimos três anos, haja vista que sua data de admissão no órgão foi em 21/05/2013, de acordo como preconiza o art. 7º da Portaria SEGRT/MGI Nº 619, de 9 de março de 2023.

07 - Ademais, friza-se que não há concurso público vigente ou em andamento para o cargo de Professor do Magistério Superior (Área: Algoritmos e Otimização) que possa inviabilizar o pleito em tela, em observância ao art. 9º da Portaria SEGRT/MGI Nº 619/2023.

08 - Considerando as informações supracitadas e comprovadas nos autos deste processo, a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas em consonância com a Divisão de Desenvolvimento de Pessoas e o Setor de Ingresso e Dimensionamento opina pelo deferimento do pleito ora requerido.

09 - Nesse contexto, encaminhe-se à Secretaria dos Órgãos Colegiados, a fim de que sejam tomadas as providências necessárias quanto à apreciação e deliberação desse pedido pelo Conselho competente.

(Assinado digitalmente em 05/02/2024 17:16)

JOSIMAR CARDOSO DE QUEIROZ

DIRETOR

DDP (11.01.04.04)

Matrícula: ###359#8

(Assinado digitalmente em 05/02/2024 17:07)

NAYARA MARTINA FREIRE

ASSESSOR

PROGEPE (11.01.04)

Matrícula: ###587#3

(Assinado digitalmente em 05/02/2024 17:25)

RAIANE MOUSINHO FERNANDES BORGES

PALHANO GALVAO

PRO-REITOR(A)

PROGEPE (11.01.04)

Matrícula: ###158#4

Processo Associado: 23091.000381/2024-76

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **85**, ano: **2024**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **05/02/2024** e o código de verificação: **f18657600f**



Serviço Público Federal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS



PROCESSO
23091.001041/2024-07

ELETRÔNICO

Cadastrado em 26/01/2024



Processo disponível para recebimento com código de barras/QR Code

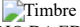
Nome(s) do Interessado(s): INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ PABLO RICHELL DE OLIVEIRA DIAS	E-mail: 	Identificador: null 2027780
Tipo do Processo: REDISTRIBUIÇÃO		
Assunto do Processo: 022.4 - PROVIMENTO, MOVIMENTAÇÃO E VACÂNCIA: REDISTRIBUIÇÃO		
Assunto Detalhado: SOLICITA A REDISTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO PABLO RICHELL DE OLIVEIRA DIAS, MATRÍCULA SIAPE N° OCUPANTE DO CARGO DE ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, DA UFERSA PARA O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, TENDO COMO CONTRAPARTIDA O CARGO VADO DE ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, CÓDIGO DE VAGA N° 0207817, DO IFCE PARA A UFERSA.		
Unidade de Origem: SETOR DE INGRESSO E DIMENSIONAMENTO (11.01.04.04.03)		
Criado Por: NAYARA MARTINA FREIRE		
Observação: ---		

MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS

Data	Destino	Data	Destino
26/01/2024	SETOR DE INGRESSO E DIMENSIONAMENTO (11.01.04.04.03)		
30/01/2024	CENTRO MULTIDISCIPLINAR - ANGICOS (11.01.23.19)		
02/02/2024	SETOR DE INGRESSO E DIMENSIONAMENTO (11.01.04.04.03)		
05/02/2024	SECRETARIA DE ORGÃOS COLEGIADOS (11.03.01)		

Para visualizar este processo, entre no **Portal Público** em <https://sipac.ufersa.edu.br/public> e acesse a Consulta de Processos.

[**Visualizar no Portal Público**](#)


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

Ofício nº 25/2024/GABR/REITORIA-IFCE

Fortaleza, 24 de janeiro de 2024.

A Senhora

Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira

Reitora da Universidade Federal do Semi Árido - UFERSA

Av. Francisco Mota, 572 - Bairro Costa e Silva

59.625-900 - Mossoró RN.

Assunto: **redistribuição.**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo n. 23255.000802/2023-28.

Senhora Reitora:

Solicitamos a gentileza de verificar a possibilidade de efetivar a redistribuição do cargo de **Assistente em Administração**, ocupado pelo servidor PABLO RICHELL DE OLIVEIRA DIAS (matrícula SIAPE n. [REDAZIDA], pertencente ao quadro de pessoal Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará/*campus* Tabuleiro do Norte, conforme dispõe o art. 37 da Lei n. 8.112/1990, com redação dada pela Lei n. 9.527/1997, combinado com o disposto na Portaria SEGRT/MGI nº 619/2023.

De forma a atender a legislação vigente, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE) disponibilizará à UFERSA, a título de contrapartida, o cargo vago de **Assistente em Administração**, código de vaga n. 0207817.

Pontuamos que as razões que fundamentam a redistribuição ora apresentada residem no fato da necessidade de recompletamento de nossos quadros de pessoal considerando o esgotamento da lista de espera de candidatos classificados em concurso público para o cargo de Assistente em Administração.

Registre-se que **existe concurso público vigente, no âmbito do IFCE**, destinado ao provimento de cargos efetivos da Carreira dos cargos Técnico-Administrativos em Educação, objeto do Edital n. 1/2021/GABR/REITORIA-IFCE (D.O.U de 08/09/2021), contemplando o **cargo de Assistente em Administração, contudo inexistem candidatos classificados em lista de espera para o referido cargo devido o seu esgotamento**. Ademais, a redistribuição pretendida, em eventual efetivação, não acarretará impacto no Quadro de Referência dos Técnico-Administrativos em Educação (QRSTAE) do IFCE uma vez que esta se processará por meio contrapartida de cargo idêntico, de mesmo nível de classificação.

Declaramos ciência, em atenção ao previsto no §1º, art. 6º da Portaria SEGRT/MGI n. 619/2023, de que o cargo redistribuído não pode ser enquadrado em outro plano de carreira e em plano especial de cargos ou carreira para os quais se exija concurso público específico.

A fim de permitir uma análise mais célere, apresentamos, na tabela abaixo, a lista de documentos que compõem o processo de redistribuição, conforme lista de checagem de que trata o Ofício Circular n. 72/2023/GAB/SGA/SGA-MEC e em consonância com a Nota Técnica n. 70/2023/MOV/COLEP/CGGP/SAA, anexados a este ofício:

N.	Requisitos	Documentação Comprobatória IFCE	
1	I - interesse da administração;	Declarações atualizadas, firmadas pelos dirigentes máximos de ambos os órgãos ou entidades interessados no processo, que fundamente fática e juridicamente o interesse da administração (item 4.5, citação 39.3, da Nota SEI 4389108) na redistribuição sob exame (inciso I, art. 37, da Lei nº 8.112/1990, e inciso I, art. 6º da Portaria SEGRT/MGI nº 619/2023). A mera manifestação de concordância dos referidos dirigentes não configura instrumento suficiente para demonstrar, de forma inequívoca, o interesse da administração (item 4.5, citação 39.2, da Nota SEI 4389108).	Ofício do IFCE.
2	II - equivalência de vencimentos; III - manutenção da essência das atribuições do cargo;		Fls. 1-4 do Anexo deste Ofício.

	IV - vinculação entre os graus de responsabilidade e complexidade das atividades; V - mesmo nível de escolaridade, especialidade ou habilitação profissional; e VI - compatibilidade entre as atribuições do cargo e as finalidades institucionais do órgão ou entidade.	Demonstração do cumprimento dos requisitos estabelecidos nos incisos II a VI, art. 37, da Lei nº 8.112/1990, e nos incisos II a VI, art. °, da Portaria SEGRT/MGI nº 19/2023, conjuntamente ou por ambos os órgãos ou entidades interessados(as).	
3	Extratos do SIAPE, atualizados, demonstrando a situação em que se encontram os cargos (ocupado(s) e/ou vago), objetos da redistribuição, evidenciando atendimento aos requisitos estabelecidos nos incisos II a VI, caput, e nos parágrafos 1º e 3º do art. 6º da Portaria SEGRT/MGI nº 619/2023 (art. 6º da Portaria SEGRT/MGI nº 619/2023 c/c Nota Técnica nº 70/2023/MOV/COLEP/CGGP/SAA).		Fl. 5 do Anexo deste Ofício.
4	Declaração de concordância expressa e atualizada do servidor ocupante do cargo com a redistribuição proposta, ou de ambos, se for o caso (§ 4º, art. 6º da Portaria SEGRT/MGI nº 619/2023).		Fl. 6 do Anexo deste Ofício.
5	Declaração/comprovação de que o servidor (ou de que ambos, se for o caso) não esteja(m) em gozo de licença ou afastamento (inciso I, art. 7º da Portaria SEGRT/MGI nº 619/2023).		Fl. 7 do Anexo deste Ofício.
6	Portaria, ou equivalente, que comprove a aprovação em estágio probatório do servidor, ou de ambos, se for o caso (inciso II, art. 7º da Portaria SEGRT/MGI nº 619/2023).		Fl. 8 do Anexo deste Ofício.
7	Ficha funcional, declaração da chefia do setor responsável ou documento equivalente que comprove que o servidor, ou ambos, se for o caso, não tenha sido redistribuído nos últimos três anos (inciso III, art. 7º da Portaria SEGRT/MGI nº 619/2023).		Fls. 9-10 do Anexo deste Ofício.
8	Declaração expressa e atualizada da unidade correcional do órgão ou da entidade de origem, afirmando a inexistência de prejuízos ao regular andamento de processo administrativo disciplinar a que o servidor porventura esteja respondendo, ou afirmando que inexistem procedimentos correccionais em curso ou TAC firmado, ainda sob monitoramento (art. 8º da Portaria SEGRT/MGI nº 619/2023).		Fl. 11 do Anexo deste Ofício.
9	Declaração, atualizada, do órgão ou entidade que está ofertando o cargo vago, de que não há concurso público em andamento ou vigente (<i>ipsis literis</i>) para preenchimento de cargo de mesma especialidade ou área de conhecimento (art. 9º, Portaria SEGRT/MGI nº 619/2023). Esse dispositivo advém do Acórdão 1176/2022-TCU-Plenário, que entre outras determinações à então Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia, inclui: "normatize as condições em que pode ser realizada a redistribuição, considerando como premissa que o instituto da redistribuição é medida de excepcionalidade e a jurisprudência do TCU (Acórdão 1.308/2014-TCU-Plenário), em especial: i) a necessidade de os órgãos promotores das redistribuições registrarem, em processo administrativo, as razões que fundamentam o interesse da Administração; ii) a vedação a redistribuição de cargo vago quando há concurso público em andamento ou vigente ..." (Item 4.4, citação 9.3, da Nota SEI 4389108).		3º parágrafo deste Ofício
10	Declarações das áreas de gestão de pessoas de que a redistribuição pretendida não acarretará impacto nos respectivos saldos do Banco de Professor-Equivalente (BPEq) das entidades envolvidas (Nota Técnica nº 70/2023/MOV/COLEP/CGGP/SAA), ou no Quadro de Referência dos Servidores da Carreira de TAE (QRSTAE).		3º parágrafo deste Ofício
11	Declaração de ciência de que o cargo redistribuído não pode ser enquadrado em outro plano de carreira ou em plano especial de cargos ou carreira para os quais se exija concurso específico.		5º parágrafo deste Ofício

Ao final, na ocorrência de aquiescência com relação ao pleito epígrafado, sugerimos a remessa dos autos ao Ministério da Educação para análise final e publicação do ato de redistribuição, observando as orientações consignadas na Portaria SEGRT/MGI n. 619, de 09/03/2023 e Nota Técnica n. 70/2023/MOV/COLEP/CGGP/SAA.

Atenciosamente,

Ivam Holanda de Souza

Reitor substituto

 Documento assinado eletronicamente por **Ivam Holanda de Souza, Reitor Substituto**, em 24/01/2024, às 16:48, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

 A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5786245** e o código CRC **9D3F4C9C**.



OFICIO Nº 17/2024 - SID (11.01.04.04.03)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 26/01/2024 09:48)

NAYARA MARTINA FREIRE

ASSESSOR

PROGEPE (11.01.04)

Matrícula: ###587#3

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: 17, ano: 2024,
tipo: **OFICIO**, data de emissão: **26/01/2024** e o código de verificação: **7ab0d5a7a5**



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO

Processo: 23255.000802/2023-28

Interessado: Pablo Richell de Oliveira Dias

1. O processo ora apresentado trata de redistribuição do cargo de **Assistente em Administração**, ocupado pelo servidor PABLO RICHELL DE OLIVEIRA DIAS (matrícula SIAPE n. [REDAZIDA]), da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA) para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará/campus Tabuleiro do Norte, que ofertará à UFERSA, a título de contrapartida, o cargo vago de **Assistente em Administração**, código de vaga desocupado n. 0207817.

2. A redistribuição de cargos de provimento efetivo ocupados ou vagos da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, é ato praticado no interesse da Administração, que deverá observar os requisitos relacionados no art. 37 da Lei n. 8.112/1990, com a redação dada pela Lei n. 9.527/1997.

3. Ainda sobre o tema, a Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações de Trabalho do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, por meio da Portaria SEGRT/MGI n. 619/2023, combinada com a Nota Técnica n. 70/2023/MOV/COLEP/CGGP/SAA e Ofício-circular n. 2/2023/GABINETE/CGGP/SAA-MEC, ambos do Ministério da Educação, estabeleceu orientações e procedimentos aos órgãos e entidades integrantes da administração pública federal direta, autárquica e fundacional sobre a redistribuição de cargos efetivos ocupados e vagos no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

4. Instada a se pronunciar nos autos, a Direção Geral do *campus* Tabuleiro do Norte, ao analisar o interesse institucional, emitiu decisão favorável à redistribuição proposta, por meio do Ofício nº 56/2023/DG-TAB/TABULEIRO-IFCE (SEI n. 5744653) c/c o Despacho DG-TAB (SEI n. 5744653), no qual justifica as razões a seguir para continuidade do presente pleito: (i) o fato de haver códigos de vaga desocupados, já disponibilizados em processo seletivo de remoção e destinados àquele *campus*; (ii) inexistir candidatos classificados em lista de espera de concurso público em vigor no IFCE para o referido cargo; (iii) "*os problemas ocasionados pela ausência de servidores, sobretudo no Departamento de Ensino e Coordenação de Extensão e Pesquisa*"; e, (iv) a necessidade de recomposição dos quadros de servidores daquela unidade do IFCE.

5. Da análise dos autos, tem-se atendidos, à primeira vista, os requisitos previstos nos incisos II a VI do art. 6º da Portaria SEGRT/MGI n. 619/2023,

haja vista o servidor implicado na redistribuição ser ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, estruturado pela Lei n. 11.091/2005, sendo esta única para todos os Institutos e Universidades Federais vinculados ao Ministério da Educação, portanto, há:

- (i) equivalência de vencimentos (inciso II);
- (ii) manutenção da essência das atribuições do cargo (inciso III);
- (iii) vinculação entre os graus de responsabilidade e complexidade das atividades (inciso IV);
- (iv) mesma escolaridade, especialidade ou habilitação profissional; (inciso V); e,
- (v) compatibilidade entre as atribuições do cargo e as finalidades institucionais do órgão ou entidade (inciso VI).

6. Adicionalmente, em atendimento ao previsto na Portaria SEGRT/MGI n. 619/2023, foram anexados a este processo os documentos abaixo listados, referentes ao servidor PABLO RICHELL DE OLIVEIRA DIAS:

- (i) Declaração da Unidade de Gestão de Pessoas, indicando a inexistência de licença ou afastamento em vigor (fl. 5 - SEI n. 5771350);
- (ii) Declaração de aprovação em estágio probatório (fl. 1 - SEI n. 5771350);
- (iii) Declaração expressa da unidade correcional da entidade de origem (UFERSA), destacando a inexistência de eventuais prejuízos ao regular andamento de Processo Administrativo Disciplinar a que o servidor esteja respondendo ou afirmando que não há PAD em curso (fl. 4 - SEI n. 5771350);
- (iv) Declaração da Unidade de Gestão de Pessoas que comprova que o servidor em questão não foi redistribuído nos últimos três anos (fls. 7 e 8 - SEI n. 5771350).

7. Ademais, em atendimento ao art. 9º da Portaria SEGRT/MGI n. 619, de 09/03/2023, registre-se que **existe concurso público vigente, no âmbito do IFCE**, destinado ao provimento de cargos efetivos da Carreira dos cargos Técnico-Administrativos em Educação, objeto do Edital n. 1/2021/GABR/REITORIA-IFCE (D.O.U de 08/09/2021), contemplando **o cargo de Assistente em Administração, contudo inexistem candidatos classificados em lista de espera de para o referido cargo**. Além disso, a redistribuição pretendida, em eventual efetivação, não acarretará impacto no Quadro de Referência dos Técnico-Administrativos em Educação (QRSTAE) do IFCE uma vez que esta se processará por meio contrapartida de cargo idêntico, de mesmo nível de classificação.

8. Isso posto, a Coordenadoria de Seleção e Movimentação se posiciona no sentido de considerar que a redistribuição ora apresentada está em consonância com os requisitos do art. 37 da Lei n. 8.112/1990, combinada com a Portaria SEGRT/MGI n. 619/2023, ficando o ato de redistribuição condicionado à anuência dos dirigentes máximos do IFCE e da UFERSA.

9. Assim, na hipótese de aquiescência do senhor Pró-reitor de Gestão de Pessoas e do senhor Reitor do IFCE, recomenda-se o encaminhamento de ofício à

UFERSA, a fim de possibilitar a análise do pleito objeto do presente processo por aquela autarquia federal.

10. Destaque-se que o atendimento dos requisitos legais e a manifestação favorável deste Instituto Federal não possuem qualquer caráter vinculante em relação à UFERSA, que deverá analisar e apresentar manifestação acerca da redistribuição ora pleiteada.

11. A consideração superior.

Fortaleza, 23/01/2024.

DERLANIO BATISTA DO NASCIMENTO
Assistente em Administração

WALTER OLIVEIRA DE CARVALHO
Coordenador de Seleção e Movimentação

De acordo com a Coordenadoria de Seleção e Movimentação.
À consideração do Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.

JUCÉLIA FERREIRA DA SILVA COSTA
Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas

De acordo, conforme proposto pela CSM/PROGEP.

Encaminhe-se ao senhor Reitor do IFCE para, havendo interesse, encaminhar Ofício à Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA, a fim de permitir a análise do pleito objeto do presente processo por aquela instituição federal de ensino, conforme sugestão de Minuta SEI n. 5777448,

MARCEL RIBEIRO MENDONÇA
Pró-reitor de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Derlânio Batista do Nascimento, Assistente em Administração**, em 23/01/2024, às 13:41, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Walter Oliveira de Carvalho, Coordenador(a) de Seleção e Movimentação**, em 23/01/2024, às 13:42, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jucelia Ferreira da Silva Costa**, **Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas**, em 23/01/2024, às 14:05, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Ribeiro Mendonca**, **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas**, em 23/01/2024, às 14:15, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5776758** e o código CRC **5462D9C6**.

____ SIAPE,ADMINIST,VAGABASE,ADVAGACAR,ADCOVAGA (CONSULTA DADOS DA VAGA)____
DATA: 23JAN2024 HORA: 13:30:54 USUARIO: DERLANIO PRÓDUÇÃO
ORGAO: 26405 - IFCE UPAG: 000000001 - IFCE MES TABELA : FEV2024

CODIGO DA VAGA : 0207817 MES/ANO CONSULTA: FEV2024
APROVACAO : 24MAR1995

ORGAO ANTERIOR : 26206 CENTRO FED.DE EDUC.TECNOL.DO CEARA

ORGAO ATUAL : 26405 INSTITUTO FEDERAL DO CEARA
UORG : 000.000.074 DIRETORIA GERAL/CAMPUS TABULEIRO NORTE
DISTRIBUICAO : 11MAR2019

GRUPO/CARGO : 701.200 D 303 ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
ORIGEM DA VAGA : 13 POSSE EM OUTRO CARGO INACUMULAVEL
DL ORIGEM - COD : 01 LEI
DATA / NUM : 13JAN2005 011091

OCUPANTE ATUAL : VAGA DESOCUPADA
DATA DE OCUPACAO:

HISTORICO : ESTA VAGA FOI CRIADA NO PROCESSO DE CARGA DO MODULO DE CONTR
OLE DE LOTACAO

MATR./NOME OCUPANTE ANTERIOR =====	DATA DA OCUPACAO =====	DATA D LIBERACA =====
26405 - 0269674	01MAR2005	30OUT2018
26405 - 3094313	28FEV2019	25AGO2023

** F I N A L D O R E L A T O R I O **



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
COORDENAÇÃO DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
Rua Gamaliel Martins Bezerra, 587, Bairro Alto da Alegria
CEP: 59515-000 Angicos – RN Fone: (84) 3531-2472 (Ramal: 2221)
E-mail:pablo.richell@ufersa.edu.br

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA DO SERVIDOR COM A REDISTRIBUIÇÃO

Eu, Pablo Richell de Oliveira Dias, ocupante do cargo efetivo de assistente em administração, CPF [REDAZIDO], matrícula SIAPE [REDAZIDO] com a lotação no câmpus Angicos-RN, na Universidade Federal Rural do Semi-Árido, declaro, para os devidos fins, que tenho interesse de ser redistribuído para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará **Campus Tabuleiro do Norte**.

Angicos, 09 de janeiro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br PABLO RICHELL DE OLIVEIRA DIAS
Data: 09/01/2024 16:11:26-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Pablo Richell de Oliveira Dias
Assistente em administração
Siape: [REDAZIDO]



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins que se fizerem necessários, que **Pablo Richell de Oliveira Dias**, Matrícula SIAPE nº [REDAZIDA] com início do exercício nesta Universidade em 21 de maio de 2013, possui, até a presente data, em seu assentamento funcional, registros de licenças e/ou afastamentos previstos na Lei nº 8.112/90, ressalvados os afastamentos por motivo de saúde e observadas as demais legislações vigentes à época da(s) ocorrência(s), conforme especificado abaixo:

Licença à Gestante (Art. 207)	<i>Sem registro</i>
Licença-Paternidade (Art. 208)	<i>Sem registro</i>
Licença à Adotante (Art. 210)	<i>Sem registro</i>
Lic. por motivo de afast. do cônjuge ou companheiro (Art. 81 II)	<i>Sem registro</i>
Licença para o serviço militar (Art. 81 III)	<i>Sem registro</i>
Licença para atividade política (Art. 81 IV)	<i>Sem registro</i>
Licença para capacitação (Art. 81 V)	<i>28/03/2023 a 27/04/2023</i>
Licença para tratar de interesses particulares (Art. 81 VI)	<i>Sem registro</i>
Licença para desempenho de mandato classista (Art. 81 VII)	<i>Sem registro</i>
Cessão para exerc. de cargo em comissão ou função de confiança (Art. 93 I)	<i>Sem registro</i>
Cessão em casos previstos em leis específicas (Art. 93 II)	<i>Sem registro</i>
Afastamento para mandato eletivo (Art. 94)	<i>Sem registro</i>
Afastamento para Estudo ou Missão no Exterior (Art. 95)	<i>Sem registro</i>
Afast. para Partic. em Prog. de Pós-Graduação Stricto Sensu no País (Art. 96A)	<i>Sem registro</i>

Eu, Ranieire Paula Ribeiro, ocupante do cargo de Contador, digitei e conferi a presente declaração, conforme dados extraídos do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos – SIAPE e assentamentos funcionais, nesta data.

Mossoró/RN, 11 de janeiro de 2024.

DHOUGO ARAGONES AMARO DA SILVA: [REDAZIDA]

Assinado de forma digital por
DHOUGO ARAGONES AMARO
DA SILVA: [REDAZIDA]
Dados: 2024.01.11 18:19:20
-03'00'

D'hougo Aragonês Amaro da Silva
Diretor

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Portaria Progepe/UFERSA-RN nº 195, de 7 de março de 2023

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria UFRSA/GAB Nº 0404/2020, de 31 de agosto de 2020, e tendo em vista a delegação de competência constante na Portaria UFRSA/GAB nº 0658/2020, de 04 de novembro de 2020, considerando o disposto no art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e o disposto no artigo 12 da Resolução CONSAD/UFERSA Nº 001/2019, resolve:

Art.1º Homologar o estágio probatório do servidor técnico-administrativo Pablo Richell de Oliveira Dias, matrícula Siape nº [REDACTED], ocupante do cargo de Assistente em Administração, cumprido no período de 21 de maio de 2013 a 20 de maio de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem a 20 de maio de 2016.

RAIANE MOUSINHO FERNANDES BORGES PALHANO GALVÃO

Pró-reitora de Gestão de Pessoas



A autenticidade deste documento poderá ser verificada acessando o link:

<https://boletim.sigep.gov.br/publicacao/detalhar/171388>

Sistema de Gestão de Pessoas - Sigep

SIAPE-SIST.INTEGRADO DE ADM.DE RECURSOS HUMANOS
DADOS INDIVIDUAIS FUNCIONAIS DO SERVIDOR

SOLICITANTE: 8505223403

Data: 10/01/2024

Mês/ano solicitado: JAN2024
Órgão: 26264 - UFERSA-RN
Nome social:
Nome: PABLO RICHELL DE OLIVEIRA DIASEST REGIME JURIDICO UNICO

UPAG do serv.:
Matrícula:
Cadastramento no SIAPE: 27MAI2013
Regime Jurídico:

Matr de origem :
Ident. Única:
Estabilidade: ESTÁVEL
Situação serv.: 01 - ATIVO PERMANENTE

BANCO PARA PAGAMENTO

BANCO/AGENCIA: 2CONTA CORRENTE :
TIPO DE CONTA :

BANCO PAGAMENTO OUTRAS OPERACOES

BANCO/AGENCIA: CONTA OUTRAS OPERACOES:
TIPO DE CONTA :
JUDICIAL

CARGO EMPREGO

GRUPO/CARGO : 701 / 200 - ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
CLASSE : D PADRAO : 408 EXERCICIO: 21MAI2013
SAIDA: FERIAS ESPECIAIS: NAO CODIGO CBO: 411010
COD.VAGA: 962703 LOTACAO : 000000136 - CPANGICOS INGRESSO : 21MAI2013

INGRESSO NO ÓRGÃO

GRUPO/OCORRENCIA: 01 / 100 NOMEACAO CARATER EFETIVO,ART.9,ITEM I ,LEI 8112/90
DATA OCORRENCIA : 21MAI2013 D.L. - CODIGO : 04 PORTARIA
NÚMERO: 0451/2013 DATA: 29ABR2013

INGRESSO NO SERVICO PUBLICO

GRUPO/OCORRENCIA: 01 / 100 NOMEACAO CARATER EFETIVO,ART.9,ITEM I ,LEI 8112/90
DATA OCORRENCIA : 20MAI2013
D.L. - CODIGO : 04 PORTARIA NÚMERO: 0451/2013 DATA: 29ABR2013

JORNADA DE TRABALHO

CODIGO : 40 DESCRICAO : 40 HORAS SEMANAIS
UORG DE EXERCICIO: 26264 000000136 - CAMPUS ANGICOS
UORG DE LOC. FISICA
:

MUNICIPIO DE EXERCICIO :
ANGICOS
UF DE EXERCICIO :
RN

PLANO SAUDE

TITULAR ASSIST SAUDE SUPLEMENTAR : SIM TIPO :
RESSARCIMENTO
OPERADORA NA ANS : 393321 - UNIMED RIO COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO DO RJ LTDA
PLANO : 467691122 - Unimed Alfa
2
CNPJ : 0
-
INÍCIO RESSARCIMENTO : 05/07/2022 FIM RESSARCIMENTO
:

PREVIDENCIA COMPLEMENTAR - REGIME DE APOSENTADORIA

REGIME APOSENT. ORIGINAL: RPC VINCULADO AO RPC : SIM

DATA OPCA O VINC. RPC :
RPPS DATA ACAA JUDICIAL :

NUM. SOLICIT. VINC. RPC: 0
RPPS POR ACAA JUDICIAL : NAO

TITULACAO RECONHECIDA

CODIGO: 25 DESCRICAO: ESPECIALIZACAO NIVEL SUPERIOR

VALE TRANSPORTE

CODIGO : 280 VALOR : 56,80

OPCAO AUX. ALIMENTACAO

INICIO: 21MAI2013 TERMINO:

AUTORIZA ACESSO IRPF

AUTORIZA ACESSO IRPF: SIM AUTORIZA ACESSO IRPF: SIM

CARTEIRA FUNCIONAL ESPECIAL

NOME DA UNIDADE:
NOME DA CARTEIRA:
SITUAÇÃO DA CARTEIRA:
GRUPO/CARGO: 701 / 200
DATA INICIO: 21/05/2013
PORTE DE ARMA:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
UNIDADE CORRECIONAL**

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins que se fizerem necessários, que o servidor **PABLO RICHELL DE OLIVEIRA DIAS**, matrícula Siape N° [REDAZIDO], ocupante do cargo **Assistente em Administração**, não sofreu penalidades administrativas nos últimos 05 (cinco) anos, e não possui, até a presente data, registro de responder ou ter respondido à Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, no Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD), nos termos da Lei nº 8.112/90, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores públicos civis da União.

Mossoró/RN, 09 de Janeiro de 2024

[REDAZIDO]
Antonio Frankliney Viana Faustino

Assessor Especial da Reitoria



Documento assinado digitalmente
ANTONIO FRANKLINEY VIANA FAUSTINO
Data: 09/01/2024 18:04:09-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS Nº 6/2024 - SID (11.01.04.04.03)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 26/01/2024 09:48)

NAYARA MARTINA FREIRE

ASSESSOR

PROGEPE (11.01.04)

Matrícula: ###587#3

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **6**, ano: **2024**, tipo: **DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**, data de emissão: **26/01/2024** e o código de verificação: **d8d9a3f71d**

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Portaria Progepe/UFERSA-RN nº 195, de 7 de março de 2023

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria UFRSA/GAB N° 0404/2020, de 31 de agosto de 2020, e tendo em vista a delegação de competência constante na Portaria UFRSA/GAB n° 0658/2020, de 04 de novembro de 2020, considerando o disposto no art. 20 da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e o disposto no artigo 12 da Resolução CONSAD/UFERSA N° 001/2019, resolve:

Art.1º Homologar o estágio probatório do servidor técnico-administrativo Pablo Richell de Oliveira Dias, matrícula Siape nº [REDACTED] ocupante do cargo de Assistente em Administração, cumprido no período de 21 de maio de 2013 a 20 de maio de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem a 20 de maio de 2016.

RAIANE MOUSINHO FERNANDES BORGES PALHANO GALVÃO

Pró-reitora de Gestão de Pessoas



A autenticidade deste documento poderá ser verificada acessando o link:

<https://boletim.sigepe.gov.br/publicacao/detalhar/171388>

Sistema de Gestão de Pessoas - Sigepe



PORTARIA Nº 1694/2023 - SID (11.01.04.04.03)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 26/01/2024 09:48)

NAYARA MARTINA FREIRE

ASSESSOR

PROGEPE (11.01.04)

Matrícula: ###587#3

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **1694**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **26/01/2024** e o código de verificação: **3b9153e8e9**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
UNIDADE CORRECCIONAL

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins que se fizerem necessários, que o servidor **PABLO RICHELL DE OLIVEIRA DIAS**, matrícula Siape N° [REDAZIDO], ocupante do cargo **Assistente em Administração**, não sofreu penalidades administrativas nos últimos 05 (cinco) anos, e não possui, até a presente data, registro de responder ou ter respondido à Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, no Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD), nos termos da Lei nº 8.112/90, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores públicos civis da União.

Mossoró/RN, 09 de Janeiro de 2024

[REDAZIDO]
Antonio Franklinéy Viana Faustino

Assessor Especial da Reitoria



DECLARAÇÃO Nº 5/2024 - SID (11.01.04.04.03)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 26/01/2024 09:48)

NAYARA MARTINA FREIRE

ASSESSOR

PROGEPE (11.01.04)

Matrícula: ###587#3

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: 5, ano: 2024, tipo: **DECLARAÇÃO**, data de emissão: 26/01/2024 e o código de verificação: **e9c3e002ed**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins que se fizerem necessários, que **Pablo Richell de Oliveira Dias**, Matrícula SIAPE nº [REDAZIDA] com início do exercício nesta Universidade em 21 de maio de 2013, possui, até a presente data, em seu assentamento funcional, registros de licenças e/ou afastamentos previstos na Lei nº 8.112/90, ressalvados os afastamentos por motivo de saúde e observadas as demais legislações vigentes à época da(s) ocorrência(s), conforme especificado abaixo:

Licença à Gestante (Art. 207)	<i>Sem registro</i>
Licença-Paternidade (Art. 208)	<i>Sem registro</i>
Licença à Adotante (Art. 210)	<i>Sem registro</i>
Lic. por motivo de afast. do cônjuge ou companheiro (Art. 81 II)	<i>Sem registro</i>
Licença para o serviço militar (Art. 81 III)	<i>Sem registro</i>
Licença para atividade política (Art. 81 IV)	<i>Sem registro</i>
Licença para capacitação (Art. 81 V)	<i>28/03/2023 a 27/04/2023</i>
Licença para tratar de interesses particulares (Art. 81 VI)	<i>Sem registro</i>
Licença para desempenho de mandato classista (Art. 81 VII)	<i>Sem registro</i>
Cessão para exerc. de cargo em comissão ou função de confiança (Art. 93 I)	<i>Sem registro</i>
Cessão em casos previstos em leis específicas (Art. 93 II)	<i>Sem registro</i>
Afastamento para mandato eletivo (Art. 94)	<i>Sem registro</i>
Afastamento para Estudo ou Missão no Exterior (Art. 95)	<i>Sem registro</i>
Afast. para Partic. em Prog. de Pós-Graduação Stricto Sensu no País (Art. 96A)	<i>Sem registro</i>

Eu, Ranieire Paula Ribeiro, ocupante do cargo de Contador, digitei e conferi a presente declaração, conforme dados extraídos do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos – SIAPE e assentamentos funcionais, nesta data.

Mossoró/RN, 11 de janeiro de 2024.

[REDAZIDA]
[REDAZIDA]
D'hougo Aragonês Amaro da Silva
Diretor



DECLARAÇÃO Nº 6/2024 - SID (11.01.04.04.03)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 26/01/2024 09:48)

NAYARA MARTINA FREIRE

ASSESSOR

PROGEPE (11.01.04)

Matrícula: ###587#3

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: 6, ano: 2024, tipo: **DECLARAÇÃO**, data de emissão: 26/01/2024 e o código de verificação: **a2dac91d82**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**

TERMO DE CONCORDÂNCIA

Eu, Pablo Richell de Oliveira Dias, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula Siape nº [REDACTED] servidor pertencente ao quadro de pessoal da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), lotado na coordenadoria de assuntos estudantis (COAE) do Campus Angicos, venho expressar a minha concordância em ser redistribuído para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - Campus Tabuleiro do Norte.

Mossoró/RN, 29 de janeiro de 2024.

Assinatura do(a) Servidor(a)



TERMO DE CONSENTIMENTO Nº 5/2024 - SID (11.01.04.04.03)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 30/01/2024 12:11)

NAYARA MARTINA FREIRE

ASSESSOR

PROGEPE (11.01.04)

Matrícula: ###587#3

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: 5, ano: 2024, tipo: **TERMO DE CONSENTIMENTO**, data de emissão: 30/01/2024 e o código de verificação: **d40b1baffa**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SETOR DE INGRESSO E DIMENSIONAMENTO

DESPACHO Nº 55/2024 - SID (11.01.04.04.03)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Mossoró-RN, 30 de janeiro de 2024.

Processo: 23091.001041/2024-07

Interessado: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - Campus Tabuleiro do Norte

Assunto: Redistribuição

DESPACHO

01. Trata-se de pedido de redistribuição formulado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará/IFCE - Campus Tabuleiro do Norte, do cargo ocupado pelo servidor **PABLO RICHELL DE OLIVEIRA DIAS**, Matrícula Siape n.º [REDAZIDA], ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado no Campus Angicos, da Universidade Federal Rural do Semi-Árido para o Campus Tabuleiro do Norte, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará.

02 - A lei que trata do estatuto do servidor público federal (Lei nº 8.112/1990), dispõe em seu art. 37, que a redistribuição é o deslocamento de cargo de provimento efetivo, ocupado ou vago no âmbito do quadro geral de pessoal, para outro órgão ou entidade do mesmo Poder, com prévia apreciação do órgão central do SIPEC, observados os seguintes preceitos:

- I - interesse da administração; ([Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97](#))
- II - equivalência de vencimentos; ([Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97](#))
- III - manutenção da essência das atribuições do cargo; ([Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97](#))
- IV - vinculação entre os graus de responsabilidade e complexidade das atividades; ([Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97](#))
- V - mesmo nível de escolaridade, especialidade ou habilitação profissional; ([Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97](#))

03 - Por conseguinte, a Portaria MPOG Nº 57, de 14 de abril de 2000, esclarece em seu art. 4º, que "a redistribuição de cargo ocupado ou vago somente poderá ser efetivada se houver, como contrapartida, a redistribuição de um cargo efetivo, ocupado ou vago, do mesmo nível de escolaridade". Neste esteira, percebemos que no Ofício nº 25/2024/GABR/REITORIA-IFCE, o IFCE oferece como contrapartida da pretendida movimentação, o cargo vago de Assistente em Administração, código de vaga nº 0207817.

04 - No tocante aos requisitos da Portaria SEGRT/MGI Nº 619, de 9 de março de 2023, destaca-se que **PABLO RICHELL DE OLIVEIRA DIAS** cumpre com todos os

requisitos estabelecidos no art. 6º da mencionada Portaria, conforme documentação acostada no presente processo.

05 - No que pertine ao atendimento dos requisitos da Resolução Consuni/UFERSA nº 001/2018, de 07 de fevereiro de 2018, destaca-se que **PABLO RICHELL DE OLIVEIRA DIAS** cumpre com os requisitos estabelecidos no inteiro art. 4º da supracitada norma interna. Além disso, faz-se necessário que a chefia imediata do servidor analise os autos do processo, manifestando-se favorável ou não ao pleito, de acordo com o previsto no art. 6º, enquanto unidade administrativa envolvida ou afetada com a redistribuição.

06 – Ademais, ressaltamos que não há concurso público vigente ou em andamento para o cargo de Assistente em Administração que possa inviabilizar o pleito em tela, em observância ao art. 9º da Portaria SEGRT/MGI N° 619/2023.

07 - Considerando as informações supracitadas e comprovadas nos autos deste processo, a Divisão de Desenvolvimento de Pessoas em consonância com o Setor de Ingresso e Dimensionamento encaminha o processo para apreciação e deliberação do Campus Angicos. Após a manifestação da chefia imediata, o processo deverá retornar ao Setor de Ingresso e Dimensionamento para outras providências.

(Assinado digitalmente em 30/01/2024 12:38)

NAYARA MARTINA FREIRE

ASSESSOR

PROGEPE (11.01.04)

Matrícula: ###587#3

Processo Associado: 23091.001041/2024-07

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **55**, ano: **2024**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **30/01/2024** e o código de verificação: **261dac2645**



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO
Centro Multidisciplinar de Angicos

Processo Nº 23091.001041/2024-07

Assunto: Redistribuição

Interessado: PABLO RICHELL DE OLIVEIRA DIAS

RELATÓRIO

1. A Direção do Campus UFERSA Angicos recebeu o pedido de anuência de redistribuição do servidor **Pablo Richell de Oliveira Dias**, Matrícula SIAPE nº [REDACTED], lotado no Campus de Angicos da UFERSA ocupante do cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação "D", tendo como contrapartida o cargo vago de Assistente em Administração, código de vaga n. 0207817 disponibilizado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE).
2. Foi verificado que, como haverá a contrapartida de Cargo de mesma natureza e equivalência, não haverá prejuízos com a redistribuição solicitada.

DECISÃO

1. A Direção do Campus UFERSA Angicos decide por ACEITAR o pedido de redistribuição do servidor **Pablo Richell de Oliveira Dias**, Matrícula SIAPE nº 2027780 para Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE) tendo como contrapartida o cargo vago de Assistente em Administração, código de vaga n. 0207817

Angicos - RN, 02 de Janeiro de 2024

JACIMARA VILLAR FORBELONI
Diretora do Campus UFERSA Angicos
Portaria UFERSA/GAB. Nº 0274/2020



DESPACHO Nº 1/2024 - CMA (11.01.23.19)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 02/02/2024 15:09)

FRANCISCO ALEX ZUZA

ASSESSOR

ANGICOS (11.01.23)

Matrícula: ###470#1

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **2024**,
tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **02/02/2024** e o código de verificação: **4ab3c44257**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SETOR DE INGRESSO E DIMENSIONAMENTO

DESPACHO Nº 84/2024 - SID (11.01.04.04.03)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Mossoró-RN, 05 de fevereiro de 2024.

Processo: 23091.001041/2024-07

Interessado: IFCE / UFERSA / PABLO RICHELL DE OLIVEIRA DIAS

Assunto: Redistribuição

DESPACHO

01. Trata-se de pedido de redistribuição formulado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará/IFCE - Campus Tabuleiro do Norte, do cargo ocupado pelo servidor **PABLO RICHELL DE OLIVEIRA DIAS**, Matrícula Siape n.º [REDACTED], ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado no Campus Angicos da Universidade Federal Rural do Semi-Árido para o Campus Tabuleiro do Norte do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, ofertando como contrapartida o código de vaga nº 0207817, referente ao mesmo cargo.

02 - A lei que trata do estatuto do servidor público federal (Lei nº 8.112/1990), dispõe em seu art. 37, que a redistribuição é o deslocamento de cargo de provimento efetivo, ocupado ou vago no âmbito do quadro geral de pessoal, para outro órgão ou entidade do mesmo Poder, com prévia apreciação do órgão central do SIPEC, observados os seguintes preceitos:

I - interesse da administração; ([Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97](#))

II - equivalência de vencimentos; ([Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97](#))

III - manutenção da essência das atribuições do cargo; ([Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97](#))

IV - vinculação entre os graus de responsabilidade e complexidade das atividades; ([Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97](#))

V - mesmo nível de escolaridade, especialidade ou habilitação profissional; ([Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97](#))

03 - Por conseguinte, a Portaria MPOG Nº 57, de 14 de abril de 2000, esclarece em seu art. 4º, que "a redistribuição de cargo ocupado ou vago somente poderá ser efetivada se houver, como contrapartida, a redistribuição de um cargo efetivo, ocupado ou vago, do mesmo nível de escolaridade", tal qual a contrapartida ofertada pelo IFCE constante no Ofício nº 25/2024/GABR/REITORIA-IFCE.

04 - No tocante aos requisitos da Portaria SEGRT/MGI Nº 619, de 9 de março de 2023, destaca-se que PABLO RICHELL DE OLIVEIRA DIAS e o Código de Vaga nº

0207817, ofertado pelo IFCE, cumprem com todos os requisitos estabelecidos no art. 6º da mencionada Portaria.

05 - No que pertine ao atendimento dos requisitos da Resolução Consuni/UFERSA nº 001/2018, de 07 de fevereiro de 2018, destaca-se que o referido servidor técnico-administrativo cumpre com os requisitos estabelecidos no art. 5º da supracitada Resolução e que o Centro Multidisciplinar de Angicos analisou os autos do processo e se manifestou de forma favorável ao pleito exposto.

06 - Ressalta-se, ainda, que o servidor envolvido na pretendida movimentação, não se encontra em gozo de licença ou afastamento, cumpriu o período de três anos do estágio probatório e não foi redistribuído nos últimos três anos, haja vista que sua data de admissão no órgão foi em 21/05/2013, de acordo como preconiza o art. 7º da Portaria SEGRT/MGI Nº 619, de 9 de março de 2023.

07 – Ademais, friza-se que não há concurso público vigente ou em andamento para o cargo de Assistente em Administração que possa inviabilizar o pleito em tela, em observância ao art. 9º da Portaria SEGRT/MGI Nº 619/2023.

08 - Considerando as informações supracitadas e comprovadas nos autos deste processo, a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas em consonância com a Divisão de Desenvolvimento de Pessoas e o Setor de Ingresso e Dimensionamento opina pelo deferimento do pleito ora requerido.

09 - Nesse contexto, encaminhe-se à Secretaria dos Órgãos Colegiados, a fim de que sejam tomadas as providências necessárias quanto à apreciação e deliberação desse pedido pelo Conselho competente.

(Assinado digitalmente em 05/02/2024 15:56)

JOSIMAR CARDOSO DE QUEIROZ

DIRETOR

DDP (11.01.04.04)

Matrícula: ###359#8

(Assinado digitalmente em 05/02/2024 15:50)

NAYARA MARTINA FREIRE

ASSESSOR

PROGEPE (11.01.04)

Matrícula: ###587#3

(Assinado digitalmente em 05/02/2024 17:25)

RAIANE MOUSINHO FERNANDES BORGES

PALHANO GALVAO

PRO-REITOR(A)

PROGEPE (11.01.04)

Matrícula: ###158#4

Processo Associado: 23091.001041/2024-07

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número:

84, ano: **2024**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **05/02/2024** e o código de verificação: **5eecaabdaa**



Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA)
Conselho Universitário (CONSUNI)
2ª Reunião Ordinária de 2024

4º PONTO

Apreciação e deliberação sobre indicação de representante externo da Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD, conforme Ofício nº 39, de 02 de fevereiro de 2024, do Gabinete da Reitoria;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE**

OFÍCIO Nº 39 / 2024 - GAB (11.03)

Nº do Protocolo: 23091.001401/2024-84

Mossoró-RN, 02 de fevereiro de 2024.

À Senhora

Éricka Tayana Lima Bezerra

Secretária dos Órgãos Colegiados

Assunto: Inclusão de ponto de pauta no Consuni - representante externo da CPPD.

Senhora Secretária,

1 De ordem da Reitora, solicitamos que seja incluída na pauta do Consuni a indicação do Prof. Dr. Hideraldo Bezerra dos Santos, docente da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, como representante externo da Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD.

2 Segue em anexo a indicação feita através do Ofício nº 77/2024/UERN - REITORIA-UERN.

3 Agradecemos a atenção e permanecemos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

(Assinado digitalmente em 02/02/2024 16:15)

CLAUDIA ALVES DE SOUSA MUNIZ

CHEFE DE GABINETE

GAB (11.03)

Matrícula: [REDACTED]

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **39**, ano: **2024**, tipo: **OFICIO**, data de emissão: **02/02/2024** e o código de verificação: **305ccdf17d**



Rua Almino Afonso, 478 - Bairro Centro, Mossoró/RN, CEP 59610-210

Telefone: - <http://portal.uern.br/>

Ofício nº 77/2024/UERN - REITORIA-UERN

À Senhora Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira
Reitora da Universidade Federal do Semi-árido

Assunto: Resposta a indicação de representantes para Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) no âmbito da UFERSA.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 04410002.000853/2022-29.

Magnífica Reitora,

Em resposta ao Ofício nº 30/2024-Reitoria, indicamos o professor Prof. Dr. Hideraldo Bezerra dos Santos como representante suplente desta Universidade para a composição da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD. Informamos ainda que, no momento, não foi possível fazer indicar representante titular para compor a referida Comissão.

Hideraldo Bezerra dos Santos

Departamento de Educação Física / Faculdade de Educação Física

Campus Central da Uern– BR 110 KM 46

Av. Prof. Antônio Campos s/n – Bairro Costa e Silva

59625-395 – Mossoró/RN

Telefones: [REDACTED]

E-mail: [REDACTED]

Atenciosamente,

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
REITORA DA UERN



Documento assinado eletronicamente por **Cícilia Raquel Maia Leite, Reitor(a) da UERN**, em 01/02/2024, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **24640609** e o código CRC **B32EF186**.



Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA)
Conselho Universitário (CONSUNI)
2ª Reunião Ordinária de 2024

5º PONTO

Apreciação e deliberação sobre criação do seguinte curso de pós-graduação *latu sensu*:
Especialização em Finanças Quantitativas, conforme Resolução nº 7, de 26 de janeiro de
2024, do Consepe da Ufersa;



Serviço Público Federal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS



PROCESSO
23091.000671/2023-09

ELETRÔNICO

Cadastrado em 16/01/2023



Processo disponível para recebimento com
código de barras/QR Code

Nome(s) do Interessado(s):

LUCAS LUCIO GODEIRO

E-mail:



Identificador:

1994956

Tipo do Processo:

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO

Assunto do Processo:

141 - CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU: CONCEPÇÃO, ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO

Assunto Detalhado:

REFERENTE A CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM FINANÇAS QUANTITATIVAS, CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO.

Unidade de Origem:

DIVISÃO DE ARQUIVO E PROTOCOLO (11.01.38.05)

Criado Por:

JANECELY SILVEIRA DE LIMA

Observação:

MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS

Data	Destino	Data	Destino
16/01/2023	DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS (11.01.00.09.02)		
26/01/2023	CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS E HUMANAS (11.01.00.09)		
22/02/2023	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (11.01.03)		
11/05/2023	SECRETARIA DE ORGÃOS COLEGIADOS (11.03.01)		
14/07/2023	DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS (11.01.00.09.02)		
17/11/2023	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (11.01.03)		
17/11/2023	SECRETARIA DE ORGÃOS COLEGIADOS (11.03.01)		

SIPAC | Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - (84) 3317-8210 | Copyright © 2005-2024 - UFRN - sig-prd-sipac01.ufersa.edu.br.sipac01

Para visualizar este processo, entre no **Portal Público** em <https://sipac.ufersa.edu.br/public> e acesse a Consulta de Processos.

[Visualizar no Portal Público](#)

REQUERIMENTO GERAL

Para: Departamento de Ciências Sociais Aplicadas - DCSA

Eu, Lucas Lúcio Godeiro

Requeiro abertura do processo para a curso de especialização em Finanças Quantitativas, a ser enviado ao DCSA.

Telefone: [REDACTED] Mat.: [REDACTED]

E-mail: [REDACTED]@ufersa.edu.br

Mossoró – RN, 16 de janeiro de 2022.

LUCAS LUCIO
GODEIRO: [REDACTED]

Assinado de forma digital por LUCAS LUCIO
GODEIRO: [REDACTED]
Dados: 2023.01.16 13:55:27 -03'00'

Assinatura

OBRIGATÓRIO	DISCIPLINA	CH	CRÉDITOS	DOCENTE	T	SALARIO BASE	VALOR H/AULA	VALOR DO RESSARCIMENTO
1	Economia Para Finanças	35	2	Marino Thalles de Oliveira	E	R\$ 6.668,20	R\$ 41,68	R\$ 1.458,67
2	Contabilidade Financeira	30	2	Augusto Cunha	D	R\$ 9.616,00	R\$ 60,10	R\$ 1.803,00
3	Matemática Financeira	25	1	Ivan Mezzomo	D	R\$ 9.616,00	R\$ 60,10	R\$ 1.502,50
4	Estatística Financeira	25	1	Antonio Nunes	D	R\$ 9.616,00	R\$ 60,10	R\$ 1.502,50
5	Programação Para Mercado Financeiro	30	2	Marcelo Guerra	D	R\$ 9.616,00	R\$ 60,10	R\$ 1.803,00
6	Renda Fixa	30	2		D	R\$ 9.616,00	R\$ 60,10	R\$ 1.803,00
7	Renda Variável	30	2		D	R\$ 9.616,00	R\$ 60,10	R\$ 1.803,00
8	Finanças Corporativas	30	2	Kléber Formiga	D	R\$ 9.616,00	R\$ 60,10	R\$ 1.803,00
9	Derivativos	30	2		D	R\$ 9.616,00	R\$ 60,10	R\$ 1.803,00
10	Finanças Quantitativas	45	3		D	R\$ 9.616,00	R\$ 60,10	R\$ 2.704,50
11	Análises De Dados	30	2	Alexsandro Prado	D	R\$ 9.616,00	R\$ 60,10	R\$ 1.803,00
12	Desenvolvimento De Estratégias Quantitativas	30	2	Lucas Godeiro	D	R\$ 9.616,00	R\$ 60,10	R\$ 1.803,00

CARGA HORARIA DO CURSO	370	23
------------------------	------------	-----------

R\$ 8.031,73	R\$ 50,20	R\$ 21.592,17
---------------------	------------------	----------------------

DEMAIS CALCULOS SOBRE CARGA HORARIO DE DOCENTES UFERSA

	DISCIPLINA	C. Individual/h	Qtd de docentes	Qtd Hora Curso	Salario Médio	Valor Hora	Valor devido
1	Orientações TCC	1	40	40	R\$ 6.668,20	R\$ 41,68	R\$ 1.667,05

		Qtd Hora/Mês	Qtd mês	Valor Hr/Aula	Custo Servidor
2	Hora Coordenador	1	17	R\$ 60,10	R\$ 1.021,70

Referencia para calculos

		Qtd Hora/Mês	Qtd mês	Valor Hr/Aula	Custo Servidor
2	Hora				R\$ 6.668,20
					R\$ 6.668,20

PROJETO: PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU: CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO

DESCRIÇÃO (Serv. Terc. Pessoa Física - CLT)	Quant. média horas mensais	Quantidade (meses)	Total horas	Valor da hora (R\$)	Total R\$
Gestor de projetos	4	18	72	R\$ 8,86	R\$ 637,92
Assistente administrativo - Setor de Compras	4	18	72	R\$ 12,84	R\$ 924,48
Assistente administrativo - Setor de Compras II	4	18	72	R\$ 7,73	R\$ 556,56
Assistente em contabilidade - Setor Financeiro	4	18	72	R\$ 10,23	R\$ 736,56
Auxiliar Administrativo	3	18	54	R\$ 5,97	R\$ 322,38
Assistente em recursos humanos	3	18	54	R\$ 7,73	R\$ 417,42
SUB-TOTAL	22		396		R\$ 3.595,32

DESCRIÇÃO (Material de Consumo)	Quantidade (meses)	Valor Mensal(R\$)	Total R\$
Escritório / Informática / Expediente/Outros	24	R\$ 154,67	R\$ 3.711,98
SUB-TOTAL	24		R\$ 3.711,98

DESCRIÇÃO (Outras Despesas)	Quantidade (meses)	Valor Mensal(R\$)	Total R\$
Telefonia / Aluguel / Contabilidade / Outros	18	R\$ 113,50	R\$ 2.043,00
SUB-TOTAL	18		R\$ 2.043,00

TOTAL GERAL **9.350,30****NOTAS EXPLICATIVAS**

*Para a formação do cálculo do Ressarcimento de Custos Operacionais, referente item **Serv. Terc. Pessoa Física** (CLT) foram utilizados os seguintes critérios: quantidade média das horas mensais dedicadas ao Projeto x quantidade de meses de vigência do Projeto x o valor (R\$) da hora do profissional, considerando a remuneração + os encargos sociais (78,27%).

*Para a formação do cálculo do Ressarcimento de Custos Operacionais, referente item **Material de Consumo** foram utilizados os seguintes critérios: valor médio mensal de gasto com Material de Consumo na administração do Projeto x quantidade de meses de vigência do Projeto.

.
ISTRATIVAS NA GESTÃO

.
.

Atividades Desenvolvidas

-
-
-
-
-

|

|

|

|

|

A DOCUMENTAÇÃO ABAIXO DEVERÁ INTEGRAR O PROJETO

- Encaminhamento à PROPPG, assinado pelo Coordenador do Curso.
- **Cópia da Ata do Conselho de Centro aprovando a proposta;**
- **Curriculum Vitae (modelo Lattes) de todos docentes externos à UFERSA, com a comprovação de titulação do mais alto grau;**
- **Arquivo em meio digital contendo o Projeto do Curso, devidamente preenchido (de acordo com este modelo). Não serão aceitos para análise projetos em outros formatos;**
- **Regulamento do Curso.**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- Para a submissão da Proposta deverão ser observadas as normas contidas no Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFERSA disponível no link abaixo:
- <https://proppg.ufersa.edu.br/wp-content/uploads/sites/11/2014/09/Regulamento-Lato-Sensu.pdf>
- Além das normas da UFERSA, devem ser observadas ainda as diretrizes da Resolução nº 01 de 08/06/2007 do Conselho Nacional de Educação (CNE);
- A proposta de criação dos cursos deverá ser encaminhada à PROPPG para parecer e posterior apreciação pelo Colegiado de Centro no qual será cadastrada a proposta e posteriormente aprovada no conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) e Conselho Universitário (CONSUNI);
- O início das atividades do Curso está condicionado à sua aprovação pelas CONSUNI;
- Qualquer alteração realizada no Projeto do Curso, após sua aprovação, deverá ser encaminhada à PROPPG para a devida análise e aprovação das mudanças;

- O oferecimento de turmas adicionais além daquelas previstas no Projeto original do Curso, dependerá de aprovação prévia pela PROPPG;
- Deverá ser encaminhado à PROPPG, no prazo máximo de 60 dias após o término do Curso, o Relatório Final que obedecerá ao modelo veiculado pela página da PROPPG.

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1. Curso:

Especialização Em Finanças Quantitativas

1.2. Código e Nome da Área do Conhecimento correspondente (de acordo com tabela das grandes áreas do CNPq):

[6.03.02.00-3 Métodos Quantitativos em Economia](#)

1.3. Órgão proponente (Centro) do Curso:

[Centro de Ciências Sociais Aplicadas](#)

1.4. Dados do(a) Coordenador(a) do Curso:

1.4.1 Nome completo do(a) Coordenador(a) do Curso: (Titulação Mínima de Mestre e Pertencente ao quadro efetivo da UFERSA)

Lucas Lúcio Godeiro

1.4.2 Sexo: (X) Masculino () Feminino

1.4.3 CPF: XXXXXXXXXX

1.4.4 Maior titulação acadêmica: Doutor

1.4.5 Regime de Trabalho: (X) DE
 () 40 Horas
 () 20 Horas
 () Outro. Especificar

.....

1.4.6 Descrição da experiência acadêmica e profissional do(a) Coordenador(a):

Possui graduação em Ciências Econômicas pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (2010), mestrado em Economia pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (2012) . Atualmente é professor Adjunto da Universidade Federal Rural do Semi-Árido. Professor permanente do Programa de Pós Graduação em Economia da UERN. Presidente da Fundação Guimarães Duque, fundação de apoio da Ufersa. Tem experiência na área de Economia, com ênfase em Métodos e Modelos Matemáticos, Econométricos e Estatísticos, atuando principalmente nos seguintes temas: Econometria Financeira, Machine Learning, Dados Textuais e Asset Pricing.

Além do mais, tem artigos publicados em jornais de relevância internacional (quais capes A1) na área de previsão econômica e financeira.

1.5. Dados do(a) Vice-Coordenadora) do Curso

1.5.1 Nome completo do(a) Vice-Coordenador(a) do Curso: (Titulação Mínima de Mestre e Pertencente ao quadro efetivo da UFRSA)

1.5.2 Maior titulação acadêmica:

1.6. Modalidade: () Presencial (x) A distância

Curso pago: (X) Sim () Não

1.7. Previsão de Calendário:

1.7.1 Inscrição: Início: 01/2023 Término: 01/2024
(mês/ano) (mês/ano)

1.7.2 Seleção: Início: 05/2022 Término: 05/2022
(mês/ano) (mês/ano)

1.7.3 Matrícula: Início: 05/2022 Término: 05/2022
(mês/ano) (mês/ano)

1.7.4 Período da realização do Curso: 12 meses

Início: 01/2023 Término: 12/2023
(mês/ano) (mês/ano)

Obs.: Período mínimo do Curso = 12 meses e máximo = 24 meses, incluindo a entrega da monografia ou trabalho de conclusão.

1.7.5 Local de realização: UFERSA/a distância

1.7.6 Periodicidade: () Diário

() Fim de semana

() Quinzenal

(x) Outros. Aulas gravadas/videoconferência

1.7.7 Dias das aulas: Sexta (noite) e Sábado (manhã) ou Gravadas

1.7.8 Turno de oferta: () Diurno () Noturno (X) Diurno e Noturno

1.7.9 Horário das aulas: 18:00 ~ 22:00 e 08:00 ~ 12:00

1.8. Curso oferecido pela:

(X) 1ª vez () 2ª vez () 3ª vez () 4ª vez () Mais vezes. Especificar:

1.9. Ano de início de funcionamento da primeira turma: 2022

1.10. Público-alvo: (Definição do público-alvo e a contribuição que pretende dar aos egressos, em termos de competências e habilitações)

Empresários, Executivos, Gerentes, Administradores de Empresas, Empreendedores, Profissionais Graduados em Ciências Contábeis, Administração de Empresas, Economia, Finanças e áreas afins que desejam desenvolver competências em Finanças Quantitativas.

1.11. Requisitos/critérios exigidos/adotados: Graduados de nível superior e terá vigência transitória e não conferirá grau acadêmico aos seus concluintes, mas apenas um Certificado de Conclusão de Curso podendo ser atribuído ao concluinte às devidas autonomia de atuação.

1.11.1 Para inscrição:

Ficha de inscrição;
Cópia do diploma / certificado de conclusão do curso de graduação;
Currículo do candidato;
Histórico acadêmico.

Obs.: 1. Exigir no mínimo: ficha de matrícula, diploma/certificado de conclusão de curso de graduação (com data da colação de grau), histórico escolar, *curriculum vitae* atualizado e carteira de identidade (RG ou carteira de órgão profissional).

1.11.2 Para seleção: () Prova(s) (X) Análise de currículo
() Entrevista () Indicação do empregador
() Outras.

1.11.3 Para matrícula:

Termo de compromisso/ Ficha de matrícula;

Comprovante de residência;

Cópia da carteira de identidade/ CPF;

02 fotos 3x4.

Obs.: 1. Só poderá efetuar a matrícula o aluno que apresentar o diploma de graduação reconhecido pelo MEC ou certificado de conclusão de curso de graduação (com data de colação de grau).

2. Aluno estrangeiro só poderá ser matriculado com a apresentação do visto de permanência no Brasil. Caso o diploma apresentado seja estrangeiro e, após o Curso, o aluno permaneça no país, o mesmo deverá estar revalidado.

1.12. Número de vagas: de 25 a 50 alunos

40

1.13. Carga horária total: 370

Obs.: Mínimo = 360 h/a, exclusivas para as disciplinas, não incluído o tempo dedicado à monografia ou trabalho de conclusão.

1.14. Número total de créditos: 22

Obs.: 1 crédito = 15 h/a, teóricas ou práticas. Não é permitida fração de créditos.

1.15. Órgão administrador dos recursos financeiros:

FGD Outro. Especificar

Curso desenvolvido em parceria:

Sim. Especificar..... Não

2. EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS PARA A REALIZAÇÃO DO CURSO

2.1. Introdução/Justificativa (Razões que deram origem à criação do Curso: carências a serem supridas na área do Magistério Superior ou formação profissional e contribuição para o desenvolvimento regional sob o ponto de vista econômico e social, Máx. 500 palavras)

O Curso de Especialização em Especialização Em Finanças Quantitativas têm como principal missão a formação de profissionais qualificados para o mercado de trabalho na área de investimentos, com componentes curriculares que possa contribuir para um avanço relacionado ao tema e proporcione uma melhoria na capacidade de atuação dos profissionais atuantes ou interessados no assunto, oferecendo uma capacidade técnica atual e visualizando os estudos e aplicações futuras. Os conhecimentos e técnicas adquiridos por meio do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* vem suprir uma necessidade crescente da região com impactos diretos no mercado de trabalho e um maior avanço no desenvolvimento dos setores de trabalho em potencial da região.

2.2. Concepção do Curso (Aspectos fundamentais que nortearam a criação do Curso em termos de inserção no contexto global e das principais abordagens teórico-práticas pretendidas, além dos aspectos de inovação introduzidos por meio do Curso. Descrever as parcerias firmadas com outras organizações, Máx. 500 palavras)

O Curso foi desenvolvido para profissionais que assumem ou almejam assumir cargos de liderança em empresas de diversos setores; profissionais da área financeira que desejam ampliar seus conhecimentos e pessoas com nível superior completo que buscam cargos de liderança em setores de valor econômico.

2.3. Objetivos Gerais/Específicos

Objetivo Geral: Formação complementar em nível de Pós-Graduação *Lato Sensu* para profissionais da área de Administração que atuam, ou pretendem atuar na área de setores de valor econômico com ênfase em promover o desenvolvimento tecnológico regional.

Objetivos específicos: capacitar profissionais em finanças, de maneira precisa e inovadora, em temas fundamentais, relevantes, avançados e modernizados da área financeira, preparando-os para assumir posições estratégicas e de destaque em empresas e instituições financeiras na Era da Nova Economia.

3. ESTRUTURA CURRICULAR DO CURSO/CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Nome completo das disciplinas	Ementa	280	Créditos	Início* *Previsão	Término* *Previsão	Bibliografia básica (com até três obras por disciplina)
Economia Para Finanças	Macroeconomia, microeconomia, teoria do consumidor e teoria da firma.	35	2	Out/22	Nov/22	Vasconcellos, M. A. S. Garcia, M. E. (1998). <i>Fundamentos de economia. São Paulo: Saraiva, 2.</i>
Contabilidade Financeira	Análise das demonstrações contábeis, gerenciamento de resultado e análise fundamentalista. Indicadores financeiros.	30	2	Nov/22	Dez/22	Almeida, J. (2016). <i>Fundamentos de Contabilidade para os Negócios: introdução à contabilidade.</i> Elsevier Brasil.
Matemática Financeira	Matemática financeira, modelo black scholes e derivativos e matemática aplicada à otimização de portfólios.	25	1	Nov/22	Dez/22	Mathias, W. F., & Gomes, J. M. (1993). <i>Matemática financeira.</i> Atlas.
Estatística Financeira	Noções de programação, principais linguagens usadas em finanças e introdução a banco de dados. Noções de estatística para o mercado financeiro.	25	1	Jan/23	Mar/23	HOFFMANN, R. Estatística para economistas. São Paulo, Pioneira, 1991.
Programação Para Mercado Financeiro	Programação em Python, R e MQL5.	30	2	Mar/23	Abr/23	Conlan, C. (2016). <i>Automated Trading with R.</i> Apress.

Renda Fixa	CDB, tesouro direto e avaliação de títulos.	30	2	Abr/23	Mai/23	Brealey, R. A., Myers, S. C., & Allen, F. (2018). <i>Princípios de Finanças Corporativas-12</i> . AMGH.
Renda Variável	Ações, contratos futuros e criptomoedas.	30	2	Mai/23	Jun/23	Brealey, R. A., Myers, S. C., & Allen, F. (2018). <i>Princípios de Finanças Corporativas-12</i> . AMGH.
Finanças Corporativas	Orçamento de capital e custo de capital.	30	2	Jun/23	Jul/23	Brealey, R. A., Myers, S. C., & Allen, F. (2018). <i>Princípios de Finanças Corporativas-12</i>. AMGH.
Derivativos	Contratos futuros de dólar e mini índice. Modelo black scholes de opções.	30	2	Jul/23	Ago/23	Brealey, R. A., Myers, S. C., & Allen, F. (2018). <i>Princípios de Finanças Corporativas-12</i> . AMGH.
Finanças Quantitativas	Modelo long x short e fatores de risco.	45	3	Ago/23	Set/23	Conlan, C. (2016). <i>Automated Trading with R</i> . Apress.
Análises De Dados	Banco de dados e tratamento de dados.	30	2	Set/23	Out/23	Conlan, C. (2016). <i>Automated Trading with R</i> . Apress.
Desenvolvimento De Estratégias Quantitativas	Estratégias de tendência e de reversão à média.	30	2	Out/23	Nov/23	Conlan, C. (2016). <i>Automated Trading with R</i> . Apress.
Trabalho de Conclusão de Curso - TCC	- XXXXXX-	XX	XX	Jan/23	Set/23	- XXXXXX-

4. DADOS RELATIVOS AO CORPO DOCENTE E TERMO DE COMPROMISSO

4.1. Dados gerais e termo de compromisso dos docentes que ministrarão disciplinas

(*) Todos os docentes da UFERSA, acima identificados, declaram estar responsáveis pelas disciplinas a eles relacionadas, assim como os seus respectivos Chefes Imediatos de lotação declaram que os mesmos estão autorizados a ministrar as disciplinas, sem prejuízo de suas demais atividades acadêmicas desenvolvidas na UFERSA.

(**) Se o curso incluir docentes externos à UFERSA, justificar as razões da sua participação, que não poderá ultrapassar 30% (trinta por cento) da carga horária. É obrigatória a apresentação de documento comprobatório da maior titulação para todos os docentes externos (cópia autenticada, frente e verso).

(***Todos os docentes externos à UFERSA, acima identificados, declaram estar responsáveis pelas disciplinas a eles relacionadas.

Disciplinas	Docentes	Titulação	Carga horária
Economia Para Finanças	Marino Thalles de Oliveira	E	35
Contabilidade Financeira	Alexsandro Goncalves Da Silva Prado	D	30
Matemática Financeira	Ivan Mezzomo	D	20
Estatística Financeira	Antonio Nunes	D	20
Programação Para Mercado Financeiro	Marcelo Guerra Vale MARCELO ROBERTO BASTOS GUERRA VALE	D	30
Renda Fixa	Alexsandro Goncalves Da Silva Prado	D	30
Renda Variável	Kléber Formiga	D	30

Finanças Corporativas	Kléber Formiga	D	30
Derivativos	Antonio Nunes	D	30
Finanças Quantitativas	Lucas Godeiro	D	45
Análises De Dados	Olympio Cipriano	D	30
Desenvolvimento De Estratégias Quantitativas	Lucas Godeiro	D	30
Trabalho de Conclusão de Curso - TCC	-XXXXX-		XX
	TOTAL		360

4.4. Síntese do corpo docente (Anexar justificativa para inclusão de docentes sem publicação nos últimos 5 anos)

a) Informações gerais:

N.º total de docentes pertencentes à UFERSA: 08

(Os currículos serão analisados através das informações contidas no Lattes)

N.º total de docentes externos à UFERSA: 02

(Anexar justificativa para inclusão dos mesmos, cópia do diploma de mais alto grau e currículo Lattes)

N.º total de docentes que ministrarão o Curso: 10

b) Titulação:

N.º de docentes com Especialização: 00

N.º de docentes com Mestrado: 02

N.º de docentes com Doutorado: 08

N.º total de docentes por titulação: 10

5. METODOLOGIA DO CURSO

(Relacionar os recursos metodológicos a serem empregados no curso. Explicitar o uso de métodos inovadores de ensino e a forma como se pretende alcançar a integração entre teoria e prática)

A metodologia pedagógica será baseada na realização das seguintes atividades e estratégias de ensino-aprendizagem:

- I. Aulas teóricas expositivas online, utilizando-se de quadro, retroprojektor bem como outros recursos que venham a contribuir para uma melhor aprendizagem;
- II. Participação dos alunos e professores em situações práticas das empresas;
- III. **.XXXXXXXXXX (colocar mais)**

6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE APROVEITAMENTO DAS DISCIPLINAS

O rendimento escolar de cada disciplina será aferido pelo(s) docente(s) responsável(is) pela disciplina mediante a aplicação das avaliações propostas pelo docente. A média final de cada disciplina deverá ser expressa na escala de 0 (zero) a 10 (dez), utilizando o arredondamento para uma casa decimal. Será considerado aprovado em uma disciplina o discente que obtiver média final igual ou superior a sete (7,0) e que frequentar pelo menos 75 % das aulas ministradas na disciplina.

Não haverá recuperação em nenhuma disciplina.

(Incluir frequência mínima de 75% da carga horária de cada disciplina ou atividade acadêmica e nota final por disciplina não inferior a 7,0.)

7. SISTEMAS DE AVALIAÇÃO

(Indicação da forma de avaliação do desempenho dos alunos. Indicação da forma como os alunos irão avaliar os professores, a coordenação do Curso, o atendimento administrativo e as instalações físicas)

Os docente(s) responsável(is) pela disciplina, deverão avaliar os discentes, mediante a aplicação de provas, trabalhos escritos, seminários ou outras formas de verificação da aprendizagem, sendo a média final da disciplina expressa na forma de nota. Os discentes do curso deverão avaliar a disciplina e seu docente, ao final de cada disciplina, através de questionário fornecido pela Coordenação do Curso. Aos professores que não obtiverem nota mínima, a ser definida pelo Colegiado do Curso, poderão ser afastados da disciplina, conforme definição do Colegiado.

8. ATIVIDADES COMPLEMENTARES

(Indicação das atividades fora da sala de aula: visita a empresas, elaboração de projetos, estudos de caso, viagens, período de estudos em outros estados ou país, workshops, participação em eventos e outras.)

Elaboração de projetos aplicados ao tema correspondente às disciplinas ministradas;
Elaboração de um Trabalho de Conclusão – TCC com submissão de artigos científicos.

9. INDICADORES DE DESEMPENHO

(Indicadores fixados para avaliação global do Curso: número de alunos a serem formados, índice médio de evasão admitido, produção científica, média de desempenho dos alunos, grau de aceitação dos egressos e outros)

A avaliação global do curso será realizada, após o término de cada Curso, da seguinte forma:
Indicadores dos números de alunos matriculados e formados;
Índice médio de aprovação e evasão por disciplina;
Produção científica do curso, por discente e docente;
Média de desempenho dos discentes e docentes.

10. CARACTERÍSTICAS DA MONOGRAFIA OU DO TRABALHO DE CONCLUSÃO

(A monografia ou o trabalho de conclusão deverá ser individual, conforme Resolução 01/2007 do CNE/MEC. Nesse campo, deve ser indicado o tipo de trabalho, a formação de banca examinadora e demais requisitos para certificação)

Para obtenção do Certificado de Conclusão do Curso de Especialização em Energias Renováveis é obrigatório à elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, em formato de artigo técnico ou científico, que poderá ter sua obrigatoriedade cumprida das seguintes formas:

- Apresentação do Trabalho a uma Banca Examinadora composta por, no mínimo, 3 (três) professores, sendo o orientador mais outros 2 (dois) docentes do curso, ou mais 1 (um) docente e um 1 (um) profissional da área, convidado pelo orientador, frente a qual fará a respectiva defesa em sessão pública e deverá cumprir com a exigências mínima para aprovação do trabalho.
- Submissão do trabalho, artigo, em uma revista especializada com participação do orientador como coautor, não necessitando apresentação do trabalho em sessão pública apenas a apresentação do comprovante de submissão a revista especializada.

11. RELAÇÃO DOS RECURSOS MATERIAIS E HUMANOS DE APOIO DISPONÍVEIS

a) Instalações físicas (salas de aula, laboratórios, outros):

b) Biblioteca (acervo bibliográfico):

- Acervo bibliográfico da Biblioteca Central da UFERSA;
- Acervo da biblioteca dos professores colaboradores para com o curso;
- Acervo bibliográfico do portal de periódicos da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES);

c) Recursos de informática (equipamentos, software, etc):

- *Softwares* para trabalhar conhecimentos específicos em estudos de modelagens, simulações e projetos relacionados.

d) Outros equipamentos:

e) Recursos humanos:

O curso contará com um quadro de professores preparados para oferecer o conhecimento necessário para a especialização e um bolsista para auxílio nas demandas administrativas. Nesta oferta, o quadro de professores será formado por 10 (dez) docentes, de áreas correlatas às disciplinas ofertadas e profissionais do mercado, atuantes na área, proporcionando aos discentes conhecimentos sólidos ao conteúdo e uma boa interação com a indústria do ramo que contribuirá com as experiências práticas já vivenciadas, além de um colaborador para auxílio nas funções administrativas.

12. TECNOLOGIA (EXCLUSIVO PARA CURSO A DISTÂNCIA)

(Descrever a tecnologia empregada: plataforma, ferramentas específicas, recursos de multimídia, produção de material de apoio, sessões presenciais, tutoria, monitoria e outras informações relevantes)

As aulas são gravadas em uma sala de aula, o que faz com que o aluno sinta-se dentro da sala de aula. Tudo isso com os benefícios de estudar no horário e local de sua escolha, de forma 100% online.

As aulas são em alta qualidade e disponibilizadas em uma plataforma moderna e intuitiva. Os alunos online ainda interagem com os professores na plataforma e com seus colegas. Os alunos online podem escolher iniciar seu curso a qualquer momento.

Mossoró, 25 de maio de 2022.

Assinatura/Carimbo do Gestor do Órgão Proponente
(Departamento ou Centro)

Assinatura/Carimbo do(a) Coordenador(a)
do Curso



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

CENTRO DE ENGENHARIAS – CE

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E TECNOLOGIA – DET

**PROJETO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*: ESPECIALIZAÇÃO
EM FINANÇAS QUANTITATIVAS**

Mossoró - RN

Janeiro – 2022

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

CENTRO DE ENGENHARIAS – CE

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E TECNOLOGIA – DET

Reitora

Prof. Dr. Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira

Vice-reitor

Prof. Dr. Roberto Vieira Pordeus

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-graduação

Prof. Dr. Glauber Henrique de Sousa Nunes

Chefe do Centro de Engenharias

Prof. Dr. Manoel Quirino da Silva Junior

Chefe do Departamento de Engenharia e Tecnologia

Prof. Dr. Zoroastro Torres Vilar

Coordenação do Curso de Especialização Em Finanças Quantitativas

Coordenador Prof. Dr. Fabrício José Nóbrega Cavalcante

Responsável pela elaboração do projeto

Prof. Dr. Fabrício José Nóbrega Cavalcante

Regulamento Do Curso De Especialização Em Finanças Quantitativas

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CAPÍTULO I

DA NATUREZA E DOS OBJETIVOS DOS CURSOS

Art. 1º A Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), mediante a realização do Curso de ESPECIALIZAÇÃO EM FINANÇAS QUANTITATIVAS, objetiva:

I – Formar profissionais capacitados e especializados para atuarem com competência na área de **Finanças, de maneira precisa e inovadora, em temas fundamentais, relevantes, avançados e modernizados da área financeira** ou área acadêmica;

II – Desenvolver profissionais capazes de implantar e gerenciar sistemas na área de Finanças, bem como elaborar planos, procedimentos e promover o desenvolvimento tecnológico nacional;

III – Atualizar os profissionais com novos estudos, novas técnicas e pesquisas relacionadas à Finanças;

IV – Estudos de situações práticas, avaliando a aplicação da FINANÇAS com ênfase **em disponibilidade de Recursos Energéticos Alternativos, Conversão, Distribuição, Utilização da Energia Elétrica e Políticas Energéticas.**

Art. 2º O Curso de ESPECIALIZAÇÃO EM FINANÇAS QUANTITATIVAS, oferecido pela UFERSA, não se configura como atividade de ensino regular.

§ 1º O Curso mencionado no *caput* deste artigo será aberto à matrícula de graduados de nível superior e terá vigência transitória e não conferirá grau acadêmico aos seus concluintes, mas apenas um Certificado de Conclusão de Curso podendo ser atribuído ao concluinte às devidas autonomia de atuação.

§ 2º Este Curso de Especialização se destina à ampliação e atualização dos conhecimentos teórico-práticos em FINANÇAS.

§ 3º O Curso de ESPECIALIZAÇÃO EM FINANÇAS QUANTITATIVAS terá carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, com duração mínima de 18 (dezoito) meses e duração máxima de 24 (vinte e quatro) meses (incluindo todas as suas etapas), sendo obrigatória a elaboração individual de um Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

§ 4º No cômputo da carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas exigidas para Curso de Especialização, não será computado o tempo de estudo individual ou em grupo, sem assistência docente, e o reservado, obrigatoriamente, para elaboração individual de Trabalho de Conclusão de Curso, conforme a Resolução nº 01 de 08/06/2007 do Conselho Nacional de Educação (CNE), ou outra que a substitua.

Art. 3º O Curso de ESPECIALIZAÇÃO EM FINANÇAS QUANTITATIVAS será realizado na modalidade Online com aulas gravadas e eventualmente, poderá ter participação de profissionais e professores através de vídeo conferência.

CAPÍTULO II

DA CRIAÇÃO E REALIZAÇÃO DOS CURSOS

Art. 4º O projeto do Curso de ESPECIALIZAÇÃO EM FINANÇAS QUANTITATIVAS teve sua aprovação no Departamento de Engenharia e Tecnologia (DET), no Centro de Engenharias (CE) responsáveis pelo Curso, e submissão a Pró-Reitoria de

Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG) e aos Conselhos de Ensino e Pesquisa (CONSEPE) e Universitário (CONSUNI) da UFERSA, atendendo a legislação vigente em âmbito federal e as exigências estabelecidas pelo Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *lato sensu* da Instituição.

Art. 5º Os Cursos de Pós-Graduação *Lato sensu* devem ser ofertados apenas em caráter temporário e após o seu credenciamento pelo CONSEPE e pelo CONSUNI.

Parágrafo único. Cabe a PROPPG a análise e deliberação sobre a autorização para abertura de novas turmas, tendo como base os relatórios de conclusão das turmas anteriores e, ou, da(s) turma(s) em andamento, caso tenha.

Art. 6º Após a conclusão de cada turma de um Curso, e no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a Coordenação do Curso deverá entregar à PROPPG o Relatório Final do Curso, para ser apreciado e deliberado pela PROPPG.

Parágrafo único. O relatório de que trata o *caput* deste artigo deve ser primeiramente aprovado pelo Colegiado do Curso e deve conter, além de outras informações, a relação dos discentes aptos a receberem o Certificado de Conclusão do Curso, bem como a relação dos discentes que abandonaram ou foram desligados do Curso, a prestação de contas do Curso, além da exposição de possíveis pendências do Curso.

CAPÍTULO III DA NORMATIZAÇÃO

Art. 7º O Curso de ESPECIALIZAÇÃO EM FINANÇAS QUANTITATIVAS é regido por este Regulamento Específico e pelo Regulamento Geral dos Cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* da Universidade Federal Rural do Semi-Árido/UFERSA e pela Resolução CNE/CES nº 01, de 08 de julho de 2007.

TÍTULO II DA ADMINISTRAÇÃO DO CURSO

CAPÍTULO I DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 8º A administração do Curso de ESPECIALIZAÇÃO EM FINANÇAS QUANTITATIVAS far-se-á por intermédio do Colegiado do Curso, como órgão consultivo e deliberativo, da Coordenação do Curso, como órgão executivo e da Secretaria como órgão de apoio administrativo, incumbido das funções burocráticas do Curso.

- I. Colegiado;
- II. Coordenação;
- III. Secretaria

CAPÍTULO II DO COLEGIADO

Art. 9º O colegiado do Curso de ESPECIALIZAÇÃO EM FINANÇAS QUANTITATIVAS será composto, por 04 (quatro) docentes vinculados ao Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, mais 01 (um) discente, a ser eleito por seus pares após o início do referido curso.

§ 1º Os 04 (quatro) membros docentes do Colegiado do Curso serão indicados pela Assembleia do Departamento de Engenharia, ouvida a PROPPG e encaminhado à Reitoria da UFERSA para homologação.

§ 2º O Colegiado do Curso será presidido pelo Coordenador do Curso e, na sua ausência, pelo Vice-coordenador do Curso, sendo que ambos devem ser docentes efetivos da UFERSA que estejam vinculados a este curso e que sejam eleitos pelos membros do Colegiado do Curso.

§ 3º O quórum mínimo para realização das reuniões do Colegiado do Curso é de metade mais um de seus membros.

§ 4º As deliberações do Colegiado do Curso terão que ser aprovadas pela maioria dos membros presentes na reunião, observado o parágrafo anterior, sendo que, no caso de empate, o Coordenador terá o voto de qualidade.

§ 5º É vedada a Coordenação de cursos de Pós-graduação *Lato sensu* por docentes que estejam com pendências de entrega ou de aprovação do Relatório Final do Curso anteriormente coordenado por eles.

§ 6º Os mandatos do Coordenador, do Vice-coordenador e dos docentes do colegiado serão de no máximo 24 (vinte e quatro) meses, sendo permitida a substituição ou recondução, se necessário.

§ 7º O mandato dos representantes do Colegiado do Curso será de no máximo 24 (vinte e quatro) meses, sendo permitida uma recondução.

Art. 10 São atribuições do Colegiado do Curso:

I – Apreciar e deliberar, com base na legislação pertinente, as indicações de professor(es) realizadas pelo Coordenador do Curso para, isoladamente ou em comissão, cumprir(em) com atividades concernentes a:

- a) Seleção de candidatos;
- b) Aproveitamento de estudos;
- c) Orientação de Trabalhos de Conclusão de Curso;
- d) Definição de critérios e procedimentos para a concessão de bolsas (única e exclusivamente representando isenção de mensalidades), quando essas existirem;
- e) Estabelecimento de mecanismos de acompanhamento e de avaliação do curso.

II – Decidir sobre o aproveitamento de disciplinas já realizadas pelos alunos em outro(s) curso(s) de pós-graduação da Universidade Federal Rural do Semi-Árido ou de outra Instituição de Ensino Superior;

III – Apreciar e deliberar a respeito das decisões para o cumprimento do inciso I deste artigo;

IV – Decidir sobre o desligamento de discente do Curso;

V – Zelar pelo cumprimento do Estatuto e do Regimento Geral da UFRSA, do Regulamento Geral, deste Regimento e pelo cumprimento das demais normas exigidas pelo Ministério da Educação;

VI – Apreciar e deliberar sobre o Relatório Final do Curso elaborado pela Coordenação;

VII – Homologar a Banca Examinadora do Trabalho de Conclusão de Curso;

VIII – Homologar o edital de seleção encaminhado pelo Coordenador.

IX – Selecionar docentes para ministrar as disciplinas vinculadas à grade do Curso, bem como a suspensão de docentes que não estejam atendendo aos requisitos descritos no presente Regulamento.

CAPÍTULO III DA COORDENAÇÃO

Art. 11 A coordenação do Curso de ESPECIALIZAÇÃO EM FINANÇAS QUANTITATIVAS é o órgão que assegura a organização e o funcionamento do Colegiado e, ao mesmo tempo, responde pela execução de suas decisões e aplicação de suas diretrizes.

§ 1º O Coordenador e o Vice-coordenador deverão possuir a titulação mínima de doutor, pertencer ao quadro permanente da UFERSA e ter disponibilidade para cumprir as exigências do curso ESPECIALIZAÇÃO EM FINANÇAS QUANTITATIVAS.

§ 2º Na ausência ou impedimento do Coordenador, o Vice-coordenador assumirá, automaticamente, todas as funções do Coordenador.

§ 3º Na hipótese de ausência, na UFERSA, do Coordenador e do Vice-coordenador do Curso, devidamente justificadas, em virtude de outras atividades acadêmicas ou administrativas, assumirá a Coordenação do Curso, o docente mais antigo da UFERSA vinculado ao Curso de ESPECIALIZAÇÃO EM FINANÇAS QUANTITATIVAS, para atender aos expedientes meramente administrativos.

Art. 12 Compete ao Coordenador do Curso:

I – Convocar e presidir as reuniões do Colegiado;

II – Indicar os docentes para o cumprimento do disposto no inciso I do artigo 13º do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, que indica as atribuições do colegiado de curso.

III – Cumprir e fazer cumprir o Estatuto e o Regimento Geral da UFERSA, o Regulamento Geral dos Cursos de Pós-graduação *Lato Sensu*, este Regimento e as deliberações do Colegiado do curso e dos órgãos da administração superior da UFERSA.

IV – Autorizar a realização das receitas e despesas do curso, bem como, decidir sobre o destino dos bens adquiridos com recursos do curso, em consonância com o

Regulamento Geral, Regulamento Específico do curso e de acordo com as normas da Administração Superior da UFERSA.

V - Elaborar o Edital de seleção de candidatos a discentes do curso;

VI – Elaborar e submeter à apreciação e deliberação do Colegiado do curso, o relatório que trata o artigo 9º do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* da UFERSA, em que estabelece o prazo máximo de 60 (sessenta) dias para a entrega do relatório final por parte da Coordenação do Curso à PROPPG.

VII – Remeter à PROPPG toda documentação comprobatória de que o discente cumpriu todas as exigências do Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* para a expedição do Certificado de Conclusão do Curso;

VIII – Comunicar à Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação - PROPPG os desligamentos de docentes e de discentes do Curso de Pós-graduação no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a finalização do desligamento;

IX – Quando necessário, enviar o Relatório Final do curso às agências de fomento e às instituições convenientes, no prazo estabelecido por elas.

CAPÍTULO IV DA SECRETARIA

Art. 13 A Secretaria do curso de ESPECIALIZAÇÃO EM FINANÇAS QUANTITATIVAS é o órgão de apoio administrativo, incumbido das funções burocráticas do curso.

Parágrafo Único – A secretaria será vinculada à Coordenação do Curso e suas competências são as constantes nesse Regimento.

Art. 14 Compete ao responsável pela secretaria, as seguintes atribuições:

I - Instruir os requerimentos dos candidatos à inscrição e à matrícula;

II – Manter, em arquivo, os documentos de inscrição dos candidatos à admissão no Curso de ESPECIALIZAÇÃO EM FINANÇAS QUANTITATIVAS e de matrícula dos discentes;

III – Manter, em arquivo, os documentos de interesse do Curso;

IV – Manter, atualizado, os dados cadastrais dos docentes e dos discentes do Curso;

V – Secretariar, com elaboração de ata, as reuniões do Colegiado do Curso e as apresentações e defesas dos trabalhos de conclusão do curso.

§ 1º Todos os documentos emitidos pela Secretaria serão assinados pelo coordenador do curso de ESPECIALIZAÇÃO EM FINANÇAS QUANTITATIVAS, ou por seu substituto legal, sem prejuízo do disposto no artigo 5º, § 3º.

§ 2º Em caso de impossibilidade de alocação de pessoal específico para o desempenho dessa atividade, as atribuições serão destinadas ao Coordenador e Vice-coordenador do curso.

TÍTULO II DO FUNCIONAMENTO DO CURSO

CAPÍTULO I DA ADMISSÃO

Seção I Da Inscrição e Seleção dos Candidatos

Art. 15 O processo seletivo de candidatos a discentes do Curso de ESPECIALIZAÇÃO EM FINANÇAS QUANTITATIVAS se inicia com a publicação do Edital de Seleção pela PROPPG, o qual deve conter informações relativas ao número de turmas e de discentes por turma, períodos de inscrição e de realização do curso, se o mesmo será gratuito ou pago, qual(is) o(s) dia(s) da semana e o(s) turno(s) do(s) dia(s) em que as aulas serão ministradas, o local de realização das aulas, bem como, outras informações que a Coordenação do Curso e a PROPPG julgarem necessárias.

Art. 16 Para a inscrição dos candidatos, à seleção, no curso de ESPECIALIZAÇÃO EM FINANÇAS QUANTITATIVAS, serão exigidos:

I – Cópia autenticada do diploma ou documento equivalente que comprove que o candidato concluiu curso formação superior proveniente das áreas de conhecimento de **Administração** ou quaisquer graduações desde que comprovado a experiência laboral no campo técnico de Finanças, promovendo assim a ampliação do conhecimento universal;

II – *Curriculum Vitae*, com documentação comprobatória;

III – Cópia do histórico escolar de graduação;

IV – Formulário de inscrição devidamente preenchido (a ser fornecido pela Coordenação do Curso);

V – Cópia do documento oficial de identidade e do CPF;

VI – Comprovante do pagamento da taxa de inscrição, se houver;

VII – outros documentos pertinentes definidos pelo Edital de Seleção.

Parágrafo Único – Também será aceita a inscrição de candidato graduando, que comprove estar apto a concluir o curso de graduação antes do início das aulas do Curso de ESPECIALIZAÇÃO EM FINANÇAS QUANTITATIVAS.

Art. 17 A inscrição, para seleção, no Curso de ESPECIALIZAÇÃO EM FINANÇAS QUANTITATIVAS será aberta aos concluintes e graduados, conforme Art. 15, item I e seguindo o calendário escolar estabelecido pelo coordenador da Pós-graduação, caso tenha. A inscrição deverá ser homologada pelo Colegiado do Curso ESPECIALIZAÇÃO EM FINANÇAS QUANTITATIVAS.

Art. 18 De posse dos documentos dos candidatos, o colegiado do curso selecionará os discentes através da análise curricular, observados os seguintes preceitos:

I – adoção dos princípios da impessoalidade, publicidade e moralidade nos certames;

II – evitar a adoção de critérios de seleção que sejam inaufervíveis objetivamente;

III – divulgação prévia dos critérios de seleção, bem como pontuação a ser atribuída a cada item ou quesito a ser avaliado na análise curricular e entrevista.

§ 1º. Poderá se ofertar vagas com isenção de mensalidade destinadas a servidores da UFERSA e para as pessoas que se encaixem nos requisitos de cota da “demanda social”, sendo definida o quantitativo de vagas com isenção bem como os critérios de seleção, a ser elaborada e avaliada pelo Colegiado do Curso.

§ 2º. Das avaliações estabelecidas neste artigo, caberá recurso para o Colegiado do Curso, que deliberará e tomará uma decisão terminativa.

Seção II Da Matrícula

Art. 19 Os candidatos classificados na seleção deverão entregar, na Secretaria do Curso, o formulário de matrícula preenchido dentro do prazo fixado pela Coordenação.

§ 1º A matrícula poderá ser realizada por procurador legalmente constituído para tal, e de posse de procuração particular.

§ 2º A falta de efetivação da matrícula no prazo fixado caracteriza desistência do candidato em se matricular no Curso, o que implica a perda de vaga, e a consequente convocação dos classificados para ocupar a vaga ociosa.

§ 3º É vedado o trancamento de matrícula, seja isoladamente ou no conjunto de disciplinas.

§ 4º Os candidatos selecionados na forma do disposto no parágrafo único do artigo 18º deste Regimento, deverão, no ato da matrícula, satisfazer à exigência da apresentação do certificado ou diploma de conclusão do curso de graduação e outros documentos exigidos pela Divisão do Registro Escolar da UFERSA.

CAPÍTULO II DO REGIME DIDÁTICO-CIENTÍFICO

Seção I Da Organização Curricular

Art. 20 No projeto do Curso de ESPECIALIZAÇÃO EM FINANÇAS QUANTITATIVAS deverá constar o elenco de disciplinas do seu currículo pleno.

§ 1º Para cada disciplina será especificado o nome da disciplina, a ementa, Departamento, Professor responsável e carga horária total.

§ 2º O Plano de Ensino de cada disciplina deverá ser divulgado para os discentes no início da disciplina, no qual constarão as informações apresentadas no parágrafo anterior, além de ementa, conteúdo programático, metodologia de ensino, modalidade, forma de avaliação dos discentes, bibliografia recomendada e carga horária.

Seção II De Verificação do Rendimento Acadêmico

Art. 21 O rendimento acadêmico do discente em cada disciplina será aferido pelo docente responsável pela disciplina, mediante a aplicação de provas, trabalhos escritos, seminários e, ou, outras formas de verificação de aprendizagem, sendo a média final da disciplina expressa na forma de nota.

§ 1º A média final de cada disciplina deverá ser expressa na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), utilizando o arredondamento para uma casa decimal.

§ 2º Será considerado aprovado em uma disciplina, o discente que obtiver média final igual ou superior a 7,0 (sete) e que frequentar pelo menos 75% das aulas ministradas na disciplina.

§ 3º Não haverá recuperação em nenhuma disciplina.

Seção III

Do Trabalho de Conclusão de Curso

Art. 22 Para a obtenção do Certificado de conclusão em um Curso de pós-graduação *Lato sensu* da UFERSA, em nível de especialização, a defesa de um Trabalho de Conclusão de Curso é requisito obrigatório, sendo anotado no histórico escolar do discente o termo: "Trabalho de Conclusão de Curso".

§ 1º O Trabalho de Conclusão de Curso poderá ser escrito em forma de monografia ou de artigo, conforme definição do Colegiado do Curso.

§ 2º Em se tratando de Trabalho de Conclusão de Curso escrito em forma de artigo, como requisito para a expedição do certificado de especialização, o discente deverá ter o artigo submetido à revista acadêmica, em coautoria com o orientador, dentro do prazo de 18 (dezoito) meses de duração da pós-graduação.

§ 3º O discente que, por qualquer razão, não apresentar ou não for aprovado no Trabalho de Conclusão de Curso, em conformidade com as normas e prazos estabelecidos neste Regulamento, não terá direito ao certificado de especialização, fazendo jus, no entanto, a um certificado de aperfeiçoamento, desde que tenha cumprido todas as outras exigências do Curso.

§ 4º Em caso de geração de propriedade intelectual no Trabalho de Conclusão de Curso, a UFERSA deverá ser comunicada, através do órgão competente para as providências cabíveis e seguindo a legislação vigente.

Art. 23 O Trabalho de Conclusão de Curso deverá evidenciar domínio do tema escolhido, bem como será apresentado e defendido pelo candidato a uma Comissão Examinadora em sessão pública.

Parágrafo único. Os Trabalhos Finais de Conclusão de Curso deverão obrigatoriamente contemplar conteúdos relacionados à área temática do curso.

Art. 24 Para a solicitação de defesa do Trabalho de Conclusão de Curso, o discente deverá estar regularmente matriculado no Curso, ter integralizado a carga horária mínima exigida pelo Curso e estar a, no máximo, 18 meses matriculado no Curso.

Parágrafo único. Até 10 (dez) dias antes da defesa, o discente deve entregar, mediante recibo, um exemplar impresso do Trabalho de Conclusão do Curso na Secretaria do Curso que, da mesma forma, deverá repassar um exemplar a cada componente da Banca Examinadora.

Art. 25 A Comissão examinadora será composta pelo orientador do(a) discente, que a presidirá, e por mais 2 (dois) examinadores, podendo um dos examinadores serem externos ao programa.

§ 1º Para cada Comissão examinadora, deverá haver no mínimo um membro suplente.

§ 2º A composição da comissão de que trata o *caput* deste artigo deverá ser homologada pelo Colegiado do Curso, sendo exigida a titulação mínima de mestre para todos os componentes da Comissão Examinadora, sejam titulares ou suplentes.

Art. 26 Ao final da defesa, cada examinador atribuirá uma nota variando de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), com uma casa decimal, sendo que será considerado aprovado o candidato que obtiver média aritmética maior ou igual a 7,0 (sete).

Seção IV

Do aproveitamento de estudos

Art. 27 Considera-se aproveitamento de estudos, para os fins previstos neste Regulamento Específico, a equivalência de disciplina(s) já cursada(s) nos últimos 05 (cinco) anos pelo aluno em cursos de pós-graduação *Lato Sensu* ou *Stricto sensu*, reconhecidos pelo Ministério da Educação, com disciplina(s) da Estrutura Curricular do Curso. Na ocasião, deverá ser avaliada e julgada pelo Colegiado do Curso.

§ 1º Entende-se por disciplina já cursada aquela em que o aluno logrou aprovação, com média final igual ou superior a 7,0 (sete).

§ 2º A disciplina, objeto do aproveitamento de estudos, deve ter carga horária igual ou superior à disciplina da estrutura curricular do Curso e o seu conteúdo programático deve se assemelhar, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) ao conteúdo programático da disciplina do curso.

§ 3º No tocante à(s) disciplina(s) cursada(s) em outras Instituições de Ensino Superior, no histórico escolar do aluno, deverão ser observadas as seguintes normas:

I – Serão computados os critérios ou horas-aula equivalentes, sendo que a unidade básica para avaliação da intensidade e duração das disciplinas é o crédito, equivalendo 01 (um) crédito a 15 (quinze) horas-aula, sejam aulas teóricas ou práticas.

II – Será anotado o conceito APROVADO, como também, a data de homologação do aproveitamento de estudos pelo Colegiado do Curso;

III – Será feita menção à Instituição de Ensino Superior onde cada disciplina foi cursada, como também ao ano em que o discente cursou a disciplina.

§ 4.º A equivalência será feita com base no parecer de um docente ministrante do Curso, designado pelo Coordenador, mas a decisão final sobre o aproveitamento de estudos será do Colegiado do Curso.

§ 5.º Em caso excepcional, o discente poderá requerer o aproveitamento de estudos em disciplinas que cursou a mais de 05 (cinco) anos, desde que o mesmo obtenha nota igual ou maior que 7,0 (sete vírgula zero) em uma prova de conhecimentos elaborada pelo docente referido no parágrafo anterior, sobre o conteúdo da disciplina objeto do aproveitamento, sem prejuízo ao disposto nos parágrafos anteriores.

§ 6.º O discente não poderá requerer aproveitamento do Trabalho de Conclusão de Curso.

Seção IV

Da expedição do Certificado de Conclusão de Curso

Art. 28 Somente será conferido o Certificado de Conclusão de Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* ao discente que:

I – Não apresentar pendência (acadêmicas e financeiras) com a Divisão de Registro Escolar ou com qualquer outra instância da UFERSA;

II – Lograr aprovação em todas as disciplinas;

III – Tiver o trabalho de Conclusão de Curso aprovado, conforme a exigência desse Regimento.

Art. 29 De acordo com o artigo 9.º do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, o Coordenador do Curso encaminhará à PROPPG o Relatório Final do Curso, contendo os nomes e históricos escolares dos discentes aptos a receber o Certificado de Conclusão do Curso.

Parágrafo Único – Os Certificados de Conclusão expedidos pela Divisão de Registro Escolar devem mencionar a área de conhecimento do curso e serem acompanhados do respectivo Histórico Escolar, no qual devem constar, obrigatoriamente:

I – Relação das disciplinas, carga horária, nota obtida pelo aluno, nome e qualificação dos professores por elas responsáveis;

II – Período em que o curso foi realizado e a sua duração total, em horas de efetivo trabalho acadêmico;

III – Título do Trabalho de Conclusão do Curso e nota obtida;

IV – Declaração da UFERSA de que o curso cumpriu todas as disposições da legislação vigente no País;

V – citação do Ato legal de credenciamento da instituição.

CAPÍTULO III DOS CORPOS DOCENTE E DISCENTE

Seção I

Do Corpo Docente

Art. 30 O Corpo Docente do Curso de ESPECIALIZAÇÃO EM FINANÇAS QUANTITATIVAS da UFERSA será constituído por profissionais de nível superior

qualificados na(s) área(s) de conhecimento(s) do curso que participam, sendo que 50% (cinquenta por cento) destes, pelo menos, deverão apresentar titulação de doutor obtido em Programa de Pós-graduação *Stricto sensu* reconhecido pelo Ministério da Educação.

Art. 31 Na composição do Corpo Docente do curso de ESPECIALIZAÇÃO EM FINANÇAS QUANTITATIVAS admitir-se-á a participação de profissionais não pertencentes ao quadro permanente da UFERSA, desde que estes não ministrem mais do que 30% da carga horária total do Curso.

Parágrafo Único – O percentual referido no caput deste artigo poderá ser de até 75%, quando na UFERSA não tiver em quantidade suficiente com formação específica na área do conhecimento do Curso.

Art. 32 A participação de docentes da UFERSA no curso de ESPECIALIZAÇÃO EM FINANÇAS QUANTITATIVAS não pode ser em detrimento ou trazer prejuízos para a boa atuação desses docentes nos cursos regulares de graduação e de pós-graduação *Stricto sensu* já oferecidos pela UFERSA.

Art. 33 A substituição de membro do corpo docente será permitida desde que sejam atendidas as exigências dos artigos 35º, 36º e 37º do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* da Universidade Federal Rural do Semi-Árido.

Parágrafo Único – A substituição será feita com base em justificativa do Coordenador, após ter sido aprovada no Colegiado do Curso, no Departamento ao qual o curso esta vinculado e na PROPPG.

Seção II

Do Corpo Discente

Art. 34 O corpo discente de que trata este Regulamento Específico será regido pelas normas dispostas no Estatuto e no Regimento Geral da UFERSA.

Art. 35 Além dos casos previstos no Regimento Geral da UFERSA, será desligado do Curso o discente que:

I – Não integralizar a carga horária do Curso nos prazos previstos nos parágrafos 3º e 5º do artigo 2º do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* da Universidade Federal Rural do Semi-Árido.

II – For reprovado na apresentação do Trabalho Final de Conclusão de Curso.

TÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 36 A PROPPG é o órgão responsável pela supervisão e acompanhamento do Curso de ESPECIALIZAÇÃO EM FINANÇAS QUANTITATIVAS da UFERSA, sempre zelando pelo bom funcionamento do Curso de acordo com o Estatuto, o Regimento Geral da UFERSA, o Regulamento Geral e com as normas vigentes no País.

§ 1º A PROPPG poderá baixar normas e instruções à coordenação do curso de ESPECIALIZAÇÃO EM FINANÇAS QUANTITATIVAS para racionalização dos seus serviços e rotinas administrativas, visando aperfeiçoar as atividades de coordenação, supervisão e divulgação do Curso.

§ 2º Sempre que for necessário, a PROPPG poderá convocar o coordenador do curso de ESPECIALIZAÇÃO EM FINANÇAS QUANTITATIVAS para participar de reuniões com o objetivo de tratar de assuntos de interesse da pós-graduação *Lato sensu* da UFERSA.

Art. 37 O Curso de ESPECIALIZAÇÃO EM FINANÇAS QUANTITATIVAS não terá vigência permanente, necessitando, pois, para o funcionamento de uma nova turma de outra autorização da PROPPG.

Art. 38 O curso de ESPECIALIZAÇÃO EM FINANÇAS QUANTITATIVAS somente poderá ser objeto de divulgação e publicidade, após a aprovação de sua realização pela PROPPG e pelos Conselhos Superiores da UFERSA.

Art. 39 O Curso de ESPECIALIZAÇÃO EM FINANÇAS QUANTITATIVAS será regido pelo disposto neste Regimento e pelo Regulamento Geral dos Cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* da Universidade Federal Rural do Semi-Árido.

Art. 40 Poderá o órgão de gestão financeira e contábil do curso estabelecer multas em caso de desistência do aluno.

Art. 41 Os casos omissos a este Regimento e ao Regulamento Geral dos Cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* da UFERSA serão decididos pelo CONSEPE, mediante exame de cada caso específico, ouvida a PROPPG, cabendo recurso ao CONSUNI.

Art. 42 Este Regimento do Curso de ESPECIALIZAÇÃO EM FINANÇAS QUANTITATIVAS entrará em vigor na data de sua aprovação.



Emitido em 16/01/2023

REQUERIMENTO Nº 110/2023 - DIAP (11.01.38.05)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 16/01/2023 15:10)

JANECELY SILVEIRA DE LIMA

ARQUIVISTA

DIAP (11.01.38.05)

Matrícula: ###315#1

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **110**, ano: **2023**, tipo: **REQUERIMENTO**, data de emissão: **16/01/2023** e o código de verificação: **16162645af**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

DESPACHO Nº 323/2023 - DCSA (11.01.00.09.02)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Mossoró-RN, 26 de janeiro de 2023.

DESPACHO

Proc. Referência [23091.000671/2023-09](#)

Interessado: Lucas Lúcio Godeiro

Trata-se o presente de processo para criação do curso de Pós Graduação lato sensu em Finanças Quantitativas, proposta pelo Professor Lucas Lúcio Godeiro.

O projeto foi submetido na 7ª Assembleia Ordinária do DCSA em 2022, ocasião na qual foi aprovado.

Deste modo, seguindo o rito procedimento previsto para criação de cursos de especialização no âmbito da UFERSA, encaminho o presente processo ao Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas para fins de análise pelo respectivo Conselho de Centro.

Mossoró, 26 de janeiro de 2023.

(Assinado digitalmente em 26/01/2023 13:49)

LIZZIANE SOUZA QUEIROZ FRANCO DE OLIVEIRA

CHEFE DE DEPARTAMENTO - TITULAR

DCSA (11.01.00.09.02)

Matrícula: ###779#5

Processo Associado: 23091.000671/2023-09

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número:

323, ano: **2023**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **26/01/2023** e o código de verificação: **de4caaa4b9**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS E HUMANAS

PARECER Nº 94/2023 - CCSAH (11.01.00.09)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Mossoró-RN, 22 de fevereiro de 2023.

Trata-se do processo Nº. 23091.00671/2023-09 da criação do curso de Pós Graduação *lato sensu* em Finanças Quantitativas, organizado e proposto pelo Professor Lucas Lúcio Godeiro.

A chefia do Departamento de Ciências Sociais Aplicadas (DCSA) encaminhou o processo à direção do Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas (CCSAH) informando, por meio de despacho, que o projeto tinha sido submetido à 7ª Assembleia Ordinária do Departamento de Ciências Sociais Aplicadas (DCSA) de 2022, ocasião em que foi aprovado.

A direção do Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas (CCSAH), por sua vez, encaminhou o processo para discussão e deliberação da 2ª Reunião do Conselho de Centro de 2023, realizada no dia 16 de fevereiro, sendo o processo /projeto **aprovado por unanimidade**.

Dessa forma, encaminho o processo à Pró-Reitoria de Pós-Graduação para que possa seguir (e dar) os procedimentos necessários e institucionais.

(Assinado digitalmente em 22/02/2023 18:06)

JOSE ALBENES BEZERRA JUNIOR

DIRETOR DE CENTRO - TITULAR

CCSAH (11.01.00.09)

Matrícula: ###802#7

Processo Associado: 23091.000671/2023-09

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **94**, ano: **2023**, tipo: **PARECER**, data de emissão: **22/02/2023** e o código de verificação: **d8df4c05d0**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CPPGIT

DECISÃO CPPGIT/UFERSA Nº 12, de 28 de abril de 2023.

Aprova, no âmbito da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPPG, a abertura do curso de Especialização em Finanças Quantitativas, conforme o processo 23091.000671/2023-09, e encaminha para apreciação e deliberação do CONSEPE.

O pró-reitor adjunto, no exercício da presidência Comitê de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica (CPPGIT) da Universidade Federal Rural do Semi-árido (UFERSA), órgão de apoio da Pró-reitoria da Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG) da UFERSA, no uso de suas atribuições regimentais, com base na deliberação deste comitê, em sua 2ª Reunião Ordinária de 2023 realizada no dia 28 de abril de 2023,

CONSIDERANDO o Art. 5º, inciso VIII da Resolução 013/2018 CONSUNI/UFERSA que dispõe sobre a competência do CPPGIT de deliberar sobre o regulamento para os cursos de Pós-graduação lato sensu;

CONSIDERANDO o Art. 5º, inciso IX da Resolução 013/2018 CONSUNI/UFERSA que dispõe sobre a competência do CPPGIT de deliberar sobre normas e critérios para criação, extinção e alterações dos cursos de Pós-graduação lato sensu;

DECIDE:

Art. 1º Aprovar a abertura do curso de Especialização em Finanças Quantitativas, conforme o processo 23091.000671/2023-09 e enviá-la para a apreciação e deliberação do CONSEPE.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor a partir desta data.

Prof. Idalmir de Souza Queiroz Júnior
Pró-Reitor Adjunto de Pesquisa e Pós-Graduação



Emitido em 28/04/2023

DECISÃO Nº 3/2023 - PROPPG (11.01.03)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 11/05/2023 18:23)

MARCILIO JOSE FERREIRA NUNES

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

PROPPG (11.01.03)

Matrícula: ###650#8

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **3**, ano: **2023**,
tipo: **DECISÃO**, data de emissão: **11/05/2023** e o código de verificação: **6a3d653cb4**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 7, DE 26 DE JANEIRO DE 2024

O VICE-REITOR NA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CONSEPE DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o artigo 24, inciso V, do Estatuto da Ufersa; o Processo nº 23091.000671/2023-09; a deliberação deste Órgão Colegiado em sua 1ª Reunião Ordinária de 2024, realizada no dia 26 de janeiro de 2024, resolve:

Art. 1º Aprovar o projeto de criação do seguinte Curso de Pós-graduação *lato sensu*: Especialização em Finanças Quantitativas em Direito, conforme [anexo](#).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.



Documento assinado digitalmente

ROBERTO VIEIRA PORDEUS

Data: 02/02/2024 10:52:47-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ROBERTO VIEIRA PORDEUS



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS E HUMANAS - CCSAH

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - DCSA

**PROJETO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*: ESPECIALIZAÇÃO
EM FINANÇAS QUANTITATIVAS**

Mossoró - RN

Janeiro – 2024

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS E HUMANAS - CCSAH
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

Reitora

Prof. Dr. Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira

Vice-reitor

Prof. Dr. Roberto Vieira Pordeus

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-graduação

Prof. Dr. Glauber Henrique de Sousa Nunes

Chefe do Centro de Engenharias

Prof. Dr. José Albenes Bezerra Júnior

Chefe do Departamento de Ciências Sociais Aplicadas

Prof. Dra. Lizziane Souza Queiroz Franco de Oliveira

Coordenação do Curso de Especialização Em Finanças Quantitativas

Coordenador Prof. Dr. Lucas Lúcio Godeiro

Responsável pela elaboração do projeto

Prof. Dr. Lucas Lúcio Godeiro

Regulamento Do Curso De Especialização Em Finanças Quantitativas

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CAPÍTULO I

DA NATUREZA E DOS OBJETIVOS DOS CURSOS

Art. 1º A Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), mediante a realização do Curso de ESPECIALIZAÇÃO EM FINANÇAS QUANTITATIVAS, objetiva:

I – Formar profissionais capacitados e especializados para atuarem com competência na área de Finanças, de maneira precisa e inovadora, em temas fundamentais, relevantes, avançados e modernizados da área financeira ou área acadêmica;

II – Desenvolver profissionais capazes de implantar e gerenciar sistemas na área de Finanças, bem como elaborar planos, procedimentos e promover o desenvolvimento tecnológico nacional;

III – Atualizar os profissionais com novos estudos, novas técnicas e pesquisas relacionadas à Finanças;

IV – Estudos de situações práticas, avaliando a aplicação da FINANÇAS com ênfase em modelos quantitativos.

Art. 2º O Curso de ESPECIALIZAÇÃO EM FINANÇAS QUANTITATIVAS, oferecido pela UFERSA, não se configura como atividade de ensino regular.

§ 1º O Curso mencionado no *caput* deste artigo será aberto à matrícula de graduados de nível superior e terá vigência transitória e não conferirá grau acadêmico aos seus concluintes, mas apenas um Certificado de Conclusão de Curso podendo ser atribuído ao concluinte às devidas autonomia de atuação.

§ 2º Este Curso de Especialização se destina à ampliação e atualização dos conhecimentos teórico-práticos em FINANÇAS.

§ 3º O Curso de ESPECIALIZAÇÃO EM FINANÇAS QUANTITATIVAS terá carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, com duração mínima de 18 (dezoito) meses e duração máxima de 24 (vinte e quatro) meses (incluindo todas as suas etapas), sendo obrigatória a elaboração individual de um Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

§ 4º No cômputo da carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas exigidas para Curso de Especialização, não será computado o tempo de estudo individual ou em grupo, sem assistência docente, e o reservado, obrigatoriamente, para elaboração individual de Trabalho de Conclusão de Curso, conforme a Resolução nº 01 de 08/06/2007 do Conselho Nacional de Educação (CNE), ou outra que a substitua.

Art. 3º O Curso de ESPECIALIZAÇÃO EM FINANÇAS QUANTITATIVAS será realizado na modalidade Online com aulas gravadas e eventualmente, poderá ter participação de profissionais e professores através de vídeo conferência.

CAPÍTULO II

DA CRIAÇÃO E REALIZAÇÃO DOS CURSOS

Art. 4º O projeto do Curso de ESPECIALIZAÇÃO EM FINANÇAS QUANTITATIVAS teve sua aprovação no Departamento de Ciências Sociais Aplicadas - DCSA, no Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas (CCSAH) responsáveis pelo Curso, e submissão a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG) e aos Conselhos de Ensino e Pesquisa (CONSEPE) e Universitário (CONSUNI) da UFERSA, atendendo a legislação vigente em âmbito federal e as exigências estabelecidas pelo Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *lato sensu* da Instituição.

Art. 5º Os Cursos de Pós-Graduação *Lato sensu* devem ser ofertados apenas em caráter temporário e após o seu credenciamento pelo CONSEPE e pelo CONSUNI.

Parágrafo único. Cabe a PROPPG a análise e deliberação sobre a autorização para abertura de novas turmas, tendo como base os relatórios de conclusão das turmas anteriores e, ou, da(s) turma(s) em andamento, caso tenha.

Art. 6º Após a conclusão de cada turma de um Curso, e no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a Coordenação do Curso deverá entregar à PROPPG o Relatório Final do Curso, para ser apreciado e deliberado pela PROPPG.

Parágrafo único. O relatório de que trata o *caput* deste artigo deve ser primeiramente aprovado pelo Colegiado do Curso e deve conter, além de outras informações, a relação dos discentes aptos a receberem o Certificado de Conclusão do Curso, bem como a relação dos discentes que abandonaram ou foram desligados do Curso, a prestação de contas do Curso, além da exposição de possíveis pendências do Curso.

CAPÍTULO III DA NORMATIZAÇÃO

Art. 7º O Curso de ESPECIALIZAÇÃO EM FINANÇAS QUANTITATIVAS é regido por este Regulamento Específico e pelo Regulamento Geral dos Cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* da Universidade Federal Rural do Semi-Árido/UFERSA e pela Resolução CNE/CES nº 01, de 08 de julho de 2007.

TÍTULO II DA ADMINISTRAÇÃO DO CURSO

CAPÍTULO I DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 8º A administração do Curso de ESPECIALIZAÇÃO EM FINANÇAS QUANTITATIVAS far-se-á por intermédio do Colegiado do Curso, como órgão

consultivo e deliberativo, da Coordenação do Curso, como órgão executivo e da Secretaria como órgão de apoio administrativo, incumbido das funções burocráticas do Curso.

- I. Colegiado;
- II. Coordenação;
- III. Secretaria

CAPÍTULO II DO COLEGIADO

Art. 9º O colegiado do Curso de ESPECIALIZAÇÃO EM FINANÇAS QUANTITATIVAS será composto, por 04 (quatro) docentes vinculados ao Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, mais 01 (um) discente, a ser eleito por seus pares após o início do referido curso.

§ 1º Os 04 (quatro) membros docentes do Colegiado do Curso serão indicados pela Assembleia do Departamento de Engenharia, ouvida a PROPPG e encaminhado à Reitoria da UFERSA para homologação.

§ 2º O Colegiado do Curso será presidido pelo Coordenador do Curso e, na sua ausência, pelo Vice-coordenador do Curso, sendo que ambos devem ser docentes efetivos da UFERSA que estejam vinculados a este curso e que sejam eleitos pelos membros do Colegiado do Curso.

§ 3º O quórum mínimo para realização das reuniões do Colegiado do Curso é de metade mais um de seus membros.

§ 4º As deliberações do Colegiado do Curso terão que ser aprovadas pela maioria dos membros presentes na reunião, observado o parágrafo anterior, sendo que, no caso de empate, o Coordenador terá o voto de qualidade.

§ 5º É vedada a Coordenação de cursos de Pós-graduação *Lato sensu* por docentes que estejam com pendências de entrega ou de aprovação do Relatório Final do Curso anteriormente coordenado por eles.

§ 6º Os mandatos do Coordenador, do Vice-coordenador e dos docentes do colegiado serão de no máximo 24 (vinte e quatro) meses, sendo permitida a substituição ou recondução, se necessário.

§ 7º O mandato dos representantes do Colegiado do Curso será de no máximo 24 (vinte e quatro) meses, sendo permitida uma recondução.

Art. 10 São atribuições do Colegiado do Curso:

I – Apreciar e deliberar, com base na legislação pertinente, as indicações de professor(es) realizadas pelo Coordenador do Curso para, isoladamente ou em comissão, cumprir(em) com atividades concernentes a:

- a) Seleção de candidatos;
- b) Aproveitamento de estudos;
- c) Orientação de Trabalhos de Conclusão de Curso;
- d) Definição de critérios e procedimentos para a concessão de bolsas (única e exclusivamente representando isenção de mensalidades), quando essas existirem;
- e) Estabelecimento de mecanismos de acompanhamento e de avaliação do curso.

II – Decidir sobre o aproveitamento de disciplinas já realizadas pelos alunos em outro(s) curso(s) de pós-graduação da Universidade Federal Rural do Semi-Árido ou de outra Instituição de Ensino Superior;

III – Apreciar e deliberar a respeito das decisões para o cumprimento do inciso I deste artigo;

IV – Decidir sobre o desligamento de discente do Curso;

V – Zelar pelo cumprimento do Estatuto e do Regimento Geral da UFRS, do Regulamento Geral, deste Regimento e pelo cumprimento das demais normas exigidas pelo Ministério da Educação;

VI – Apreciar e deliberar sobre o Relatório Final do Curso elaborado pela Coordenação;

VII – Homologar a Banca Examinadora do Trabalho de Conclusão de Curso;

VIII – Homologar o edital de seleção encaminhado pelo Coordenador.

IX – Selecionar docentes para ministrar as disciplinas vinculadas à grade do Curso, bem como a suspensão de docentes que não estejam atendendo aos requisitos descritos no presente Regulamento.

CAPÍTULO III DA COORDENAÇÃO

Art. 11 A coordenação do Curso de ESPECIALIZAÇÃO EM FINANÇAS QUANTITATIVAS é o órgão que assegura a organização e o funcionamento do Colegiado e, ao mesmo tempo, responde pela execução de suas decisões e aplicação de suas diretrizes.

§ 1º O Coordenador e o Vice-coordenador deverão possuir a titulação mínima de doutor, pertencer ao quadro permanente da UFERSA e ter disponibilidade para cumprir as exigências do curso ESPECIALIZAÇÃO EM FINANÇAS QUANTITATIVAS.

§ 2º Na ausência ou impedimento do Coordenador, o Vice-coordenador assumirá, automaticamente, todas as funções do Coordenador.

§ 3º Na hipótese de ausência, na UFERSA, do Coordenador e do Vice-coordenador do Curso, devidamente justificadas, em virtude de outras atividades acadêmicas ou administrativas, assumirá a Coordenação do Curso, o docente mais antigo da UFERSA vinculado ao Curso de ESPECIALIZAÇÃO EM FINANÇAS QUANTITATIVAS, para atender aos expedientes meramente administrativos.

Art. 12 Compete ao Coordenador do Curso:

I – Convocar e presidir as reuniões do Colegiado;

II – Indicar os docentes para o cumprimento do disposto no inciso I do artigo 13º do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, que indica as atribuições do colegiado de curso.

III – Cumprir e fazer cumprir o Estatuto e o Regimento Geral da UFERSA, o Regulamento Geral dos Cursos de Pós-graduação *Lato Sensu*, este Regimento e as deliberações do Colegiado do curso e dos órgãos da administração superior da UFERSA.

IV – Autorizar a realização das receitas e despesas do curso, bem como, decidir sobre o destino dos bens adquiridos com recursos do curso, em consonância com o Regulamento Geral, Regulamento Específico do curso e de acordo com as normas da Administração Superior da UFERSA.

V - Elaborar o Edital de seleção de candidatos a discentes do curso;

VI – Elaborar e submeter à apreciação e deliberação do Colegiado do curso, o relatório que trata o artigo 9º do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* da UFERSA, em que estabelece o prazo máximo de 60 (sessenta) dias para a entrega do relatório final por parte da Coordenação do Curso à PROPPG.

VII – Remeter à PROPPG toda documentação comprobatória de que o discente cumpriu todas as exigências do Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* para a expedição do Certificado de Conclusão do Curso;

VIII – Comunicar à Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação - PROPPG os desligamentos de docentes e de discentes do Curso de Pós-graduação no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a finalização do desligamento;

IX – Quando necessário, enviar o Relatório Final do curso às agências de fomento e às instituições convenientes, no prazo estabelecido por elas.

CAPÍTULO IV DA SECRETARIA

Art. 13 A Secretaria do curso de ESPECIALIZAÇÃO EM FINANÇAS QUANTITATIVAS é o órgão de apoio administrativo, incumbido das funções burocráticas do curso.

Parágrafo Único – A secretaria será vinculada à Coordenação do Curso e suas competências são as constantes nesse Regimento.

Art. 14 Compete ao responsável pela secretaria, as seguintes atribuições:

I - Instruir os requerimentos dos candidatos à inscrição e à matrícula;

II – Manter, em arquivo, os documentos de inscrição dos candidatos à admissão no Curso de ESPECIALIZAÇÃO EM FINANÇAS QUANTITATIVAS e de matrícula dos discentes;

III – Manter, em arquivo, os documentos de interesse do Curso;

IV – Manter, atualizado, os dados cadastrais dos docentes e dos discentes do Curso;

V – Secretariar, com elaboração de ata, as reuniões do Colegiado do Curso e as apresentações e defesas dos trabalhos de conclusão do curso.

§ 1º Todos os documentos emitidos pela Secretaria serão assinados pelo coordenador do curso de ESPECIALIZAÇÃO EM FINANÇAS QUANTITATIVAS, ou por seu substituto legal, sem prejuízo do disposto no artigo 5º, § 3º.

§ 2º Em caso de impossibilidade de alocação de pessoal específico para o desempenho dessa atividade, as atribuições serão destinadas ao Coordenador e Vice-coordenador do curso.

TÍTULO II DO FUNCIONAMENTO DO CURSO

CAPÍTULO I DA ADMISSÃO

Seção I Da Inscrição e Seleção dos Candidatos

Art. 15 O processo seletivo de candidatos a discentes do Curso de ESPECIALIZAÇÃO EM FINANÇAS QUANTITATIVAS se inicia com a publicação do Edital de Seleção pela PROPPG, o qual deve conter informações relativas ao número de turmas e de discentes por turma, períodos de inscrição e de realização do curso, se o mesmo será gratuito ou pago, qual(is) o(s) dia(s) da semana e o(s) turno(s) do(s) dia(s) em que as aulas serão ministradas, o local de realização das aulas, bem como, outras informações que a Coordenação do Curso e a PROPPG julgarem necessárias.

Art. 16 Para a inscrição dos candidatos, à seleção, no curso de ESPECIALIZAÇÃO EM FINANÇAS QUANTITATIVAS, serão exigidos:

I – Cópia autenticada do diploma ou documento equivalente que comprove que o candidato concluiu curso formação superior proveniente das áreas de conhecimento de Administração, Economia, Ciências Contábeis ou quaisquer graduações desde que comprovado a experiência laboral no campo técnico de Finanças, promovendo assim a ampliação do conhecimento universal;

II – *Curriculum Vitae*, com documentação comprobatória;

III – Cópia do histórico escolar de graduação;

IV – Formulário de inscrição devidamente preenchido (a ser fornecido pela Coordenação do Curso);

V – Cópia do documento oficial de identidade e do CPF;

VI – Comprovante do pagamento da taxa de inscrição, se houver;

VII – outros documentos pertinentes definidos pelo Edital de Seleção.

Parágrafo Único – Também será aceita a inscrição de candidato graduando, que comprove estar apto a concluir o curso de graduação antes do início das aulas do Curso de ESPECIALIZAÇÃO EM FINANÇAS QUANTITATIVAS.

Art. 17 A inscrição, para seleção, no Curso de ESPECIALIZAÇÃO EM FINANÇAS QUANTITATIVAS será aberta aos concluintes e graduados, conforme Art. 15, item I e seguindo o calendário escolar estabelecido pelo coordenador da Pós-graduação, caso tenha. A inscrição deverá ser homologada pelo Colegiado do Curso ESPECIALIZAÇÃO EM FINANÇAS QUANTITATIVAS.

Art. 18 De posse dos documentos dos candidatos, o colegiado do curso selecionará os discentes através da análise curricular, observados os seguintes preceitos:

I – adoção dos princípios da impessoalidade, publicidade e moralidade nos certames;

II – evitar a adoção de critérios de seleção que sejam inauferíveis objetivamente;

III – divulgação prévia dos critérios de seleção, bem como pontuação a ser atribuída a cada item ou quesito a ser avaliado na análise curricular e entrevista.

§ 1º. Poderá se ofertar vagas com isenção de mensalidade destinadas a servidores da UFERSA e para as pessoas que se encaixem nos requisitos de cota da “demanda social”, sendo definida o quantitativo de vagas com isenção bem como os critérios de seleção, a ser elaborada e avaliada pelo Colegiado do Curso.

§ 2º. Das avaliações estabelecidas neste artigo, caberá recurso para o Colegiado do Curso, que deliberará e tomará uma decisão terminativa.

Seção II Da Matrícula

Art. 19 Os candidatos classificados na seleção deverão entregar, na Secretaria do Curso, o formulário de matrícula preenchido dentro do prazo fixado pela Coordenação.

§ 1º A matrícula poderá ser realizada por procurador legalmente constituído para tal, e de posse de procuração particular.

§ 2º A falta de efetivação da matrícula no prazo fixado caracteriza desistência do candidato em se matricular no Curso, o que implica a perda de vaga, e a consequente convocação dos classificados para ocupar a vaga ociosa.

§ 3º É vedado o trancamento de matrícula, seja isoladamente ou no conjunto de disciplinas.

§ 4º Os candidatos selecionados na forma do disposto no parágrafo único do artigo 18º deste Regimento, deverão, no ato da matrícula, satisfazer à exigência da

apresentação do certificado ou diploma de conclusão do curso de graduação e outros documentos exigidos pela Divisão do Registro Escolar da UFERSA.

CAPÍTULO II DO REGIME DIDÁTICO-CIENTÍFICO

Seção I Da Organização Curricular

Art. 20 No projeto do Curso de ESPECIALIZAÇÃO EM FINANÇAS QUANTITATIVAS deverá constar o elenco de disciplinas do seu currículo pleno.

§ 1º Para cada disciplina será especificado o nome da disciplina, a ementa, Departamento, Professor responsável e carga horária total.

§ 2º O Plano de Ensino de cada disciplina deverá ser divulgado para os discentes no início da disciplina, no qual constarão as informações apresentadas no parágrafo anterior, além de ementa, conteúdo programático, metodologia de ensino, modalidade, forma de avaliação dos discentes, bibliografia recomendada e carga horária.

Seção II De Verificação do Rendimento Acadêmico

Art. 21 O rendimento acadêmico do discente em cada disciplina será aferido pelo docente responsável pela disciplina, mediante a aplicação de provas, trabalhos escritos, seminários e, ou, outras formas de verificação de aprendizagem, sendo a média final da disciplina expressa na forma de nota.

§ 1º A média final de cada disciplina deverá ser expressa na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), utilizando o arredondamento para uma casa decimal.

§ 2º Será considerado aprovado em uma disciplina, o discente que obtiver média final igual ou superior a 7,0 (sete) e que frequentar pelo menos 75% das aulas ministradas na disciplina.

§ 3º Não haverá recuperação em nenhuma disciplina.

Seção III

Do Trabalho de Conclusão de Curso

Art. 22 Para a obtenção do Certificado de conclusão em um Curso de pós-graduação *Lato sensu* da UFERSA, em nível de especialização, a defesa de um Trabalho de Conclusão de Curso é requisito obrigatório, sendo anotado no histórico escolar do discente o termo: "Trabalho de Conclusão de Curso".

§ 1º O Trabalho de Conclusão de Curso poderá ser escrito em forma de monografia ou de artigo, conforme definição do Colegiado do Curso.

§ 2º Em se tratando de Trabalho de Conclusão de Curso escrito em forma de artigo, como requisito para a expedição do certificado de especialização, o discente deverá ter o artigo submetido à revista acadêmica, em coautoria com o orientador, dentro do prazo de 18 (dezoito) meses de duração da pós-graduação.

§ 3º O discente que, por qualquer razão, não apresentar ou não for aprovado no Trabalho de Conclusão de Curso, em conformidade com as normas e prazos estabelecidos neste Regulamento, não terá direito ao certificado de especialização, fazendo jus, no entanto, a um certificado de aperfeiçoamento, desde que tenha cumprido todas as outras exigências do Curso.

§ 4º Em caso de geração de propriedade intelectual no Trabalho de Conclusão de Curso, a UFERSA deverá ser comunicada, através do órgão competente para as providências cabíveis e seguindo a legislação vigente.

Art. 23 O Trabalho de Conclusão de Curso deverá evidenciar domínio do tema escolhido, bem como será apresentado e defendido pelo candidato a uma Comissão Examinadora em sessão pública.

Parágrafo único. Os Trabalhos Finais de Conclusão de Curso deverão obrigatoriamente contemplar conteúdos relacionados à área temática do curso.

Art. 24 Para a solicitação de defesa do Trabalho de Conclusão de Curso, o discente deverá estar regularmente matriculado no Curso, ter integralizado a carga horária mínima exigida pelo Curso e estar a, no máximo, 18 meses matriculado no Curso.

Parágrafo único. Até 10 (dez) dias antes da defesa, o discente deve entregar, mediante recibo, um exemplar impresso do Trabalho de Conclusão do Curso na Secretaria do Curso que, da mesma forma, deverá repassar um exemplar a cada componente da Banca Examinadora.

Art. 25 A Comissão examinadora será composta pelo orientador do(a) discente, que a presidirá, e por mais 2 (dois) examinadores, podendo um dos examinadores serem externos ao programa.

§ 1º Para cada Comissão examinadora, deverá haver no mínimo um membro suplente.

§ 2º A composição da comissão de que trata o *caput* deste artigo deverá ser homologada pelo Colegiado do Curso, sendo exigida a titulação mínima de mestre para todos os componentes da Comissão Examinadora, sejam titulares ou suplentes.

Art. 26 Ao final da defesa, cada examinador atribuirá uma nota variando de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), com uma casa decimal, sendo que será considerado aprovado o candidato que obtiver média aritmética maior ou igual a 7,0 (sete).

Seção IV

Do aproveitamento de estudos

Art. 27 Considera-se aproveitamento de estudos, para os fins previstos neste Regulamento Específico, a equivalência de disciplina(s) já cursada(s) nos últimos 05 (cinco) anos pelo aluno em cursos de pós-graduação *Lato Sensu* ou *Stricto sensu*, reconhecidos pelo Ministério da Educação, com disciplina(s) da Estrutura Curricular do Curso. Na ocasião, deverá ser avaliada e julgada pelo Colegiado do Curso.

§ 1º Entende-se por disciplina já cursada aquela em que o aluno logrou aprovação, com média final igual ou superior a 7,0 (sete).

§ 2º A disciplina, objeto do aproveitamento de estudos, deve ter carga horária igual ou superior à disciplina da estrutura curricular do Curso e o seu conteúdo programático deve se assemelhar, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) ao conteúdo programático da disciplina do curso.

§ 3º No tocante à(s) disciplina(s) cursada(s) em outras Instituições de Ensino Superior, no histórico escolar do aluno, deverão ser observadas as seguintes normas:

I – Serão computados os critérios ou horas-aula equivalentes, sendo que a unidade básica para avaliação da intensidade e duração das disciplinas é o crédito, equivalendo 01 (um) crédito a 15 (quinze) horas-aula, sejam aulas teóricas ou práticas.

II – Será anotado o conceito APROVADO, como também, a data de homologação do aproveitamento de estudos pelo Colegiado do Curso;

III – Será feita menção à Instituição de Ensino Superior onde cada disciplina foi cursada, como também ao ano em que o discente cursou a disciplina.

§ 4.º A equivalência será feita com base no parecer de um docente ministrante do Curso, designado pelo Coordenador, mas a decisão final sobre o aproveitamento de estudos será do Colegiado do Curso.

§ 5º Em caso excepcional, o discente poderá requerer o aproveitamento de estudos em disciplinas que cursou a mais de 05 (cinco) anos, desde que o mesmo obtenha nota igual ou maior que 7,0 (sete vírgula zero) em uma prova de conhecimentos elaborada pelo docente referido no parágrafo anterior, sobre o conteúdo da disciplina objeto do aproveitamento, sem prejuízo ao disposto nos parágrafos anteriores.

§ 6º O discente não poderá requerer aproveitamento do Trabalho de Conclusão de Curso.

Seção IV

Da expedição do Certificado de Conclusão de Curso

Art. 28 Somente será conferido o Certificado de Conclusão de Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* ao discente que:

I – Não apresentar pendência (acadêmicas e financeiras) com a Divisão de Registro Escolar ou com qualquer outra instância da UFERSA;

II – Lograr aprovação em todas as disciplinas;

III – Tiver o trabalho de Conclusão de Curso aprovado, conforme a exigência desse Regimento.

Art. 29 De acordo com o artigo 9.º do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, o Coordenador do Curso encaminhará à PROPPG o Relatório Final do Curso, contendo os nomes e históricos escolares dos discentes aptos a receber o Certificado de Conclusão do Curso.

Parágrafo Único – Os Certificados de Conclusão expedidos pela Divisão de Registro Escolar devem mencionar a área de conhecimento do curso e serem acompanhados do respectivo Histórico Escolar, no qual devem constar, obrigatoriamente:

I – Relação das disciplinas, carga horária, nota obtida pelo aluno, nome e qualificação dos professores por elas responsáveis;

II – Período em que o curso foi realizado e a sua duração total, em horas de efetivo trabalho acadêmico;

III – Título do Trabalho de Conclusão do Curso e nota obtida;

IV – Declaração da UFERSA de que o curso cumpriu todas as disposições da legislação vigente no País;

V – citação do Ato legal de credenciamento da instituição.

CAPÍTULO III DOS CORPOS DOCENTE E DISCENTE

Seção I

Do Corpo Docente

Art. 30 O Corpo Docente do Curso de ESPECIALIZAÇÃO EM FINANÇAS QUANTITATIVAS da UFERSA será constituído por profissionais de nível superior qualificados na(s) área(s) de conhecimento(s) do curso que participam, sendo que 50% (cinquenta por cento) destes, pelo menos, deverão apresentar titulação de doutor obtido em Programa de Pós-graduação *Stricto sensu* reconhecido pelo Ministério da Educação.

Art. 31 Na composição do Corpo Docente do curso de ESPECIALIZAÇÃO EM FINANÇAS QUANTITATIVAS admitir-se-á a participação de profissionais não pertencentes ao quadro permanente da UFERSA, desde que estes não ministrem mais do que 30% da carga horária total do Curso.

Parágrafo Único – O percentual referido no caput deste artigo poderá ser de até 75%, quando na UFERSA não tiver em quantidade suficiente com formação específica na área do conhecimento do Curso.

Art. 32 A participação de docentes da UFERSA no curso de ESPECIALIZAÇÃO EM FINANÇAS QUANTITATIVAS não pode ser em detrimento ou trazer prejuízos para a boa atuação desses docentes nos cursos regulares de graduação e de pós-graduação *Stricto sensu* já oferecidos pela UFERSA.

Art. 33 A substituição de membro do corpo docente será permitida desde que sejam atendidas as exigências dos artigos 35º, 36º e 37º do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* da Universidade Federal Rural do Semi-Árido.

Parágrafo Único – A substituição será feita com base em justificativa do Coordenador, após ter sido aprovada no Colegiado do Curso, no Departamento ao qual o curso está vinculado e na PROPPG.

Seção II

Do Corpo Discente

Art. 34 O corpo discente de que trata este Regulamento Específico será regido pelas normas dispostas no Estatuto e no Regimento Geral da UFERSA.

Art. 35 Além dos casos previstos no Regimento Geral da UFERSA, será desligado do Curso o discente que:

I – Não integralizar a carga horária do Curso nos prazos previstos nos parágrafos 3º e 5º do artigo 2º do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* da Universidade Federal Rural do Semi-Árido.

II – For reprovado na apresentação do Trabalho Final de Conclusão de Curso.

TÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 36 A PROPPG é o órgão responsável pela supervisão e acompanhamento do Curso de ESPECIALIZAÇÃO EM FINANÇAS QUANTITATIVAS da UFERSA, sempre zelando pelo bom funcionamento do Curso de acordo com o Estatuto, o Regimento Geral da UFERSA, o Regulamento Geral e com as normas vigentes no País.

§ 1º A PROPPG poderá baixar normas e instruções à coordenação do curso de ESPECIALIZAÇÃO EM FINANÇAS QUANTITATIVAS para racionalização dos seus serviços e rotinas administrativas, visando aperfeiçoar as atividades de coordenação, supervisão e divulgação do Curso.

§ 2º Sempre que for necessário, a PROPPG poderá convocar o coordenador do curso de ESPECIALIZAÇÃO EM FINANÇAS QUANTITATIVAS para participar de reuniões

com o objetivo de tratar de assuntos de interesse da pós-graduação *Lato sensu* da UFERSA.

Art. 37 O Curso de ESPECIALIZAÇÃO EM FINANÇAS QUANTITATIVAS não terá vigência permanente, necessitando, pois, para o funcionamento de uma nova turma de outra autorização da PROPPG.

Art. 38 O curso de ESPECIALIZAÇÃO EM FINANÇAS QUANTITATIVAS somente poderá ser objeto de divulgação e publicidade, após a aprovação de sua realização pela PROPPG e pelos Conselhos Superiores da UFERSA.

Art. 39 O Curso de ESPECIALIZAÇÃO EM FINANÇAS QUANTITATIVAS será regido pelo disposto neste Regimento e pelo Regulamento Geral dos Cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* da Universidade Federal Rural do Semi-Árido.

Art. 40 Poderá o órgão de gestão financeira e contábil do curso estabelecer multas em caso de desistência do aluno.

Art. 41 Os casos omissos a este Regimento e ao Regulamento Geral dos Cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* da UFERSA serão decididos pelo CONSEPE, mediante exame de cada caso específico, ouvida a PROPPG, cabendo recurso ao CONSUNI.

Art. 42 Este Regimento do Curso de ESPECIALIZAÇÃO EM FINANÇAS QUANTITATIVAS entrará em vigor na data de sua aprovação.



Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA)
Conselho Universitário (CONSUNI)
2ª Reunião Ordinária de 2024

6º PONTO

Outras ocorrências.